



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024

### SUMÁRIO

|                                                                                    | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                             |                 | 33               | 68                |
| Poder Executivo.....                                                               | 1               | 33               |                   |
| Casa Civil.....                                                                    |                 | 34               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                               | 3               | 35               | 68                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                              | 4               | 37               | 68                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                                 | 4               | 38               | 70                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                              | 5               | 45               | 83                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 7               | 57               | 84                |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....                           | 7               | 60               | 85                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 62               | 85                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   |                 | 62               | 86                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           | 7               |                  | 86                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                |                 |                  | 87                |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 63               |                   |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e<br>Inovação.....                     | 9               | 64               |                   |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude.....                                   |                 | 64               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                           |                 | 64               | 88                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 64               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 |                 | 64               |                   |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       | 9               | 65               | 94                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção<br>Animal.....                    | 11              | 65               | 95                |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....                                    |                 | 66               |                   |
| Secretaria de Estado de Turismo.....                                               |                 | 66               |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,<br>Trabalho e Renda.....        | 13              | 66               | 95                |
| Controladoria-Geral.....                                                           |                 | 67               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                            |                 | 67               | 96                |
| Procuradoria-Geral.....                                                            |                 |                  | 96                |
| Tribunal de Contas.....                                                            | 15              | 67               | 96                |
| Ineditorial.....                                                                   |                 |                  | 96                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.611, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00138-00000355/2024-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo especificados ficam remanejados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000150, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, para o Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08000232, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete;

III - Para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000147, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000120, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral.

IV - Para Coordenação de Administração Geral:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000519, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000101, de Assessor, do Gabinete;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001722, de Assessor, do Gabinete;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000142, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

e) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000167, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção.

V - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08000527, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Desenvolvimento;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000172, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção.

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08000533, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

VIII - Para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000165, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000123, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000171, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento.

IX - Para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000099, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000197, de Assessor, do Gabinete;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000151, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

e) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000107, de Assessor, do Gabinete;

f) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000175, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento;

g) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000226, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, para a Gerência de Apoio à Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento;

XI - Para a Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000105, de Assessor, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento.

XII - Para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000126, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

XIII - Para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000109, de Assessor Técnico, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55002922, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

d) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000149, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

e) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000152, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

XIV - Para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000520, de Assessor Técnico, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000522, Assessor Técnico, do Gabinete, para Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000184, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000198, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção;

XVIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000182, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

XIX - Para o Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral:

a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000110, de Assessor Técnico, do Gabinete;

b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 08000235, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.612, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04039-00000112/2024-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.612, de 15 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO

- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 04300440)

- SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 04300528).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.612, de 15 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 45.613, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00001131/2024-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Diretoria de Precificação de Parcerias passa a subordinar-se diretamente à Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos comissionados a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 15 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 45.613, de 15 de março de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO  
FEDERAL - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E  
LAZER - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500798) - SUBSECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS -  
Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 05500884).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 3º, do Decreto nº 45.613, de 15 de março de 2024)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL -  
ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Assessor,  
CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE  
ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS -  
Assessor, CC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2024  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Portaria nº 135, de 09 de outubro de 2018 – SECID e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro  
de 2017, resolve:  
Art. 1º Dar publicidade à instituição da Entidade Representativa dos Feirantes da Feira  
Permanente, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo I, nos termos do  
Processo Administrativo SEI 00148-00000478/2020-81, denominada "Associação dos  
Feirantes da Feira Permanente do Riacho Fundo I - Transparência e Advance".  
Art. 2º Dar publicidade ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Estatuto Social e;  
Ata de Assembleia Geral da Associação dos Feirantes da Feira Permanente do Riacho  
Fundo I - Transparência e Advance, que estarão disponíveis no site eletrônico  
www.segov.df.gov.br.  
Art. 3º Determinar a designação de Assembleia Geral para definição do valor da Cota de  
Rateio, com a presença da nova Entidade Representativa, o Comitê Gestor, a Secretaria  
Executiva das Cidades e a Administração Regional do Riacho Fundo I, com data a ser  
definida no Processo Administrativo supracitado.  
Art. 4º Após a Assembleia determinada no artigo anterior, o Comitê Gestor deverá  
encaminhar os autos à Administração Regional local.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

| DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|--------------|
| O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                                        |              |
| Declara que os ocupantes dos quiosques localizados no Estacionamento do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, listados abaixo, encontram-se em conformidade processual e documental com os dispositivos contidos na Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, e no Decreto 38.555, de 16 de outubro de 2017, estando aptos a receberem as Autorizações de Uso Não-Qualificadas. O recebimento das Autorizações de Uso está condicionado ao término das obras, bem como à concordância por parte dos ocupantes das condições de uso dos mobiliários. |                        |                                        |              |
| QUIOSQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PROCESSO               | REQUERENTE                             | CPF          |
| Q01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 00141-00004004/2019-61 | NELCI ALVES PEREIRA                    | 296.*****-87 |
| Q02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04018-00002831/2023-46 | NAZARÉ DE MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 301.*****-34 |

|     |                        |                                  |              |
|-----|------------------------|----------------------------------|--------------|
| Q03 | 00141-00003464/2019-72 | EDUARDO NEWBER MOURA PAULINO     | 956.*****-72 |
| Q04 | 00141-00003542/2019-39 | MARIA SANTOS FERNANDES           | 410.*****-04 |
| Q05 | 00141-00003750/2019-38 | CORNELIO GOMES DOS SANTOS        | 222.*****-91 |
| Q06 | 00141-00003399/2019-85 | LUIS GONZAGA BARROS DOS SANTOS   | 405.*****-00 |
| Q07 | 04018-00002767/2023-01 | WALDIR PAES CARDOSO              | 428.*****-53 |
| Q08 | 04018-00002768/2023-48 | IVANIA VIEIRA ARAUJO             | 584.*****-04 |
| Q09 | 04018-00002811/2023-75 | MATHEUS TAVARES GONÇALO DA SILVA | 038.*****-47 |
| Q10 | 00141-00003465/2019-17 | JUSCELINO TADASHI MIYANO         | 144.*****-97 |
| Q11 | 00141-00003400/2019-71 | ELIAS PEREIRA ALMEIDA            | 816.*****-91 |
| Q12 | 00141-00003474/2019-16 | ISELINA ROSA DA ROCHA            | 373.*****-68 |
| Q13 | 00141-00003611/2019-12 | MIRIAM BATISTA LOPES DE AZEVEDO  | 461.*****-00 |
| Q14 | 00141-00003475/2019-52 | LUCAS FERREIRA TAVARES           | 053.*****-50 |
| Q15 | 00141-00004001/2019-28 | JULIANO URCINO DA FONSECA        | 001.*****-11 |
| Q16 | 04018-00002801/2023-30 | MARIA DE LOURDES DAS NEVES SILVA | 635.*****-00 |
| Q17 | 00141-00003541/2019-94 | WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA      | 780.*****-87 |
| Q18 | 00141-00004005/2019-14 | OLEILDE ARAÚJO DA SILVA SANTOS   | 847.*****-15 |
| Q19 | 04018-00002729/2023-41 | CLARICE RODRIGUES MARION         | 501.*****-20 |
| Q20 | 04018-00002770/2023-17 | SUELY CANTANHEDE                 | 536.*****-72 |

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2024  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:  
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra Central, Estacionamento da Feira Modelo -Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Van Cidadã", nos dias 9 de março, 6 de abril e 8 de junho de 2024, representado por LUCIANA ALMEIDA NOBRE SAMPAIO, CPF nº 010.\*\*\*-28, conforme processo SEI nº 00134-00000365/2024-59.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE MARÇO DE 2024  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00135-00001150/2023-46, resolve:  
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de março, conforme se trate de processo disciplinar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 07 DE MARÇO DE 2024  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00137-00000443/2024-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, às segundas, das 19h às 22h, durante os meses de abril a dezembro de 2024, para realização do Projeto Incubadora Hackacity Guará, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE/DF, através da responsável legal Sra. Cristiane Santos Pereira, CPF nº 645.\*\*\*.911-xx, realizado em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Termo de Fomento - Portal Transferegov.br nº 948905/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL  
COMISSÃO ELEITORAL

ATA - RA-FERC/GAB/ASTEC  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE  
PARA GERENTE DA GERÊNCIA DE CULTURA DA FERCAL

A Comissão Eleitoral, formada por membros do Conselho Regional de Cultura da Fercal e do seguimento cultural da Fercal, instituída formalmente pelo Administrador Regional da Fercal através da Ordem de Serviço nº 01, publicada no DODF de 24 de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura- LOC), que dispõe sobre a nomeação do gerente de Cultura, e em atendimento ao que preconiza o Art. 7º, caput, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º; Art. 8º, CAPUT, § 1º, § 2º e § 3º; da Resolução nº 01/2019 - CCDF, CONVOCA, o seguimento cultural e artístico da Fercal para eleição da Lista Tríplice para escolha do(a) Gerente de Cultura, esporte e lazer da Região Administrativa da Fercal RA XXXI, no dia 06 de abril de 2024, de 08:00 às 12 horas, na sede da Administração Regional da Fercal, para o triênio 2024/2027, estando aptos os seguintes candidatos por ordem alfabética: LUZINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS – RG 16.73.\*\*\*/BA; CPF 830. \*\*\*.\*\*\*-68; RAULINA ARAUJO NASCIMENTO (LINDA) – RG 5. \*\*\*.98/BA; CPF 214. \*\*\*.\*\*\*-68; REMUALDO DE OLIVEIRA – RG 830. \*\*\*/SP; CPF 316. \*\*\*.\*\*\*-68; VALDEILSON ANTUNES DE SOUSA – RG 1. \*\*\*.110/DF; CPF 787. \*\*\*.\*\*\*-72. Para tanto apresenta o seguinte regulamento das eleições: 1) É eleitor todo cidadão do seguimento artístico e cultural da Fercal, com 16 anos ou mais que inscreveu-se para participar e teve seus nomes aprovados; 2) para se candidatar o postulante deverá ter 18 ou mais anos de idade; 3) o Voto será secreto e protegido seu sigilo; 4) Os candidatos poderão assistir apuração e/ou indicar um fiscal para assistir a contagem dos votos; 5) A lista tríplice será composta pelos 3(três) nomes mais votados; 6) Cada eleitor só poderá votar em um único candidato; 7) apresentação com debate do plano de trabalho de cada candidato; 8) Em caso de empate entre candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados critérios de desempate: I - em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa; II - em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais. III - em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na respectiva Região Administrativa. A inscrição dos eleitores para participar do pleito fica prorrogada até o dia 12/03/2024, bem como os dias 12 a 15/03/2024 para recursos e 15 a 18 de março de 2024, para julgamento dos recursos. A relação final dos eleitores habilitados para votar será divulgada até o dia 18 de março de 2024. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Brasília/DF, 07 de março de 2024. A Comissão Eleitoral. Patrícia Maria Pimentel da Mota.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2023

Recorrente: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA – TERRACAP. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0111-001289/2011 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 120089093). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de março de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 14 de março de 2024

Processo SEI nº 00040-00004858/2019-12. Interessado: Associação de Benefício aos Servidores do Governo do Distrito Federal (BENEF. SERV. GDF), registrada no CNPJ/MF sob nº 32.402.607/0001-94. Assunto: Solicitação de autorização de código de desconto - consignação facultativa na modalidade Plano Odontológico (Benefício Social) (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação de Benefício aos Servidores do Governo do Distrito Federal (BENEF. SERV. GDF), registrada no CNPJ/MF sob nº 32.402.607/0001-94, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, na modalidade Plano Odontológico (Benefício Social), no valor fixo de R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) de contribuição mensal por beneficiário, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 576, de 03 de agosto de 2020, que institui o sistema de gestão de conhecimento de legislação e boas práticas em Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal denominado SAÚDE LEGAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 576, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir o sistema de gestão de conhecimento de legislação e boas práticas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal denominado SAÚDE LEGAL.

Parágrafo único. O objetivo deste sistema é disponibilizar, de forma estruturada e de fácil acesso a todos, as informações sobre a base legal relativa aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como os temas e as boas práticas a serem adotados nos setoriais, contribuindo para a gestão do conhecimento na SES-DF. "

Art. 2º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 576, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá à Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento (SES/SUGEP/CIGEC) coordenar a manutenção, atualização e revisão do SAÚDE LEGAL, com participação das demais unidades que atuam como setoriais, além das Subsecretarias, que validarão os conteúdos como órgão máximo da Secretaria."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as especialidades médicas de difícil provimento no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Considerando o Decreto 45.542, de 29 de fevereiro de 2024, o qual autorizou a execução de serviços médicos indiretos, nos casos excepcionais que especifica;

Considerando as justificativas e dados apresentados pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e Subsecretaria de Gestão de Pessoas no bojo do Processo SEI 00060-00622175/2023-53;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir à população o direito constitucional à saúde;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a lista de especialidades médicas e de saúde de difícil provimento, conforme quadro do Anexo Único.

Art. 2º A presente lista poderá ser revista e ajustada, a qualquer tempo, descrevendo-se a situação e as tentativas fracassadas de plena investidura da carreira e completo preenchimento do quadro funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

| Categoria Profissional / Especialidade | Área de atuação          |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Médico - Anestesiista                  | Hospitalar/ Ambulatorial |
| Médico - Pediatra                      | Hospitalar/ Ambulatorial |
| Médico - Cirurgia Pediátrico           | Hospitalar/ Ambulatorial |
| Médico - Neurocirurgião                | Hospitalar/ Ambulatorial |

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| Médico - Neonatologista | Hospitalar               |
| Médico - Oncologista    | Hospitalar/ Ambulatorial |
| Médico - Radioterapia   | Hospitalar/ Ambulatorial |
| Médico - Psiquiatra     | Hospitalar/ Ambulatorial |

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 07 DE MARÇO DE 2024, ONDE SE LÊ: “...no período de 07/03/2024, LEIA-SE: “...no período de 07/03/2024 a 10/03/2024...”.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 76, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 12 de março de 2024, pág. 64, que designa membros para constituírem o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, ONDE SE LÊ: “...O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2027, resolve...”, LEIA-SE: “...O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2024, resolve...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação Infantil - CEI Parque do Riacho, situado na QN 12 A, Conjunto 09, Lote 01 - Parque do Riacho - Riacho Fundo II, CEP 71.881-659, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, conforme Processo 00080-00069605/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 30 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais itens inalterados:

"Art. 1º .....

(...)

ONDE SE LÊ:

| COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO | UNIDADE ESCOLAR                                              | SUPERVISOR DIURNO FGE-02 | SUPERVISOR NOTURNO FGE-01 |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02                               | 2                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01                                 | 2                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VENDINHA                        | 2                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA | 2                        | 2                         |
| BRAZLÂNDIA                     | ESCOLA CLASSE 09                                             | 3                        | 0                         |

|                                   |                                              |   |   |
|-----------------------------------|----------------------------------------------|---|---|
| BRAZLÂNDIA                        | ESCOLA CLASSE CHAPADINHA                     | 1 | 0 |
| BRAZLÂNDIA                        | ESCOLA CLASSE INCRA 06                       | 1 | 0 |
| BRAZLÂNDIA                        | ESCOLA CLASSE INCRA 07                       | 1 | 0 |
| BRAZLÂNDIA                        | ESCOLA CLASSE POLO AGRÍCOLA DA TORRE         | 1 | 0 |
| CEILÂNDIA                         | ESCOLA CLASSE 15                             | 2 | 0 |
| GAMA                              | CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES         | 3 | 2 |
| N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II | ESCOLA CLASSE 01 DO RIACHO FUNDO             | 3 | 0 |
| N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO    | 3 | 1 |
| PLANALTINA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA | 2 | 0 |
| PLANALTINA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ        | 1 | 0 |
| PLANO PILOTO/CRUZEIRO             | CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA            | 5 | 1 |
| SAMAMBAIA                         | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304                   | 3 | 1 |
| SAMAMBAIA                         | CENTRO EDUCACIONAL 123                       | 3 | 0 |
| SÃO SEBASTIÃO                     | ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ                  | 1 | 0 |
| SÃO SEBASTIÃO                     | CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES        | 2 | 0 |
| SOBRADINHO                        | CENTRO EDUCACIONAL 02                        | 3 | 2 |
| SOBRADINHO                        | CENTRO EDUCACIONAL 04                        | 3 | 1 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04               | 2 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07               | 1 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03              | 4 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09              | 2 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03                    | 4 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05                    | 2 | 0 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL     | 4 | 4 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE   | 4 | 2 |
| TAGUATINGA                        | CENTRO EDUCACIONAL 07                        | 3 | 0 |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE 01                             | 2 | 1 |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO                 | 3 | 0 |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA                     | 1 | 0 |

LEIA-SE:

| COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO | UNIDADE ESCOLAR                                                                       | SUPERVISOR DIURNO FGE-02 | SUPERVISOR NOTURNO FGE-01 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02                                                        | 3 (NR)                   | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PROFESSORA LUCIENE SPINDOLA (NR)                            | 2                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO EDUCACIONAL VENDINHA (NR)                                                      | 2                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DEPUTADO JUAREZÃO - ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA (NR) | 2                        | 2                         |
| BRAZLÂNDIA                     | ESCOLA CLASSE 09                                                                      | 4 (NR)                   | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | ESCOLA CLASSE CHAPADINHA                                                              | 2 (NR)                   | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | ESCOLA CLASSE INCRA 06                                                                | 2 (NR)                   | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 7 (NR)                                             | 1                        | 0                         |
| BRAZLÂNDIA                     | ESCOLA CLASSE POLO AGRÍCOLA DA TORRE                                                  | 2 (NR)                   | 0                         |
| CEILÂNDIA                      | ESCOLA CLASSE 15                                                                      | 4 (NR)                   | 0                         |

|                                   |                                                                             |         |        |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| GAMA                              | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL ENGENHO DAS LAJES (NR)                         | 3       | 2      |
| N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II | ESCOLA CLASSE VERDE DO RIACHO FUNDO I (NR)                                  | 3       | 0      |
| N.BANDEIRANTE/RIACHO FUNDO I E II | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO                                   | 3       | 2 (NR) |
| PLANALTINA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE PLANALTINA                                | 3 (NR)  | 0      |
| PLANALTINA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ                                       | 2 (NR)  | 0      |
| PLANO PILOTO/CRUZEIRO             | CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA                                           | 10 (NR) | 1      |
| SAMAMBAIA                         | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304                                                  | 3       | 2 (NR) |
| SAMAMBAIA                         | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 123 (NR)                                             | 3       | 0      |
| SÃO SEBASTIÃO                     | ESCOLA CLASSE MORRO DA CRUZ                                                 | 2 (NR)  | 0      |
| SÃO SEBASTIÃO                     | CENTRO EDUCACIONAL ZUMBI DOS PALMARES                                       | 3 (NR)  | 0      |
| SOBRADINHO                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 (NR)                                              | 3       | 2      |
| SOBRADINHO                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 (NR)                                              | 3       | 1      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04                                              | 3 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07                                              | 2 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03                                             | 3 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09                                             | 0 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03                                                   | 3 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05                                                   | 3 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL                                    | 4       | 2 (NR) |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE                                  | 4       | 0 (NR) |
| TAGUATINGA                        | CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA (NR) | 3       | 0      |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE 01                                                            | 2 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO                                                | 4 (NR)  | 0      |
| TAGUATINGA                        | ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA                                                    | 2 (NR)  | 0      |

Art. 2º Acrescentar ao artigo 1º da Portaria nº 1.301, de 2023:

| COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO | UNIDADE ESCOLAR                                                 | SUPERVISOR DIURNO FGE-02 | SUPERVISOR NOTURNO FGE-01 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| PARANOÁ                        | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA LESTE          | 2                        | 2                         |
| PARANOÁ                        | ESCOLA CLASSE 203 DO ITAPOÁ                                     | 3                        | 0                         |
| RECANTO DAS EMAS               | CENTRO EDUCACIONAL 203                                          | 2                        | 0                         |
| SANTA MARIA                    | CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA | 2                        | 2                         |
| TAGUATINGA                     | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 11                                  | 3                        | 0                         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de março de 2024  
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00001998/2024-57. INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO.  
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00001998/2024-57, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: validar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, os atos escolares praticados pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, situada na QNN 28, Área Especial L, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação Bradesco, com sede na Rua Mário Milani s/n, Vila Yara, Osasco - São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 60.701.521/0001-06, referentes à oferta presencial.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de março de 2024  
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00006643/2024-54. INTERESSADO: TICIARA SANTOS DE OLIVEIRA.  
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00006643/2024-54, HOMOLOGO o PARECER Nº 53/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:  
a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de TICIARA SANTOS DE OLIVEIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;  
b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;  
c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de março de 2024  
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00008498/2024-46. INTERESSADO: VERÔNICA ÁLVARO MASSA.  
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00008498/2024-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por VERÔNICA ÁLVARO MASSA, em 2014, na Escola Secundária Geral do Ile, localizada no Distrito de Ile, Província Zambézia, República de Moçambique, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 15 de março de 2024  
ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00289399/2023-74. INTERESSADO: DÉBORA MESSERSCHMIDT DA SILVA.  
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00289399/2023-74, HOMOLOGO o PARECER Nº 55/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:  
a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DÉBORA MESSERSCHMIDT DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;  
b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;  
c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00293096/2023-56. INTERESSADO: CLAUDEMIR LINHARES DA CRUZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00293096/2023-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 54/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de CLAUDEMIR LINHARES DA CRUZ, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00293587/2023-05. INTERESSADO: CAMILA JORGE BRITO LEE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00293587/2023-05, HOMOLOGO o PARECER Nº 52/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de CAMILA JORGE BRITO LEE, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00306431/2023-93. INTERESSADO: THALIA DE SOUSA QUEIROZ.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00306431/2023-93, HOMOLOGO o PARECER Nº 56/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de THALIA DE SOUSA QUEIROZ, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA  
Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; na

Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020; na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021; na Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, e na Portaria nº 668, de 6 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Indeferir as solicitações de afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Assistência à Educação, uma vez que o projeto de pesquisa não está compatível com a área de atuação, conforme Edital nº 03, de 9 de janeiro de 2024, item 1.4, III, por número de matrícula e número de Processo: matrícula 44.149-X, Processo 00080-00017828/2024-94; matrícula 209.565-3, Processo 00080-00017887/2024-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/201, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes de Acidente Serviço nº 00080-00244407/2023-53 e 00080-00150649/2023-87 por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de março de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 653, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00080096/2021-25, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 946, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, para ONDE SE LÊ: "... para a senhora SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, companheira do instituidor...", LEIA-SE: "...para a senhora SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS DIAS, companheira do instituidor ...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15.03.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230023/2023-SEAPE,(04026-00034720/2023-18), instituída pela Portaria nº 299 de 01/09/2023, publicada no DODF nº 174 de 15/09/2023, pág. 60, conforme justificativa (135423782).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março 2024, pág. 16, no ato de tornar sem efeito, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 22, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, pág. 61...", LEIA-SE: "...Portaria nº 23, de 08 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março 2024, pág. 70...".

**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS FISCAIS  
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês MARÇO de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

**1ª CÂMARA**

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA**

Data: 22 de março de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOAQUIM PINTO RAMALHO. Processo: nº: 04017-00011444/2021-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASA SUL ATACADÃO PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00031191/2023-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00018554/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025437/2022-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMINIO DO ED. METRÓPOLE SHOPPING & RESIDÊNCIA. Processo: nº: 04017-00018637/2022-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOVANKA FABIOLA SOUZA OLIVEIRA BELLO. Processo: nº: 04017-00011068/2021-19. (NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA). Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00010313/2020-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SAINT TROPEZ. Processo: nº: 04017-00008640/2020-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COLÉGIO COC SUDOESTE LTDA. Processo: nº: 04017-00009092/2020-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA. Processo: nº: 04017-00020398/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALTER MACHADO DA COSTA FILHO. Processo: nº: 04017-00024906/2022-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ODELIO DOS REIS MARTINS. Processo: nº: 04017-00007744/2020-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DLR MINIMERCADOS E ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00000575/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS JOSÉ ELIAS. Processo: nº: 0450-000091/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARINALVA ALVES DA MOTA. Processo: nº: 04017-00009938/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTI. Processo: nº: 00361-00059783/2017-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELYS REGINA FERREIRA LEITE. Processo: nº: 00361-00011309/2019-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 00361-00001133/2019-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018738/2022-09. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LUZILEYDE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021138/2021-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: IRANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00026000/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COND RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Processo: nº: 04017-00008071/2021-47. (TRCO). Recorrente: LA TABLE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00009618/2019-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GEAN CARLOS ALMEIDA DE MACEDO. Processo: nº: 04017-00031805/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDERSON SILVA DE ASEVEDO. Processo: nº: 04017-00010299/2020-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CARLOS ALBERTO GOUVEA DUTRA. Processo: nº: 04017-00019846/2020-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WORLD GYM - WGD ACADEMIAS LTDA. Processo: nº: 04017-00027695/2021-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO. Processo: nº: 04017-00006962/2022-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TIAGO MARTINS LINO (RT). Processo: nº: 04017-00018114/2022-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RENATO ALVES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00005947/2021-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO ARNOBI GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00006989/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MG COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS. Processo: nº: 04017-00011595/2022-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEANDRO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005719/2022-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROBERTO RODRIGUES DE MATOS. Processo: nº: 04017-00016855/2022-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS. Processo: nº: 04017-00000806/2022-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: YANG HUNG HSUEH YUEH. Processo: nº: 04017-00004022/2021-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: OCTOBANCA

CONVENIÊNCIAS LTDA. Processo: nº: 04017-00013764/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STAR III. Processo: nº: 04017-00010500/2020-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS BSB. Processo: nº: 04017-00003440/2022-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DURVAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI. Processo: nº: 04017-00001776/2022-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALEXANDRE RODOPOULOS. Processo: nº: 04017-00012024/2022-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Processo: nº: 04017-00004224/2019-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VÂNIA COSTA VILAÇA. Processo: nº: 04017-00011051/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDSON DE CASTRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00006972/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00003398/2019-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00003393/2019-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00004631/2019-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIAS VILA RICA. Processo: nº: 04017-00029176/2021-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS PONATH LTDA (SUPERMERCADO CAPRICHOSO). Processo: nº: 04017-00023684/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO JARDINS DAS CAVIÚNAS. Processo: nº: 04017-00002109/2020-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDMILSON MARTINS LOPES. Processo: nº: 04017-00016642/2020-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PEDRO PAULO MATOS DE LACERDA. Processo: nº: 04017-00016654/2021-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ EDUARDO BOVE. Processo: nº: 04017-00014803/2021-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00019670/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUZA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018851/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VERA LÚCIA PINHEIRO. Processo: nº: 04017-00025097/2020-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LIANA SOUSA MARTINS. Processo: nº: 04017-00014768/2022-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDA SOUSA. Processo: nº: 04017-00006912/2022-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IVONE APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA SANTIAGO. Processo: nº: 04017-00000125/2019-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DAS CIDADES SATÉLITES E ENTORNO DO DF. Processo: nº: 00361-00011301/2019-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIAMVAIKZOTAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00016663/2023-02. (AUTO DE INTERDIÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente

**2ª CÂMARA**

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA**

Data: 22 de março de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: LUZIA DIAS DOS SANTOS/ESPAÇO FITNESS PERSONAL TRAINER. Processo: nº: 00361-00002716/2018-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PHC BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00009744/2023-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CHARLES PNEUS E ROAS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00006506/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOÃO MARCOS GONÇALVES. Processo: nº: 00361-00017144/2018-51. (RMU/TRCO). Recorrente: BAR E CONVENIÊNCIA SAMDU LTDA. Processo: nº: 04017-00032675/2022-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMANDA MACEDO FERREIRA LTDA. Processo: nº: 04017-00023935/2023-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RR MERCEARIA E CONVENIÊNCIA LTDA. Processo: nº: 04017-00012488/2023-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Processo: nº: 04017-00017541/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA DE JESUS MORAES. Processo: nº: 04017-00009118/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA. Processo: nº: 04017-00014801/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013261/2023-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESENHA RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00018418/2023-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025210/2023-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDES FOOD RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00013444/2023-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00021884/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: METRÓPOLES MIDEA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 00361-00005935/2019-10. (RMU/TRCO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: FABIANO BELINASSO CERVO. Processo: nº: 04017-00016673/2023-30. (HABITE-SE – RHBT). Recorrente: MAURO FERNANDES DE JESUS. Processo: nº: 04017-00032033/2023-77. (HABITE-SE – RHBT). Recorrente: MANUEL GERMINO. Processo: nº: 00361-00007598/2018-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEBASTIÃO MOREIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00008781/2020-96.



(AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CRISTAL CAETANO FREIRE MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00003353/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TEXAS PLAZA HOTEL LTDA ME. Processo: nº: 04017-00011194/2022-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO. Processo: nº: 04017-00011690/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONVICTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023541/2022-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020226/2018-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALDIR QUINTILIANO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014323/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NORTE & SUL HOTELARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00021514/2023-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PAULO CÉSAR DA SILVA. Processo: nº: 04017-00022962/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ CAMAPUM DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00011873/2018-02. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ BRAIDE PEREIRA MUNDIM. Processo: nº: 00361-00060628/2017-30. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008592/2019-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PREFEITURA COMUNITÁRIA DA GRANJA DO TORTO. Processo: nº: 04017-00016817/2020-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CÍCERO GOMES DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00012153/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: KARLA FERRARI DE SOUSA GODÓI. Processo: nº: 04017-00031316/2021-30. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: WIRES GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014209/2022-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MGP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00016420/2021-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000571/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. Processo: nº: 04017-00017020/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIEGO ANTUNES CAIXETA. Processo: nº: 04017-00014682/2021-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DOROTHY SYLVIA OSTI COSCRATO. Processo: nº: 00361-00058204/2017-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LUCIANA DE FREITA SILVA. Processo: nº: 00361-00000654/2019-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: TATIANA TAVARES FERREIRA (TAPIOCA DA TATI). Processo: nº: 04017-00018544/2023-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: IVONE BEZERRA DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00009168/2023-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00018462/2023-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: BEN-HUR DE ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00004011/2023-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARIA THEREZA NEVES DA SILVA. Processo: nº: 0361-006059/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: ROBERTO GONÇALVES BARCELOS. Processo: nº: 04017-00008431/2021-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.. Processo: nº: 04017-00012389/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. Processo: nº: 04017-00001091/2021-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PEDRO HENRIQUE REIS CORREA. Processo: nº: 04017-00017760/2023-12. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOÃO JOSÉ DA CRUZ. Processo: nº: 00361-00062730/2017-70. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: NEIDE CELESTINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011328/2023-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008919/2020-57. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CARLOS ALBERTO PINTO CARÍSIO. Processo: nº: 04017-00015058/2020-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012953/2023-79. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: RONALDO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00008920/2023-24. (AUTO DE EMBARGO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: JOSÉ ALBERTO DA SILVA MECÂNICA ME. Processo: nº: 0455-000332/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SUPERMERCADO MINAS LTDA. Processo: nº: 0361-008253/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PÂMELLA VIANA MARQUES. Processo: nº: 0361-008235/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CAMEP - CLÍNICA DE APTIDÃO E MENTAL E PSICOLÓGICA LTDA ME. Processo: nº: 0451-000915/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES. Processo: nº: 0450-000788/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DELMA DE FÁTIMA VIEIRA PEREIRA. Processo: nº: 0454-000603/2015. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOÃO MARQUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00014210/2020-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LINEU JOSÉ PEDROSO. Processo: nº: 04017-00012109/2023-48. (AUTO DE INFRAÇÃO).

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições e responsabilidades da Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI – DF), de acordo com o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de

Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cívicos do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, bem como na Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI – DF), encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente os atos suscetíveis de censura ética.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor e agente público no tratamento com pessoas e com o patrimônio público;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e agentes públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

III - convocar servidor e agente público para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de servidores e agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos servidores e agentes públicos, e o funcionamento da Comissão;

VII - aplicar o Código de Ética dos Servidores e agentes públicos do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:

a) receber propostas e sugestões para o aprimoramento e a modernização, submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e o treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

VIII - comunicar à Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;

IX - exercer as demais atribuições afetas aos membros: Presidente, Membros e Secretário (a), respectivamente, previstas no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º A Comissão deverá observar as atribuições e as diretrizes para o seu funcionamento previstas no Anexo III, art. 3º do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei nº 6.155/2018, bem como o Decreto nº 44.738/2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF de que trata a Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, e o Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Regimento Interno da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte - CTLIEDF possui prazo indeterminado de validade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

### ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE CAPÍTULO I

#### Seção I

#### DA NATUREZA, COMPETÊNCIA, ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - CTLIEDF é órgão colegiado de deliberação e assessoramento vinculado a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º A CTLIEDF será estruturada e composta por três membros titulares e três membros suplentes, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área esportiva, que atuarão pelo período de um ano, sendo:

I - um representante governamental, indicado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e não podendo compor a Comissão de Coordenação e Direção da unidade Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE;

II - um representante dos setores desportivo e paradesportivo, indicados pelo Conselho do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE, devendo estar na condição de titular ou suplente dentre os membros da sociedade civil organizada que se fazem representar naquele CONFAE; e

III - um representante dos setores desportivo e paradesportivo, indicado pelo Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF/DF, devendo estar na condição de titular ou suplente dentre os membros da sociedade civil organizada que se fazem representar naquele CONEF/DF.

§ 1º O representante governamental poderá ser substituído a qualquer tempo.

§ 2º Não poderá, pelo prazo de 6 meses após sua desvinculação, ser nomeado membro da CTLIEDF qualquer pessoa que tenha ocupado cargo de Coordenador ou Diretor da unidade Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE.

§ 3º Os membros elencados nos incisos de I a III deste artigo terão mandato de um ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 4º No caso dos membros representantes dos setores desportivo e paradesportivo, os Conselhos CONFAE e CONEF/DF deverão indicar a recondução.

Art. 3º A participação na CTLIEDF será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

#### Seção II

##### Da competência da CTLIEDF

Art. 4º Compete à CTLIEDF:

I - avaliar, aprovar, aprovar parcialmente ou rejeitar o enquadramento dos projetos na Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEFDF, na forma da legislação pertinente;

II - prover total ou parcialmente, não prover ou não conhecer dos pedidos de reconsideração no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte;

III - deliberar sobre os pedidos de autorização para captação;

IV - decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos encaminhados pela Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal - LIEFDF;

V - solicitar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023;

VI - estabelecer calendário das reuniões ordinárias;

VII - propor melhorias para LIEFDF;

VIII - criar orientações com os entendimentos reiterados sobre as deliberações dos projetos;

IX - exercer outras atribuições determinadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, visando a aplicação da Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018; e

X - os membros da CTLIEDF, em suas atuações, devem observar as regras de direito administrativo, conforme previsto na Lei nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001 e artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

#### Seção III

##### Da competência do Presidente da CTLIE:

Art. 5º Compete ao Presidente da CTLIEDF:

I - presidir, supervisionar e coordenar as reuniões da CTLIEDF;

II - convocar os membros da CTLIEDF para reuniões extraordinárias;

III - fazer constar, em ata, as deliberações nas reuniões;

IV - adiar, em comum acordo com o Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE, as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

V - resolver questões de ordem;

VI - conferir atribuições aos membros da CTLIEDF, quando for o caso;

VII - dar voto comum e o de qualidade na deliberação dos projetos;

VIII - suspender a reunião, quando julgar necessário;

IX - solicitar agendamento de reunião com área técnica;

X - assinar as deliberações pertinentes à CTLIEDF;

XI - representar a CTLIEDF sempre que se fizer necessário; e

XII - zelar pela ordem nas reuniões.

#### Seção IV

##### Da competência dos membros da CTLIE

Art. 6º Compete aos membros da CTLIEDF:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da CTLIEDF;

II - deliberar e votar os projetos e demais assuntos colocados em pauta;

III - exercer as atribuições conferidas pelo Presidente;

IV - justificar com antecedência sua ausência ao Presidente;

V - aceitar a relatoria dos projetos que lhes forem distribuídos, salvo em casos de impedimento ou suspeição, que devem ser declarados por escrito, preferencialmente em até um (1) dia útil antes do início das reuniões ordinárias/extraordinárias da CTLIEDF;

VI - pedir vistas de projetos, quando necessário;

VII - solicitar diligência quando necessária;

VIII - assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

IX - propor convocação de reunião extraordinária;

X - aprovar e assinar as atas das reuniões; e

XI - cumprir os prazos estabelecidos.

§1º Será considerada renúncia tácita ao mandato a falta de comparecimento de membro do CTLIEDF a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa expressamente justificada.

§2º A relatoria dos processos será exercida apenas por um membro da Comissão Técnica o qual caberá emitir relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§3º Na hipótese de renúncia ou impedimento de qualquer de seus membros, a Comissão Técnica comunicará ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal a necessidade de indicação de novo membro conforme o disposto no art. 2º, cujo mandato se encerrará na data estabelecida para o membro que substituiu.

#### CAPÍTULO II

##### DAS REUNIÕES

Art. 7º O calendário e o local das reuniões ordinárias/extraordinárias serão definidos pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ou Presidente da CTLIEDF e Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE, com esses últimos tendo a anuência do gestor da pasta de governo.

Art. 8º As pautas das reuniões serão preparadas pela Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE e enviadas para todos os membros da CTLIEDF, com divulgação pública realizada um dia antes das suas realizações no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

I – abertura da sessão;

II – leitura da pauta e das comunicações;

III – discussão e deliberação das matérias constantes na pauta; e

IV – encerramento.

Parágrafo único. A apreciação das matérias se dará da seguinte forma:

1. O Presidente dará a palavra ao relator, que fará a leitura do seu parecer;

2. Os membros manifestarão se acompanham o relator e, caso haja discordância, farão considerações;

3. Havendo manifestação contrária ao relator, após considerações realizar-se-á votação, sempre por voto aberto e nominal; e

4. O Presidente proclamará as decisões da Comissão Técnica que serão redigidas na forma de deliberações.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal disponibilizará à CTLIEDF toda a estrutura e o apoio técnico necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 10. As reuniões poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, e caso seja necessário, o Presidente da CTLIEDF indicará a realização de reunião extraordinária, com ampla divulgação da data e horário de realização.

§2º As reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão Técnica serão públicas, sendo livre a entrada de participantes ouvintes.

§3º Não será permitida intervenção na reunião por parte dos participantes ouvintes, exceto se previsto em pauta ou autorizado pelo Presidente da CTLIEDF.

Art. 11. Anteriormente à realização da reunião da CTLIEDF, poderá haver uma reunião entre a Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE e os membros, onde serão apresentados os projetos previstos em pauta, abordando aspectos técnicos e a pertinência e relevância de cada um em relação a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal.

Parágrafo único. As deliberações da CTLIEDF somente serão realizadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 12. O quórum de reunião da Comissão Técnica é o de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação, de maioria simples dos presentes.

#### Seção I

##### Do sorteio para relatoria

Art. 13. O Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE ou a quem for delegado, procederá à distribuição, por intermédio de sorteio, dos projetos entre os membros da CTLIEDF para fins de relatoria.

I - os projetos serão sorteados publicamente, na presença de duas testemunhas, as quais poderão ser qualquer cidadão, maior e capaz.

II - os projetos deverão ser distribuídos de forma equânime entre os membros da CTLIE, observadas as disposições deste Regimento Interno.

III - o sorteio poderá ser feito por meio de software específico para este fim.

Parágrafo único. A área técnica da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE dará acesso aos projetos em pauta para todos os membros da CTLIEDF em até um (01) dia após o sorteio.

Art. 14. Cabe ao Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE, preferencialmente, distribuir para o mesmo relator, projetos apresentados no mesmo ano calendário por um mesmo proponente.

Art. 15. O membro da CTLIEDF declarado impedido ou suspeito será automaticamente retirado do sorteio.

#### Seção II

##### Da relatoria

Art. 16. O membro da CTLIEDF sorteado como relator avaliará o parecer emitido pela área técnica e poderá:

I - autorizar a captação integral ou parcial de recursos;

II - aprovar integral ou parcialmente o projeto;

III - pedir vistas;

IV - determinar o retorno do projeto à área técnica da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE;

V - rejeitar o projeto;

VI - impor condicionante para autorização e/ou aprovação do projeto; e

VII - solicitar diligência.

Parágrafo único. Em caso de ausência do relator na sessão de análise do respectivo projeto, este será retirado da pauta e incluído na pauta subsequente, exceto em caso de evento e que houver a necessidade legal, onde a relatoria passará, automaticamente, para aquele que estiver presidindo a Reunião da CTLIEDF.

#### CAPÍTULO III

##### DO PEDIDO DE VISTAS E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 17. Qualquer membro da CTLIEDF, presente à sessão de análise poderá pedir vistas do projeto, devendo este ser colocado em pauta na primeira reunião subsequente.

Art. 18. Qualquer membro da CTLIEDF poderá solicitar a apresentação de documento, informação ou outra diligência que entender necessária para a avaliação do projeto apresentado.

§1º No caso da hipótese prevista no caput do artigo, o prazo para cumprimento da determinação será de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados a partir do dia subsequente à data de envio do ofício registrada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, restando a análise do projeto sobrestada, até o cumprimento pelo proponente do requisitado.

§2º Apresentado o solicitado ao proponente, o projeto entrará na pauta da seção subsequente, que sobreverá ao cumprimento ou não, pelo decorrer do prazo, da diligência solicitada.

#### CAPÍTULO IV

##### Seção I

##### DA VOTAÇÃO

Art. 19. O Presidente da CTLIEDF apregoará o projeto a ser votado, informando o nome do proponente, nome do projeto e demais informações que julgar relevantes.

Art. 20. O relator dará seu voto, podendo votar pela autorização/aprovação, autorização/aprovação parcial, ou rejeição do projeto, além de impor condicionante, seguido dos votos dos demais membros da CTLIEDF.

§ 1º O relator deverá fundamentar seu voto, sendo facultado fazer remissão ao parecer emitido pela área técnica, que constará do projeto.

§ 2º Após o voto do relator, todos os membros da CTLIEDF, presentes à sessão de análise votarão, acompanhando ou divergindo do relator, sendo-lhes vedada a abstenção.

§ 3º Em caso de aprovação total ou parcial, o relator deverá informar o valor aprovado.

§ 4º O membro da CTLIEDF deverá se isentar de votar em casos de conflito de interesse, impedimento ou suspeição.

§ 5º Será rejeitado o projeto que não cumprir tempestivamente a diligência solicitada.

Art. 21. Após a consideração dos parâmetros previstos na Lei nº 6.155, de 25 de junho de 2018 e Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023:

I - relevância social do projeto/Valor Público do projeto apresentado;

II - impacto econômico; e

III - capacidade do proponente de atrair investimentos sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal.

Art. 22. Poderá haver votação, em bloco, somente para os casos de autorização para captação, a critério do Presidente da CTLIEDF.

Art. 23. A Coordenação da Lei de Incentivo - COLIE providenciará o envio ao proponente do resultado da votação, mediante ofício encaminhado por correspondência eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo ser assinado pelo Presidente da CTLIEDF.

Art. 24. A ata da reunião será elaborada pela Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE e assinada por todos os membros presentes na reunião, devendo constar, obrigatoriamente, os projetos analisados, seus respectivos resultados, os membros da CTLIEDF ausentes e demais deliberações.

Art. 25. A ata será publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SELDF em até 10 (dez) dias úteis, a contar do dia posterior da realização da reunião.

##### Seção II

##### Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 26. O membro deve se declarar impedido/suspeito, quando:

I - for cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afins até terceiro grau de qualquer membro da direção ou administração do proponente;

II - tiver ocupado qualquer cargo de direção ou administração na entidade proponente;

III - tiver sido mandatário da entidade proponente;

IV - tiver participado da elaboração do projeto;

V - ter atuado comercialmente em prestação de serviços de qualquer natureza, a qualquer tempo, à proponente;

VI - tiver motivos de foro íntimo;

VII - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer membro de direção ou administração do proponente;

VIII - for credor ou devedor de qualquer membro de direção ou administração do proponente, de seu cônjuge, companheiro(a) ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau;

IX - for herdeiro, inclusive, presuntivo, donatário, empregado ou empregador de qualquer membro da direção ou administração do proponente;

X - receber presentes de pessoas que tiverem interesse no projeto, antes ou depois de iniciado seu processo, aconselhar o proponente acerca do objeto ou subministrar meios para atender às despesas do processo; e

XI - possuir qualquer interesse pessoal no projeto.

a) a redistribuição do processo será efetuada pelo Presidente, mediante sorteio, a ser realizado nos termos do artigo 13 desta Portaria.

b) os membros da CTLIEDF não relatores que se considerem impedidos, deverão declarar tal impedimento durante a votação e fazer constar em ata o seu impedimento, que deverá ser apresentado durante a reunião da Comissão.

Parágrafo único. O impedimento e suspeição, também, deverá observar, sem prejuízo dos artigos anteriores, por determinação da Lei nº 2.834 de 07 de dezembro de 2001, as regras contidas no capítulo VII da Lei nº 9.784 de 1999.

Art. 27. O membro relator, que se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 26 desta Portaria, deverá preencher declaração de impedimento/suspeição dirigida ao Presidente da CTLIEDF até o início da reunião ordinária/extraordinária, indicando qual situação levou ao impedimento/suspeição.

##### Seção III

##### Do Pedido de Reconsideração

Art. 28. Da decisão que autorizar/aprovar parcialmente ou rejeitar o projeto, caberá pedido de reconsideração ao Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do dia seguinte da data registrada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI de envio da comunicação oficial, para que a sua área técnica emita parecer e o encaminhe para deliberação da CTLIEDF.

Art. 29. O pedido de reconsideração será recebido pela Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE e incluído em pauta para deliberação até a segunda reunião subsequente da que proclamou o resultado.

Art. 30. O Coordenador da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE, sorteará um novo relator para analisar o pedido de reconsideração.

Art. 31. O pedido de reconsideração poderá ser provido, provido em parte ou não provido.

Parágrafo único. Não será analisado o pedido de reconsideração apresentado fora do prazo estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 32. Não será conhecido o pedido de reconsideração que trate exclusivamente sobre a alteração do objeto do projeto originalmente apresentado.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O membro da CTLIEDF tem o dever de seguir todos os preceitos éticos aplicáveis à Administração Pública, sob pena da sanção civil, penal e administrativa.

Art. 34. O membro da CTLIE pode solicitar seu desligamento por meio de Carta de Renúncia ao mandato, endereçada à Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE.

Art. 35. Os casos omissos serão decididos pela CTLIEDF.

Parágrafo único. Os casos omissos que não forem de competência da CTLIEDF serão encaminhados para a Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte - COLIE.

Art. 36. Todos os prazos contidos nesta Portaria começam a contar a partir do dia subsequente à data registrada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI de envio da informação oficial.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

##### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO

(NOME COMPLETO), portador da carteira de identidade nº (0000000000), expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (0000000000-00), na condição de MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, declaro, nos termos dos artigos 6º, V e 26, da Portaria nº XXXXX, impedimento/suspeição para analisar o Projeto XXXX, incluído na PAUTA DA (XXX) REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA da referida comissão, por motivos de (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), solicitando ao senhor Presidente que redistribua o referido projeto para relatoria de outro membro da Comissão, conforme explicitado no artigo 6º, V, da Portaria nº XXXXX.  
Brasília-DF, XX de XXX de 20xx

NOME COMPLETO

PRESIDENTE / MEMBRO DA CTLIE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 09/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerida por AQUÁRIO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA localizado Av Central 230, Vila São José, São Sebastião, registrada sob o CNPJ 49.633.626/0001-24, para o exercício da atividade de posto revendedor de combustíveis, considerando que o lote em questão encontra-se em fase de regularização e que não está aprovado nem registrado em cartório devido aos projetos de

infraestrutura e urbanístico encontrarem-se em andamento até o presente momento, conforme Manifestação 22473, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00008240/2023-64.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 10/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental Corretiva requerida por Olaria Santa Fé LTDA localizada na Rodovia BR-251, Km 31 a direita, S/N, Faz. Papuda II, São Sebastião - DF, registrada sob o CNPJ 02.450.437/0001-52, para o exercício da atividade de fabricação de material cerâmico com utilização de lenha (fábrica de tijolos), considerando pendência em apresentação da documentação comprobatória desde setembro de 2017, conforme Parecer Técnico nº 1/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00014031/2017-10.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 16/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por Letiane Thomas Penna, localizado na Colônia Agrícola Estanislau, lotes 33 a 36 - Planaltina/DF, registrada sob o CPF nº 004.\*\*\*\*\*-42, para o exercício da atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação, tendo como motivo a ausência de informações ao órgão ambiental, conforme Parecer Técnico 3, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00014207/2017-25.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 17/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Ambiental Simplificada requerido por METALURGICA SANTA INES LTDA., registrada sob o CNPJ nº 01.978.235/0001-15, para o exercício da atividade de fabricação de esquadrias de metal, tendo como motivo a perda de objeto, considerando que o empreendimento mudou de endereço, conforme o Parecer Técnico 14 132816005, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-000545/2015.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 18/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., registrada sob o CNPJ nº 00.528.786/0001-14, para o exercício da atividade de Indústria de Beneficiamento de Aço - Trefilação, produção de tela soldada e corte e dobra, tendo como motivo a perda de objeto, pois o empreendimento mudou de endereço e não houve manifestação do interessado após pedido de arquivamento do processo, conforme Parecer Técnico 11 132815033, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-002267/2015.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 19/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por GALEGO COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA., registrada sob o CNPJ nº 20.231.306/0001-66, para o exercício da atividade de Manufatura de Pneumáticos, tendo como motivo a perda de objeto, conforme Parecer Técnico 2 131357602, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-000742/2015.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 20/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença ambiental simplificada requerido por METALURGICA AÇO AMARAL LTDA, registrada sob o CNPJ nº 09.108.860/0002-07, para o exercício da atividade de Montagem e Fabricação de Estruturas Metálicas, tendo como motivo a

perda de objeto, conforme Parecer Técnico 12 132815297, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-002198/2015.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 21/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por Luiz Alberto Botelho, registrada sob o CPF nº 039.\*\*\*\*\*-73, para o exercício da atividade de Exploração de Recursos Hídricos - Irrigação em área de 110 ha, tendo como motivo a ausência de informações ao órgão ambiental, conforme Parecer Técnico 2 131179793, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00014209/2017-14.

RONEY NEMER  
Presidente

#### DECISÃO Nº 22/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de CANCELAR a Autorização Ambiental 28/2022 - IBRAM/PRESI (89005798) para Recuperação Ambiental - por adesão e compromisso, localizado na Rua 1, lote 2, Metropolitana, Núcleo Bandeirante, Brasília -DF, de interesse de Janyara Furuhashi Viana, CPF: 768.\*\*\*\*\*-04, considerando que identificou-se que não há obrigação de recuperação da área pública, conforme a Informação Técnica 312 (129626337), referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00009067/2021-50.

RONEY NEMER  
Presidente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Ducentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Wallison Couto de Oliveira - Diretor-Presidente/FJZB, Márcio Carneiro Aguiar - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Lincoln Oliveira - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO (suplente), Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Elton Santos Cardoso - Membro e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às dez horas com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Não pode participar da reunião o sr. Joseval Lima Batista - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP por estar realizando evento relacionado ao dia das Mulheres. Assim, passou-se à ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000364/2024-34 - Etapa Borboleta do circuito de corrida Zoo Animal - Foi aprovada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a concessão de gratuidade de entrada para os acompanhantes dos corredores em até quinhentas pessoas. PROCESSO Nº 00196-00000369/2024-67 - Foi aprovada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, a concessão de gratuidade de entrada no parque às mulheres para o dia 24/03/2024. Posteriormente, foi aprovada, por unanimidade do Conselho Deliberativo, gratuidade de entrada para o evento denominado "Zoo Experience", nos dias 10,17,24 e 31 de março de 2024, às trinta mulheres inscritas por dia. Nada mais havendo a tratar, o sr. Wallison Couto de Oliveira, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o parecer da Conselheira ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000013/2024-23, que aprova a concessão de Suprimento de Fundos para realização de exames laboratoriais, na Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Aprovação realizada na sessão da Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida em 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA MARCIO CARNEIRO AGUIAR -JOSEVAL LIMA BATISTA CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO ELTON SANTOS CARDOSO DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À  
ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF**

Aos 12 (doze) dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas e quinze minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 257ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada com a presidência do Senhor Ivan Alves dos Santos, Coordenador Substituto do COFAP/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, Rodrigo de Souza Assis - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL, Wanessa Corazza Miguel - representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, em substituição ao Conselheiro Franklin da Cruz Martins, por qual estava em gozo de férias, Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF e Eduardo Bezerra F. Batista - representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. Fizeram-se presente como convidados - Welinton da Silva Borges, representante do Banco do Brasil e João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador Substituto do COFAP, Ivan Alves dos Santos, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida passou a palavra para o representante do Banco do Brasil Welinton da Silva Borges. O representante do Banco do Brasil, in loco, realizou apresentação da aplicabilidade dos recursos com base nas informações retiradas do Caderno de Informações Gerenciais - Dez/2023, levando em consideração os meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024. Logo após, salientou os seguintes dados: O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO empresarial no DF e na RIDE, distribuiu 389 (trezentos e oitenta e nove milhões) e desembolsou 385 (trezentos e oitenta e cinco milhões). Sendo que a maior parte das contratações realizadas foram concentradas no DF e para as micro e pequenas empresas. Ademais, foi demonstrado em gráfico que 85 (oitenta e cinco por cento) das contratações foi na área comercial e serviços. Além disso, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO rural no DF e na RIDE, distribuiu 1,15 (um vírgula quinze milhões) e desembolsou 1,12 (um vírgula doze milhões). Ato contínuo, o Coordenador Substituto do COFAP, Ivan Alves dos Santos proferiu a palavra agradecendo as informações trazidas pelo Banco do Brasil que foi solicitada pelo Conselho, e em seguida anunciou a iniciativa desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda em elaborar a Cartilha do Empresário no âmbito do Distrito Federal com todos os programas creditícios, imobiliários, fiscais e todos os incentivos que o Governo do Distrito Federal propicia para que possa atrair mais investimentos no âmbito do DF. De imediato, o Coordenador Substituto do COFAP, Ivan Alves dos Santos passou a palavra e a condução dos trabalhos ao Senhor Coordenador do COFAP Thales Mendes Ferreira. Em seguida o Senhor Coordenador informou que a Pauta se constitui de 22 (vinte e duas) Cartas-Consultas de Concessão, 09 (nove) Carta-Consulta de Revalidação e 01 (uma) Carta-Consulta para Rerratificação, submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB e Banco de Brasília-BRB. Processos deliberados: Carta de Ordem 001, Concessão, FA MOURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, Protocolo Digital 100113.0018039/2024, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-76, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 750.000,00, Valor Total R\$ 2.500.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002, Concessão, OCIDENTAL SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018829/2024, CNPJ 40.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-22, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.318.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.318.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003, Concessão, LEVINOS PARTICIPACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0017633/2023, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-61, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 999.999,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 999.999,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004, Concessão, O & M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0018599/2024, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-33, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 3.839.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.648.418,87, Valor Total R\$ 5.487.418,87. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, questionou ao Banco do Brasil sobre o detalhamento e descrição dos equipamentos. O Representante do Banco do Brasil logo em seguida descreveu o equipamento para todos os Conselheiros presentes. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005, Concessão,

TRANSPORTADORA JRDF LTDA, Protocolo Digital 100113.0018782/2024, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-30, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.620.000,00. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, solicitou atenção a todos os presentes salientando o quantitativos de empregos. Ato contínuo, o representante do Banco do Brasil informou que o quantitativo informado é preenchido pelo empresário no momento do cadastro da Carta-Consulta. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção do Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. Carta de Ordem 006, Concessão, JRS TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018684/2024, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-20, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Valor Total R\$ 810.000,00. O Senhor Coordenador do COFAP solicitou ao banco senso crítico no preenchimento das Cartas-Consultas no campo empregos indiretos a gerar. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado, com abstenção dos Conselheiros Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF e Wanessa Corazza Miguel - representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF. Carta de Ordem 007, Concessão, ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0018973/2024, CPF 327.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-53, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.395.000,80, Recursos Próprios R\$ 00,00, Valor Total R\$ 1.395.000,80. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008, Concessão, BERKANO ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0019045/2024, CNPJ 52.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-10, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 7.198.845,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 7.198.845,00. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, suscitou em reunião a quantidade de empregos indiretos. O Representante da empresa se fez presente em reunião e esclareceu que o quantitativo de empregos indiretos é na construção que ocorrerá em torno de 03 (três) a 04 (quatro) meses de construção envolvendo funcionários como: motoristas, ajudantes pedreiros e instaladores. E esclareceu que toda essa gama de funcionários foi passada para empresa pela STORM BRASIL. Empresa esta contratada pela BERKANO ENERGIA LTDA para fazer todo o projeto e para deliberar as questões legais. Logo após, o representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF informou que os questionamentos foram sanados. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009, Concessão, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0019327/2024, CNPJ 22.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-39, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 1.699.000,00, Recursos Próprios R\$ 729.000,00, Valor Total R\$ 2.428.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010, Concessão, SANTA EDWIGES EMPREENDIMENTOS SPE SA, Protocolo Digital 100113.0019421/2024, CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-07, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 9.805.000,00, Recursos Próprios R\$ 10.857.881,00, Valor Total R\$ 20.662.881,00. O Representante da empresa se fez presente em reunião e informou que é um investimento destinado a micro e pequena empresa, destacou que o investimento acarretará na geração de 582 (quinhentos e oitenta e dois) empregos diretos. Esclareceu que o empreendimento será localizado próximo ao Jardim Botânico de Brasília, sendo um centro comercial. O Conselheiro Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, questionou se a quantidade de empregos diretos gerados serão com carteira assinada. De imediato o Representante da empresa confirmou afirmando que todos serão com carteira assinada. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011, Rerratificação, LJL - INCUBADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017746/2023, CNPJ 38.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-00, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 8.118.250,95, Recursos Próprios R\$ 902.027,89, Valor Total R\$ 9.020.278,84. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012, Revalidação, CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A, Protocolo Digital 100113.0009568/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-01, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.653.674,08, Recursos Próprios R\$ 1.423.109,93, Valor Total R\$ 7.076.784,01. Os Representantes do Grupo CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A e MONJOLO ENERGÉTICA S.A de I a V se fizeram presente e informaram que são uma empresa de engenharia que trabalham com projetos e energia limpa. Reforçaram que hoje possuem mais de 120 (cento e vinte) projetos já efetivados no mercado sempre priorizando as empresas locais, questão sócio ambiental e desenvolvimento regional. Corroboraram que o grupo CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A e MONJOLO ENERGÉTICA S.A de I a V possuem previsão de execução da obra em torno de 10 (dez) meses. Senhor Ivan Alves dos Santos, Coordenador Substituto do COFAP/DF, questionou se existe algum projeto adicional que fale sobre a capacidade de implantação de outros investimentos ao redor do empreendimento do grupo CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A e MONJOLO ENERGÉTICA S.A de I a V. Com a negativa de reposta do grupo, o Senhor Ivan Alves dos Santos indagou a possibilidade desenvolver em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET/DF. Os Representantes do Grupo afirmou que seria perfeitamente possível e o Grupo se encontra a disposição. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013, Revalidação, MONJOLO I ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005380/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-90, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014, Revalidação, MONJOLO II ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005603/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-95, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$

1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015, Revalidação, MONJOLO III ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005609/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*/\*-63, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016, Revalidação, MONJOLO IV ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005648/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*/\*-95, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017, Revalidação, MONJOLO V ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005652/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*/\*-17, Brasília - DF, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018, Concessão, SEBASTIÃO CABRAL MOREIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0018227/2024, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*-20, Barro Alto - GO, Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 300.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019, Concessão, MARIO PINTO DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0016570/2023, CPF 182.\*\*\*.\*\*\*-68, Formosa - GO, Valor FCO R\$ 2.391.429,34, Recursos Próprios R\$ 957.851,09, Valor Total R\$ 3.349.280,43. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020, Concessão, ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0016759/2023, CPF 307.\*\*\*.\*\*\*-41, Padre Bernardo - GO, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021, Concessão, GLENDA MARIA RICARDO GONCALVES DOS SANTOS, Protocolo Digital 100113.0016562/2023, CPF 015.\*\*\*.\*\*\*-40, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 960.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 960.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022, Concessão, PEDRO HENRIQUE PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0017392/2023, CPF 035.\*\*\*.\*\*\*-13, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 1.054.382,40, Recursos Próprios R\$ 117.153,60, Valor Total R\$ 1.171.536,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023, Concessão, FEDERAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Protocolo Digital 100113.0018228/2024, CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*-20, Águas Lindas de Goiás - GO, Valor FCO R\$ 2.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 230.000,00, Valor Total R\$ 2.830.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024, Concessão, BARRETO E SILVA COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0018434/2024, CNPJ 16.\*\*\*.\*\*\*-71, Alto Paraíso de Goiás - GO, Valor FCO R\$ 2.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.200.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025, Concessão, RAMON AGROPECUARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0018209/2024, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*-08, Pirenópolis - GO, Valor FCO R\$ 2.781.606,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.781.606,39. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026, Concessão, JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0018488/2024, CPF 416.\*\*\*.\*\*\*-87, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 1.368.130,92, Recursos Próprios R\$ 342.032,73, Valor Total R\$ 1.710.163,65. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027, Concessão, RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK, Protocolo Digital 100113.0018809/2024, CPF 058.\*\*\*.\*\*\*-02, São João d'Aliação - GO, Valor FCO R\$ 820.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 820.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0018993/2024, CPF 701.\*\*\*.\*\*\*-68, Planaltina - GO, Valor FCO R\$ 1.152.000,00, Recursos Próprios R\$ 128.000,00, Valor Total R\$ 1.280.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029, Concessão, ALBINO AGENOR AMPESSAN, Protocolo Digital 100113.0018847/2024, CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-09, Cabeceiras - GO, Valor FCO R\$ 2.430.000,00, Recursos Próprios R\$ 270.000,00, Valor Total R\$ 2.700.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030, Revalidação, RN TRANSPORTADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0013832/2023, CNPJ 23.\*\*\*.\*\*\*-14, Niquelândia - GO, Valor FCO R\$ 980.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 980.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031, Revalidação, ALBINO WEYER, Protocolo Digital 100113.0007624/2023, CPF 246.\*\*\*.\*\*\*-34, Luziânia - GO, Valor FCO R\$ 11.678.490,00, Recursos Próprios R\$ 1.297.610,00, Valor Total R\$ 12.976.100,00. A Assessoria de Órgãos Colegiados informou que buscou por diversas vezes contato com a empresa, porém não obteve êxito. Ato contínuo o Senhor Coordenador do COFAP/DF, apresentou a sugestão de retirada de pauta com a solicitação da presença da empresa interessada na próxima reunião referente ao reenquadramento da Carta-Consulta identificada acima. Após ciência aos conselheiros, todos votaram pela retirada de pauta da carta-consulta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032, Revalidação, JOSÉ CIRILO MARIN MACHADO DE FARIA, Protocolo Digital 100113.0009233/2023, CPF 335.\*\*\*.\*\*\*-87, Abadiânia - GO, Valor FCO R\$ 1.010.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.010.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Informamos que os valores

totais de investimentos aprovados na presente Reunião foram de: R\$ 95.764.440,23 (noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador do COFAP/DF fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 44 minutos e, eu, Anny Heloíse D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

|                                                                                                                                     |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| THALES MENDES FERREIRA<br>Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF<br>Coordenador do COFAP/DF |                                       |
| KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO<br>SECTI/DF                                                                                              | IVAN ALVES DOS SANTOS<br>SEDET/DF     |
| WANESSA CORAZZA MIGUEL<br>SETUR/DF                                                                                                  | RODRIGO DE ASSIS SOUZA<br>CDL/DF      |
| HÉLIO QUEIROZ DA SILVA<br>FECOMÉRCIO/DF                                                                                             | EDUARDO BEZERRA F. BATISTA<br>FAPE/DF |

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre homologação de cartas consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 25/01/2024, por meio presencial, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: Carta de Ordem 001, Concessão, FA MOURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, Protocolo Digital 100113.0018039/2024, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*-76, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 750.000,00, Valor Total R\$ 2.500.000,00. Carta de Ordem 002, Concessão, OCIDENTAL SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018829/2024, CNPJ 40.\*\*\*.\*\*\*-22, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.318.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.318.000,00. Carta de Ordem 003, Concessão, LEVINOS PARTICIPACOES LTDA, Protocolo Digital 100113.0017633/2023, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*-61, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 999.999,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 999.999,00. Carta de Ordem 004, Concessão, O & M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0018599/2024, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*-33, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 3.839.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.648.418,87, Valor Total R\$ 5.487.418,87. Carta de Ordem 005, Concessão, TRANSPORTADORA JRDF LTDA, Protocolo Digital 100113.0018782/2024, CNPJ 00.\*\*\*.\*\*\*-30, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.620.000,00. Carta de Ordem 006, Concessão, JRS TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0018684/2024, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*-20, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Valor Total R\$ 810.000,00. Carta de Ordem 007, Concessão, ANTONIO VINICIUS SOARES ROCHA, Protocolo Digital 100113.0018973/2024, CPF 327.\*\*\*.\*\*\*-53, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.395.000,00, Recursos Próprios R\$ 00,00, Valor Total R\$ 1.395.000,80. Carta de Ordem 008, Concessão, BERKANO ENERGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0019045/2024, CNPJ 52.\*\*\*.\*\*\*-10, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 7.198.845,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 7.198.845,00. Carta de Ordem 009, Concessão, ETITEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0019327/2024, CNPJ 22.\*\*\*.\*\*\*-39, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.699.000,00, Recursos Próprios R\$ 729.000,00, Valor Total R\$ 2.428.000,00. Carta de Ordem 010, Concessão, SANTA EDWIGES EMPREENDIMENTOS SPE SA, Protocolo Digital 100113.0019421/2024, CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*-07, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 9.805.000,00, Recursos Próprios R\$ 10.857.881,00, Valor Total R\$ 20.662.881,00. Carta de Ordem 011, Rerratificação, LJIL - INCUBADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0017746/2023, CNPJ 38.\*\*\*.\*\*\*-00, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 8.118.250,95, Recursos Próprios R\$ 902.027,89, Valor Total R\$ 9.020.278,84. Carta de Ordem 012, Revalidação, CALAZANS MACHADO ENERGIA RENOVÁVEL S.A, Protocolo Digital 100113.0009568/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*-01, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.653.674,08, Recursos Próprios R\$ 1.423.109,93, Valor Total R\$ 7.076.784,01. Carta de Ordem 013, Revalidação, MONJOLO I ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005380/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*-90, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Carta de Ordem 014, Revalidação, MONJOLO II ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005603/2023, CNPJ

48.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-95, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Carta de Ordem 015, Revalidação, MONJOLO III ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005609/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-63, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Carta de Ordem 016, Revalidação, MONJOLO IV ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005648/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-95, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Carta de Ordem 017, Revalidação, MONJOLO V ENERGÉTICA S.A., Protocolo Digital 100113.0005652/2023, CNPJ 48.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-17, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 5.878.024,27, Recursos Próprios R\$ 1.490.833,15, Valor Total R\$ 7.368.857,42. Carta de Ordem 018, Concessão, SEBASTIÃO CABRAL MOREIRA GUIMARÃES, Protocolo Digital 100113.0018227/2024, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-20, Barro Alto - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 300.000,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00 Carta de Ordem 019, Concessão, MARIO PINTO DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0016570/2023, CPF 182.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-68, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 2.391.429,34, Recursos Próprios R\$ 957.851,09, Valor Total R\$ 3.349.280,43. Carta de Ordem 020, Concessão, ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0016759/2023, CPF 307.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-41, Padre Bernardo - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. Carta de Ordem 021, Concessão, GLENDA MARIA RICARDO GONCALVES DOS SANTOS, Protocolo Digital 100113.0016562/2023, CPF 015.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-40, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 960.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 960.000,00. Carta de Ordem 022, Concessão, PEDRO HENRIQUE PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0017392/2023, CPF 035.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-13, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.054.382,40, Recursos Próprios R\$ 117.153,60, Valor Total R\$ 1.171.536,00. Carta de Ordem 023, Concessão, FEDERAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Protocolo Digital 100113.0018228/2024, CNPJ 24.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-20, Águas Lindas de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 2.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 230.000,00, Valor Total R\$ 2.830.000,00. Carta de Ordem 024, Concessão, BARRETO E SILVA COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0018434/2024, CNPJ 16.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-71, Alto Paraíso de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 2.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.200.000,00. Carta de Ordem 025, Concessão, RAMON AGROPECUARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0018209/2024, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-08, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 2.781.606,39, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.781.606,39. Carta de Ordem 026, Concessão, JANDIR TIECHER, Protocolo Digital 100113.0018488/2024, CPF 416.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-87, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.368.130,92, Recursos Próprios R\$ 342.032,73, Valor Total R\$ 1.710.163,65. Carta de Ordem 027, Concessão, RODRIGO APARECIDO VASSOLER FINK, Protocolo Digital 100113.0018809/2024, CPF 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-02, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 820.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 820.000,00. Carta de Ordem 028, Concessão, ROMEU CARLOS FAITA, Protocolo Digital 100113.0018993/2024, CPF 701.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-68, Planaltina - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.152.000,00, Recursos Próprios R\$ 128.000,00, Valor Total R\$ 1.280.000,00. Carta de Ordem 029, Concessão, ALBINO AGENOR AMPESSAN, Protocolo Digital 100113.0018847/2024, CPF 010.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-09, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 2.430.000,00, Recursos Próprios R\$ 270.000,00, Valor Total R\$ 2.700.000,00. Carta de Ordem 030, Revalidação, RN TRANSPORTADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0013832/2023, CNPJ 23.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-14, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 980.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 980.000,00. Carta de Ordem 032, Revalidação, JOSÉ CIRILO MARIN MACHADO DE FARIA, Protocolo Digital 100113.0009233/2023, CPF 335.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\*-87, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00001260/2024-13, Valor FCO R\$ 1.010.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.010.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA  
Coordenador do COFAP/DF  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos valores do Auxílio-Alimentação e do Auxílio Pré-Escolar no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, na forma da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00000226/2023-37-e, resolve:

Art. 1º Os valores per capita mensais de referência do Auxílio-Alimentação e do Auxílio Pré-Escolar a serem pagos no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal passam a ser, respectivamente, de 1.777,42 (mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 1.084,00 (mil e oitenta e quatro reais) a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO MICHEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o controle e a fiscalização da etapa de planejamento dos processos de Concessões Comuns, das Parcerias Público-Privadas – PPPs e das Privatizações, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 00600-00013344/2023-13-e,

Considerando os arts. 70, 71 e 75 da Constituição Federal e o disposto no art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelecem as competências do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, bem como a Lei Distrital nº 1.137, de 10 de julho de 1996, que trata da concessão de obras públicas no Distrito Federal;

Considerando as regras para Concessões Administrativas e Patrocinadas contidas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e na Lei Distrital nº 3.792, de 2 de fevereiro de 2006, e demais normas previstas nas leis específicas, correlatas ou de aplicação subsidiária no Distrito Federal, que tratam das Parcerias Público-Privadas;

Considerando o art. 169 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o modelo das três linhas de defesa para as contratações públicas;

Considerando a relevância do controle preventivo, cujo objetivo primordial é evitar a produção de atos ou medidas administrativas que possam colocar em risco a efetividade, a eficiência e a legitimidade das ações governamentais;

Considerando a importância das funções orientadora e pedagógica exercidas pelos Tribunais de Contas;

Considerando que o estabelecimento de um processo de trabalho formal contribuirá para a transparência e efetividade da atuação do TCDF;

Considerando a necessidade de definir procedimentos voltados à busca de soluções consensuais envolvendo TCDF, gestores públicos e particulares;

Considerando a necessidade de celeridade processual e de racionalização de esforços, em atendimento à Decisão nº 3956/2022, XII, b;

Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal compete acompanhar, orientar e fiscalizar a etapa de planejamento dos processos de desestatização realizados pela Administração Pública Distrital, compreendendo as Concessões Comuns e as Parcerias Público-Privadas – PPPs.

§ 1º A competência prevista no caput, no que couber, também abrangerá os processos de:

I – privatização de empresas públicas ou sociedades de economia mista integrantes do patrimônio público do Distrito Federal;

II – outorga de subconcessão de serviços públicos, nos termos previstos no contrato de concessão e desde que expressamente autorizada pelo órgão ou pela entidade distrital concedente, como estabelece o art. 26 da Lei nº 8.987/95.

§ 2º A manifestação do Tribunal na etapa de planejamento tratada nesta Instrução Normativa não pressupõe aprovação automática ou regularidade do edital e não impedirá o exame do respectivo procedimento licitatório.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Privatização: venda de ativos e/ou alienação da participação acionária do Distrito Federal em empresas estatais ou qualquer outra modalidade operacional que resulte na transferência de controle;

II – Parceria Público-Privada – PPP: contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, assim entendida:

a) Concessão Patrocinada: concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987/95, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

b) Concessão Administrativa: contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens;

III – Concessão Comum: concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987/95, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

IV – Poder Concedente: o Distrito Federal, por intermédio de órgãos da Administração Pública direta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Distrito Federal, conforme o caso;

V – Gestor do Processo: órgão ou entidade do poder concedente responsável pela modelagem, licitação, contratação das PPPs e Concessões Comuns e/ou pela gestão administrativa dos contratos de parceria celebrados, bem como pelos processos de privatizações;

VI – Responsável pelo Processo: servidor indicado pelo Gestor do Processo para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à contratação, atuando como ponto focal na apresentação e defesa do projeto em outras instâncias;

VII – Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP: órgão instituído nos termos do art. 14 da Lei Distrital nº 3.792/06 ou em legislação superveniente;

VIII – Sociedade de Propósito Específico – SPE: entidade privada constituída nos termos do art. 9º da Lei Distrital nº 3.792/06 ou em legislação superveniente;

IX – Unidade Técnica Responsável: Divisão da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal responsável pelo acompanhamento da etapa de planejamento da desestatização;

X – Equipe Técnica: Auditores de Controle Externo – Área de Auditoria, formalmente designados para fiscalização da etapa de planejamento do processo de desestatização;

XI – Unidade Encarregada do Acompanhamento da Gestão Fiscal: Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal responsável pela fiscalização das contas públicas e pela verificação das informações de que trata o parágrafo único do Art. 22. desta Instrução Normativa;

XII – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI: procedimento devidamente regulamentado pelo poder concedente para participação de pessoa física ou jurídica, individualmente ou em grupo, interessada na apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, com potencial aplicação em modelagens de PPPs e Concessões Comuns previamente definidas como prioritárias no âmbito da administração;

XIII – Manifestação de Interesse Privado – MIP: apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria;

XIV – Capital Expenditure – CAPEX: despesas de capital, que designam os investimentos e os custos de implantação do projeto;

XV – Anteprojeto de Engenharia ou Elementos de Projeto Básico: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, nos termos do art. 6º, XXIV, da Lei nº 14.133/21;

XVI – Operational Expenditure – OPEX: despesas operacionais, que designam os custos de operação e manutenção dos serviços prestados;

XVII – Matriz de Riscos: tabela descrevendo a repartição dos riscos entre as partes associadas ao projeto, inclusive os referentes à ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária, além das medidas mitigadoras de cada risco, e a justificativa para a alocação.

Art. 3º A fiscalização da etapa de planejamento das Privatizações, PPPs e Concessões Comuns será realizada por meio da sistemática prevista nesta Instrução Normativa e dos instrumentos de fiscalização definidos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 1º O planejamento e a execução da fiscalização observarão os seguintes critérios de seletividade:

I – materialidade: importância relativa do objeto determinada a partir de aspectos quantitativos e/ou qualitativos;

II – criticidade: juízo profissional sobre a suscetibilidade a erros e fraudes de políticas, programas e operações governamentais, realizado a partir de avaliações objetivas e do conhecimento dos auditores sobre a estrutura e o funcionamento de determinada organização e/ou sobre a natureza de determinada atividade;

III – relevância: importância social ou econômica de determinado objeto, tendo em vista os impactos que as políticas, os programas e as operações governamentais geram na sociedade;

IV – oportunidade: juízo a respeito da adequação entre a ação de fiscalização proposta e o momento de sua realização, tendo em vista os resultados pretendidos e a capacidade operacional da unidade responsável por executar aquela ação;

V – valor agregado: potenciais resultados positivos que uma ação de Controle Externo poderá operar em relação a uma situação-problema.

§ 2º Para fins de planejamento das ações de controle, os órgãos gestores dos processos de desestatização deverão encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal extrato do planejamento da desestatização prevista, em que conste a descrição do objeto, a previsão do valor dos investimentos, a sua relevância, a localização e o respectivo cronograma licitatório, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias da data prevista para publicação do edital.

§ 3º Os processos submetidos a esta Norma serão classificados como urgentes, instruídos e tramitados em caráter prioritário, nos termos do art. 93 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016 (Regimento Interno do TCDF).

§ 4º Compete ao titular da Secretaria-Geral de Controle Externo propor reprogramação das fiscalizações previstas no Plano Geral de Fiscalização a fim de priorizar o exame dos processos de PPPs e Concessões Comuns.

#### CAPÍTULO II

#### DA FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES COMUNS, DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E DAS PRIVATIZAÇÕES

##### Seção I

##### Das Concessões Comuns

Art. 4º O Poder Concedente deverá encaminhar ao TCDF as seguintes informações, consolidadas com os resultados decorrentes de eventuais consultas e audiências públicas realizadas:

I – documentação comprobatória da realização de procedimentos preliminares ao desenvolvimento do empreendimento:

a) relatório diagnóstico da situação atual do serviço que descreva, no mínimo, condições técnicas, demandas, custos e necessidades a satisfazer;

b) estudo de alternativas de escopo e solução técnica (Matriz de Opções);

c) relatório com indicação preliminar dos objetivos, dos resultados, dos ganhos globais e das vantagens esperadas com a contratação mediante desestatização, comparando os possíveis modelos de contratação e considerando a avaliação dos investimentos e dos custos operacionais, o nível de desempenho pretendido e a distribuição de riscos em cada caso;

d) relatório fundamentado, devidamente aprovado pela autoridade competente justificando a escolha do projeto ou combinação entre propostas, tendo em conta a política pública à qual a infraestrutura e os serviços públicos a serem ofertados se relacionam, bem como os requisitos legais existentes, entre os quais o plano diretor pertinente, oriundos de MIP ou PMI;

e) relatório de avaliação preliminar do mercado, expondo as interações já empreendidas entre Gestor do Processo e iniciativa privada;

f) designação do Responsável pelo Processo para acompanhamento, avaliação e execução das ações necessárias à contratação;

g) parecer jurídico, devidamente fundamentado, baseado em relatório técnico sobre a admissibilidade de contratação do objeto pretendido sob a forma de desestatização;

II – estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

a) objeto, área e prazo da concessão;

b) relação de estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, quando previsto, na minuta de edital, ressarcimento desses custos pelo vencedor da licitação, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.987/95;

c) relação dos investimentos, incluindo aqueles relacionados à infraestrutura necessária para a prestação dos serviços que devem ser realizados pela concessionária, juntamente com os respectivos cronogramas físico-financeiros e com a descrição dos investimentos sob responsabilidade do Poder Concedente, se aplicável;

d) detalhamento de todos os valores de investimentos em infraestrutura (CAPEX) estimados;

e) detalhamento de todos os custos e das despesas estimados para a prestação dos serviços (OPEX);

f) estimativa de investimentos (CAPEX) e de custos de operação e manutenção (OPEX) com metodologia condizente com o definido no art. 23, § 5º, da Lei nº 14.133/21;

g) no caso de obras e serviços de engenharia, estudos de engenharia com nível de detalhamento condizente com o de anteprojeto, nos termos do art. 6º, XXIV, da Lei nº 14.133/21 e com nível de vinculação a ser explicitamente definido na Matriz de Riscos, nos termos do art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/21;

h) projeção das receitas operacionais da concessionária, contendo estudo específico e fundamentado na estimativa da demanda;

i) eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associados;

j) fluxo de caixa projetado do empreendimento, coerente com o estudo de viabilidade;

k) documentos e planilhas eletrônicas desenvolvidos para avaliação econômico-financeira do empreendimento, disponibilizados em meio eletrônico editável, com fórmulas detalhadas e sem restrições de acesso, devendo ser fornecida descrição do relacionamento entre as planilhas apresentadas, quando aplicável;

III – cópia da licença ambiental prévia, das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento ou das condicionantes fixadas pelo órgão ambiental responsável, na forma do regulamento setorial, sempre que o objeto da licitação assim o exigir;

IV – relação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente, inclusive do passivo ambiental existente, acompanhada de cronograma físico-financeiro e da indicação do agente responsável pela implementação das referidas medidas;

V – discriminação dos custos para adequação do projeto às exigências ou condicionantes do órgão competente de proteção ao meio ambiente;

VI – comprovação de consulta ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, caso o empreendimento afete a área tombada de Brasília;

VII – estudo contendo descrição exaustiva de todos dos elementos que compõem a Matriz de Riscos do empreendimento, fundamentando a alocação de cada risco mapeado para cada uma das partes envolvidas no contrato a ser firmado, excepcionalizados projetos cujos riscos sejam inteiramente alocados ao parceiro privado;

VIII – discriminação das garantias exigidas da delegatária para cumprimento do plano de investimentos do empreendimento, adequadas a cada caso;

IX – obrigações contratuais decorrentes de financiamentos previamente concedidos por organismos ou instituições internacionais que tenham impacto no empreendimento, quando couber;

X – definição do parâmetro ou do indicador a ser utilizado para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, bem como justificativa para a sua adoção;

XI – metodologia a ser utilizada para a avaliação do desempenho do parceiro privado, incluindo indicadores e período de aferição adotados, devidamente justificados;

XII – minutas do instrumento convocatório e respectivos anexos, incluindo minuta contratual e caderno de encargos, acompanhado de parecer jurídico;

XIII – relatório com manifestação do Gestor do Processo acerca das questões suscitadas durante a consulta e audiência pública sobre a minuta de edital e contrato;

XIV – manifestação do órgão central de controle interno, acerca da:



a) adequação do preenchimento das respostas do Gestor do Processo às questões do Resumo Executivo, nos termos do Anexo I;

b) suficiência da documentação, considerando o disposto nesta Instrução Normativa;

XV – sumário com indicação da localização de cada documento/informação requerido(a) neste artigo, preenchido conforme Anexo II;

XVI – tabela com indicação das cláusulas essenciais das minutas do edital e do contrato, preenchida conforme Anexo III;

XVII – Resumo Executivo do projeto que permita a caracterização geral do objeto da parceria, nos termos do Anexo I.

Art. 5º A documentação exigida no art. 4º deverá ser encaminhada ao Tribunal, no que couber, para outras formas de parcerias, como permissão de uso, concessões de uso, de direito real de uso, entre outras previstas no Código Civil e demais legislações pertinentes, sempre que envolverem investimentos ou estimada receita bruta anual superior ao valor definido em portaria específica.

#### Seção II

##### Das Parcerias Público-Privadas

Art. 6º No caso de desestatização por meio de PPP, deverão ser encaminhados, adicionalmente às informações mencionadas no art. 4º, no que couber, os seguintes documentos:

I – autorização da autoridade competente para abertura de procedimento licitatório devidamente fundamentada em estudo técnico, em que fiquem caracterizadas a conveniência e a oportunidade da contratação mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de PPP, nos termos do art. 10, I, a, da Lei Distrital nº 3.792/06;

II – descrição das garantias a serem prestadas pela Administração Pública, nos termos do art. 8º da Lei Distrital nº 3.792/06, bem como estudo de sua viabilidade, que deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) valor total esperado, ao longo do tempo, das obrigações pecuniárias do parceiro público, incluindo o valor esperado dos riscos do projeto não assumidos pelo parceiro privado;
- b) valor presente requerido para garantir todas as contraprestações do parceiro público;
- c) forma de remuneração e de atualização dos valores contratuais;
- d) custos e benefícios das diferentes modalidades de outorga de garantia permitidas.

#### Seção III

##### Das Privatizações

Art. 7º Nos processos de privatização, deverão ser encaminhados os documentos pertinentes, dentre os arrolados no art. 4º, e, adicionalmente, no que couber, as seguintes informações:

I – razões e fundamentação legal da proposta de privatização;

II – mandato que outorga poderes específicos ao gestor para praticar todos os atos inerentes e necessários à privatização;

III – documentação relativa ao procedimento para contratação dos serviços de consultoria, se houver, incluindo os respectivos contratos;

IV – documentação relativa aos procedimentos para contratação de serviços especializados e de auditoria;

V – relatórios dos serviços de avaliação econômico-financeira e de montagem e execução do processo de privatização;

VI – proposta e ato de fixação do preço mínimo de venda, acompanhados das respectivas justificativas;

VII – cópia de ata da assembleia de acionistas que aprovou o preço mínimo de alienação.

#### Seção IV

##### Da Autuação e Fiscalização dos Processos

Art. 8º Ao órgão central de controle interno caberá a análise prévia quanto à completude do conjunto de documentos relacionados aos Anexos I, II e III a ser encaminhado ao Tribunal, nos termos do art. 4º, XIV a XVII.

§ 1º Após a realização da audiência e/ou consulta pública, consolidada a documentação com a incorporação das respectivas contribuições, o órgão central de controle interno emitirá nota técnica quanto à existência de toda a documentação obrigatória para o regular encaminhamento dos autos ao TCDF, conforme disposto no caput.

§ 2º Somente após análise do órgão central de controle interno, manifestada em nota técnica nos termos desta Instrução Normativa, a jurisdicionada poderá encaminhar os autos ao TCDF.

Art. 9º A Unidade Técnica Responsável designará Equipe Técnica Responsável, em regime de dedicação exclusiva, dentre Auditores de Controle Externo – Área de Auditoria do quadro deste Tribunal, independentemente de sua lotação original, em Termo de Designação específico.

§ 1º A equipe de que trata o caput, de caráter multidisciplinar, deverá ser formada por servidores com conhecimentos em análise econômico-financeira, contabilidade pública, contratos civis e administrativos, engenharia e análise de riscos.

§ 2º A Unidade Técnica Responsável poderá propor ao Relator a contratação de serviços técnicos especializados, supervisionando-os e, se julgar necessário, designando servidores para atuarem junto aos prestadores dos serviços, nos termos do art. 122 do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 10. Quando da realização de consulta ou de audiência pública, nos termos do art. 21 da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 10, VI, da Lei nº 11.079/04, o Tribunal de Contas do Distrito Federal deverá ser comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, podendo a Unidade Técnica Responsável designar Equipe Técnica Responsável para participar da audiência pública.

Art. 11. Os documentos e informações previstos nos arts. 4º, 6º e 7º desta Instrução Normativa devem ser remetidos ao Tribunal, em formato digital, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a publicação do edital de licitação.

Art. 12. A Unidade Técnica Responsável atuará o devido processo de fiscalização, por ocasião do recebimento dos documentos citados no art. 11, e realizará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, análise preliminar da completude dos documentos remetidos, nos termos dos arts. 4º, 6º e 7º desta Instrução Normativa, descrevendo, ainda, o planejamento da fiscalização, a Equipe Técnica Responsável e os recursos necessários e o prazo para conclusão das análises.

§ 1º A análise preliminar, juntamente com os autos, será encaminhada à Presidência para designação do Relator que atuará no processo.

§ 2º Caso a Unidade Técnica Responsável conclua pela incompletude ou insuficiência injustificada dos documentos, a instrução conterá sugestão ao Relator para que se determine, via Despacho Singular, ao órgão ou entidade pública respectivo, a apresentação dos conteúdos faltantes em prazo certo.

§ 3º A requisição de complementação prevista no § 2º deste artigo interrompe o prazo previsto no caput, com a contagem reiniciando-se no dia subsequente à data em que a documentação requisitada for disponibilizada ao Tribunal.

Art. 13. Durante a fiscalização prevista nesta Instrução Normativa, a Equipe Técnica Responsável fica previamente autorizada pelo Tribunal a realizar inspeção no respectivo órgão ou entidade, podendo emitir nota ao Gestor do Processo visando ao esclarecimento ou à complementação da documentação encaminhada com os elementos que entender necessários.

Parágrafo único. O Gestor do Processo deverá indicar servidor responsável pela comunicação técnica com a Equipe Técnica Responsável, nos termos do art. 4º, I, f;

Art. 14. No curso da fiscalização, poderão ser realizadas reuniões técnicas, por solicitação do órgão ou entidade fiscalizada ou da Unidade Técnica Responsável, para discussão de ajustes eventualmente necessários ou para esclarecimento de dúvidas, com comunicação prévia ao Relator e Procurador designado, se houver, para que, caso queiram, participem ou enviem seus representantes.

Art. 15. A Unidade Técnica Responsável deverá analisar os documentos e as informações de que tratam os arts. 4º, 6º e 7º desta Instrução Normativa e remeter Relatório com proposta de mérito ao Relator no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a fim de que o Tribunal se manifeste quanto à legalidade, legitimidade e economicidade do projeto.

§ 1º O prazo previsto no caput somente terá início a partir da conclusão pela completude da documentação mencionada nos arts. 4º, 6º e 7º desta Instrução Normativa.

§ 2º Atrasos no encaminhamento de respostas a diligências ou outras medidas saneadoras promovidas pela Equipe Técnica Responsável ou pelo Relator suspendem o prazo previsto no caput deste artigo, até que as informações solicitadas sejam prestadas na íntegra.

§ 3º Em casos excepcionais, nos quais a magnitude e a complexidade do empreendimento assim o exijam, bem como quando promovidas alterações no projeto por iniciativa exclusiva do Gestor do Processo, o Relator poderá fixar, mediante solicitação da Unidade Técnica Responsável, prazo superior ao previsto no caput deste artigo para análise do acompanhamento da desestatização, conforme cronograma apresentado pela Unidade Técnica Responsável na análise preliminar de que trata o art. 12.

Art. 16. A análise de que trata o art. 15 será imediatamente interrompida, e os autos contendo Relatório Parcial encaminhados ao Relator nas hipóteses em que forem identificadas impropriedades ou falhas graves de concepção do projeto que, por seu impacto abrangente nas etapas subsequentes, sejam capazes de alterar significativamente os aspectos econômicos e financeiros envolvidos, ou impedir a contratação, como:

I – limitações de natureza legislativa, tributária, ambiental ou de patrimônio histórico que inviabilizem a continuidade do processo de desestatização ou resultem em alterações estruturais no projeto original;

II – ausência de estudo de alternativas que demonstre a vantajosidade do escopo, da solução técnica e da forma de contratação escolhidos;

III – falta de mensuração do impacto do projeto em relações trabalhistas e contratuais vigentes, incluindo potenciais custos a serem absorvidos pelo concessionário ou Poder Concedente;

IV – ausência de avaliação da influência em outros projetos em desenvolvimento pelo Poder Concedente e das interações entre eles, bem como seus impactos na formulação da solução técnica, econômica e financeira apresentada;

V – ausência de documentos técnicos mínimos em nível de anteprojeto de engenharia para os itens de investimentos, nos termos do art. 4º, II, g;

VI – comunicação insuficiente com o órgão ou a entidade responsável pela execução contratual, bem como com outras partes relacionadas, cuja manifestação posterior represente risco relevante de comprometer significativamente o cronograma de implementação e/ou a viabilidade econômico-financeira do projeto;

VII – qualquer inconsistência cuja correção implique alterações significativas em receitas, despesas ou alocação de riscos.

Art. 17. Ao atender às deliberações do Tribunal, as providências adotadas pelo Gestor do Processo deverão ser remetidas acompanhadas de Sumário, na forma do Anexo II, com indicação da localização de cada documento ou informação, referenciando ao correspondente item da deliberação.

Art. 18. Após a publicação do edital de desestatização, o Gestor do Processo encaminhará ao Tribunal, em até 2 (dois) dias úteis, cópia do edital e anexos, os quais serão juntados aos autos respectivos e encaminhados à Unidade Técnica Responsável para avaliação do atendimento às deliberações, bem como às condicionantes legais à publicação do edital, tais como:

I – ato justificativo quanto à conveniência da outorga da concessão, em que esteja caracterizado o objeto, a área e o prazo, além de, quando em caráter de exclusividade,

demonstração da inviabilidade técnica ou econômica da divisão em lotes, como estabelece o art. 5º c/c o art. 16 da Lei nº 8.987/95;

II – aprovação do edital da licitação pelo CGP, inclusive em relação às alterações porventura realizadas, nos termos do art. 14, II, da Lei Distrital nº 3.792/06;

III – autorização legislativa específica para Concessões Patrocinadas, conforme art. 17 da Lei Distrital nº 3.792/06;

IV – comprovação do cumprimento das exigências dos incisos I ao V do caput do art. 10 e do art. 16 da Lei Distrital nº 3.792/06, em casos de PPPs.

Seção V

Da Fiscalização da Execução Contratual

Art. 19. Na fase de execução contratual, a fiscalização será realizada pela Unidade Técnica Responsável, e se observará o fiel cumprimento das normas pertinentes, das cláusulas condutas no contrato e dos respectivos termos aditivos firmados com a contratada, além de se avaliar a ação exercida pelo órgão ou entidade distrital titular do poder concedente ou pela respectiva agência reguladora.

§ 1º A fiscalização da execução dos contratos dar-se-á por meio de levantamento, inspeção, auditoria, acompanhamento ou monitoramento no órgão ou entidade distrital concedente, na eventual agência reguladora, ou diretamente na contratada.

§ 2º O acompanhamento de que trata o § 1º deste artigo terá caráter esporádico e observará os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, devendo ser prevista no Plano Geral de Fiscalização – PGF do Tribunal.

Art. 20. O Poder Concedente deverá comunicar ao Tribunal, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses do fim da vigência contratual, as medidas adotadas a fim de que sejam garantidas a continuidade e a atualidade do serviço concedido, se por meio de nova contratação, ampliação de prazo, renovação do contrato ou prestação direta, com as devidas justificativas quanto à vantagem da solução adotada.

Parágrafo único. Caso a opção seja pela ampliação de prazo ou renovação contratual, o Poder Concedente deverá encaminhar as minutas do contrato ou termo aditivo, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias de sua assinatura.

Art. 21. O Poder Concedente informará ao Tribunal, com a devida fundamentação, no máximo em 10 (dez) dias a partir da caracterização formal de cada uma das situações a seguir descritas:

I – revisão de tarifa;

II – revisão do valor de outorga;

III – revisão da contraprestação pública;

IV – alteração dos valores de investimentos;

V – outras alterações contratuais que impliquem reequilíbrio econômico-financeiro;

VI – transferência da concessão ou do controle societário da concessionária, situação prevista no art. 27 da Lei nº 8.987/95, c/c o art. 3º da Lei Distrital nº 3.792/06;

VII – transferência do controle da sociedade de propósito específico para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços, nos termos do art. 5º, § 2º, I, da Lei Distrital nº 3.792/06.

Parágrafo único. As informações mencionadas no caput serão juntadas aos autos respectivos, cabendo à Unidade Técnica Responsável, mediante critérios de materialidade e relevância, avaliar acerca da necessidade de análise da documentação encaminhada.

Art. 22. O CGP deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, junto com a prestação de contas do governo, relatório de desempenho dos contratos de PPPs referentes ao exercício, em consonância com o art. 14, § 5º, da Lei Distrital nº 3.792/06 e com o art. 1º, X, da Instrução Normativa nº 1/2016.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Encarregada do Acompanhamento da Gestão Fiscal avaliar, nos respectivos relatórios, as informações sobre as PPPs no âmbito do Distrito Federal, verificando o atendimento dos limites de gastos com PPPs, previstos no art. 16 da Lei Distrital nº 3.792/06, bem como os impactos desses sobre as metas de resultados fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, observada a legislação pertinente à consolidação das contas públicas aplicável aos contratos de PPPs da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A qualquer momento, se verificados indícios ou evidências de irregularidade grave, os autos serão encaminhados ao Relator com proposta para adoção das medidas saneadoras cabíveis.

Art. 24. Os eventuais incidentes processuais verificados nos processos de que trata esta Instrução Normativa serão instruídos em autos apartados e correlacionados ao processo e Relator originais.

Art. 25. O disposto nesta Instrução Normativa é de cumprimento obrigatório, sob pena de responsabilidade, nos termos do art 3º da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994), c/c o art 3º da Resolução nº 296/16.

Art. 26. Norma específica tratará da aplicação de solução consensual às fiscalizações da etapa de planejamento dos projetos de desestatização.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-a aos projetos ainda não autuados pelo Tribunal, à exceção das exigências constantes do art. 4º, XV, XVI e XVII, que entrarão em vigor 120 (cento e vinte) dias após a publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 290, de 14 de abril de 2016.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I – RESUMO EXECUTIVO

| Questões |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | Qual é o objeto da concessão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2        | Faça uma descrição breve e concisa do motivo pelo qual o projeto é necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3        | O projeto se alinha a uma política pública ou estratégia governamental mais ampla? Se sim, qual/quais?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4        | O projeto envolve, afeta ou demanda ações de quais outras organizações ou órgãos públicos?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5        | Forneça uma descrição factual dos serviços existentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 6        | Qual é o custo atual de prestação do serviço, incluindo custos de funcionamento e custos de manutenção?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7        | Descreva a condição da infraestrutura atual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8        | Quais são os problemas de cobertura, qualidade, custo e/ou eficiência atuais? Exemplos: <ul style="list-style-type: none"><li>– serviço de má qualidade – o serviço não atende ao padrão exigido; por exemplo, não é acessível, confiável e barato para os usuários, ou poderia ser melhor do que é;</li><li>– falta de capacidade – a infraestrutura ou os sistemas existentes não podem atender à demanda atual ou esperada;</li><li>– más condições de infraestrutura, problemas de manutenção acumulados e/ou questões de segurança;</li><li>– requisitos de serviço em mudança – um tipo diferente de serviço é, agora, necessário para atender a demanda em constante transformação; a tecnologia pode estar obsoleta;</li><li>– falha em atender às necessidades das mulheres e/ou de outros grupos desfavorecidos;</li><li>– falha em atender às normas ambientais;</li><li>– falha em cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU.</li></ul> |
| 9        | Quais são os objetivos do projeto? Descrever as melhorias esperadas com a implementação do projeto, em termos de, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"><li>– economia (redução dos custos);</li><li>– eficiência (aumento da produtividade);</li><li>– eficácia (aumento da qualidade e da resiliência a longo prazo às tendências ambientais, sociais e econômicas);</li><li>– conformidade (cumprimento de requisitos legais);</li><li>– substituição (substituição de um serviço que está prestes a expirar);</li><li>– antecipação (mitigação de riscos ambientais e sociais, realização de benefícios ambientais e sociais).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10       | Quais melhorias qualitativas no equipamento e/ou no serviço são esperadas com a concessão? Descreva as melhorias esperadas para a infraestrutura e o nível de serviço almejado com a implementação do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11       | Como o projeto irá melhorar as oportunidades socioeconômicas para as mulheres, grupos desfavorecidos e vulneráveis (por exemplo: jovens de baixa renda e pessoas com deficiência)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12       | Como o projeto vai alcançar melhorias ambientais e promover o cumprimento das normas ambientais aplicáveis?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13       | Quais são as restrições que podem limitar os benefícios potenciais do projeto? Restrições são condições externas dentro das quais o projeto deve ser entregue e sobre as quais os desenvolvedores ou proprietários do projeto terão pouco ou nenhum controle. Isso pode incluir questões legais, éticas, sociais, políticas e técnicas. Exemplo de restrição: existência de comunidade protegida na área do projeto. Identifique e resuma essas restrições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14       | Quais são as dependências que podem limitar os benefícios potenciais do projeto? Dependências são os fatores locais, regionais e nacionais dos quais depende o sucesso do projeto. Exemplo de dependência: necessidade de construção de outras estruturas – como melhoria do acesso à infraestrutura prevista no projeto. Identifique e resuma essas dependências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15       | A Administração Pública contou com a ajuda de parceiros privados na estruturação do projeto?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16       | Se sim, qual foi o instrumento utilizado? Exemplos: PMI, MIP, contrato com organismo multilateral, estruturação pelo BNDES ou CEF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| Questões |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17       | A solução escolhida atende aos critérios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU e dos Padrões de Desempenho da IFC (ou equivalente)? Especifique os ODS da ONU aos quais o projeto se relaciona.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18       | Foi realizada Avaliação de Impacto Ambiental e Social – AIAS da solução escolhida, incluindo Estrutura de Gênero e Inclusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 19       | Foi concedida licença ambiental prévia ou expedidas as diretrizes para o licenciamento ambiental (Lei nº 11.079/04, art. 10, VII)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20       | A quem a minuta contratual aloca o risco de obtenção das licenças de instalação e operação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 21       | Exponha a Matriz de Opções Analisadas. Relatar cada opção aventada e sua classificação em termos de atendimento aos Fatores Críticos de Sucesso – FCS (verde = atende aos FCS e constitui em uma “abordagem mais vantajosa”; amarela = deve ser levada adiante como uma possibilidade com algumas preocupações; vermelha = não atende aos FCS). Exemplos:<br>1) Status quo. Incapaz de atender à demanda atual.<br>2) Reforma do equipamento A e construção do equipamento B pelo concessionário.<br>3) Substituição do equipamento A pelo C e construção dos equipamentos B e D pelo concessionário.                     |
| 22       | Qual foi a opção escolhida para implementação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23       | Em quais aspectos essa opção se mostrou melhor que as demais opções analisadas? Exemplo: menor custo, maiores benefícios aos usuários, menor custo global quando considerados impactos em outras concessões. Especifique os benefícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24       | A implementação do cenário escolhido depende de providências por parte da Administração Pública? Se sim, liste-as. Exemplos: <ul style="list-style-type: none"><li>– construção de novos equipamentos não constantes do objeto da concessão;</li><li>– alteração do valor de tarifa pública e/ou de critério de rateio dessa entre modais;</li><li>– mudança de legislação;</li><li>– articulações políticas ou mudanças legais em virtude de ônus criado para outro ente público;</li><li>– implementação de política pública;</li><li>– aditivos ou reequilíbrio financeiro em outros contratos de concessão.</li></ul> |
| 25       | Caso a resposta à pergunta anterior tenha sido afirmativa, quais iniciativas e/ou compromissos foram estabelecidos com vistas a assegurar a realização das providências a cargo da Administração Pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 26       | Há compatibilidade da solução escolhida com as diretrizes, os objetivos e as metas vigentes estabelecidas no Plano Plurianual – PPA para infraestrutura ou oferta de serviços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 27       | Quais equipamentos, já existentes, deverão ser reformados pelo concessionário? Listar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 28       | Quais obras ou equipamentos novos ficarão a cargo do concessionário? Listar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 29       | Alguma das obras previstas se enquadra como Polo Gerador de Viagens, na forma do art. 3º da Lei Distrital nº 5.632, de 17 de março de 2016?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 30       | Em caso afirmativo, foi elaborado Relatório de Impacto de Trânsito – RIT desse(s) empreendimento(s)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 31       | Tendo sido elaborado RIT, quais foram as medidas mitigadoras de impacto apontadas no Relatório?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 32       | Caso tenham sido apontadas medidas mitigadoras externas ao empreendimento (exemplos: implantação de vias, construção de obras de arte – viadutos, túneis, passarelas, adequações do transporte coletivo), quais providências já foram adotadas pelo Poder Público para a viabilização dessas obras? Exemplo: já foi elaborado Projeto Executivo; já foi levantado orçamento; já há previsão da obra nas leis orgânicas.                                                                                                                                                                                                   |
| 33       | A concessão do serviço implicará demissões ou realocações de empregados públicos? Quais as implicações jurídicas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 34       | Qual é a fundamentação legal da concessão (normas gerais e setoriais, federais e locais)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 35       | Qual é o prazo da concessão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 36       | Foram realizadas sondagens de mercado (market sounding) com o intuito de divulgar o projeto a potenciais interessados (operadores, investidores, financiadores e fundos)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 37       | Se sim, exponha as percepções da Equipe do Projeto acerca da atratividade da proposta e, caso aplicável, as alterações efetuadas na modelagem em decorrência das contribuições, críticas ou preocupações dos potenciais interessados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 38       | Foi realizada consulta pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 39       | O projeto sofreu alterações decorrentes de contribuições recebidas em consulta ou audiência pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 40       | Se sim, quais alterações foram efetuadas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|    | Questões                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 41 | Se o projeto traz previsão de subsídio público a obras, a minuta contratual prevê que todos os bens subsidiados são reversíveis?                                                                                                                                                 |
| 42 | As reformas ou obras afetam áreas objeto de tombamento?                                                                                                                                                                                                                          |
| 43 | Se sim, foi obtido parecer favorável do Iphan referente a todas as reformas ou obras pretendidas?                                                                                                                                                                                |
| 44 | A implementação do projeto requer a solução de questões fundiárias?                                                                                                                                                                                                              |
|    | Se sim, quais?                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|    | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 45 | – necessidade de desapropriação do(s) imóvel(is) localizado(s) em X para implementação da obra Y;                                                                                                                                                                                |
|    | – necessidade de liberação do terreno (especificar quais providências e/ou licenças consistiriam na liberação);                                                                                                                                                                  |
|    | – necessidade de licenciamento ambiental prévio.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 46 | Os orçamentos referenciais consideram a aplicação de um percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI?                                                                                                                                                                     |
| 47 | Haverá pagamento de outorga ao Poder Concedente? S/N                                                                                                                                                                                                                             |
| 48 | Se sim, será uma cota única no início do contrato, pagamentos de outorga anuais ou pagamentos de outorga mensais?                                                                                                                                                                |
| 49 | Em caso de outorga anual ou mensal, qual é a fórmula dessa?                                                                                                                                                                                                                      |
|    | Exemplo: valor fixo de outorga, outorga como percentual das receitas, uma parcela fixa e outra variável.                                                                                                                                                                         |
| 50 | Qual é o critério de julgamento da licitação (art. 15 da Lei nº 8.987/95)?                                                                                                                                                                                                       |
|    | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    | – maior outorga (parcela fixa);                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | – maior percentual de outorga (parcela variável);                                                                                                                                                                                                                                |
|    | – menor tarifa;                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | – melhor proposta técnica;                                                                                                                                                                                                                                                       |
|    | – melhor combinação de (menor) tarifa com técnica;                                                                                                                                                                                                                               |
|    | – melhor combinação de (maior) outorga com técnica;                                                                                                                                                                                                                              |
|    | – maior outorga após qualificação das propostas técnicas.                                                                                                                                                                                                                        |
| 51 | A minuta de edital prevê etapa de lances (Lei nº 11.079/04, art. 12, III, b)?                                                                                                                                                                                                    |
|    | Se sim, qual é o critério de elegibilidade para essa etapa?                                                                                                                                                                                                                      |
| 52 | Exemplo: aqueles que apresentarem lances até X% superiores ao melhor colocado na fase de envelopes (Lei nº 11.079/04, art. 12, III, b, e § 1º).                                                                                                                                  |
| 53 | O Plano de Negócios integra a proposta?                                                                                                                                                                                                                                          |
| 54 | O Fluxo de Caixa integra a proposta?                                                                                                                                                                                                                                             |
| 55 | Se o Plano de Negócios e/ou o Fluxo de Caixa integram(rão) a proposta, como esses serão avaliados? Em outras palavras, quais parâmetros objetivos farão uma proposta ser considerada inequívoca, com base na análise do Plano de Negócios e Fluxo de Caixa a serem apresentados? |
| 56 | O edital esclarece que o Plano de Negócios não se presta como referência para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro?                                                                                                                                                  |
| 57 | A minuta de edital possibilita a participação de empresas em consórcio?                                                                                                                                                                                                          |
| 58 | Qual é a qualificação técnica exigida das licitantes?                                                                                                                                                                                                                            |
|    | Se possível a participação de consórcios, como fica a comprovação da qualificação técnica?                                                                                                                                                                                       |
| 59 | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    | – pelo menos um dos consorciados deve atender a cada exigência;                                                                                                                                                                                                                  |
|    | – exigência de participação mínima do consorciado que atende a exigência.                                                                                                                                                                                                        |
| 60 | A minuta de edital faculta a comprovação da qualificação técnica por terceiros?                                                                                                                                                                                                  |
|    | Exemplo: profissional cuja relação com o licitante ou consorciado possa ser comprovada ou compromisso de contratação de terceiro com a qualificação exigida.                                                                                                                     |
| 61 | Quais os potenciais licitantes identificados?                                                                                                                                                                                                                                    |

|    | Questões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Foi realizado um mapeamento dos riscos de alto nível que possam ocorrer em cada estágio do ciclo de vida do projeto? Liste os riscos identificados.                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | Incluem-se aqui quaisquer riscos ambientais e sociais que possam levar a impactos adversos e que possam resultar em atrasos, aumentar custos, prejudicar a reputação e causar desconfiância pública.                                                                                                                                                                                                          |
| 62 | Exemplos: o desenvolvimento do projeto ser interrompido pelo ciclo eleitoral; falta de interesse do mercado no projeto; mudanças nos preços de mercado para os principais insumos; alterações no contexto econômico nacional e/ou internacional que afetem as finanças do projeto (por exemplo, inflação acima ou abaixo dos níveis assumidos, mudanças nas taxas de câmbio que afetem os custos de insumos). |
|    | Mais exemplos na “Tabela 1 – Riscos estratégicos de alto nível”, p. 59, do Guia Modelo de 5 Dimensões, versão de 27/07/22.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 63 | Quais providências foram tomadas para mitigar os riscos acima?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 64 | A Matriz de Riscos é um anexo à minuta contratual?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 65 | Em caso negativo, quais cláusulas da minuta contratual tratam da repartição de riscos entre as partes?                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 66 | Os potenciais licitantes aceitam a alocação de risco proposta pela Administração Pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Qual a forma de contratação escolhida?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 67 | – Projeto, Construção, Financiamento, Operação e Manutenção – DBFOM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | – Projeto, Construção, Operação e Manutenção – DBOM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | – Projeto, Construção, Financiamento e Operação mais Operação – DBFM+O;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|    | – Projeto e Construção mais Operação e Manutenção – DB+OM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 68 | Quais as vantagens da forma de contratação escolhida frente às alternativas possíveis?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    | Exemplos: DBFOM / DBOM / DBFM+O / DB+OM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 69 | Caso tenha-se utilizado de “proposta não solicitada” (MIP), foram convidados outros interessados para apresentação de soluções?                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | Exemplo: rota <i>Swiss Challenge</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 70 | Caso tenha-se utilizado de “proposta não solicitada” (MIP), esta foi submetida ao fluxo apreciativo, de planejamento e decisório do MSD?                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 71 | Foi elaborado Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS descrevendo os principais riscos ambientais e sociais e as medidas de mitigação necessárias?                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 72 | Há previsão de penalidades para implementação inadequada do PGAS?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 73 | Há previsão de solução amigável de disputas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | Exemplo: arbitragem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 74 | Há previsão de risco de emergência de saúde pública (ex.: covid-19)? Como foi tratada a alocação do risco e a forma de prestação do serviço concedido nessas situações?                                                                                                                                                                                                                                       |
| 75 | Qual o mecanismo de pagamento ao/do parceiro privado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | Quais são as fontes de receita principais consideradas na modelagem econômico-financeira?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Liste-as.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 76 | A minuta de contrato prevê a possibilidade de exploração, pela concessionária, de receitas acessórias?                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|    | Se sim, quais?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 78 | – exploração de estacionamento rotativo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | – aluguel de lojas e quiosques;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | – painéis publicitários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 79 | Há previsão de compartilhamento de receitas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 80 | Se sim, como foi definida a forma de compartilhamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 81 | A minuta de contrato prevê a forma de compartilhamento entre o Poder Público e a concessionária de eventuais receitas acessórias que venham a ser exploradas pela concessionária, não previstas no negócio referencial da Administração Pública?                                                                                                                                                              |
| 82 | Há previsão específica nas minutas de edital e de contrato sobre gênero e inclusão social na obrigação de não discriminação e igualdade de oportunidades?                                                                                                                                                                                                                                                     |
|    | Exemplo: igualdade de salários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 83 | Há previsão de registro e tratamento de reclamações dos usuários?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 84 | Há necessidade de financiamento por Bancos Multilaterais de Desenvolvimento – BMDs?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 85 | Se sim, os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento apoiam a opção escolhida e o processo de contratação proposto?                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|     | Questões                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | Como a minuta contratual prevê a alocação do risco de demanda?                                                                                                                                                                          |
|     | Exemplos:                                                                                                                                                                                                                               |
| 86  | – prestação do serviço por conta e risco exclusivo da concessionária;                                                                                                                                                                   |
|     | – risco compartilhado (bandas de demanda ou responsabilidade da concessionária apenas até certo percentual de variação).                                                                                                                |
| 87  | Há previsão de Indicadores Chave de Desempenho – KPIs, na sigla em inglês, com impacto no pagamento ao/do parceiro privado?                                                                                                             |
| 88  | Se sim, qual é o impacto máximo na outorga ou na remuneração da concessionária em decorrência de um mau desempenho?                                                                                                                     |
|     | Exemplos: aumento de até X% da outorga; redução de até X% na tarifa técnica.                                                                                                                                                            |
|     | Em caso de existência de um índice de desempenho, quais variáveis, aspectos ou indicadores compõem o índice?                                                                                                                            |
|     | Exemplos (variam conforme o setor):                                                                                                                                                                                                     |
| 89  | – satisfação dos usuários;                                                                                                                                                                                                              |
|     | – limpeza dos veículos;                                                                                                                                                                                                                 |
|     | – ocorrência de falhas nos veículos;                                                                                                                                                                                                    |
|     | – cumprimento dos horários programados;                                                                                                                                                                                                 |
|     | – manutenção dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                          |
| 90  | As disposições que se repetem nas minutas de edital e contrato estão coerentes? Todas as alterações eventualmente realizadas em uma das minutas foram refletidas na outra minuta?                                                       |
| 91  | Se os orçamentos referenciais consideram a aplicação de um percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, qual ou quais percentuais de BDI foi/foram considerados?                                                                |
|     | Equipamento a ser reformado                                                                                                                                                                                                             |
|     | BDI imbutido no orçamento referencial                                                                                                                                                                                                   |
|     | Equipamento ou obra a ser construído(a)                                                                                                                                                                                                 |
|     | BDI imbutido no orçamento referencial                                                                                                                                                                                                   |
| 92  | Qual o valor estimado para a contratação (montante definido como “valor do contrato” na minuta contratual)?                                                                                                                             |
| 93  | A que corresponde esse valor?                                                                                                                                                                                                           |
|     | Exemplo: valor presente das contraprestações ao longo da vigência do contrato.                                                                                                                                                          |
| 94  | Qual é a data-base da modelagem econômico-financeira?                                                                                                                                                                                   |
| 95  | O projeto prevê subsídio público às obras?                                                                                                                                                                                              |
| 96  | Para a definição da outorga mínima ou tarifa máxima, foi aplicada a metodologia do fluxo de caixa descontado?                                                                                                                           |
| 97  | Foi calculado o Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC ou WACC, na sigla em inglês) de um potencial licitante?                                                                                                                          |
| 98  | Se sim, qual é o valor do WACC calculado?                                                                                                                                                                                               |
| 99  | Quanto ao cálculo do custo do capital próprio, quais setores da economia foram considerados na obtenção do Beta?                                                                                                                        |
| 100 | A outorga mínima ou tarifa máxima foi fixada de forma a tornar nulo o Valor Presente Líquido – VPL do projeto, sendo a TIR do fluxo de caixa do negócio referencial igual ao WACC calculado?                                            |
| 101 | Qual é o valor da TIR do fluxo de caixa do negócio referencial?                                                                                                                                                                         |
| 102 | O valor acima está em termos reais ou nominais?                                                                                                                                                                                         |
| 103 | As entradas e saídas do fluxo de caixa estão em termos reais ou nominais?                                                                                                                                                               |
| 104 | Quanto às despesas do fluxo de caixa, as estimativas de tributos consideram isenções tributárias (Ex.: REIDI – Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, ou desoneração da folha de pagamento – Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)? |
| 105 | Se sim, quais são as isenções consideradas?                                                                                                                                                                                             |
| 106 | A tarifa-usuário do serviço é definida pelo Poder Concedente?                                                                                                                                                                           |
| 107 | Se sim, qual é o valor ou os valores atuais de tarifa-usuário?                                                                                                                                                                          |
| 108 | Quais são os normativos que fixam os valores acima?                                                                                                                                                                                     |
| 109 | A concessão prevê subsídio tarifário?                                                                                                                                                                                                   |
| 110 | Se sim, quais são os normativos que definem os beneficiários de gratuidades e descontos?                                                                                                                                                |

|     | Questões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 111 | A planilha de modelagem econômico-financeira apresenta estimativas para todas as fontes de receitas acessórias para fins de definição da outorga mínima ou tarifa máxima?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 112 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Qual o percentual máximo e mínimo da receita corrente líquida anual comprometido, durante a vigência contratual, com as despesas decorrentes desta Parceria Público-Privada custeadas com recursos do Tesouro do Distrito Federal?                                                                                                                                                                                                |
| 113 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): No caso de Concessão Patrocinada, se em algum ano de vigência contratual estima-se que o limite de 1% (um por cento) da receita líquida projetada será excedido, houve prévia autorização legislativa específica para a realização da PPP (Lei Distrital nº 3.792/06, art. 16, c/c o art. 17)?                                                                                                                                    |
| 114 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Se sim, por meio de qual normativo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 115 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): A minuta de contrato prevê garantias públicas para fazer frente às contraprestações?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 116 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Quais fontes de garantia?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 117 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Foi obtida autorização legislativa para a concessão das garantias pretendidas, em consonância com o art. 59 da LODF?                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 118 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Se sim, por meio de qual normativo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 119 | Apenas se PPP <i>stricto sensu</i> (Lei nº 11.079/04): Alguma das garantias previstas possui atualmente destinação diversa estabelecida em lei?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 120 | Qual é o orçamento referencial para cada reforma e o cronograma previsto para sua execução?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|     | Reforma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|     | Orçamento referencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|     | Cronograma previsto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 121 | Qual é o orçamento referencial de cada obra ou equipamento e o cronograma previsto para execução ou aquisição de cada um?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|     | Obra ou Equipamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|     | Orçamento referencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|     | Cronograma previsto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 122 | Quem é o gerente deste projeto?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|     | O gerente de projeto é o servidor que tem responsabilidade diária pela liderança, pela gestão e pelo desenvolvimento do projeto, desde o planejamento inicial até a condução do projeto de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 123 | Qual é a Equipe do Projeto?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|     | A Equipe deve ser composta por servidores com ampla gama de competências e experiências relevantes para o projeto, envolvendo conhecimentos de engenharia, técnicos, de administração pública, gerenciais, jurídicos, econômico-financeiros, entre outros. Fornece insumos ao desenvolvimento da Proposta de Investimento, conforme necessário.                                                                                                                                          |
|     | Aponte a(s) pessoa(s) da Administração Pública que realizou(aram) a modelagem técnica, econômica e financeira do projeto ou, em casos de projetos apoiados por consultores privados (via PMI, MIP, contratação de consultores externos, etc.), o(s) servidor(es) que realizou(aram) a análise crítica da modelagem, e é(são), portanto, capaz(es) de detalhar a proposta, “defendê-la” perante diferentes partes interessadas e servir de interlocutor(es) para questionamentos do TCDF. |
| 124 | Foi realizada audiência pública?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 125 | Há grupos ou organizações que se mostraram contrários à realização da concessão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|     | Especificar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 126 | Se sim, foram realizadas reuniões entre o Gestor do Processo e representantes desses grupos com vistas a diminuir resistências?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 127 | Fornecer um resumo da composição da Equipe e das estruturas de gerenciamento e governança para a fase de implementação e execução do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 128 | Foi prevista a avaliação periódica do projeto por um verificador independente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 129 | Se sim, foram estimados os custos com a Equipe de consultores externos?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 130 | Descrever a forma como os benefícios públicos do projeto serão avaliados após a sua conclusão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 131 | Há um plano de avaliação da execução do projeto?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 132 | Se sim, quem são os responsáveis pelo seu monitoramento e gerenciamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



ANEXO II – SUMÁRIO DE DOCUMENTOS

| Ref.                                                   | Informação Solicitada                                                 | Referência                                                   |                                                     |                                                              |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                        |                                                                       | Documento(s)                                                 | Página(s) e/ou Cláusula                             | Planilha(s)                                                  | Aba, Linha, Coluna, Célula  |
| [referência da IN sobre documentação exigida – art.º?] | [descrição da informação solicitada no inciso da Instrução Normativa] | [nome do documento ou nome do arquivo disponibilizado, etc.] | [página do documento ou cláusula do contrato, etc.] | [nome do documento ou nome do arquivo disponibilizado, etc.] | [aba ou célula da planilha] |
| [referência ao item de Decisão]                        | [descrição do item de Decisão]                                        |                                                              |                                                     |                                                              |                             |

ANEXO III – CLÁUSULAS ESSENCIAIS

| CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                             |                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Nº       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Cláusula da minuta contratual |
| 1        | Objeto, área e prazo da concessão                                                                                                                                                                                                           | ?                             |
| 2        | Modo, forma e condições de prestação do serviço                                                                                                                                                                                             | ?                             |
| 3        | Crítérios, indicadores, fórmulas e parâmetros para aferição da qualidade do serviço e do desempenho da concessionária                                                                                                                       | ?                             |
| 4        | Preço do serviço e critérios e procedimentos para reajuste e revisão das tarifas                                                                                                                                                            | ?                             |
| 5        | Formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais                                                                                                                                                                              | ?                             |
| 6        | Direitos e obrigações do Poder Concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de alteração e expansão do serviço, modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações       | ?                             |
| 7        | Cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão                                                                                                                                                                 | ?                             |
| 8        | Repartição de riscos                                                                                                                                                                                                                        | ?                             |
| 9        | Contraprestação da Administração Pública                                                                                                                                                                                                    | ?                             |
| 10       | Previsão de pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato, inclusive para Concessões Comuns em que haja subsídio estatal | ?                             |
| 11       | Caracterização da inadimplência do parceiro público e sua regularização                                                                                                                                                                     | ?                             |
| 12       | Garantias de execução por parte da concessionária                                                                                                                                                                                           | ?                             |
| 13       | Garantias das obrigações pecuniárias por parte da Administração Pública                                                                                                                                                                     | ?                             |
| 14       | Compartilhamento, com a Administração Pública, de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado                                             | ?                             |
| 15       | Manutenção e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro                                                                                                                                                                                | ?                             |
| 16       | Direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço                                                                                                                                                                       | ?                             |
| 17       | Fiscalização a cargo do Poder Concedente                                                                                                                                                                                                    | ?                             |
| 18       | Prestação de contas da concessionária ao Poder Concedente                                                                                                                                                                                   | ?                             |
| 19       | Publicação de demonstrações financeiras da concessionária                                                                                                                                                                                   | ?                             |
| 20       | Penalidades aplicáveis aos parceiros público e privado                                                                                                                                                                                      | ?                             |
| 21       | Hipóteses de extinção da concessão                                                                                                                                                                                                          | ?                             |
| 22       | Bens reversíveis                                                                                                                                                                                                                            | ?                             |
| 23       | Crítérios para cálculo e pagamento de indenização à concessionária                                                                                                                                                                          | ?                             |
| 24       | Condições para prorrogação do contrato                                                                                                                                                                                                      | ?                             |
| 25       | Foro e métodos de solução consensual de conflitos                                                                                                                                                                                           | ?                             |

| EDITAL |                                                                                                                                        |                 |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Nº     | Descrição                                                                                                                              | Itens do edital |
| 1      | Objeto, metas e prazo da concessão                                                                                                     | ?               |
| 2      | Condições necessárias à prestação adequada do serviço                                                                                  | ?               |
| 3      | Prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato                                                | ?               |
| 4      | Disponibilização de dados, estudos e projetos necessários à elaboração de orçamentos e propostas                                       | ?               |
| 5      | Documentação exigida e critérios para aferição de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal           | ?               |
| 6      | Crítérios, indicadores, fórmulas e parâmetros de julgamento e seleção das propostas                                                    | ?               |
| 7      | Crítérios para aferição da exequibilidade da proposta                                                                                  | ?               |
| 8      | Previsão de que o ressarcimento por estudos, investigações, levantamentos e projetos cabe ao vencedor da licitação                     | ?               |
| 9      | Receitas alternativas, complementares ou acessórias e provenientes de projetos associados                                              | ?               |
| 10     | Direitos e obrigações das partes em relação a alterações e expansões futuras                                                           | ?               |
| 11     | Crítérios de reajuste e revisão da tarifa                                                                                              | ?               |
| 12     | Indicação dos bens reversíveis, suas características e condições em que devem ser postos à disposição, quando da extinção da concessão | ?               |
| 13     | Indicação do responsável por realizar desapropriações ou instituir servidões administrativas                                           | ?               |
| 14     | Condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio                                                                           | ?               |

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 08/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5373

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 10959/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES; 2) 00600-00001993/2023-63-e, Representação, TCDF/SESP; 3) 00600-00015595/2023-24-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00001717/2024-86-e, Representação, SES; DIASP3; 5) 00600-00002114/2024-00-e, Licitação, Banco de Brasília Serviços - BRB S/A;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00015631/2023-50-e, Representação, SEM; Diasp3;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Ceilândia; 2) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS; 3) 00600-00001209/2022-36-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00008579/2022-02-e, Consulta, Polícia Militar do Distrito Federal; 5) 00600-00010644/2023-32-e, Licitação, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; 6) 00600-00011603/2023-63-e, Representação, Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires; 7) 00600-00015364/2023-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12063/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, MPC/DF; 2) 00600-00002292/2023-41-e,

Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 3) 00600-00003242/2023-81-e, Estudos Especiais, TCDF; 4) 00600-00012535/2023-50-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00016503/2023-23-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003827/2022-11-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 2) 00600-00001849/2023-27-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 3) 00600-00006397/2023-70-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 4) 00600-00008012/2023-17-e, Representação, LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP; 5) 00600-00011684/2023-00-e, Representação, Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções EIRELI; 6) 00600-00000510/2024-94-e, Representação, TCDF; Sessão Administrativa Nº 1183

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00007905/2022-56-e, Pensão Civil, GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA (SEVERIANA MENDES DA SILVA); 2) 00600-00000625/2024-89-e, Tomada de Contas Anual, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (CLDF); Sessão Reservada Nº 1488

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15367/2019-e, Auditoria de Regularidade, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00016103/2023-18-e, Denúncia, CIDADÃO; 2) 00600-00001374/2024-50-e, Denúncia, Ouvidoria;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 15/03/2024

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5371

Aos 6 de março de 2024, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5371, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, em razão de viagem de caráter oficial, e a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, por motivo justificado.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5370, Administrativa nº 1180 e Reservada nº 1485, todas de 28.02.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 05/2022 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, no dia 28.02.2024.

- Ofício-Circular nº 19/2024, do gabinete da Presidência, em retificação ao Ofício-Circular nº 08/2024, informando que o Presidente não participará do V Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, na cidade de Salamanca/Espanha.

- Memorando nº 22/2024, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, prevista para o período de 04 a 13.03.2024, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Mandado de segurança nº 0719507-31.2023.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Paloma Rodrigues Pinheiro contra ato atribuído ao Presidente do TCDF e à Diretora Geral do CEBRASPE que a eliminou do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF – Edital nº 01/2023. Liminar deferida. O TJDTF solicitou informações.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00014058/2022-86-e - Despacho Singular Nº 68/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014029/2023-03-e - Despacho Singular Nº 70/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001512/2024-09-e - Despacho Singular Nº 74/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2867/2013-e - Despacho Singular Nº 76/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Despacho Singular Nº 75/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008709/2020-37-e - Despacho Singular Nº 73/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006854/2022-45-e - Despacho Singular Nº 71/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012660/2021-06-e - Despacho Singular Nº 72/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009533/2020-31-e - Despacho Singular Nº

77/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015631/2023-50-e - Despacho Singular Nº 78/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-0000288/2021-87-e - Despacho Singular Nº 79/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001249/2024-40-e - Despacho Singular Nº 80/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010654/2023-78-e - Despacho Singular Nº 81/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002015/2024-10-e - Despacho Singular Nº 82/2024.

CONSELHEIRO ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001655/2024-11-e - Despacho Singular Nº 51/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001701/2024-73-e - Despacho Singular Nº 52/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00005005/2022-74-e - Despacho Singular Nº 53/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000297/2022-59-e - Despacho Singular Nº 47/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00006603/2022-61-e - Despacho Singular Nº 58/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012296/2023-38-e - Despacho Singular Nº 59/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 38657/2016-e - Despacho Singular Nº 116/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008396/2021-06-e - Despacho Singular Nº 117/2024, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00004036/2020-46-e - Despacho Singular Nº 119/2024, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00001350/2024-09-e - Despacho Singular Nº 118/2024, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12063/2014-e - Despacho Singular Nº 120/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010542/2023-17-e - Despacho Singular Nº 121/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007375/2022-46-e - Despacho Singular Nº 122/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001565/2024-11-e - Despacho Singular Nº 124/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009209/2020-12-e - Despacho Singular Nº 123/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25311/2019-e - Despacho Singular Nº 126/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002008/2024-18-e - Despacho Singular Nº 127/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002012/2024-86-e - Despacho Singular Nº 128/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001711/2024-17-e - Despacho Singular Nº 28/2024, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Singular Nº 29/2024, Representação: PROCESSO Nº 1213/2018-e - Despacho Singular Nº 30/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00016503/2023-23-e - Despacho Singular Nº 31/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002013/2024-21-e - Despacho Singular Nº 32/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Emissão de Certidão: PROCESSO Nº 00600-00000346/2024-15-e - Despacho Singular Nº 39/2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010025/2020-03-e - Representação, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, com base em denúncia recebida na 1ª Procuradoria, relatando diversas irregularidades na gestão administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DECISÃO Nº 657/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 360/2023-FJZB/GAB, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB (Peça 112); b) da Informação nº 182/2023 (Peça 113); c) do Parecer nº 1085/2023 - G1P, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (Peça 116); II – esclarecer à FJZB que não se faz necessário prestar novas informações acerca da matéria objeto dos autos em exame; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000288/2021-87-e - Concorrência Internacional a ser realizada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, visando à concessão patrocinada da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da Rede Metroviária, incluindo a implementação de melhorias à rede. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do parecer constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelos Drs. Raimundo Cezar Britto Aragão, OAB/DF 32.147, e Renato Bastos Abreu, OAB/DF 66.530, procuradores do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e também Urbanos Coletivos de Passageiros sobre Trilhos do Distrito Federal – SINDIMETRO/DF. DECISÃO Nº 606/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008924/2023-81-e - Proposta encaminhada pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG para a realização de monitoramento, com o objetivo de acompanhar o quantitativo de exames de endoscopia ofertados e realizados pela rede pública de saúde do Distrito Federal, para fins de avaliação do cumprimento da Decisão nº 2.762/2023. DECISÃO Nº 609/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos resultados da avaliação do mês de outubro de 2023 dos exames de endoscopia alta e baixa na rede pública de saúde do Distrito Federal, consubstanciados na Informação nº 26/2023-DIAFI/SEMAG; II – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, doravante, adote medidas para disseminar na rede pública distrital a boa prática adotada pelo

Hospital Universitário de Brasília - HUB, no tocante à comunicação ao Complexo Regulador dos atendimentos de urgência realizados pelos próprios hospitais, visando a melhoria da gestão da fila de espera; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote medidas para: a) melhoria do desempenho na realização dos exames pelas unidades hospitalares da rede de saúde distrital, em especial no tocante ao elevado grau de absenteísmo na realização dos exames agendados, bem como a baixa produtividade dos hospitais na execução dos serviços de endoscopias digestivas alta e baixa, conforme dados apresentados no mês de outubro de 2023; b) análise do elevado quantitativo de solicitações devolvidas relativas aos exames de endoscopias digestivas alta e baixa que se encontram pendentes no Sistema de Regulação, tendo em vista o prejuízo causado aos cidadãos, em conjunto com as unidades hospitalares fiscalizadas; c) implementação de uma gestão ativa das solicitações devolvidas relativas aos exames de endoscopias digestivas alta e baixa, em conjunto com o complexo regulador, levando em consideração o papel de Central de Regulação, em atenção à Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2023; IV – encaminhar, para fins de orientar a melhoria da prestação dos serviços, cópia da Informação nº 26/2023-DIAPREX, peça 21, e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ao Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF, à Superintendente do Hospital da Criança de Brasília e à Superintendente do Hospital Universitário de Brasília (HUB) e aos titulares da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS), do Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF), das Superintendências Regionais de Saúde e das unidades hospitalares fiscalizadas – Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional de Taguatinga (HRT) e Hospital Regional de Santa Maria (HRSM); V – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para a continuidade da fiscalização.

PROCESSO Nº 00600-00015631/2023-50-e - Representação, com pedido cautelar, oferecida pela Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará, nome fantasia Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde – Ibras, em face de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, na condução do Chamamento Público nº 01/2023 – SMDF.O defendente, Dr. ALEXANDRE RODRIGO VELOSO, procurador do Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde (IBRAS), declinou do direito de realizar, nesta assentada, a sustentação oral de defesa deferida pelo Despacho Singular nº 78/2024-GCRR, conforme comunicação de desistência constante do e-doc 9EFFDFB-e (peça 42), formulado pelo interessado. DECISÃO Nº 659/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 00600-00016438/2023-36-e - Representação formulada pela sociedade empresária Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 07.421.364/0001-94, acerca de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, a qual teria expedido termo de reconhecimento de dívida em favor da requerente, porém sem adimplemento. DECISÃO Nº 595/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação da sociedade empresária Geo Brasil Serviços Ambientais Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 07.421.364/0001-94 (Peça nº 3); b) da Informação nº 001/2024-DIGEM2 (Peça nº 4); II – determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb preste esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos fatos suscitados na exordial, referentes à existência ou não de processo de reconhecimento de dívida decorrente de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro envolvendo o Contrato nº 9229/2020; III – autorizar: a) o envio de cópia da representação (Peça nº 3), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caesb, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001249/2024-40-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais, sob demanda, de manutenção predial corretiva, por sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI nas edificações, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF e órgãos vinculados, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/DF e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 080/2024-GCRR, emitido no dia 05.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 596/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023, do link de acesso ao SEI nº 00054- 00119145/2023-99 (peça 4) e da cópia do processo obtida (peça 5); II - com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 277 do RI/TCDF, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que suspenda o certame em questão, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adequa a legislação de regência do certame, adotando como regência a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023 e demais normativos aplicáveis, procedendo as adequações cabíveis no Edital e no processo administrativo; b) corrija a redação do item 8.5.1 do Edital, estabelecendo de forma clara que o critério adotado para julgamento das propostas será o de maior desconto por lote; c) avalie a utilização do Sistema de Registro de Preços para o objeto a ser contratado, uma vez que, segundo consta do edital, o objetivo da contratação é a obtenção de um ajuste

que ofereça de maneira contínua, e sem interrupção, da manutenção predial às edificações da PMDF; d) adequa as exigências de habilitação jurídica, econômico financeira e regularidade trabalhista às disposições da Lei nº 14.133/2021; e) revise os critérios exigidos para habilitação técnico operacional e técnico-profissional conforme os termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021; f) inclua as planilhas orçamentárias referentes aos Lotes 5 a 8 como anexo do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 41/2023; g) apresente o memorial de cálculo de apropriação dos quantitativos estimados, conforme demandado pelo art. 6º, inciso XXV, alínea f da Lei nº 14.133/2021; h) adequa o valor total estimado para a licitação; i) revise o item 14.16 do Edital, fazendo constar como data base para o início da contagem de prazo para reajustamento a data do orçamento estimativo, indicando de forma clara o dia, mês e ano (dia/mês/ano), nos termos do art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021; j) publique, em sítio oficial da internet, todas as informações concernentes ao Pregão Eletrônico por SRP nº 41/2023, incluindo os pedidos de esclarecimentos recebidos e as respectivas respostas emitidas, com fulcro no Art. 8º, Parágrafo único, V da Lei Distrital nº 4.990/2012, e em atenção à Decisão nº 4.994/2023 – TCDF; k) junte aos autos administrativos a consolidação dos documentos que comprovem a manifestação de interesse e as informações relativas à estimativa individual dos órgãos participantes do Pregão Eletrônico nº 41/2023, nos termos do inciso III, art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; l) adequa o item 3.5.6 do Edital, passando a admitir sociedades empresárias em recuperação judicial, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, conforme já deliberado pelo Tribunal na Decisão nº 10/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia da Instrução à Jurisdicionada e ao Progeiro responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II; e b) o retorno dos autos à SESPE para as providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00001367/2024-58-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 658/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Biologia: Amanda Vaz Rocha, Anderson Guimarães Pereira, Bianca Ieda da Silva, Daniela Trigueirinho Alarcon, Edson Rocha da Silva, Fabiana Silva de Sousa, Felipe Ramos Rodrigues, Franciele Caetano Vasconcelos, Gabriel Barroso dos Santos e Gabriel Marcos Batista de Moura; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Carmem Figueredo de Souza, Christiane Ramos Lopes, Danilo Pereira da Silva, Fábio Lustosa Carvalho, Heraldo Henrique de Carvalho dos Anjos, Kamila da Costa Braz, Kelly Cristiane Peixoto Silva, Lilian dos Santos Brandão, Marcela Ribas Silva Farage, Mariana Pereira Lacerda Moraes, Marília Silveira Nogueira, Mateus Ferreira de Moura e Renê Aparecida Godinho Mendes; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Abraão de Souza Avelino, Adriana de Albuquerque Pacheco, Daniel Baima Pinto, Daniel Gustavo Silva, Helen Maressa Rodrigues Vieira, Jonathan Gomes de Almeida, Lorrane Vieira de Souza Noronha, Mauricio Figueiredo da Silva Junior, Napoleão do Carmo Portela, Narmada Fernanda Costa Crispim Mendes, Pablo Oliveira Silva, Rafael Silva de Sousa, Rainah Ramos Rabelo e Roger Rezende da Costa; Professor Substituto, especialidade Eletrotécnica: Brenda Medeiros Santos; Professor Substituto, especialidade Eletrônica: Jeferson Andris Lima Lopes; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Aline Nóbrega de Oliveira, Antônio Edgar Oliveira Cidrão, Elisângela Rúbica Fonseca dos Banhos, Isaias Ricardo Barbosa de Lima, Pedro Romão Leite Cassemiro e Raoni Urbano Neto; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Beatriz Guth de Paiva, Florindo Ribeiro da Silva, Rogério Navarro de Andrade Oliveira, Smyley Machado de Farias e Stefany Wine Santos de Jesus Amorim; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001512/2024-09-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, o qual visa à aquisição de gênero alimentício perecível. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 074/2024-GCRR, emitido no dia 01.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 597/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) (Peça 2) e dos demais documentos relativos à licitação juntados à aba "Associados" do e-TCDF; II - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) para a inexistência, no âmbito do Distrito Federal, de amparo normativo para a dispensa de indicação prévia de dotação orçamentária para a abertura de procedimentos licitatórios realizados sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a revogação do Decreto Distrital nº 39.103/2018 pelo art. 272, X, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 43/2024 – DIFLI (peça 10) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e à Casa Civil do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações quanto ao certame."

#### RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36686/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STCDF, para apurar responsabilidade por prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio RIDE nº 14/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Mimoso de Goiás/GO. DECISÃO Nº 660/2024 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa complementares apresentadas pela empresa Construtora Hábil Ltda. (e-DOC 78489DF4-e) pelo Município de Mimoso de Goiás (e-DOC 2CD9812B-e) e pelos Srs. Armin Arnaldo Pfrimer (e-DOC D1B3823E-e) e Jaime Divino Alarcão (e-DOC 037A1A50-e), encaminhadas em atenção ao item IV da Decisão nº 720/2023; b) da Informação nº 160/2023 – SECONT/2º DICONT (e-DOC 9DD84E2C-e); c) do Parecer nº 54/2024 – G4P/ML (e-DOC 04E8EBED-e); d) das demais documentações carreadas ao feito; II – no mérito: a) procedentes os argumentos apresentados pela empresa Construtora Hábil Ltda.; b) parcial provimento às defesas apresentadas pelo Município de Mimoso de Goiás e pelos Srs. Armin Arnaldo Pfrimer e Jaime Divino Alarcão, de modo a afastar as responsabilidades que lhes pesam no que tange à TCE em exame; III – considerar: a) revel, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, o Sr. Antônio da Costa Tavares; b) regularmente encerrada a TCE em exame, pela impossibilidade de identificar e quantificar o prejuízo, nos termos do inciso VII, artigo 59 da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, bem como aos responsáveis indicados no item I.a e III.a retro, por intermédio de seus representantes legais, quando cabível; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16544/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 4/2010, firmando entre a jurisdicionada e a empresa Unimix Tecnologia Ltda., por adesão à Ata de Registro de Preços – ARP do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em suporte a produtos e tecnologia Oracle. DECISÃO Nº 661/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos embargos de declaração (e-DOC CAE36858-e, Peça nº 212) opostos pelo Sr. Suleiman Gomes Kalil, por meio de representantes legais, em face da Decisão nº 5.118/2023 e Acórdão nº 516/2023, negando-lhes provimento, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; b) do requerimento de e-DOC A274DCF8-e, apresentado pelo Sr. Ricardo Tadeu Barbosa, deferindo a prorrogação de prazo solicitada, de forma parcial, por 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta decisão, para que o responsável, apresente, caso queira, recurso; c) do petiçãoamento de e-DOC 362C4BB6-e, ofertado pelo representante legal da Sra. Jacy Braga Rodrigues, autorizando o fornecimento de acesso e cópia dos autos ao subscritor do petiçãoamento de Peça Eletrônica nº 219, na forma requerida; II – dar ciência: a) do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante a que alude o item I.a retro, consoante disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007; b) desta decisão aos responsáveis elencados nas alíneas "b" e "c" do item I precedente; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 38392/2017-e - Representação nº 12/2017-DA, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, com pedido de medida cautelar, sobre possível irregularidade na substitutiva de cadastro de reserva estabelecido no Edital nº 1/2013 - PCDF, que regula o concurso público para provimento de cargos de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF. DECISÃO Nº 662/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das decisões proferidas no âmbito da Ação Civil Pública nº 0700416-37.2019.8.07.0018, cujo trânsito em julgado ocorreu em 14.09.2022, no sentido de desconstituir as Decisões nº 1.611/2018, item III, e nº 3.677/2018, item IV, do TCDF, e de determinar a anulação de todo e qualquer ato de convocação eventualmente realizado com base nas referidas decisões desta Corte de Contas; b) da Informação nº 1/2024-DIFIPE3 (e-DOC 2E43D472-e, peça 184); c) do Parecer nº 0086/2024-G3P/ML (e-DOC 1FF1F705-e, peça 187); II – levantar o sobrestamento anteriormente conferido ao feito pelo item II da Decisão nº 1.705/2019, sem necessidade de medidas adicionais a serem implementadas; III – dar ciência da Informação nº 1/2024-DIFIPE3, desta decisão, juntamente com o relatório/voto do Relator ao Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF e à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Sepe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 319/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional de Recanto das Emas – RA XV, das diligências insertas na Decisão nº 3.394/2017, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO Nº 663/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 630/2021-RA-REC/GAB (Peça nºs 24/25), 751/2021-RA-REC/GAB (Peça nº 27) e 1.462/2021-RA REC/GAB (Peça nº 28), encaminhados pela Administração Regional de Recanto das Emas – RA XV; b) da Informação nº 176/2023-DIGEM2 (e-DOC 38284506-e); c) do Parecer nº 1.073/2023-G2P (e-DOC B521E68A-e); II – considerar satisfatoriamente atendidos pela RA XV os itens V, VI, VII.a e VIII.a da Decisão nº 3.394/2017, reiterados mediante o item III da Decisão nº 3.217/2020; III – dar ciência desta decisão à Administração Regional de Recanto das Emas; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007211/2020-57-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para apurar eventual prejuízo decorrente do emprego de recursos públicos no custeamento do Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS/2015. DECISÃO Nº 656/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 229/2023 – NUREC (e-DOC F3C196EF-e); b) do Parecer nº 76/2024-G1P/DA (e-DOC D9B03B07-e); II – no mérito, negar provimento ao Recurso de Reconsideração

interposto, pelo representante legal do Sr. Rodrigo Pastor da Silva Mendonça em face dos itens I, II e III da Decisão n.º 5208/2022, restabelecendo seus efeitos; III – autorizar: a) o cumprimento desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal e à Polícia Militar do Distrito Federal; b) o envio ao Nurec/TCDF de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8707/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – RA XXIX, das diligências inseridas na Decisão n.º 3.394/2017, prolatadas no âmbito do Processo n.º 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão n.º 3.229/2015. DECISÃO Nº 598/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 234/2021 - RA-SIA/GAB (Peça nº 36), com anexos às Peças nºs 30/35, encaminhados pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX, em atenção à Decisão n.º 2.393/2020; b) dos Papéis de Trabalho acostados aos autos (Peças nºs 38/39); c) da Informação n.º 168/2023-Segem/Digem2 (e-DOC D7DCC0C9-e); d) do Parecer n.º 0060/2024-G3P/ML (e-DOC 7BB3DD73-e); II – considerar parcialmente atendidas as diligências inseridas nos itens VIII.a e IX da Decisão n.º 3.394/2017, reiteradas pelo item III da Decisão n.º 2.393/2020; III – determinar à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – RA XXIX que adote, se ainda não o fez, as medidas previstas na Instrução Normativa – TCDF n.º 3/2021 para ressarcimento dos prejuízos ao erário identificados na execução das obras tratadas nos Processos nºs 309.000.220/2014, 309.000.225/2014, 309.000.028/2013, 309.000.106/2013, 309.000.199/2011, 309.000.224/2014, 309.000.242/2014, 309.000.159/2014 309.000.289/2014, 309.000.020/2013 e 309.000.026/2013, conforme apontado no Despacho - RA-SIA/GAB/CTCDF-88\_2018, constante do Processo n.º 309.000.345/2018; IV – autorizar: a) a remessa de cópia da Informação n.º 168/2023-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à RA XXIX, para conhecimento e adoção das providências cabíveis em relação ao item III; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8731/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional do Paranoá – RA VII, das diligências inseridas na Decisão n.º 3.394/2017, prolatadas no Processo n.º 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão n.º 3.229/2015. DECISÃO Nº 664/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 63/2021-RA-PAR/COAG/GEAD/NUAP (e-DOC AFGC10FF-c); b) da Informação n.º 165/2023-DIGEM2 (e-DOC 3D8BAB4D-e); c) do Parecer n.º 56/2024-G4P (e-DOC C743C81A-e); II – considerar não atendido pela Administração Regional do Paranoá – RA VII o item III da Decisão n.º 2.147/2020, mediante a qual foram reiterados os itens V e VIII.a da Decisão n.º 3.394/2017; III – reiterar à RA VII as determinações contidas nos itens V e VIII.a da Decisão n.º 3.394/2017, devendo a jurisdição encaminhar ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentação comprobatória das medidas adotadas, juntamente com os respectivos resultados alcançados; IV – alertar o titular da Administração Regional do Paranoá de que o descumprimento de determinações do Tribunal enseja a aplicação de sanção ao responsável, na forma prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Administração Regional do Paranoá e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000796/2021-65-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, de acordo com a programação de fiscalizações de controle externo para o exercício de 2020, aprovada pela Decisão n.º 4.256/2019. DECISÃO Nº 665/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 1221806/2024-DIFIPEI, Peça nº 103; b) do Parecer n.º 110/2024 – G2P/DA, Peça nº 106; c) dos documentos consubstanciados nas Peças nºs 92/102; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em reiteração ao prescrito nos itens III e IV da Decisão n.º 3.358/2023, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a este Tribunal a documentação que comprove a inexistência de irregularidades no exercício do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo servidor de Matrícula n.º 158894-X, especialmente, cópia do inteiro teor da investigação preliminar feita pela Controladoria Setorial da Saúde, que resultou na decisão pelo arquivamento (cópia doc. SEI/GDF 101816096 do Processo SEI n.º 00060- 00592099/2021-82); b) esclareça o que foi apurado no tocante aos procedimentos de controle e pagamento de Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GIABS e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET pelas superintendências e unidades/órgãos da Secretaria em que haja servidores percebendo essas parcelas, em cumprimento ao requerido na alínea “b” do item V da Decisão n.º 5.239/2022; c) informe a situação atualizada dos procedimentos de normatização das regras para pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GIABS e da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, objeto dos Processos SEI nºs 00480-0001479/2022-41 e 00480-00000916/2023-91; d) esclareça, resumidamente, as atividades relacionadas com as ações básicas de saúde e que servem de base para pagamento da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GIABS que são exercidas nas lotações constantes do Anexo I (e-DOC 58A721B3-e, Peça nº 30) e nos cargos constantes do Anexo II

(e-DOC 84663861-e, Peça nº 31), pelos servidores indicados respectivamente em cada listagem e, caso constatada contrariedade ao disposto no item IV da Decisão n.º 2.310/2017 (qual seja, “a vantagem é devida aos servidores que, comprovadamente, exerçam atividades relacionadas com as ações básicas de saúde, uma vez que, conforme entendimento prevalecente no poder judiciário distrital, o direito à referida gratificação não deriva do mero exame da natureza jurídica administrativa da lotação, mas, sim, da natureza das atribuições do cargo ocupado pelo servidor”), adotando as providências necessárias para regularização do pagamento da vantagem; e) complemente as providências determinadas na Decisão n.º 63/2020, item III, alíneas “a” e “b”, no Processo n.º 29.357/2014, reiterada no item IV da Decisão n.º 3.358/2023, relativas à Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET (respectivamente, a atualização/correção nos registros de lotações no SIGRH dos servidores que recebem essa parcela, a fim de evitar pagamentos indevidos, e apuração de concessões irregulares da GCET para fins de ressarcimento), justificando ou fazendo cessar o pagamento dessa parcela nas lotações indicadas no Anexo III (e-DOC 58103C72-e, Peça nº 32), bem como esclarecendo as notícias sobre o ressarcimento de eventuais valores recebidos indevidamente, a esse título, em especial, o andamento dos processos atuados pela Superintendência da Região de Saúde Norte; f) informe os fundamentos para o pagamento de Adicional de Insalubridade à servidora Martha Jussara Miranda Vasconcelos, Matrícula n.º 1438407-8, enquanto em regime de teletrabalho, haja vista estar afastada dos agentes insalubres atestados no LTCAT pertinente, bem como o pagamento de Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GIABS de forma integral, em meses em que não realizou nenhum atendimento ou procedimento, no período de julho de 2019 a fevereiro de 2020, bem como se isso ocorreu em período anterior, indicando especificamente as normas que permitiram esses pagamentos a essa interessada, o que, conforme o Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade de Atenção Primária da Região Central – NGPAPS-CE seriam a Circular n.º 65 (doc SEI 50885061) e Circular n.º 5 (doc SEI 104141312), bem como encaminhe cópia dessas circulares e de quaisquer outros documentos comprobatórios pertinentes ao pagamento dessas vantagens a essa servidora; III – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF sobre: a) a necessidade de instruir as informações prestadas com a documentação comprobatória respectiva (doc-SEI), não sendo suficiente a mera transcrição das informações prestadas pelos órgãos/unidades técnicas responsáveis; b) a possibilidade de aplicação de multa nas hipóteses de descumprimento reiterado de determinações da Corte, nos termos do art. 57, inciso VII, da Lei Orgânica do TCDF; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00013466/2021-30-e - Representação n.º 21/2021 - G4P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCD, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis irregularidades na celebração e execução do Termo de Fomento n.º 21.349/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – IDHEIAS, para realização do projeto Brasília Iluminada – Capital da Esperança 2021, na Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz e Trenó de Luz com itinerários nas RAs, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022. DECISÃO Nº 599/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pelo Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social – Idheias (e-DOC 89E4CBFC-e e anexos de peças 288/289 e 291/425); b) do Ofício n.º 2975/2023 – SEPLAD/GAB (e-DOC BE3D638C-c) e demais documentos (peças 426/435 e 438/462); c) da Informação n.º 137/2023 – Digem1/Segem (e-DOC 6EF8D2FD-e); d) do Parecer n.º 1.067/2023-G4P/ML (e-DOC BC6BD62C-e); e) da instauração de tomada de contas especial – TCE objeto do Processo SEI n.º 04033-00013569/2023-21, para apuração de possível prejuízo ocasionado ao erário em virtude de possíveis irregularidades na execução do Termo de Fomento n.º 21349/2021, firmado entre a então SEEC/DF e o Instituto IDHEAS, conforme publicações realizadas no DODF de 18.05.2023 e 25.08.2023; II – considerar, em relação à Decisão n.º 5.240/2022: a) cumpridos os itens “II.b”, “III.a” e “III.d”; b) superado o item “II.a”; c) parcialmente cumpridos os itens “III.b” e “III.c”, deixando de adotar novas medidas; III – considerar, ainda, afastada a questão preliminar suscitada pelo IDHEIAS, haja vista que o controle externo exercido sobre parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC tem supedâneo nos arts. 71, incisos II e IV, e 75 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 86 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os arts. 1º, inciso II, “a” e “d”, incisos VII e XIV, da Lei Complementar n.º 01/1994; IV – alertar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com relação às parcerias firmadas com OSCs fulcradas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Distrital n.º 37.843/2016, para que doravante observe a necessidade de: a) fiscalizar a divulgação, pelas OSC, das informações exigidas no art. 11 da Lei n.º 13.019/2014, c/c os arts. 79 e 80 do Decreto n.º 37.843/2016, e aplicar as penalidades cabíveis, em caso de descumprimento; b) exigir a apresentação de Plano de Trabalho – PT sem itens com descrições demasiado específicas ou genéricas; bem como sem a utilização de unidades de medida não usuais, a fim de possibilitar a verificação da compatibilidade de preços e assegurar a observância dos princípios da eficiência e da economicidade nas parcerias firmadas; c) rejeitar PTs que possibilitem a concentração de contratações para execução do objeto da parceria em somente um ou em poucos fornecedores ou prestadores de serviço e que coloquem a Organização da Sociedade Civil em situação de mera intermediária de empresas com fins lucrativos, em evidente burla à licitação; d) divulgar na internet a relação das parcerias celebradas, com a indicação dos seus planos de trabalho; e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias celebradas, em estrita observância às

disposições do art. 78 do Decreto n.º 37.843/2016; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 137/2023 – Digem1/Segem, do Parecer n.º 1.067/2023–G4P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão: 1) à SEEC/DF, para conhecimento e para subsidiar o cumprimento das diligências mencionadas no item IV anterior; 2) ao IDHEIAS, para fins de conhecimento; 3) à Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE responsável pelos trabalhos apuratórios relacionados ao Termo de Fomento n.º 21349/2021, para ciência e adoção das providências que julgar pertinentes, alertando-a quanto à necessidade de serem observados os eventuais impactos advindos do bloqueio judicial na conta bancária, de uso exclusivo para o projeto pelo Instituto, na prestação de contas dos recursos recebidos, privilegiando-se, ainda, os princípios do contraditório e da ampla defesa; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002090/2022-19-e - Edital de Concurso Público n.º 001/2022, retificado pelo edital de Concurso Público n.º 002/2022, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal. DECISÃO Nº 666/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 167/2023 – DIFIPE3, peça 131; b) do Parecer n.º 102/2024 – G3P/ML, peça 135; c) dos editais de peças 90/119, referentes às fases intermediárias do certame, e do Edital de Concurso Público n.º 08/2023, publicado no DODF de 22.08.2023, que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Polícia Penal da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal (peça 120); d) do Ofício n.º 103/2023-G3P/CF (peça 128), com anexos (peças 121/127), encaminhado pelo Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPJTCDF, sem adoção de medidas adicionais, visto que a matéria nele noticiada já está sendo tratada nos foros competentes; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público junto à Corte do Distrito Federal – MPJTCDF, bem como à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (antiga Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000348/2023-23-e - Inspeção programada realizada na Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, autorizada pela Decisão Administrativa n.º 85/2022, no Processo n.º 00600-00012582/2022-12, que aprovou a programação de fiscalizações do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, para o ano de 2023. DECISÃO Nº 667/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do Despacho – FHB-DF/PR/GAB e anexos (Peças n.ºs 39 a 51), encaminhado pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, em atenção à Decisão n.º 2.047/2023; b) do Relatório Final de Inspeção n.º 6/2023 (e-DOC B2FA4624-e, Peça n.º 53); c) da Tabela III (e-DOC 889FD490-e, Peça n.º 52); d) do Parecer n.º 0083/2024 – G3P/ML (e-DOC C94946A8-e, Peça n.º 57); II – considerar: a) improcedente a denúncia anônima a que aludem os documentos de Peças n.ºs 20 a 25, haja vista não restar evidenciada nos autos a irregularidade apontada; b) atendida a determinação objeto do item III da Decisão n.º 1.080/2017, adotada no Processo n.º 22.137/2013, em face do Ofício n.º 288/2017 – PRESIDÊNCIA/FHB (e-DOC B8441703-c, Peça n.º 26), encaminhado pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB; III – determinar à Fundação Hemocentro de Brasília – FHB que adote: a) no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências necessárias à finalização dos cadastramentos já iniciados no SIRAC, conforme arrolados na Tabela III (e-DOC 889FD490-e, Peça n.º 52), com posterior movimentação das fichas eletrônicas para o Controle Interno, de forma a permitir a análise de legalidade das admissões por parte daquele órgão de controle, alertando-se para o correto registro das possíveis situações de acumulações de cargos públicos, de admissões sub judice e de eventuais desligamentos, bem como todas as demais informações indispensáveis, nos termos da Resolução TCDF n.º 276/2014; b) quando da finalização dos cadastramentos citados na alínea “a” precedente, caso envolvam acumulações de cargos, desde já, se necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o artigo 37, inciso XVI, da CF/1988, notificando os servidores interessados para obtenção das informações pertinentes à análise de legalidade da acumulação; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, bem como da Tabela III (e-DOC 889FD490-e, Peça n.º 52), para conhecimento e subsídio das medidas que deverão ser adotadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004761/2023-67-e - Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n.º 03/2022 firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, a Associação Brasileira das Agências de Comunicação – Abracom, o Conselho Nacional de Controle Interno e os Tribunais de Contas, para o exercício de 2023, que tem por objeto a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial por meio do Programa Nacional de Transparência Pública, o qual contempla a realização do Levantamento Nacional de Transparência Pública, cujas finalidades serão diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil. DECISÃO Nº 600/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Levantamento n.º 01/2023 – DIGEM2 (e-DOC 61A2D890-e), que apresenta os resultados do levantamento realizado em atendimento ao Item “II.a” da Decisão n.º 2.346/2023; b) do Parecer n.º 43/2024–G1P/DA (e-DOC 771EE1C0-e); II – dar ciência do Relatório de Levantamento n.º 01/2023 – DIGEM2 e desta decisão ao Governo do

Distrito Federal, representado pela Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e à Presidência desta Corte de Contas, para adoção das providências que julgarem pertinentes, em busca do aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência pública que lhes couber, tendo em conta os apontamentos decorrentes da análise em exame; III – esclarecer aos órgãos mencionados no item II anterior (notadamente, à DPDF e à CGDF) que a implementação de eventuais melhorias será objeto de oportuna fiscalização, quando da execução do 3º ciclo de levantamento (alusivo ao exercício de 2024), nos termos do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n.º 03/2022; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para as providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012218/2023-33-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – Sindmédico/DF, versando sobre supostas irregularidades relativas à possível concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n.º 01/2023-SEPE, lançado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF. DECISÃO Nº 668/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 9.099/2023-SES/GAB (e-DOC 09C8B430-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) do Ofício n.º 548/2023-SEPE/GAB (e-DOC 9903FC0F-c), remetido pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF; c) da Informação n.º 138/2023-DIASP1 (e-DOC A97956B4-e); d) do Parecer n.º 1.098/2023-G1P (e-DOC 4CF3A73A-e); II – considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC D92C5BD7-c, formulada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – Sindmédico/DF, versando sobre supostas irregularidades relativas à possível concessão da rede de apoio de diagnósticos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI n.º 01/2023-SEPE, lançado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à entidade representante, por intermédio de seu patrono, bem como à SES/DF e à Sepe/DF; b) o retorno dos autos à Seap/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012246/2023-51-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF para apurar possíveis prejuízos decorrentes de bens patrimoniais não localizados no Processo n.º 00060-00568018/2021-23, por ocasião da quitação da carga patrimonial do então Diretor da Unidade de Engenharia Clínica da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde da SES/DF. DECISÃO Nº 669/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Tomada de Contas Especial n.º 00060-00568018/2021-23; b) da Informação n.º 003/2024-SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 7C354D17-e); c) do Parecer n.º 112/2024-G3P/CF (e-DOC 39466585-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE objeto do Processo n.º 00060-00568018/2021-23, tendo em vista o reaparelhamento dos bens patrimoniais, nos termos do artigo 59, inciso II, da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014979/2023-20-e - Fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap e na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF, durante o período de 02.05.2022 a 08.08.2022, com o objetivo de avaliar os atos e fatos relacionados à execução de obras de construção e reconstrução de escolas classes. DECISÃO Nº 670/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria n.º 03/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC 05509AE1-c), encaminhado ao Tribunal, por meio do Ofício n.º 293/2023 – CGDF/GAB (e-DOC B24D5BE5-c), em atendimento ao disposto no art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 195/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC CC212987-e); c) do Parecer n.º 73/2024-G2P (e-DOC 42581E68-e); II – dar ciência desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, alertando-a quanto à necessidade de realizar o acompanhamento e monitoramento das recomendações constantes do aludido relatório de auditoria, tendo em conta o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 3.105/2020, c/c os arts. 76, incisos VIII e XIII, e 84, inciso IV, do Decreto n.º 42.830/2021; III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015165/2023-11-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, na CEB-Holding e na Profloor S.A. – Reflorestamento e Florestamento, para análise dos registros contábeis e financeiros desses órgãos, relativos aos exercícios de 2021 e de 2022. DECISÃO Nº 671/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Relatórios de Auditoria relacionados a seguir, disponibilizados em atendimento ao disposto no art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF: 1) 33/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC BEE95F7A-c), encaminhado por meio do Ofício n.º 1487/2022 – CGDF/SUBCI (e-DOC 09F49E7E-c); 2) 28/2022 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC D0D2DD73-c), encaminhado por meio do Ofício n.º 1484/2022 – CGDF/SUBCI (e-DOC 67CF1C77-c); 3) 06/2023 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 629F5B69-c), encaminhado por meio do Ofício n.º 439/2023 – CGDF/SUBCI (e-DOC D5829A6D-c); 4) 04/2023 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC OCA4D960-c), encaminhado por meio do



Ofício n.º 798/2022 - CGDF/SUBCI (e-DOC BBB91864-c); b) da Informação n.º 199/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC 0FA38294-e); c) do Parecer n.º 72/2024-G2P (e-DOC A38F7698-e); II – dar ciência desta decisão à Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF; III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências pertinentes e seu posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001565/2024-11-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 90006/2024-SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de leite em pó integral fortificado ou enriquecido, visando atender a demanda da contratante, alusiva ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 124/2024-GCIM, emitido no dia 05.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 594/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90006/2024 - SEE/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC 4ABC75E3-e); b) da Informação n.º 48/2024-DIFLI (e-DOC 35E5BD24-e); c) da lista de verificação de e-DOC F13DD4BD-e; d) do papel de trabalho de e-DOC 281B97B0-e; II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, determinar à SEE/DF que suspenda Pregão Eletrônico por SRP n.º 90002/2024, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) realize o parcelamento do objeto do certame por itens, de acordo com os quantitativos e as regiões do Distrito Federal para distribuição dos produtos, tal como realizado nos Pregões Eletrônicos n.ºs 90009/2024 e 11/2024, ambos promovidos pela SEE/DF, observado o disposto no art. 40, § 2º e § 3º, da Lei n.º 14.133/2021; b) refaça a pesquisa de preços contemplando valores praticados pela Administração Pública para objeto similar ao pretendido pela jurisdicionada, considerando o preconizado no Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e na Lei Distrital n.º 5.525/2015; III. facultar à SEE/DF a apresentação de justificativas, no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, caso deseje manter os termos atuais do edital, devendo, neste caso, o certame permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV. autorizar: a) a continuidade do pregão em comento após o cumprimento integral das medidas determinadas no item II precedente, devendo a Pasta de Educação reabrir o prazo inicialmente previsto para a apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, encaminhando cópia de documentação comprobatória ao Tribunal; b) o envio de cópia da Informação n.º 48/2024-DIFLI, do papel de trabalho indicado no item I.d retro, e desta decisão monocrática à SEE/DF e ao pregoeiro da jurisdicionada, para subsidiar o cumprimento do item II; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para os devidos fins".

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 5770/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades no pagamento efetuado a título de locação de arquibancadas para o evento "Paixão de Cristo Negro", pactuado entre a Administração Regional de Samambaia - RA XII e a empresa João Palestino Eventos Ltda., no exercício de 2006. DECISÃO Nº 672/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos e-DOCs relativos às Peças n.ºs 195 a 200 do feito em exame; b) da Informação nº 14/2024 – SECONT/2ºDICONTE (Peça nº 201); c) do Parecer nº 0163/2024-G2P (Peça nº 203); II – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 18006/2017-e - Denúncia oferecida por cidadão acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), relativas à condução dos processos seletivos visando à contratação de empregados. DECISÃO Nº 673/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos trânsitos em julgado dos Processos n.ºs 2015.01.1.120126-7 (numeração única: 0031740-28.2015.8.07.0018) e 2016.01.1.116141-5 (numeração única: 0040545-33.2016.8.07.0018), ocorridos, respectivamente, em 30/10/2019 e 25/04/2022; II – levantar o sobrestamento imposto pelo item II da Decisão nº 4110/2018; III – reconhecer a perda do objeto do processo em apreço; IV – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao denunciante, ao Conselho de Administração do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; V – autorizar o arquivamento dos autos em exame e do Processo nº 16771/2017.

PROCESSO Nº 16657/2019-e - Auditoria de regularidade realizada na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a fim de verificar o andamento da implantação do Quadro Próprio de Pessoal da FEPECS, bem como a regularidade dos pagamentos aos servidores que lá se encontram em exercício, inclusive sob a ótica do cumprimento das cargas horárias previstas para cada atividade laboral. DECISÃO Nº 674/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 377/2023 - CACI/GAB (e-DOC 21C08015- Peça nº 332), 427/2023 - FEPECS/DE (e-DOC E3534704- Peça nº 333), 485/2023 - FEPECS/DE (e-DOC 30A26323 – Peça nº 357), 496/2023- G2P (e-DOC 13A5C61F – Peça nº 373) e da Informação (e-DOC 3C7441C3 – Peça nº 381); II – ter por cumprido o item III.1 da Decisão nº 1551/2023, haja vista a publicação da Lei nº 7.276/2023; III – determinar às jurisdicionadas abaixo destacadas, o que será objeto de verificação em futuras fiscalizações, o seguinte: 1) à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF: a) implementem esforços para aprovação do projeto de lei visando à criação do Quadro Próprio da FEPECS (Processo SEI-GDF 00064-00003888/2021-49); b) diminuam a quantidade de servidores em exercício na ESCS à medida que ocorra a efetiva constituição da UnDF; 2) à UnDF: que busque completar o seu quadro de pessoal,

especialmente com relação aos campos do conhecimento das ciências da saúde, de modo a permitir que a FEPECS e a SES/DF cumpram o subitem anterior; IV – autorizar: 1) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à FEPECS, à UnDF, à ESCS e à SES/DF, para conhecimento e adoção das providências de sua alçada; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe, especialmente o rearquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003733/2023-22-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Aliança Brasileira às Escolas de Samba do Distrito Federal - ABESSA, arguindo possíveis irregularidades no edital de Chamamento Público nº 02/2023, formulado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, que tem por objeto a contratação de apoio à realização dos desfiles das escolas de samba. DECISÃO Nº 601/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 005/2024-SEASP (peça 87); II – reiterar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF – o item II da Decisão nº 4337/2023, para cumprimento em 15 (quinze) dias, alertando o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; III – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004672/2023-11-e - Edital da Licitação Fechada - LF nº 06/2023, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, cujo objeto é a implantação da subadutora de água tratada Gama 111 – SAT.GAM.111, de interligação do Sistema Corumbá ao Jardim Botânico/DF. DECISÃO Nº 602/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da cópia do e-mail encaminhado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, contendo o link de acesso aos documentos do Processo nº 00092-00007701/2023-17 no Sistema de Gestão Documental – GDOC da Caesb (Peça nº 45, e-Doc 4CBD4605-e); b) da cópia dos referidos documentos, acostados à aba "Associados" do Processo TCDF sob denominação "Documentos juntados conforme a Peça nº 46", indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 46, e-Doc 6E4E7406-e); c) da Informação nº 30/2024 (Peça nº 49, e-doc E259BC0F-e); II – considerar parcialmente atendida a condicionante disposta no item II da Decisão nº 2982/2023, ante a ausência de aplicação da medida saneadora indicada nos §§ 20 a 22 da Informação nº 162/2023 – DIFLI, referente à aplicação da subcontratação compulsória de entidades preferenciais; III – determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Caesb para que apresentem esclarecimentos quanto ao não atendimento integral da condicionante estabelecida no item II da Decisão nº 2928/2023, qual seja, o estabelecimento de subcontratação compulsória a entidades preferenciais, na Licitação Fechada nº 06/2023, alertando-os sobre a possibilidade de aplicação de multa, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 272, inciso VII, do Regimento Interno do TCDF, ante a ausência de motivo satisfatoriamente justificado; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Caesb e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Caesb, a fim de subsidiar o atendimento do item III acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012354/2023-23-e - Representação apresentada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno, alegando possível déficit de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e que essa situação se agravaria diante do iminente encerramento dos contratos temporários advindos do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 55, de 30/08/2021. DECISÃO Nº 603/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Ofício n.º 11424/2023 - SES/GAB e anexos (Peça 15), considerando cumprido o item II da Decisão n.º 5322/2023; 2) do Ofício n.º 62/2024-MPC/PG (Peça 76) e anexos (Peças 16/75), bem como das Peças n.ºs 81/88; 3) do Ofício nº 130/2024 - Gab Dep Gabriel Magno (e-doc 8FE4AE2E, Peça 90), deferindo o pedido de cópia integral dos autos em exame dele constante; II – com base no § 6º do art. 277 do RI/TCDF, ter por prejudicado o pedido de cautelar e considerar, quanto ao mérito, parcialmente procedente a Representação oferecida pelo Deputado Gabriel Magno (Peça 2), com recomendação à SES/DF no sentido de que envie esforços para, conforme a real necessidade, dar continuidade às nomeações de servidores efetivos para os Cargos de AVAS e ACS; III – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Deputado Distrital Gabriel Magno, ao Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe, especialmente para o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001368/2024-01-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 675/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Filosofia: Carlene Rodrigues da Silva e Marina Lins Marques Pereira; Professor Substituto, especialidade Física: Ana Flávia dos Santos, Carlos Alberto Portela Alves, Carlos Eduardo Costa de Brito, Carolina Borges Miranda, Catarina Neves Pontes, Cybele Miranda da Paixão, Eduardo Guimaraes Teixeira, Elaine dos Santos Silva, João Paulo

Galvão Gonçalves de Abreu, Michel Bastos Lourenço, Paulo Ricardo Batista Figueiredo Gomes Lisboa, Raimundo Nonato Veríssimo da Fonseca, Rennan Pinheiro D'azevedo e Sara Greice Pereira e Silva; Professor Substituto, especialidade Geografia: Alex Sandro Rodrigues Araújo, Ana Paula Gomes Carneiro, Daniel Rodrigues Silva Luz Neto, Davinei Barbosa Marques, Débora Maria de Santana Rodrigues, Edwin Luisi Bruno de Freitas, Giselle Andrade de Sousa, Igor Alves de Abreu, Marcelo de Carvalho Santos, Marcia Carolina Silva, Matheus Silva Pereira Ramos, Monica Aparecida de Borba, Roberto Souza Borges e Thaís Ramos Pereira; Professor Substituto, especialidade História: Ana Beatriz do Nascimento Tavares, Ana Cristina Santos da Silva Resende, Bianca de Sousa Guimarães, Bráulio Douglas Amancio de Sousa, Elizanes Geraldo de Oliveira, Felipe Simão Lages, Iara Aparecida Cardoso Gandra, Jean Daisy Cortez Nobre, José Igor Santiago Pereira, Leomar Lopes dos Santos, Luciana Pereira de Sousa e Tamiris Isidório de Figueiredo; Professor Substituto, especialidade Informática: Anderson Gomes Peixoto, Claudio Galvão Werkema e Sandra de Oliveira Freire; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ednamar Alves de Carvalho, Maristella Miranda dos Anjos, Renan Kenaite Lima Mendes, Vinícius de Oliveira Machado e Vitor Hugo Andrade de Santana; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00001385/2024-30-e - Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 – DECOMP/DA, publicado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem pluvial na SHIS QI e QL 28, conjunto 8 e Avenida das Copalbas - Lago Sul. DECISÃO Nº 604/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 – DECOMP/DA (Peça nº 2); b) do link de acesso ao Processo SEI nº 00112.00013285/2020-61 (Peça nº 5); c) da cópia digital do referido processo juntada aos autos na aba Associados do processo eletrônico sob a designação “Arquivo do link de acesso direto – NOVACAP”; d) da planilha de referência, em formato Excel, que igualmente foi apensada aos autos na Aba Associados do Processo Eletrônico com o título “Planilha em Excel”; e) da Informação nº 47/2024 – DIFLI (Peça nº 9); II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, com fulcro art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 – DECOMP/DA, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresente as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas: a) em relação ao orçamento estimativo, aplique BDI reduzido nos itens da planilha que se caracterizam como fornecimento de materiais que possuem elevada materialidade na contratação, em especial os itens relativos à ‘CHAPA METÁLICA CORRUGADA GALVANIZADA’ e a ‘TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS’, consoante Súmula nº 253/20210 do TCU e Decisões nºs 6.242/2016, 4.808/2012, 5.907/2012 e 1.958/2011 do TCDF; b) em relação aos projetos de engenharia: b.1). adeque o projeto de drenagem apresentado, no que for pertinente, às exigências mínimas especificadas no Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU aprovado pela Portaria SEGECEX nº 33, de 7 de dezembro de 2012, em especial aos elementos relativos aos perfis longitudinais das redes PV a PV e ramais e detalhes dos poços de visita e bocas de lobo; b.2) apresente o projeto de pavimentação, acompanhado de sua respectiva anotação de responsabilidade técnica, adequando seus elementos às exigências mínimas especificadas na Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana da OT – IBR 001/2006 – IBRAOP, em especial, quanto às seções transversais tipo, indicando as espessuras e características de cada camada estrutural e memória de cálculo de pavimento; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 47/2024 – DIFLI à Novacap e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências de praxe e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00011684/2023-00-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela pessoa jurídica Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções EIRELI, acerca de possível irregularidade no Pregão Eletrônico nº 37/22-Novacap, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia. O defendente, Dr. Huilider Magno de Souza, OAB/DF nº 18.444, procurador da empresa Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções Eireli, após contato realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal, destinado a viabilizar o seu acesso ao ambiente virtual da Corte, informou de sua desistência do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 36/2024-GCAC. DECISÃO Nº 605/2024 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 00600-00001477/2024-10-e - Pedido de medida cautelar, com autos de denúncia, em face de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001-S1608, da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), cujo objeto é a contratação dos serviços de verificação independente do contrato de concessão entre o Distrito Federal e a CEB IPES. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 38/2024-GCAC, emitido no dia 28.02.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 676/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – referendar o Despacho Singular nº 38/24-GCAC

(e-doc 79BD2AD3-e), exarado no dia 28.02.2024, nos termos seguintes: “I. conhecer parcialmente como Representação a denúncia apresentada por pessoa jurídica (e-doc 65FFE673-c), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 229, § 2º, do Regimento Interno do TCDF, retirando o caráter sigiloso conferido ao feito, nos termos do art. 48 da Resolução TCDF nº 350/21; II. determinar à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., com esteio no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, V, do RITCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da exordial, exceto quanto à suposta impropriedade relacionada ao item 5.3 das especificações técnicas do edital, bem como disponibilize acesso externo ao Processo SEI nº 428-00000514/2023-58, que alberga o procedimento da Licitação de Serviços CEB-IPES nº 001-S1608, mediante link eletrônico para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br, por prazo não inferior a 1 (um) ano; III. determinar, com fulcro no art. 277 do RITCDF, a suspensão cautelar do certame à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. e ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 001-S1608 – CEB IPES, até ulterior deliberação do Tribunal que autorize a continuidade da licitação; IV. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e deste Despacho Singular à CEB IPES e ao Pregoeiro com vistas a subsidiar o atendimento dos incisos II e III precedentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para adoção das providências cabíveis.”; II – conhecer do recurso de Agravo interposto pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (e-doc 5719B51A-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 290 do Regimento Interno do TCDF, para, no mérito, negar-lhe provimento; III – dar conhecimento desta decisão à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 28239/2010-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 677/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 91/2023 - SECONT/3ºDÍCONT (Peça nº 53, e-DOC 53A8D3CA); b) do Parecer nº 655/2023-G1P/DA (Peça nº 56, e-DOC 2D0174B6); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, relativamente ao exercício de 2008, na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, as contas anuais dos Srs. Luiz Tacca Junior (CPF \*\*\*.208.378-\*\*), João do Carmo Oliveira (CPF \*\*\*.993.708-\*\*), Ronaldo Lázaro Medina (CPF \*\*\*.373.788-\*\*), Valdivino José de Oliveira (CPF \*\*\*.078.131-\*\*), Rosivaldo Manoel (CPF \*\*\*.109.548-\*\*), Léo dos Santos Cardoso Filho (CPF \*\*\*.583.131-\*\*), Adão Nunes da Silva (CPF \*\*\*.983.391-\*\*), Sérgio Ricardo Carvalho Portela (CPF \*\*\*.260.581-\*\*), José Alves de Sousa (CPF \*\*\*.804.171-\*\*), José Emílio Assunção da Silva (CPF \*\*\*.673.621-\*\*), Getúlio João da Silva (CPF \*\*\*.468.091-\*\*), Edson Lourenço de Jesus (CPF \*\*\*.023.071-\*\*), Jairo Portela de Medeiros (CPF \*\*\*.409.971-\*\*), Volmir Zaro (CPF \*\*\*.290.091-\*\*), Marcelo Nishimoto (CPF \*\*\*.380.328-\*\*), Eduardo Lopes Franco (CPF \*\*\*.173.961-\*\*), e das Sras. Analice Maria Marçal de Lima (CPF \*\*\*.075.441-\*\*), Laura Vanessa Lage Gonçalves (CPF \*\*\*.291.516-\*\*), Helena Mascarenhas Lustosa (CPF \*\*\*.187.427-\*\*), Edineiz Souza Ramos Pestana (CPF \*\*\*.074.371-\*\*), Márcia Pacheco La-boissiere (CPF \*\*\*.665.881-\*\*), em face das seguintes falhas/impropriedades: a) apontadas no item 5.1.2 da Informação 148/2011 – Divisão de Contas/1ª ICE (fls. 84/105 do e-DOC DA7C700E-e), atinentes aos subitens 2.1 - NÃO DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL, 3.1 - DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, 3.2 - NÃO ACATAMENTO DE ORIENTAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL, 3.3 - AUSÊNCIA DE OPINATIVO PRÉVIO DA PROCURADORIA EM MINUTA DE EDITAIS E DE CONTRATOS, 3.4 - AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO EM PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS, 3.6 - VALOR IRREGULAR DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, 3.7 - PAGAMENTO DE PREÇO A MAIOR QUE O LICITADO e 3.8 - SOBREPREÇO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS do Relatório de Auditoria 30/2010-DIRAS/CONT (fls. 8/44 do Vol. 8 do Processo apenso 040.002.580/2009, e-DOC D005D871); b) apontadas no item 7 (subitem 3.5), da Informação 148/2011 – Divisão de Contas/1ª ICE (fls. 84/105 do e-DOC DA7C700E-e), relacionadas a falhas na eficácia e eficiência da gestão orçamentária, contábil e patrimonial (Relatório de Eficiência e Eficácia 22/2010-DIRAS/CONT, fls. 47/57 do Vol. 8 do Processo apenso 040.002.580/2009, e-DOC D005D871); c) atos autorizativos para prosseguimento dos pagamentos de serviços sem cobertura contratual à empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda. e locação de equipamentos sem comprovação de propriedade, via reconhecimento de dívida (Acórdão 248/2021, Peça nº 76 do Processo 13108/2014, e-DOC FED0CFCD-e), exclusivamente em relação à Sra. Analice Maria Marçal de Lima; III – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual - TCA em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont, para as providências pertinentes, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28154/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência de irregularidades ocorridas no âmbito do Convênio nº 47/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Associação de Alfabetização Solidária - ALFASOL, visando a ampliação do projeto de erradicação do analfabetismo no Distrito Federal. DECISÃO Nº 678/2024 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 134/2024-CGDF/GAB (Peça nº 71; e-doc 39B210EE) e deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no Quadro constante da Informação-SECONT à Peça nº 72 (e-Doc 840F5FD6) e referendado no Despacho nº 216/2024 – SECONT (Peça nº 74; e-Doc E0234E22); II – determinar, à CGDF, que, na condução desta tomada de conta especial, observe os prazos processuais, a fim de evitar a incidência da prescrição, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado; e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003398/2020-10-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possível prejuízo ao erário em função de irregularidades nas contrapartidas não desembolsadas pela então União Educacional do Planalto Central – UNIPLAC, signatária do Convênio nº 4/2006 e do respectivo 1º Termo Aditivo, firmados com a Secretaria de Estado de Saúde – SES/DF, por intermédio da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS. DECISÃO Nº 679/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Embargos de Declaração manejados pelo Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC (CNPJ 00.720.144/0001-02), contra o item II da Decisão nº 4626/2023; II – dar provimento ao apelo especificamente no ponto que envolve a contradição relativa à data de início da atualização monetária do débito imputado à embargante, tornando sem efeito o item II da Decisão nº 4626/2023; III – cientificar, nos termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC (CNPJ 00.720.144/0001-02), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito total de R\$ 1.745.386,27 (atualizado até 31/1/2023), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de julgamento pela irregularidade de suas contas, com base no art. 17, III, “c”, da LC nº 1/1994, cumulado com a penalidade prevista no art. 56 do mesmo diploma legal; IV – informar a embargante acerca da existência da Decisão nº 387/2023, resultante de estudos especiais desta Corte que trataram da possibilidade de adesão ao Refis quanto a débitos e multas impostas pelo Tribunal; V – autorizar: a) a adoção das medidas elencadas no inciso III do art. 23 da LC nº 1/1994, caso a cientificação retromencionada não surta efeito; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00008371/2021-02-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital, em razão do Achado de Auditoria nº 28 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 – DIMAT/CONIE/CONT/STC, relativo à utilização irregular de cartão do tipo “PNE” em desacordo com a legislação (Lei nº 4582/2011). DECISÃO Nº 680/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da resposta encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF (e-DOC 86206E6C, Peça nº 61), em atenção ao item I da Decisão nº 2.367/2023, considerando atendida a diligência endereçada por este Tribunal; b) da Informação nº 156/2023 – SECONT/2ª DICONTE (e-DOC 66E8332F, Peça nº 63); c) do Parecer nº 1037/2023 – G3P/DA (e-DOC DEB2B38F, Peça nº 65); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento, haja vista não haver providências a serem adotadas por esta Corte.

PROCESSO Nº 00600-00012147/2022-98-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 681/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI, referente ao exercício de 2018; b) do Relatório e do Certificado de Auditoria nºs 42/2022 – CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 30 e 31, e-docs: 0B7C06C3 e BC61C7C7, respectivamente); c) do Relatório de Auditoria nº 24/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 24, e-Doc DDAA8CEC-e); d) da Informação nº 247/2022 – SECONT/2ª DICONTE (peça 45, e-Doc F74F7FD7-e); e) do Parecer nº 122/2023 – G1P/DA (peça 47, e-Doc 3930E87D-e); f) da Informação nº 177/2023 – SECONT/2ª DICONTE (peça 60, e-Doc AFD3F82B-e); g) do Parecer nº 42/2024 – G1P/DA (peça 63, e-Doc 809553E2-e); h) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar cumprida a diligência determinada no Despacho Singular nº 40/2023 – GAVF (peça 49, e-Doc 7F5ABD55-e), reiterada pelo Plenário, por meio da Decisão nº 3484/2023 (peça 56, e-Doc 19122DA6-e); III – determinar, com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c os arts. 164 e 269 do RI/TCDF, a audiência do Senhor Daniel Figueiredo Pinheiro (CPF nº \*\*\*.492.111-\*\*, Administrador Regional, de 1º/1/2018 a 24/7/2018); e do Senhor Idalmi de Lima Ribeiro (CPF nº \*\*\*.995.891-\*\*, Administrador Regional, de 25/7/2018 a 31/12/2018) para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativa, em face da irregularidade apontada no subitem 1.2 (Descumprimento de Requisitos Legais para Posse e Exercício em Cargos Comissionados) do Relatório de Auditoria nº 44/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 24, e-Doc DDAA8CEC-e), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares e de aplicação da multa objeto do art. 57, III, da Lei Complementar nº 1/1994; IV – determinar, aos atuais gestores, que: a) adotem medidas visando aprimorar os procedimentos de contábeis e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades apontadas nos itens 1, 2, 3 e 4 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2018 (peça 2, e-Doc 667E9E6E-e); b) certifiquem-se do cumprimento das recomendações propostas nos Relatórios de Inventário Patrimonial (peças 17 e 18, e-Doc

043BD220-e; e-Doc DD1D912D-e) e, caso necessário, adotem medidas a fim de evitar novas impropriedades de mesma natureza; V – recomendar aos atuais gestores, com vistas à melhor gestão da coisa pública, a adoção de medidas voltadas a solucionar os problemas apontados no Relatório da Comissão de Almoxarifado (peça 70, e-Doc FF009ED0-e); VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00001612/2023-46-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação da Decisão nº 5.229/2017, correspondente ao 2º Termo Aditivo do Acordo de Custos Compartilhados – Projeto de Cooperação Técnica, firmado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Terracap, com o Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento, e destinado à aquisição de estruturas complementares para a realização da Copa do Mundo de 2014. DECISÃO Nº 607/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003293/2023-11-e - Tomada de contas especial -TCE, instaurada em cumprimento à Decisão nº 2911/2015, proferida no Processo nº 30831/2011, destinada à apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 10/2009, firmado entre o então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e a sociedade empresária MCS Locação, Transportes e Construção Ltda., em razão de possíveis prejuízos ao erário distrital decorrentes de falta de glosa de valores repassados, os quais teriam extrapolado o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados, infringindo-se dispositivos da Lei nº 4.582/2011, no período abarcado pela Instrução nº 102/2012 – DFTRANS. DECISÃO Nº 682/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 0480-00003632/2018-99; II – considerar não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário na TCE em exame; III – determinar, com esteio no art. 13, II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação da sociedade empresária MCS Locação, Transportes e Construção Ltda. (CNPJ nº 06.953.335/0001-91), na pessoa do respectivo representante legal, e dos Senhores Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº \*\*\*.116.871-\*\*), Adalberto Romero Júnior (CPF nº \*\*\*.238.683-\*\*) e Odilon Borges de Souza (CPF nº \*\*\*.849.311-\*\*) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de defesa ou, se preferirem, recolherem, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor correspondente ao prejuízo apurado nos autos, na forma apresentada na Tabela 1 do relatório/voto do Relator (atualizado em 29/2/2024), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, em face das irregularidades indicadas na Matriz de Responsabilização (e-DOC 0A4FBFC4-e); IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006439/2023-72-e - Tomada de contas especial –TCE instaurada em cumprimento do Relatório de Auditoria nº 14/2016, colacionado à tomada de contas anual da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, exercício 2013, em razão da ausência de comprovação de execução de obra, a qual teria sido realizada em desacordo com projeto/planta/especificações, cujo objeto era a recuperação de caixa de passagem e a implantação de calçadas. DECISÃO Nº 608/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00006698/2023-01-e - Cumprimento da Decisão nº 1838/2021, proferida nos autos do Processo nº 18264/2018, que tratou de possíveis irregularidades em benefícios fiscais concedidos pela então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, para a realização de eventos no complexo artístico denominado “Na Praia”. DECISÃO Nº 683/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 75/2022-SECEC/GAB (Peça nº 15, e-DOC C03D67F3); b) da Informação nº 136/2023 – SECONT/1ª DICONTE (Peça nº 18, e-DOC DB2AECEC-e); c) do Parecer nº 778/2023 – G3P/CF (Peça nº 20, e-Doc 8FA32A5B-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar parcialmente atendidas as determinações endereçadas à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF no item III-b da Decisão nº 1178/2019 e no item III da Decisão nº 1838/2021; III – reiterar à SECEC/DF que, se ainda não o fez, instaure, no prazo de 30 (trinta) dias, tomada de contas especial voltada a apurar prejuízos na contratação de serviço de aluguel de banheiro químico e de sonorização de pequeno porte para o evento “Na Praia Cultural 1ª Edição”, realizado pela sociedade empresária Banda Fura Olho Ltda., observado o rito adequado ao caso, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021, registrando o feito no sistema e-CONTAS; IV – autorizar: a) com base no § 3º do art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021, que a TCE determinada no item III desta decisão seja processada sob o rito sumaríssimo ou sumário, considerando as faixas previstas no caput do referido dispositivo, se aplicável; b) o envio de cópia dos autos em exame à SECEC/DF, a fim de subsidiar as análises a serem efetuadas; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis com vistas ao arquivamento do feito, sem prejuízo de futuras fiscalizações.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 6/2024, publicado no DODF de 04.03.2024, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, às 15h30, suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e convocou, com base no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada na sequência, procedendo, às 15h55 a reabertura da sessão ordinária.

Os processos de relato da Conselheira ANILCEIA MACHADO foram retirados da pauta da sessão, em virtude da impossibilidade de sua participação na sessão, por motivo justificado.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessão administrativa, realizada em seguida, na forma do art. 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h14, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 44 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1486

Aos 6 de março de 2024, às 15h31, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1486, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, em razão de viagem de caráter oficial, e a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, por motivo justificado.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 46/2024, adotada no Processo nº 00600-00013255/2022-88-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 47/2024, adotada no Processo nº 00600-00001279/2024-56-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 48/2024, adotada no Processo nº 00600-00015012/2023-65-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 49/2024, adotada no Processo nº 00600-00001431/2024-09-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 52/2024, adotada no Processo nº 00600-00012943/2021-40-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 50/2024, adotada no Processo nº 00600-00000082/2022-38-0, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA;

Decisão nº 51/2024, adotada no Processo nº 00600-00000733/2024-51-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 6/2024, publicado no DODF de 04.03.2024, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Os processos de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO foram retirados da pauta da sessão, em virtude da impossibilidade de sua participação na sessão, por motivo justificado.

Nada mais havendo a tratar, às 15h54, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 95

Às 13 horas de 4 de março de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 95, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 94, realizada no período de 26.02 a 01.03.2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007182/2023-76-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SESNM - 2014. DECISÃO Nº 610/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 7.421/2023 - SES/GAB e anexos (Peças nºs 10 a 23), encaminhado pela

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a Decisão nº 3.303/2023; II – tendo em conta o item II, alíneas “b” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) conclua os respectivos processos de análise de acumulação de cargos das servidoras a seguir listadas, com a devida notificação das interessadas, para prestarem as informações relevantes, se for o caso, de forma que se possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da CF, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, observando, ainda, os parâmetros delineados pelo item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, no sentido de que a SES/DF deve observar “ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde”, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas permanências no cargo: 1) Flordina Vieira dos Santos: passou a exercer o cargo de Técnico de Enfermagem no Ministério da Defesa - MD, a contar de 24/08/2015 (Processo de Acumulação SEI nº 00060-00415699/2023-90); 2) Renata Cardoso Martins: passou a exercer o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a contar de 04/04/2016 (Processo de Acumulação SEI nº 00060-00415710/2023-11); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao TCDF as mencionadas informações, com pareceres conclusivos acerca das referidas acumulações, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009083/2023-29-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 01/2014, de 30/5/2014. DECISÃO Nº 611/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nº(s) 7.925/2023 - SES/GAB (Peça 12) e anexos (Peça 13/34), e 9.187/2023 - SES/GAB (Peça 37) e anexos (Peças 38/50), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 3.501/2023; b) do Ofício nº 8.015/2023 – SEPLAD/GAB (Peça 35) e anexo (Peça 36), encaminhado pela então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, tão logo cesse o período de afastamento (Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares) da servidora Rafaela Maria Silva do Nascimento no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, proceda a aferição da compatibilidade de horários entre suas escalas de trabalho cumuladas (exerce o cargo de Enfermeira na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH), em atenção ao disposto no art. 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, efetuando eventuais ajustes, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo item III, “a”, da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e, se for o caso, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013630/2023-71-e - Aposentadoria de MAURO PROENÇA FELIPPE BACAS - SES/DF. DECISÃO Nº 612/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a insuficiência temporal de 54 (cinquenta e quatro dias) para o implemento do requisito para aposentadoria voluntária com proventos integrais; II – considerar: a) parcialmente cumprida a Decisão nº 4.772/2023; b) parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas pelo servidor; c) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) ao cadastrar os tempos averbados na aba “Tempos” do Módulo de Concessões do SIRAC, observe os tempos que foram desaverbados por qualquer razão, não os registrando na plataforma; b) no pagamento de conversão em pecúnia de licença prêmio, estabeleça uma rotina de procedimentos para a não utilização de períodos de licença prêmio contabilizados em dobro para aposentadoria no cálculo de conversão; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000604/2024-63-e - Aposentadoria de CARLOS ANTONIO DE MELO - PCDF. DECISÃO Nº 613/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000655/2024-95-e - Reforma de JOSÉ RAMOS DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 614/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000659/2024-73-e - Aposentadoria de OSVALDINO ALVES RIBEIRO – PCDF. DECISÃO Nº 615/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000752/2024-88-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS VIEIRA - VGDF. DECISÃO Nº 616/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000922/2024-34-e - Aposentadoria de SONIA BICHI NUNES DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 617/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) apresente esclarecimentos sobre a divergência entre a qualificação funcional da servidora publicada no ato concessório (Primeira Classe, Padrão V) e a cadastrada no Módulo de Concessões do SIRAC e no sistema de pessoal (Classe Única - Padrão XVI), adotando as medidas corretivas cabíveis; b) esclareça a divergência entre os percentuais de ATS no SIRAC (15%) e no sistema de pessoal (14%), fazendo as correções que se fizerem necessárias e anexando o respectivo comprovante à aba 'Anexos e Observações'; c) corrija o campo "Proventos – Cálculo" na aba "Proventos" do SIRAC, alterando-o de "Integrais" para "Proporcionais"; II – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001177/2024-31-e - Pensão militar instituída por CARLOS ALBERTO ALVES DE BRITO - PMDF. DECISÃO Nº 618/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: I – retificar o ato concessório, publicado no DODF de 26/02/2018, corrigido posteriormente no DODF de 24/07/2019, para onde se lê "art. 37, caput", leia-se "art. 37, caput e inciso I"; II – após a publicação do ato de retificação mencionado no item anterior, registrá-lo na aba "Dados da Concessão", no SIRAC; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001184/2024-32-e - Pensão Militar instituída por IRAI TELES DO ESPÍRITO SANTO - PMDF. DECISÃO Nº 619/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo TCDF n.º 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001364/2024-14-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 620/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Filosofia: Aziel Barcelo da Silveira, Daniely Mendonça e Silva, Emandes Reis Marinho e Viviane Aparecida dos Santos Torres; Professor Substituto, especialidade Física: Ana Virginia Passos Abreu, Anderson Diego Souza de Jesus, Antonio Carlos Dias dos Santos, Danilo Leite Costa, Diego Klinton Nogueira; João Antonio de Carvalho de Oliveira, Jonathan Lucas Neia Nascimento, Keith Eustáquio Lacerda Araújo, Luiz Felipe de Carvalho Oliveira, Luiz Fernando Barrozo Malaquias, Rafael Cristiano Cesar de Macedo da Mata e Sandro Vieira do Espírito Santo; Professor Substituto, especialidade Geografia: Adamo Pires Mafei, Alex Jones Simoes Lima, Alexandre Rodrigues da Silva, Douglas Romário de Oliveira Pereira, Dyago Paulo Muniz de Lima, Esly Eduardo Luz, Felipe Brás Meireles, Gleydson Gonzaga de Lucena, Hebert Luiz Alves Carvalho, Jailton Pereira Lopes, Jonas Silva Leite, Luciano Lacerda de Gouvea, Maria Celma da Silva, Ricardo Teixeira de Sousa, Roberto Matos da Rocha, Salatiel da Costa Sousa; Thiago Santos Ferreira e Wellington Dias dos Reis; Professor Substituto, especialidade História: Diogo Dangelo de Araujo Roriz, Eduardino Alves Rodrigues Junior, Elias Oliveira da Silva, Fabiana da Conceicao Silva, Francisco Gomes Paz, Kenis da Cruz Meneses, Larissa Brunnon Querino de Almeida, Lucas Sallas Louzada da Silva, Paulo Eugenio dos Santos Rocha, Pedro Paulo Alves de Oliveira Simoes, Welba dos Santos Barbosa e Yuri Ryoki Gomes Sukiyama Arêdes; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Izabel Costa Matos, Maria Regina Costa de Souza, Patricia Pereira da Costa Guilhon e Samuel Moraes Pereira; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00013639/2023-81-e - Pensão civil instituída por MARIA FRANCISCA DE SOUZA MOREIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 621/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.956/23; b) legal, para fins de registro, a revisão de aposentadoria da instituidora para integralização dos proventos em virtude de acometimento de moléstia especificada em lei, publicada no DODF de 13.10.09; c) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000223/2024-84-e - Admissões realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 – SEPLAG/FHB. DECISÃO Nº 622/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 – SEPLAG/FHB, publicado no DODF de 31/07/2009, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Farmacêutico Bioquímico: Bárbara Hoyler e Cosme Santana Cardoso; Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório: Grazielle Cirilo de Camargos Ferras; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília – FHB/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009 – SEPLAG/FHB, publicado no DODF de 31/07/2009, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório: Aluizio de Araujo Cerqueira, Angélica Siqueira Nogueira Jardim, Gizah de Carvalho Pereira, Najra Alencar Pereira, Perla Fabiola de Araujo, Tiago Teles Ferreira da Silva e Zanata Gregorio da Silva; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000282/2024-52-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 2014. DECISÃO Nº 623/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aline Bezerra Oliveira Lima, Andrea Almeida Cunha, Edna Nascimento Januario, Elizabeth de Fátima de Souza Nonato, Flávia Nazaré Sales Almeida, Helenice Maria da Silva, Isaneide Martins de Medeiros, Iveriane de Sousa, Luiza Daniel Rodrigues e Regiane Colacio Costa; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 254/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional do Guará – RA X, das diligências inseridas na Decisão n.º 3.394/2017, prolatadas no âmbito do Processo n.º 24.966/2016-e, que cuidou de Auditoria de Regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão n.º 3.229/2015. DECISÃO Nº 624/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 25/2021 - RA-GUAR/GAB/ASTEC (Peça nº 47) e 26/2021 - RA-GUAR/GAB/ASTEC (Peça nº 93), encaminhados pela Administração Regional do Guará – RA X, em atenção à Decisão n.º 3.470/2020; b) da Informação n.º 190/2023-Segem/Digem2 (e-DOC B285D316-e); c) do Parecer n.º 0058/2024-G3P/ML (e-DOC A326D850-e); II – considerar satisfatoriamente atendidas as diligências inseridas nos itens V e VIII.a da Decisão n.º 3.394/2017, reiteradas pelo item III da Decisão n.º 3.470/2020; III – dar ciência desta decisão à Administração Regional do Guará – RA X; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006888/2023-11-e - Reforma de RODOLFO JOSE SOARES MIRANDA - PMDF. DECISÃO Nº 625/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) parcialmente cumprida a diligência determinada na Decisão n.º 3.100/2023; b) tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar a revisão de ofício da concessão em exame, nos termos do item II, alínea "b", da Decisão n.º 3.770/2021; III – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareça qual a moléstia especificada em lei que motivou a reforma/revisão da reforma do militar, encaminhando cópia dos laudos médicos da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde e da Junta Superior de Saúde; b) exclua a rubrica "ETAPA ALIMENTACAO" dos pagamentos realizados, bem como fixe o percentual do ATS em 1%, sem prejuízo de consignar que os proventos são integrais do soldo da graduação; c) notifique o militar acerca da presente deliberação, para que, caso queira, em 30 (trinta) dias, apresente defesa quanto às determinações aventadas, esclarecendo que a revisão de ofício poderá ensejar o cancelamento do registro ora concedido, ex-vi do disposto no artigo 54 da Lei n.º 9.784/1999; d) junte no processo de reforma (GDF n.º 54.002.611/2017), e encaminhe a esta Corte de Contas, cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores; e) indique o responsável pelo não cumprimento das determinações constantes da Decisão n.º 3.100/2023, para que apresente suas justificativas, sob a possibilidade de aplicação de multa pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo TCDF, nos termos do item IV do artigo n.º 272 do Regimento Interno desta Corte de Contas; IV – autorizar a devolução do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00014926/2023-17-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF para avaliar a contratação e a prestação de serviços de empresa especializada de limpeza e conservação na rodoviária do Plano Piloto, cujos

resultados constam do Relatório de Auditoria n.º 04/2023 – DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, encaminhado ao Tribunal em atendimento ao disposto no art. 257, parágrafo único do RI/TCDF. DECISÃO Nº 626/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria n.º 04/2023 – DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC 0A7109A4-c), encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, mediante o Ofício n.º 438/2023 – CGDF/GAB (e-DOC D940D954-c), em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 194/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC C10FB4C9-e); c) do Parecer n.º 0087/2024-G3P/ML (e-DOC 40716E57-e); II – dar ciência da Informação n.º 194/2023 – Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e a Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; III – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00014988/2023-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 627/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aurélia Barbosa Borges da Paixão, Bianca Midory Germinio Kawahima, Camila Nunes Trindade da Fonseca, Camila Taynara Rodrigues, Cassia de Assunção Vasconcelos Teixeira, Cleide Oliveira Ribeiro, Dailene Alves Ferreireira, Edivan dos Santos Dias, Eliane de Oliveira Silva, Elizangela do Carmo Costa, Emily Ramos Faustino, Flavia Adriano Machado Silva, Flavia Noronha Porto Ribeiro, Francisca da C Ruz Santos, Girlene Simoes da Silva, Gizélia da Mota Rodrigues, Imara Rodrigues da Silva, Ivanilde Ferreira de Oliveira, Jaciele de Souza Silva, Jaqueline Lemos de Azevedo, Jessica Suame Lopes da Silva, Juliana da Costa Pereira, Kamilla Motta de Avelar, Lana Paula Souto Durães, Letícia Feijó de Oliveira Braga, Liz Machado Clovandi, Lúcia Tereza Sampaio de Moraes, Luciene dos Reis Santos Nunes, Maria Ausimar de Sousa, Mariane Santos de Oliveira Nunes, Marieth Conceição dos Santos Sant'ana, Mayara Alves Maia, Mirian Carneiro de Abreu, Monica Otonio, Nathalia Soares Silveira, Paulini Maria Tavares Santos, Pedrina Gomes de Sousa, Raissa Siqueira Lara e Silva, Sandra Rodrigues Andrade, Silvino de Sousa Leal Filho, Taciana Silva Barbosa, Terezinha de Jesus da Costa Oliveira, Vanessa Thaise de Souza Matias, Vania Beatriz Parreira, Wanderlei Oliveira Martins e Zelina Oliveira Galisa Brando; Professor Substituto, especialidade LEM/Japonês: Paula Lobão Barroso de Souza; Professor Substituto, especialidade Matemática: Abner Neres, Aline Batista Braz e Elisângela Antunes Couto Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015224/2023-42-e - Aposentadoria de KARLA ANGÉLICA ALVES DE PAULA - PCDF. DECISÃO Nº 628/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015901/2023-22-e - Aposentadorias concedidas pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF). DECISÃO Nº 629/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0427860 - Lucia de Fatima Silva Leite Chaves - Aposentadoria - IBRAM - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0472612 - Marcos Duarte dos Santos - Aposentadoria - IBRAM - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0472687 - Maria de Fátima Bomfim Dutra - Aposentadoria - IBRAM - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 28 dia(s); 0522935 - Renata Motta Urquiza - Aposentadoria - IBRAM - Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); 0529456 - Gabriel de Sousa Ribeiro - Aposentadoria - IBRAM - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000274/2024-14-e - Aposentadoria de JEAN CLAUDE ARAÚJO - SLU/DF. DECISÃO Nº 630/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – ajustar no SIGRH e abono provisório o percentual de GTIT para 10%, observando os efeitos financeiros decorrentes, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000275/2024-51-e - Atos concessórios expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 631/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0522673 - Maria Jose

Guilherme de Medeiros - Revisão de Aposentadoria - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s); 0531692 - Raimundo Gomes Pereira - Revisão de Aposentadoria - TCDF - Auditor de Controle Externo - 0 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s); 0542053 - Gisela Mendonça da Silva - Aposentadoria - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s); 0546213 - Tarcísio Berquo Correa Cortes - Aposentadoria - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 30 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000285/2024-96-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01- SEAP/SES-NM, de 30.05.2014. DECISÃO Nº 632/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01- SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Inelson Chagas Vieira Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 28.05.2019 - 4 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); Jocimar Souza de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04.05.2019 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Raquel Silva Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 04.05.2019 - 4 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Stéfane Heleine dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 28.05.2019 - 4 ano(s), 7 mês(es) e 18 dia(s); III – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01- SEAP/SES/NM, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Anne Caroline Calisto Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); Cynthia Figueiredo Moura, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); Daienner Pereira Damasceno, Data de Ingresso no TCDF: 22.10.2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); Fernanda Germano Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); Girlene da Silva Guedes, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); Vania Rosimere Silva Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 05.10.2018 - 5 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000290/2024-07-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 633/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0340233 - Tania Cristina Ribeiro de Vasconcellos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 8 dia(s); 0341390 - Roberto Kennedy Ferreira da Silva de Queiroz - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0351436 - Florene Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 7 mês(es) e 20 dia(s); 0352513 - Maria da Conceição dos Santos Oliveira - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0352622 - Iranir Pires - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0353056 - Maria Jose da Silva - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s); 0353685 - Paulo César Souza Martins Cardoso - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0354173 - Sandra Batista Fernandes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 21 dia(s); 0355918 - Jeorgette Monfort Araújo Lima - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 21 dia(s); 0357276 - Marcia Cristina Tomaz Muller - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000294/2024-87-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 634/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0308977 - Yoshio Kimura - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 8 meses e 10 dias; 0446905 - Marinalva da Glória Benevides - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 5 meses e 5 dias; 0445586 - Eva Gonçalves da Silva - Revisão de Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 30 dias; 0441400 - Maria Aparecida Fernandes de Oliveira - Revisão de Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 5 meses e 5 dias; 0441306 - Avani Moreira da Silva - Revisão de Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 5 meses e 5 dias; 0461380 - Maria Lúcia Pacheco Celestino - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor - 5 meses e 5 dias; 0497344 - Marcio Antonio Rocha da Silva - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 5 meses e 5 dias; 0497562 - Francisca Nascimento Bijos - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 4 meses e 16 dias; 0508528 - Suzana Terezinha Roriz Nascimento - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 5 meses e 5 dias; 0500435 - Norman Fernandes Marron - Revisão de Aposentadoria - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 5 meses e 5 dias; 0508499 - Luzia Aparecida Rodrigues Ribeiro - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de

Educação Básica - 5 meses e 5 dias; 0503330 - Vilma Campos da Silva - Revisão de Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 5 meses e 5 dias; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000603/2024-19-e - Aposentadoria de GILVANETE CARMEM BARBOSA DA SILVA LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 635/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000636/2024-69-e - Pensão militar instituída por ILDEFONSO DA CUNHA PINTO - PMDF. DECISÃO Nº 636/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000642/2024-16-e - Reforma de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 637/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, acostre, à aba “Anexos e Observações”, os laudos das Sejas Ordinárias e Superior, e, se comprovado o direito ao auxílio-invalidez, que seja determinada a retificação do ato publicado no DODF de 22.05.2019, alterado pelo ato publicado no DODF de 24.10.2019, para incluir o fundamento legal da vantagem do “Artigo 26, inciso II, da Lei n.º 10.486/2002 - Auxílio-invalidez assegurado ao militar que necessita de assistência ou de cuidados de enfermagem em razão do acometimento de doença especificada em lei”; II – autorizar o retorno do feito, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000741/2024-06-e - Aposentadoria de CELIA MARIA ALVES DE ANDRADE - SES/DF. DECISÃO Nº 638/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que verifique a diferença detectada no valor pago a título de conversão de licença-prêmio em pecúnia e, se for o caso, faça os devidos ajustes, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000859/2024-26-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com supedâneo no Edital n.º 6/2011. DECISÃO Nº 639/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Laurena Moreira Pires, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 6/2011, publicado no DODF de 01.04.2011, e de seu posterior desligamento; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, a seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 6/2011, publicado no DODF de 01.04.2011, Enfermeiro, especialidade Enfermeiro: Ada Cristina Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 11.09.2023 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Kelly Cristina Coelho Costa, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.2023 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); Márcia de Souza Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.2023 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); Enfermeiro, especialidade Enfermeiro do Trabalho: Cinthia Guimarães Cortes, Data de Ingresso no TCDF: 04/02/2022 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 1 dia(s); Wanessa Cabral Quixabeira de Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 04.02.2022 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 1 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001107/2024-82-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES. DECISÃO Nº 640/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0430881 - Lindomar Siguel da Silva - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0454743 - Luiz Bezerra de Assis - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0359163 - Luziene Santos da Silva - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 5 dia(s); 0460807 - Lindemberg Teixeira Lima - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 11 mês(es) e 14 dia(s); 0461291 - Luciene Aparecida da Silva Salgado - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 8 dia(s); 0464438 - Julita Rosa Batista - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 13 dia(s); 0466390 - Leda Regina Brandao Nascimento - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0491900 - Juracy Ferreira de Amorim Guedes - Pensão Civil - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 25 dia(s); 0492087 - Leni Candida de Jesus - Pensão Civil - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); 0495942 - Lindalva Maria Bezerra Martins - Pensão Civil - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00011430/2023-83-e - Pensão civil instituída por ANDERSON OLIVEIRA MACHADO - CLDF. DECISÃO Nº 641/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão n.º 4413/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 044834-7), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00015724/2023-84-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de concurso público regulado

pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM - 2014. DECISÃO Nº 642/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras. Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Ana Paula de Almeida Soares, Carla Gomez Rabello, Janette Arnaldo Sousa e Rayane Rodrigues Teixeira; II - considerar tacitamente registradas, por força do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como do item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Bianca Wanderley Jacó, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Erica Suyane Lucas Chaves, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Fernanda Coelho de Lima, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Janaina Siqueira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Márcia Salette Leal dos Anjos, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); Valeria de Brito Peres, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000521/2024-74-e - Aposentadoria de EURLEIA MARIA CORREA DO NASCIMENTO AGAPITO - PCDF. DECISÃO Nº 643/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024473-4), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000546/2024-78-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 644/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0417808 - GENOSIRA JOSÉ DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0435900 - ELIZEU COUTO FRANÇA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0419948 - FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0393138 - ALYSSON BATISTA GUALTER - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0378639 - VALDEMIRA DE SOUSA HIPOLITO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0422870 - EMINAZON SOUSA MARTINS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0419057 - ELVINA MARIA TELES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0437377 - GILMAR BERTOLDO TRIGUEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0437164 - ANTONIO GOMES FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0419106 - ADAUTO FERREIRA DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0419775 - FRANCISCO BORGES DE MENDONÇA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0419240 - ANA MARIA BATISTA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0419824 - ANTONIO JOSÉ PERRONI - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0484412 - ADALGISA FERREIRA DE ABREU RODRIGUES - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0485975 - JOSÉ AURELIANO DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0484690 - ANTONIO FRANCISCO SOBREIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000638/2024-58-e - Reforma de HERCULES JOSÉ DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 645/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025377-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000743/2024-97-e - Pensão civil instituída por JACÍ RODRIGUES XAVIER - DER/DF. DECISÃO Nº 646/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030554-7), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001161/2024-28-e - Reforma de JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS MONÇÃO - CBMDF. DECISÃO Nº 647/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 023685-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001193/2024-23-e - Reforma de GERMANO BEZERRA LEITÃO - PMDF. DECISÃO Nº 648/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 031435-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001201/2024-31-e - Aposentadoria de CINTIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 649/2024 - O Tribunal, por



unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato nº/Sirac nº 009311-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00014218/2023-78-e - Reforma de SINVAL PALMEIRAS ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 650/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014812/2023-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 651/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Cargo): 044603-4 - MARIA CRISTINA VIEIRA - Técnico em Enfermagem; 049163-3 - MARIA ANTONIETA DE PAIVA SOARES - Técnico em Enfermagem; 049165-3 - MARIA APARECIDA DE AMORIM - Técnico em Enfermagem; 049233-4 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Técnico em Enfermagem; 050567-8 - MARIA APARECIDA DA SILVA - Técnico em Enfermagem; 050771-8 - MARIA CÍLIA DE SOUSA LEITE - Técnico em Enfermagem; 050952-1 - MARIA CÂNDIDA DA SILVA GONÇALVES - Técnico em Enfermagem; 052228-2 - MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA - Técnico em Enfermagem; 052283-1 - MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA - Técnico em Enfermagem; 054461-3 - MARIA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO - Técnico em Enfermagem; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015251/2023-15-e - Aposentadorias concedidas pela Administração Regional de Planaltina – RA VI. DECISÃO Nº 652/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor - Cargo): 026500-8 - ENIVALDO DA SILVA RAMOS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 050473-9 - AURILENO DE OLIVEIRA - Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 050596-5 - JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015278/2023-16-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. DECISÃO Nº 653/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor - Cargo): 025346-6 - IRACEMA MAGALHAES PORTO DAMASCENO - Técnico em Assistência Social; 029790-6 - ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS - Auxiliar em Assistência Social; 029963-5 - EDILMA PACHÊCO PORTELA - Técnico em Assistência Social; 048270-3 - ISIDORO SOARES DA FONSECA - Auxiliar em Assistência Social; 049127-7 - CARLOS DA SILVA FERNANDES - Auxiliar em Assistência Social; 049452-3 - AURELIANO MERCÊS DE OLIVEIRA ROMA - Técnico em Assistência Social; 049652-9 - ELIETH ARRUDA ALVES - Técnico em Assistência Social; 050509-4 - ILDE MARQUES MONTEIRO - Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 050775-8 - JOSE NILTON DA SILVA - Técnico em Assistência Social; 051409-3 - CARLOS LIMA DA SILVA - Auxiliar em Assistência Social; 051867-9 - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE - Técnico em Assistência Social; 052299-5 - GILLSON ANTONIO FERREIRA - Técnico em Assistência Social; 052949-6 - EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA - Auxiliar em Assistência Social; 054062-6 - DIVINA TEIXEIRA SANTOS - Técnico em Assistência Social; 054470-2 - ANA ALICE MIANA CATER - Especialista em Assistência Social; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000288/2024-20-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF DECISÃO Nº 654/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensões será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Instituidor - Cargo); 048168-6 - ANA ROSA MARTINS DA SILVA - Professor de Educação Básica; 039248-2 - DIVALDO PIRES DA CUNHA - Professor de Educação Básica; 039479-5 - CLOVES TRINDADE LOPES - Professor de Educação Básica; 042347-7 - ANTONIVAL LIMA ALBUQUERQUE - Professor de Educação Básica; 042344-2 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BEZERRA - Professor de Educação Básica; 041908-2 - DÉCIO CARVALHO DE RESENDE - Professor de Educação Básica; 043725-3 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA AUGUSTO - Professor de Educação Básica; 048508-4 - DERCY CORREA VIANA - Agente de Gestão Educacional; 048493-2 - CÍCERO FERREIRA LEITÃO - Agente de Gestão Educacional; 048513-3 - EDISON RIBEIRO DE ARAÚJO - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 7/2024, publicado no DODF de 29.02.2024, página 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 8 de março de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 45 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 044/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF. Exercício de 2008. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Processo TCDF: 28239/2010-e

Nome/Função/Período: Luiz Tacca Junior (CPF: \*\*\*.208.378-\*\*), Secretário de Estado, de 1º.01 a 26.02.2008; João do Carmo Oliveira (CPF: \*\*\*.993.708-\*\*), Secretário de Estado respondendo, de 28.02 a 02.03.2008, e Subsecretário do Tesouro, de 1º.01 a 09.03.2008; Ronaldo Lázaro Medina (CPF: \*\*\*.373.788-\*\*), Secretário de Estado, de 03.03 a 27.08.2008; Valdivino José de Oliveira (CPF: \*\*\*.078.131-\*\*), Secretário de Estado, de 28.08 a 31.12.2008; Rosivaldo Manoel (CPF: \*\*\*.109.548-\*\*), Chefe de Administração Geral, de 1º.01 a 11.03.2008; Léio dos Santos Cardoso Filho (CPF: \*\*\*.583.131-\*\*), Chefe de Administração Geral, de 12.03.2008 a 23.09.2008; Adão Nunes da Silva (CPF: \*\*\*.983.391-\*\*), Subsecretário do Tesouro Interino, de 15.08 a 31.12.2008; Sérgio Ricardo Carvalho Portela (CPF: \*\*\*.260.581-\*\*), Diretor Administrativo-Financeiro, de 1º.01 a 09.03.2008; José Alves de Sousa (CPF: \*\*\*.804.171-\*\*), Diretor-Geral de Administração Financeira, de 25.04 a 31.12.2008; José Emílio Assunção da Silva (CPF: \*\*\*.673.621- \*\*), Gerente Financeiro, de 1º.01 a 02.07.2008 e de 02.08 a 31.12.2008; Getúlio João da Silva (CPF: \*\*\*.468.091-\*\*), Chefe do Núcleo de Tesouraria Geral, de 1º.01 a 06.01.2008 e de 28.01 a 31.12.2008; Edson Lourenço de Jesus (CPF: \*\*\*.023.071-\*\*), Chefe do Núcleo de Tesouraria Geral substituto, de 07.01 a 27.01.2008; Jairo Portela de Medeiros (CPF: \*\*\*.409.971-\*\*), Volmir Zaro (CPF: \*\*\*.290.091-\*\*), Chefe do Núcleo de Material, de 26.03 a 31.12.2008; Marcelo Nishimoto (CPF: \*\*\*.380.328-\*\*), Chefe do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, de 25.04 a 30.06.2008; Eduardo Lopes Franco (CPF: \*\*\*.173.961-\*\*), Chefe do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, de 14.07 a 02.12.2008, e das Sras. Analice Maria Marçal de Lima (CPF: \*\*\*.075.441-\*\*), Chefe de Administração Geral respondendo, de 24.09 a 31.12.2008, e Diretora Administrativo-Financeira, de 26.03 a 31.12.2008; Laira Vanessa Lage Gonçalves (CPF: \*\*\*.291.516-\*\*), Subsecretária do Tesouro, de 10.03 a 14.08.2008, e Diretora-Geral de Administração Financeira, de 1º.01 a 09.03.2008; Helena Mascarenhas Lustosa (CPF: \*\*\*.187.427-\*\*), Gerente Financeira substituta, de 03.07 a 1º.08.2008; Edineiz Souza Ramos Pestana (CPF: \*\*\*.074.371-\*\*), Gerente de Pagamento e Controle Financeiro, de 1º.01 a 31.12.2008; e Márcia Pacheco Laboissiere (CPF: \*\*\*.665.881-\*\*), Chefe do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, de 03.12 a 31.12.2008.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) item 5.1.2 da Informação 148/2011 – Divisão de Contas/1ª ICE (fls. 84/105 do e-DOC DA7C700E-e), atinentes aos subitens 2.1 - não designação de comissão para recebimento de material, 3.1 - divergências de informações na formalização de contrato, 3.2 - não acatamento de orientação da procuradoria geral, 3.3 - ausência de opinativo prévio da procuradoria em minuta de editais e de contratos, 3.4 - ausência de pesquisa de preços de mercado em prorrogação de contratos, 3.6 - valor irregular do contrato de manutenção de veículos, 3.7 - pagamento de preço a maior que o licitado e 3.8 - sobrepreço nos serviços de manutenção de veículos do Relatório de Auditoria 30/2010-DIRAS/CONT (fls. 8/44 do Vol. 8 do Processo apenso 040.002.580/2009, e-DOC D005D871); ii) item 7 (subitem 3.5), da Informação 148/2011 – Divisão de Contas/1ª ICE (fls. 84/105 do e-DOC DA7C700E-e), relacionadas a falhas na eficácia e eficiência da gestão orçamentária, contábil e patrimonial (Relatório de Eficiência e Eficácia 22/2010-DIRAS/CONT, fls. 47/57 do Vol. 8 do Processo apenso 040.002.580/2009, e-DOC D005D871); iii) atos autorizativos para prosseguimento dos pagamentos de serviços sem cobertura contratual à empresa Vertax Redes e Telecomunicações Ltda. e locação de equipamentos sem comprovação de propriedade, via reconhecimento de dívida (Acórdão 248/2021, peça 76 do Processo 13108/2014, e-DOC FED0CFCD-e), exclusivamente em relação à Sra. Analice Maria Marçal de Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5371 de 6 de março de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator-Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL  
Em 14 de março de 2024

PROCESSO 00001-00004211/2023-98. CREDOR: 020.\*\*\*.\*\*\*-00 - RODRIGO ROCHA SILVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 1 mês de RRA (2023) e decorrente do pagamento de substituição regular de chefia no mês de dezembro de 2023, conforme Relatório Dezembro Complementar (SEI 1547842), Despacho SECAD (SEI 1547858), Despacho SEPAG (SEI 1548624), Declaração DGP (SEI 1560409), Despacho DGP (SEI 1570652) e Despacho DAF (SEI 1572958). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 4.560,62 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesas, Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL  
Em 14 de março de 2024

PROCESSO 00001-00005636/2024-03. CREDOR: 143.XXX.XXX-49 - ROSANGELA MARIA DE MELO CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 1 mês de RRA (2023), em razão de equívoco no sistema MENTORH durante processamento na geração da folha de pagamento para remuneração da servidora, no mês de dezembro de 2023, conforme Memorando nº 47/2024-SEPAG (SEI 1550439), Cálculo Revisão de Remuneração (SEI 1550451), Declaração DGP (SEI 1560426), Despacho DGP (SEI 1575205) e Despacho DAF (SEI 1576247). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11) VALOR: R\$ 6.118,99 (Seis Mil e Cento e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO  
Ordenador de Despesas, Substituto

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, SHIZUO ALVES TSUNEMATSU, matrícula 284.144-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703995, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024. NOMEAR BRUNO ABREU MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703995, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. EXONERAR GERMANA EMANUELLA DA SILVA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400285, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. NOMEAR BRUCE RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400285, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUCE RIBEIRO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500798, de Assessor, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIA SOUSA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500884, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. NOMEAR ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. NOMEAR CLAUDIA SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500902, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas na Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. NOMEAR KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500902, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas na Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EXONERAR OSEIAS CARVALHO LUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500840, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. NOMEAR JONAS DA MARCENA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500840, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300440, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2024. EXONERAR, por extinção do cargo, HAMILTON FAVILLA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300528, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. NOMEAR JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. NOMEAR JOÃO BATISTA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. NOMEAR HAMILTON FAVILLA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000119, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. NOMEAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01000119, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000122, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. NOMEAR EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000122, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. EXONERAR a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102016, de Subchefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal. NOMEAR o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102016, de Subchefe, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102026, de Chefe, da Seção de Cadastro e Assentamentos, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102026, de Chefe, da Seção de Cadastro e Assentamentos, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JOÃO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102441, de Subdiretor, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102441, de Subdiretor, da Diretoria de Telemática, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102488, de Chefe, da Seção Administrativa, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 50.622/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102488, de Chefe, da Seção Administrativa, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50.602/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102490, de Comandante, do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDRÉ MATOS DE LIMA, matrícula 50.875/6, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102490, de Comandante, do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102509, de Comandante, do 10º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 22.105/8, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102509, de Comandante, do 10º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102507, de Chefe, da Seção Administrativa, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JÚNIOR, matrícula 50.893/4, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102515, de Comandante, do 20º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1443179-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000137, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 23 de fevereiro de 2024.

NOMEAR NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 222.089-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000137, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, MARILENE HELENA DIAS, matrícula 246.029-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH B0000804, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 04 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA FERREIRA GONÇALVES PERFEITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200083, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2024.

NOMEAR ANTÔNIO FERNANDES NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08200083, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO FERNANDES NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803501, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS DA SILVA IVO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803501, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS DA SILVA IVO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS FIGUEIREDO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08200142, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2024, página 18, o ato que exonerou VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 2024.".

No Decreto de 06 de março de 2024, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 25, o ato que exonerou RAFAEL ANGELO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2024.".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de março de 2024

Processo: 00220-00001353/2024-45. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 0282137-0, para participar do 3º SUMMIT do Esporte Universitário 2024 e Premiação Melhores do Ano de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e cumprir agenda oficial de compromissos, dos dias 25 a 26 de março de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº: 1.689.718-8, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula nº: 0.277.383-X, IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula nº: 1.714.291-1, para atuarem como Integrantes Técnicos, e LUCÉLIA SOUSA DA SILVA, matrícula nº: 1.700.199-4, para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;  
IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;  
X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;  
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
XII - estimativas de preços ou preços referenciais;  
XIII - declaração da viabilidade da contratação;  
XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;  
XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;  
XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e  
XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;  
XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e  
XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;  
II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;  
III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;  
IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;  
V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;  
VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;  
VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;  
VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;  
IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits personalizados, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV, nos termos do Artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV será composto por 7 (sete) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional do Plano Piloto; e

III - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira de Artesanato da Torre de TV.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) RENAN MUNIZ GONÇALVES - Assessor Especial, matrícula nº 1.693.503-9;

b) FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA - Gerente de Feiras Livres, matrícula 1.710.093-3.

II – Pela Administração Regional do Plano Piloto, os servidores:

a) JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX - Matr.1690740-X;

b) TIAGO BEZERRA MONTE MO'R; Matrícula 174.987-2;

III – Pela Feira de Artesanato da Torre de TV, os permissionários:

a) FÁBIO MENDES, CPF nº \*\*\*.669.581-\*\*;

b) ELCIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.031.121-\*\*;

c) JOAQUINA VERÔNICA DE OLIVEIRA BRILHANTE, CPF nº \*\*\*.928.421-\*\*.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira de Artesanato da Torre de TV ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO RAMOS PIRES NETO, matrícula 1.430.874-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDA BARBOSA ANTUNES, matrícula 1.698.461-7, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 11/03/2024 à 20/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 00131-00000100/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar INGRID PEREIRA CHAVES, matrícula nº 1.711.430-6, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, para substituir IGGOR TEIXEIRA FARIAS, matrícula nº 1.711.424-1, Gerente, Símbolo: CC-08, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 18/03/2024 à 27/03/2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI Nº 00131-00002118/2022-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e que consta no Parecer nº 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor WIRLEY ALVES ARANTES, matrícula 39.264-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 147, de 29/12/2023, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2024, pg. 42. Processo nº 00133- 00000536/2023-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 (\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 13.447/91 e Parecer nº 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para

a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - RAFAEL RODRIGUES COSTA, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, matrícula 16989724, para atuar como Executor Titular e SAMUEL TAVARES VIANA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, matrícula 1710738-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 24.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000373/2024-03, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio creche e pré-escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor BRUNO RIBEIRO CESAR, matrícula nº 1.716.800-7, pelo dependente Samuel Lopes César, nascido em 05 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 39.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000391/2024-87, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.715.851-6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com os artigos 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores: IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 147.555-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio 22/01/2019 a 20/01/2024; RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, matrícula 147.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio 03/01/2019 a 01/01/2024; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio 03/01/2019 a 01/01/2024, e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio 10/01/2019 a 08/01/2024. Processo nº 00144-00000738/2019-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Os trabalhos serão baseados na norma International Organization for Standardization - ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Compete ainda ao Grupo de Trabalho de que trata a presente Ordem de Serviço o mapeamento dos macro processos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1711523-X; THIAGO DE SOUZA SANTOS TORRES, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1711690-2; RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula 174.634-0; LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 174.745-2; SALVADOR CARDOSO, Gerente de Administração, matrícula 1715193-7; NEY LEITE ROMÃO, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 0091384-7.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido por LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por NEY LEITE ROMÃO, matrícula 0091384-7.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar WANDELL TEIXEIRA CUTRIM, matrícula 42.931-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON ITACARAMBY BARAÚNA, matrícula 1.713.390-4, Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARIA JOSÉ LOUZEIRO, matrícula 1.707.481-9, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções na original, publicado no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 18.

WANDERLEY ERES DE DEUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.098, de 28 de março de 2017, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula 1.709.769-X, Especialista em Saúde-Administrador, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar KATIA LOIANE ALVES LOIOLA, matrícula 1.715.432-4, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como eventual substituta do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula 1.709.769-X, Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.399-5, Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 172601-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 01/11/2018 a 30/10/2023; ELVIRA MACHADO NETA, matrícula 174741-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; HÉRCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula 40545-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, período de 23/02/2019 a 21/02/2024; JÚLIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula 7038-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, período de 02/03/2018 a 28/02/2024; MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174735-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, matrícula 174750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 05/01/2019 a 03/01/2024; RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 174740-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, Resolve:

Art. 1º Designar ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, matrícula: 1712286-4, Assessor Especial, para substituir na ausência do titular, a Coordenadora da Coordenação de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula: 1.715743-9, Assessor Técnico, para substituir na ausência do titular, a Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como o art. 9º do Decreto nº 37.770/2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar, DANIELE SCETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA MARIA DINIZ, matrícula 172.423-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Vicente Pires.

Art. 2º Em casos de afastamento ou impedimento legal da servidora DANIELE SCETTINO LUTTEMBARCK, fica designada para presidir a Comissão a servidora PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 05, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 61.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar DANIEL ARAÚJO SOUSA – matrícula nº 1.715.128-7, Coordenador da Coordenação de Administração Geral para Agente Setorial Patrimonial; SISSINATO ANTÔNIO PEDROSO – matrícula nº 1.715.646-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral para Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); DOUGLAS RAMOS NÓBREGA – matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador da Coordenação Executiva para Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos autos de nº 04033-00007084/2024-80, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo SEI nº 04033-00027621/2023-27.

Art. 2º Designar MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00000248/2024-19. INTERESSADA: FABÍOLA MARIANO DA SILVA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora FABÍOLA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 278.293-6, Técnica em Assistente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano a contar do Ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V- Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de março de 2024

PROCESSO: 00001-00005411/2024-49. INTERESSADO: CLÁUDIO AGRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLÁUDIO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.564-8, Auditor Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pepa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DF-Legal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de março de 2024

PROCESSO: 0070-001191/2013. INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a

disposição do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 100.522-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 124, de 04/07/2023, pág. 25, retificado pelo DODF nº 134, de 18/07/2023, pág. 19. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 02/01/2024 a 1º/01/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Meio Ambiente, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 março de 2024

PROCESSO: 04009-00000338/2024-81. INTERESSADA: TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula nº 245.685-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal (SINDAFIS), ao servidor ARTUR CARLOS DE MORAIS, matrícula nº 37.669-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para o cargo de Vice-Presidente, da data da publicação a 31/12/2027, com ônus para o GDF, de acordo com a instrução constante no Processo nº 00090-00007788/2022-73.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal (SINDAFIS), à servidora CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, matrícula nº 263.859-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, para o cargo de Presidente, da data da publicação a 31/12/2027, com ônus para o GDF, de acordo com a instrução constante no Processo nº 00391-00002462/2024-54.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei distrital nº 6.455, de 26 de dezembro

de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 00064-00004407/2023-84, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2024/1, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas constituirão cadastro reserva podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino dos Programas de Residência Médica.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 e 9.2.1 do Edital SES nº 34/2023, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESCS/CPL. Caso não assine e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptor.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES nº 34/2023, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES nº 34/2023, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptor de Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos arts. 5º e 6º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.5 do Edital SES nº 34/2023, a atividade de Preceptor de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, unidade de saúde na qual está lotado, pontuação final e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW, 1, 147472-3, HBDF/IGESDF, 97, 1º; JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE, 1, 1434606-0, HBDF/IGESDF, 87, 2º; DINAMARA KRAN ROCHA, 1, 194958-6, HBDF/IGESDF, 73, 3º; FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, 2, 152957-9, HBDF/IGESDF, 129, 1º; SÉRGIO HONORATO DE MATOS, 2, 1421646, HBDF/IGESDF, 87, 2º; INÁCIA GONÇALVES SIMÕES LORDELLO, 2, 1451286, HBDF/IGESDF, 80, 3º; LARISSA GOVEIA MOREIRA, 2, 14353903, HBDF/IGESDF, 75, 4º; LILIANA MESQUITA ANDRADE, 2, 154.211-7, HBDF/IGESDF, 75, 5º; SUMAIA DE FÁTIMA DA SILVA BARRETO, 2, 1525921, HBDF/IGESDF, 59, 6º; LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS, 2, 1404733, HBDF/IGESDF, 57, 7º; ANADELIA DE FRANCA, 2, 169944-x, HBDF/IGESDF, 46, 8º; JULIANA CRUXÊN RODRIGUES, 2, 154165X, HBDF/IGESDF, 39, 9º; SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 3, 0165244-3, HBDF/IGESDF, 96, 1º; LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, 3, 138377X, HBDF/IGESDF, 88, 2º; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, 3, 171203-9, HBDF/IGESDF, 82, 3º; RICARDO BARROS, 3, 14417146, HBDF/IGESDF, 80, 4º; MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNÁNDEZ, 3, 1391232, HBDF/IGESDF, 74, 5º; DENNYSON MELO ANDRADE, 3, 14403773, HBDF/IGESDF, 70, 6º; DALTON DOMINGUES CORDEIRO, 3, 1673422X, HBDF/IGESDF, 58, 7º; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, 3, 16734408, HBDF/IGESDF, 54, 8º; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO, 3, 1696920, HBDF/IGESDF, 52, 9º; DANIEL FARIA LEMES, 3, 0170981X, HBDF/IGESDF, 50, 10º; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 3, 14415321, HBDF/IGESDF, 37, 11º; VICTOR OLIVEIRA ALVES, 4, 16733711, HBDF/IGESDF, 67, 1º; DOUGLAS SILVA AZEVEDO, 4, 14421925, HBDF/IGESDF, 46, 2º; GILSON AUGUSTO NUNES MARTINS POMBEIRO, 5, 14421003, HBDF/IGESDF, 68, 1º; RAQUEL MIDORI KOGA MATUDA, 5, 16611926, HBDF/IGESDF, 57, 2º; MILENE ADRIANA DANTAS DIOGO BARBOSA, 5, 01424416, HBDF/IGESDF, 56, 3º; LARISSA BRAGANÇA ITABORAHY, 5, 16733142, HBDF/IGESDF, 56, 4º; PEDRO ROBERIO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR, 5, 14422743, HBDF/IGESDF, 55, 5º; DEÍCULO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 5, 16724259, HBDF/IGESDF, 54, 6º; LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE, 5, 16767934, HBDF/IGESDF, 54, 7º; MATEUS DA SILVA BORGES, 7, 14419149, HBDF/IGESDF, 31, 1º; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, 8, 169698X, HBDF/IGESDF, 124, 1º; DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROD DE OLIVEIRA, 8, 14422972, HBDF/IGESDF, 64, 2º; EVELINE FERNANDES NASCOMENTO VALE, 9, 14403862, HBDF/IGESDF, 123, 1º; JOYCE CABRAL ANDRADE, 9, 16860004, HBDF/IGESDF, 66, 2º; WALERIANO FERREIRA



DE FREITAS, 9, 14357844, HBDF/IGESDF, 54, 3º; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH, 10, 1987097, HBDF/IGESDF, 127, 1º; MAURICIO AVELINO BARROS, 10, 01452479, HBDF/IGESDF, 109, 2º; THIAGO DA SILVA FREITAS, 10, 1900544, HBDF/IGESDF, 101, 3º; AMAURI ARAUJO GODINHO JÚNIOR, 10, 1408461, HBDF/IGESDF, 96, 4º; MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, 10, 1526057, HBDF/IGESDF, 88, 5º; BERNARDO ALVES BARBOSA, 10, 16764617, HBDF/IGESDF, 83, 6º; EMILTE PULCINELLI, 10, 1987062, HBDF/IGESDF, 68, 7º; ALAN DE SOUZA SANTOS, 10, 1987089, HBDF/IGESDF, 64, 8º; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, 10, 1986805, HBDF/IGESDF, 59, 9º; JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 11, 16713109, HBDF/IGESDF, 99, 1º; RONALDO MACIEL DIAS, 11, 1860798, HBDF/IGESDF, 93, 2º; PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, 11, 1541986, HBDF/IGESDF, 89, 3º; PEDRO MANZKE DE CARVALHO, 11, 16736486, HBDF/IGESDF, 87, 4º; CARLOS ENRIQUE URIBE VALENCIA, 11, 16801032, HBDF/IGESDF, 81, 5º; ERNANE PIRES MACIEL, 11, 1394584, HBDF/IGESDF, 73, 6º; FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA, 11, 1526995, HBDF/IGESDF, 69, 7º; KATYA DE SOUZA DO AMARAL, 11, 1256122, HBDF/IGESDF, 69, 8º; MACIEL EDUARDO DE PONTES, 11, 1860089, HBDF/IGESDF, 50, 9º; FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO, 11, 14393999, HBDF/IGESDF, 48, 10º; MARCELO EVANGELISTA LOBO, 11, 14364824, HBDF/IGESDF, 41, 11º; PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, 12, 1549707, HBDF/IGESDF, 126, 1º; ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, 12, 01406433, HBDF/IGESDF, 117, 2º; EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO, 12, 14415399, HBDF/IGESDF, 80, 3º; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 12, 1410091, HBDF/IGESDF, 69, 4º; PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDÊLLO, 12, 01404490, HBDF/IGESDF, 65, 5º; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, 12, 14409674, HBDF/IGESDF, 63, 6º; MARCOS ANTONIO FERRAZ REGO, 12, 01929852, HBDF/IGESDF, 61, 7º; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN, 12, 14410141, HBDF/IGESDF, 48, 8º; HENRIQUE JOSÉ VIEIRA, 12, 16782399, HBDF/IGESDF, 38, 9º; FABIO LUIS SCARPA BOSSO, 12, 1983202, HBDF/IGESDF, 25, 10º; JULIANA TESSARI DIAS ROHR, 13, 01987488, HBDF/IGESDF, 122, 1º; DAVI DE PODESTÁ HAJE, 14, 1505564, HBDF/IGESDF, 133, 1º; ERIKO GONÇALVES FILGUEIRA, 14, 01375962, HBDF/IGESDF, 109, 2º; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, 14, 1650718, HBDF/IGESDF, 107, 3º; RAFAEL ALMEIDA MACIEL, 14, 1672867X, HBDF/IGESDF, 82, 4º; SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, 14, 1676532x, HBDF/IGESDF, 78, 5º; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 14, 14425777, HBDF/IGESDF, 76, 6º; MÁRCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, 14, 1376403, HBDF/IGESDF, 69, 7º; JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA NETO, 14, 16766369, HBDF/IGESDF, 56, 8º; CRISTIANO OLIVEIRA LEITÃO, 14, 1378961, HBDF/IGESDF, 54, 9º; JAYME DE HOLANDA BARBOSA TERCENIO, 14, 1406264, HBDF/IGESDF, 50, 10º; GUILHERME SALVIANO BARBOSA, 14, 16733282, HBDF/IGESDF, 40, 11º; NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV, 14, 16733487, HBDF/IGESDF, 38, 12º; RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, 15, 1375148, HBDF/IGESDF, 126, 1º; THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, 15, 14346079, HBDF/IGESDF, 120, 2º; JOÃO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS, 15, 16754565, HBDF/IGESDF, 38, 3º; DUNYA BACHOUR BASILIO, 16, 01530119, HBDF/IGESDF, 114, 1º; THIAGO DAVID ALVES PINTO, 16, 16728335, HBDF/IGESDF, 10,7 2º; VALÉRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO SANTOS, 16, 1287036, HBDF/IGESDF, 96, 3º; DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, 16, 1681249, HBDF/IGESDF, 86, 4º; MOZART MEM DE SA, 16, 1451871, HBDF/IGESDF, 57, 5º; THAIS BEZERRA SARMENTO, 17, 16720423, HBDF/IGESDF, 60, 1º; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 17, 16828275, HBDF/IGESDF, 52, 2º; THÁISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, 19, 16797116, CAPS ASA NORTE, 53, 1º; GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 20, 1861433, HBDF/IGESDF, 72, 1º; RONALDO ABDALLA DE VASCONCELOS, 21, 1861476, HBDF/IGESDF, 69, 1º; DANIEL BRITO DE MEDEIROS, 23, 01680175x, HBDF/IGESDF, 25, 1º; ANA KARINA DE ATAIDE FEITOSA, 24, 14437880, HBDF/IGESDF, 48, 1º; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES, 25, 14414945, HBDF/IGESDF, 70, 1º; RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS, 26, 1425269, HBDF/IGESDF, 81, 1º; CASSIO LEMOS JOVEM, 26, 14370530, HBDF/IGESDF, 51, 2º; VINICIUS DE ARAUJO GOMES, 27, 1860062, HBDF/IGESDF, 79, 1º; ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS CRAVO, 27, 1548751, HBDF/IGESDF, 73, 2º; ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 29, 1740385, HBDF/IGESDF, 116, 1º; PAULA GONÇALVES MACEDO GUIMARÃES, 29, 156219, HBDF/IGESDF, 95, 2º; PRISCILA REIS MARTINS MENDES, 30, 16724372, HBDF/IGESDF, 69, 1º; VIVIAN CYBELE UEBE, 30, 1462199, HBDF/IGESDF, 51, 2º; ÂNGELA CHRISTIANE BRAGA DE LIMA RÊGO, 31, 14421240, HBDF/IGESDF, 46, 1º; RICARDO FERREIRA COELHO DE MIRANDA, 31, 16732294, HBDF/IGESDF, 42, 2º; GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, 32, 0137351x, HBDF/IGESDF, 104, 1º; LUIS CARLOS VIEIRA MATOS, 32, 01372882, HBDF/IGESDF, 102, 2º; ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 33, 1528610, HBDF/IGESDF, 64, 1º; FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, 34, 16724216, HBDF/IGESDF, 68, 1º; PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA FERNANDES, 35, 16713877, HBDF/IGESDF, 71, 1º; RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO, 36, 1631322, HBDF/IGESDF, 109, 1º; BRUNO JOSÉ DE QUEIROZ SARMENTO, 36, 0152609X, HBDF/IGESDF, 68, 2º; ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 37, 16734394, HBDF/IGESDF, 74, 1º; RAFAEL VILELA DA SILVA, 37, 16830857, HBDF/IGESDF, 54, 2º; ALCIDES JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO, 38, 1397621, HBDF/IGESDF, 133, 1º; RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS, 38, 192866x, HBDF/IGESDF, 110, 2º; JOSUÉ RAFAEL FERREIRA CUNHA, 38, 14431351, HBDF/IGESDF, 87, 3º; LEONARDO PIRES DE SÁ NÓBREGA, 38, 1678868, HBDF/IGESDF, 80, 4º; CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, 39, 1377361,

HBDF/IGESDF, 96, 1º; CICÍLLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, 39, 14415852, HBDF/IGESDF, 86, 2º; MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 39, 01543245, HBDF/IGESDF, 75, 3º; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, 40, 1902946, HBDF/IGESDF, 124, 1º; RICARDO JACARANDÁ DE FARIA, 40, 1404016, HBDF/IGESDF, 103, 2º; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 40, 01488902, HBDF/IGESDF, 101, 3º; MAURO PINTO PASSOS, 42, 1931334, HBDF/IGESDF, 92, 1º; CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FUSCHINO, 42, 1422391, HBDF/IGESDF, 83, 2º; FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, 42, 1372203, HBDF/IGESDF, 65, 3º; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, 43, 1441760X, HBDF/IGESDF, 105, 1º; VIVIANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, 43, 0153145X, HBDF/IGESDF, 88, 2º; ROBERTA CASANOVAS TAVARES, 43, 01542303, HBDF/IGESDF, 88, 3º; KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, 43, 1542109, HBDF/IGESDF, 83, 4º; FABIANA LUZIA FERREIRA GUIMARÃES, 43, 1427679, HBDF/IGESDF, 51, 5º; JOANNA CECÍLIA SILVA RIBEIRO, 43, 14421313/16 755561, HBDF/IGESDF, 43, 6º; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, 43, 1442661/167 29382, HBDF/IGESDF, 35, 7º; JEFFERSON FONTINELE E SILVA, 44, 14402696, HBDF/IGESDF, 102, 1º; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, 44, 1922866, HBDF/IGESDF, 99, 2º; JOAO DANIEL BRINGEL REGO, 44, 1363263, HBDF/IGESDF, 85, 3º; JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, 45, 1566636, HBDF/IGESDF, 104, 1º; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM, 45, 14415585, HBDF/IGESDF, 101, 2º; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, 45, 1376845, HBDF/IGESDF, 100, 3º; ROBSON GRANJA CARDOSO, 45, 1647431, HBDF/IGESDF, 68, 4º; ADERIVALDO CABRAL DIAS FILHO, 46, 140525X, HBDF/IGESDF, 146, 1º; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCOLO, 46, 01927442, HBDF/IGESDF, 102, 2º; GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY, 46, 1527428, HBDF/IGESDF, 72, 3º; WALLACE GUEDES BORGES, 46, 1406566, HBDF/IGESDF, 71, 4º; FLAVIO HENRIQUE FREDERICO GUIMARÃES, 46, 1406353, HBDF/IGESDF, 61, 5º; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, 46, 14415941, HBDF/IGESDF, 49, 6º; VINICIUS TEIXEIRA DE MACÊDO, 47, 1928252, HBDF/IGESDF, 83, 1º; RODRIGO CASELLI BELEM, 48, 1531417, HBDF/IGESDF, 72, 1º; MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM, 48, 169793-5, HBDF/IGESDF, 47, 2º; FÁBIO ALVES SOARES, 49, 14330407, HBDF/IGESDF, 93, 1º; SILVANA MARQUES E SILVA, 49, 01987194, HBDF/IGESDF, 76, 2º; SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, 50, 0146.0013, HBDF/IGESDF, 137, 1º; JOSÉ MARIA DE SOUZA, 50, 01526847, HBDF/IGESDF, 41, 2º; CARLA SEPTIMIO MARGALHO, 51, 1465724, HBDF/IGESDF, 103, 1º; JULIANA DE MENESSES, 52, 180006X, HBDF/IGESDF, 129, 1º; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 52, 14347938, HBDF/IGESDF, 113, 2º; RODRIGO AIRES DE CASTRO, 52, 14402661, HBDF/IGESDF, 93, 3º; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, 53, 1428950, HBDF/IGESDF, 74, 1º; EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA, 53, 01986864, HBDF/IGESDF, 61, 2º; LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, 54, 1404083, HBDF/IGESDF, 141, 1º; NATÁLIA DE CARVALHO TREVIZOLI, 54, 16730968, HBDF/IGESDF, 75, 2º; ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, 55, 1929011, HBDF/IGESDF, 84, 1º; ANA KARINE DE LIRA SOARES, 55, 0154330X, HBDF/IGESDF, 53, 2º; GUSTAVO JOÃO SEBBA, 56, 14391759, HBDF/IGESDF, 54, 1º; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA, 56, 16732251, HBDF/IGESDF, 41, 2º; LUCIANA FERREIRA POTIGUARA AMADOR DE SOUSA, 57, 1490095, HMIB, 77, 1º; LARISSA MACIEL RIBEIRO, 58, 1605682, HMIB, 145, 1º; TACIANA FONTES ROLINDO, 58, 1593285, HMIB, 68, 2º; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 58, 16873904, HMIB, 63, 3º; RICARDO BARBOSA ALVES, 59, 01594052, HMIB, 84, 1º; GISELE JULIANA SILVA, 60, 14350823, HMIB, 81, 1º; KAMILLA VASCONCELOS PEREIRA, 60, 186064X, HMIB, 67, 2º; ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 61, 16731336, HMIB, 87, 1º; SÔNIA MARIA BELTRÃO, 61, 0137866X, HMIB, 70, 2º; VANIA LÚCIA SANTANA DE LIMA PEREIRA, 61, 01406485, HMIB, 69, 3º; BRENO CÉSAR ABREU SENA, 61, 01593129, HMIB, 64, 4º; IRIS GARDÊNIA CAVALCA E SILVA, 61, 1596233, HMIB, 61, 5º; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 63, 1405586, HMIB, 70, 1º; LUCIANA PINTO MORAES, 64, 01443801, HMIB, 63, 1º; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 65, 1447203, HMIB, 137, 1º; ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI, 65, 16714415, HMIB, 107, 2º; BRUNO OLIVEIRA E LIMA, 65, 14419335, HMIB, 95, 3º; GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, 65, 1721100, HMIB, 79, 4º; ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 66, 16662512, HMIB, Pronto Socorro de Pediatria, 77, 5º; JOSÉ RICARDO FONTES LARANJEIRA, 65, 1447017, HMIB, 64, 6º; RICARDO SILVA FILHO, 65, 16708873, HMIB, 62, 7º; FRANCISCO JOB NETO, 65, 16708210, HMIB, 60, 8º; FABIANA ARANTES DE ARAÚJO MENDES, 65, 1949802, HMIB Pediatria Unidade de Pronto-Socorro, 55, 9º; ALINE VILELA MEES CAIADO, 65, 16709551, HMIB, 52, 10º; JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI, 65, 16848462, HMIB, 41, 11º; LARISSA OLIVEIRA DIAS, 65, 14410443, HMIB, 38, 12º; MARLA MEDEIROS DE AZEREDO, 65, 1440330, HMIB, 37, 13º; MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTARÊM, 65, 16972651, HMIB, 35, 14º; ANTONELLA MÁRCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 66, 1455257, HMIB, 106, 1º; CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIAÇÃO, 66, 14354217, HMIB, 76, 2º; BLENDA DE SOUSA BAIÃO, 66, 1697333X, HMIB, 56, 3º; MÔNICA FERREIRA LEITE, 67, 1447157, HMIB, 95, 1º; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, 67, 1698524, HMIB, 93, 2º; LARISSA CAETANO SILVA, 67, 16714393, HMIB, 91, 3º; RENATA VITORINO FROSSARD, 68, 16708903, HMIB, 95, 1º; JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, 68, 153906X, HMIB, 73, 2º; BRUNO VAZ DA COSTA, 68, 1286331, HMIB, 68, 3º; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA, 69, 1726935,

HMIB, 87, 1º; FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS, 69, 16730224, HMIB, 61, 2º; DIOGO BOTELHO SOUSA NEAS PEDROSO, 70, 1906720, HMIB, 88, 1º; RODRIGO COELHO MOREIRA, 70, 16653440, HMIB, 48, 2º; VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, 71, 1905465, HMIB, 108, 1º; FERNANDA CASARES MARCELINO, 71, 1445316, HRAN, 104, 2º; PEDRO HENRIQUE GONCALVES REIS, 71, 16727975, Policlínica da Asa Norte, 96, 3º; KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, 71, 1906615, GSAS 1 - Policlínica da Asa Norte, 85, 4º; MARISTELA ESTEVÃO BARBOSA, 71, 1529188, HMIB, 84, 5º; ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR, 72, 01398121, HMIB, 121, 1º; ANA PAULA AMARAL SOUZA, 72, 01377183, HMIB, 92, 2º; VANESSA GONZAGA TAVARES, 73, 15311666, HMIB, 86, 1º; ANTÔNIO CARLOS TANAJURA DE MACÊDO, 73, 16755502, HMIB, 83, 2º; VALERIA LEAL MATHIAS, 74.A, 1424890, HMIB, 99, 1º; JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, 74.A, 1373471, HMIB, 69, 2º; FLÁVIA DE ASSIS SILVA, 74.B, 1699164, HMIB, 110, 1º; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 74.B, 1903969, HMIB, 82, 2º; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 74.B, 17010411, HMIB, 54, 3º; ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, 75, 0140587X, HMIB, 9, 1º; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES, 75, 1928864, HMIB, 95, 2º; ROBERTA CALHEIROS RAMOS, 75, 1925997, HMIB, 77, 3º; BÁRBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, 75, 16728408, HMIB, 47, 4º; CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, 76.A, 1377027, HMIB, 110, 1º; MAYARA SOARES MARTIN DOS REIS, 76.D, 17134854, HMIB, 35, 1º; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, 78.A, 14357801, HMIB, 88, 1º; CARLOS ALBERTO CASTRO RUBIANO, 78.B, 1424882, HMIB, 39, 1º; LIDIANA LÔBO CARNEIRO MAGALHÃES, 79, 0159317X, HMIB, 84, 1º; CINARA COSTA DE GUSMAO, 80, 1595679, HMIB, 119, 1º; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 80, 1572636, HMIB - UGO, 93, 2º; ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 81, 1376004, HRAN, 164, 1º; ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, 81, 1376853, HRAN, 140, 2º; EDUARDO DE CASTRO LOPES, 81, 1741608, HRAN, 87, 3º; MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, 81, 1672215, HRAN, 77, 4º; ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, 81, 1404091, HRAN, 75, 5º; JOSLENE APARECIDA REGIS, 81, 1405063, HRAN, 75, 6º; FELÍCIA BENEVIDES PRAXEDES, 81, 16890051, HRAN, 64, 7º; ROBERTO SODRÉ FARIAS, 81, 1426753, HRAN, 62, 8º; WENDEL DOS SANTOS FURTADO, 82, 01525581, HRAN, 155, 1º; FERNANDO MARCUS FELIPPE JORGE, 82, 1498975, HRAN, 102, 2º; OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, 82, 1501283, HRAN, 96, 3º; GUSTAVO BERNARDES, 82, 198960x, HRAN, 94, 4º; RENATO COSTA SOUSA, 82, 14316501, HRAN, 74, 5º; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, 82, 1929062, HRAN, 70, 6º; MARCOS GIOVANI PEREIRA, 82, 0162914X, HRAN, 60, 7º; GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, 82, 1988573, HRAN, 56, 8º; ADRIANO PAMPLONA TORRES, 82, 16732383, HRAN, 53, 9º; MARCELA MAIA LEITE BARROS, 82, 1988204, HRAN, 52, 10º; MARIO CAPP NETO, 82, 1526669, HRAN, 45, 11º; ORLANDO LOPATA, 83, 1531204, HRAN, 68, 1º; ANTONIO JOÃO SANTIAGO, 83, 01529137, HRAN, 60, 2º; FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, 84, 1526820, HRAN, 149, 1; ANDRÉ NEVES MASCARENHAS, 85, 1401025, HRAN, 117, 1º; MARCELLE MOTA DOS REIS BEZERRA, 85, 14346001, CEDOH, 58, 2º; NATHALI MIREISE COSTA FERREIRA, 86, 16974034, HRAN, 59, 1º; KAMEL TANGARI WAZIR, 87, 16831586, HRAN, 76, 1º; TUZZA BACK CARRIJO, 88, 1688499x, HRAN, 63, 1º; ALVAIR SILVA GONÇALVES JUNIOR, 88, 1529374, HRAN, 56, 2º; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 88, 16884043, HRAN, 45, 3º; MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, 89, 1672044X, HRAN, 120, 1º; CARLOS BERNARDO TAUIL, 89, 1544195, HRAN, 109, 2º; JULIANA BENTO DA CUNHA, 89, 16749790, HRAN, 77, 3º; WILLIAM ALVES DE SOUZA SCHWARTZ, 89, 1675025X, HRAN, 73, 4º; FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, 89, 14357348, HRAN, 64, 5º; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D AVILA, 90, 16734025, HRAN, 72, 1º; RAFAEL LEONARDO JESUS ALVES SILVA, 91, 17047544, HRAN, 46, 1º; ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, 92, 1631411, HRAN, 115, 1º; JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 93, 1374265, HRAN, 158, 1º; SIMONE CORRÊA ROSA, 93, 1379518, HRAN, 123, 2º; LÚCIO MARQUES DA SILVA, 93, 1377108, HRAN, 92, 3º; GILBERTO DE AGUIAR, 94, 1538691, HRAN, 84, 1º; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, 95, 1399705, HRAN, 111, 1º; CLAUDIA PORTO, 95, 1422839, HRAN, 101, 2º; LETICIA OBA GALVÃO, 96, 142128x, HRAN, 128, 1º; MÔNICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, 96, 01422200, HRAN, 103, 2º; CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, 96, 1377124, HRAN, 94, 3º; FLÁVIA VIEIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA, 96, 1900870, HRAN, 90, 4º; NÁDIA BARBOSA AIRES, 96, 1987666, HRAN, 83, 5º; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, 97, 1447246, HRAN, 128, 1º; DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO, 97, 1530127, HRAN, 102, 2º; MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES, 98, 1405225, HRAN, 89, 1º; EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, 98, 1543768, HRAN, 74, 2º; ROSANA ZABULON FEIJÓ BELLUCO, 99, 1336983, HRAN, 153, 1º; WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, 99, 1525751, HRAN, 71, 2º; GEORGIANA PONTES PAULO, 100, 1372300, HRAN, 95, 1º; VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES, 100, 01357182, HRAN, 92, 2º; ROGERIO GONÇALVES DE VASCONCELOS, 100, 157177X, HRAN, 81, 3º; CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 101, 1421638, HRAN, 68, 1º; RESALLA SALUM FILHO, 101, 01377809, HRAN, 64, 2º; PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 102, 1406493, HRAN, 138, 1º; FERNANDA LARA FERNANDES BONNER ARAÚJO RISCADO, 102, 01827367, HRAN, 72, 2º; RICARDO BRITO CAMPOS, 102, 154215X, HRAN, 50, 3º; VITOR MARTINS CODEÇO, 103, 1742191, HRAN, 94, 1º; LEONARDO LAUAND, 104, 1528351, HRAN, 73, 1º; FERNANDO CROITOR, 104, 1542400, HRAN, 60, 2º; SÉRGIO PUTTINI MACHADO, 105, 1387227, HRC, 84, 1º; ISMAR RIBEIRO JÚNIOR, 105, 16752570, HRAN, 72, 2º;

ARIVALDO BIZANHA, 105, 1281178, HRC, 71, 3º; WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO, 105, 16751353, HRC, 62, 4º; JANDUÍ GOMES DE ABREU FILHO, 105, 140718x, HRC, 60, 5º; NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, 105, 1648632, HRC, 56, 6º; TÂNIA ROSA PEREIRA DA MATA, 105, 16729161, HRC, 53, 7º; CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, 105, 16739817, HRC, 52, 8º; MAURÍLIO RODRIGUES RIBEIRO JÚNIOR, 105, 1528238, HRC, 51, 9º; GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA, 105, 16949242, HRC, 42, 10º; MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, 106, 0153128X, POLICLINICA I CEILANDIA, 77, 1º; SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, 106, 1372777, HRC, 76, 2º; ANDRÉ DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 106, 14415755, HRC, 72, 3º; SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA, 106, 01630229, UGO HRC, 55, 4º; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBÁ NUNES, 106, 1679527x, HRC, 52, 5º; GILMÁRIA BORGES SOUSA, 107, 0159463x, HRC, 134, 1º; FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, 107, 1378090, HRC, 116, 2º; SÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 107, 1406655, HRC, 91, 3º; NÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 107, 1447149, HRC, 86, 4º; ALESSANDRO MARCONDES LEITE, 108, 14426161, HRC, 90, 1º; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, 108, 0192821X, HRC, 86, 2º; LORENZO FAGOTTI, 108, 17121884, HRC, 83, 3º; JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 108, 1409980, HRC, 74, 4º; ITAMAR LINS DOURADO, 108, 1420844, HRC, 72, 5º; FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, 108, 1675428x, HRC, 67, 6º; JULIANO BERNADELLI GUERRA, 108, 14420813, HRC, 65, 7º; LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, 108, 1542672, HRC, 61, 8º; PATRÍCIA CARRILHO MOLISANI, 109, 1365606, HRC, 78, 1º; INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, 109, 16727924, HRC, 75, 2º; EDILANIA GOMES CARTAXO, 109, 1365215, HRC, 72, 3º; MARIANA FERRARI BELTRÃO, 109, 16849930, HRC, 61, 4º; ÁUREA BUENO DE MENEZES, 109, 01529706, HRC, 57, 5º; LIDIANE RIBEIRO COSTA, 109, 16843444, HRC, 38, 6º; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, 110, 1527169, HRC, 119, 1º; EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, 110, 1595024, HRC, 110, 2º; ALANNA FERREIRA ALVES, 110, 16865650, HRC, 87, 3º; KAMILA MARTINS DUARTE DE PÁDUA, 110, 16727789, HRC, 64, 4º; GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 110, 16728106, HRC, 62, 5º; FABRÍCIO NUNES DA PAZ, 110, 16889266, HRC, 54, 6º; CAREN LOPES WANDERLEI JAYME, 111, 16931661, HRC, 61, 1º; SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, 111, 16831543, HRC, 55, 2º; LIDIA PILLO GONÇALVES, 111, 16876040, HRC, 45, 3º; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO, 111, 1982516, POLICLINICA I CEILANDIA, 45, 4º; MARCELO CARNEIRO DA SILVA, 112, 1326600, HRG, 108, 1º; ELIALBA DE FARIAS CASCUDO, 112, 1411128, HRG, 91, 2º; GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, 112, 1541935, HRG, 89, 3º; LEANDRO TONHA DE CASTRO, 112, 14420325, HRG, 87, 4º; ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER, 112, 14420406, HRG, 76, 5º; CARLOS HENRIQUE VIEIRA, 112, 1542893, HRG, 68, 6º; DANIELLA SILVA MENA, 113, 14409208, HRG, 113, 1º; RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 113, 16886445, HRG, 95, 2º; ALBITON DA SILVA BORGES, 113, 1373919, HRG, 83, 3º; JULIA BORGES RAMOS, 113, 16755499, HRG, 74, 4º; ALEXANDRE MENEZES DE BRITO, 113, 1597523, HRG, 64, 5º; PEDRO AMÉRICO DE CAMPOS SOUZA, 113, 16984153, HRG, 60, 6º; JOSÉ HENRIQUE MEZZETH FILIPPI, 113, 14403986, HRG, 60, 7º; VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE, 114, 1423029, HRG, 96, 1º; BRUNO VILALVA MESTRINHO, 115, 1426567, HRG, 108, 1º; MARCEL BORGES BONETTI, 116, 192415x, HRG, 65, 1º; LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, 118, 138046X, HRG, 67, 1º; BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, 119, 1379526, HRG, 73, 1º; HERALDO XAVIER D'ÁVILA JUNIOR, 120, 16740513, HRG, 60, 1º; RAMIRO DOURADO MARANHÃO, 121, 16821815, HRG, 113, 1º; ELIANA TELES DE GOIS, 121, 14415666, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, 79, 2º; ARIEL BUENO DA FONSECA, 122, 14422050, HRG, 106, 1º; WIRIZ MARTINS DA SILVA, 122, 1591517, HRG, 59, 2º; CLAUDIA VIEIRA ANICETO, 123, 1427296, HRG, 102, 1º; ANDREA BASTOS OLIVEIRA, 124, 1453181, HRG, 99, 1º; CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA, 124, 1571931, HRG, 94, 2º; ANDRÉA DE OLIVEIRA MACIEL, 124, 0159642X, HRG, 60, 3º; FLÁVIA BUENO DA FONSECA, 125, 14438372, HRG, 67, 1º; BRENO RODRIGUES LOBO, 125, 16974409, HRG, 62, 2º; ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA, 125, 16974634, HRG, 49, 3º; ANDRÉ LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, 126, 1372394, HRG, 78, 1º; CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, 126, 01406310, HRG, 75, 2º; NISE DE LIMA BELUS, 126, 1385917, HRG, 54, 3º; ELIELSON ALEXANDRE DOS SANTOS, 126, 1378732, HRG, 51, 4º; FERNANDO NEIVA BORGES, 126, 1356062, HRG, 49, 5º; ODILIO MENDES FRAZÃO, 126, 1356070, HRG, 46, 6º; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA, 126, 0138578X, HRG, 31, 7º; JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS, 126, 1372742, HRG, 27, 8º; ALINE ROCHA GUERIN, 127, 14355531, HRSM, 60, 1º; ANDERSON FREITAS, 128, 1654101, HRG, 115, 1º; ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, 128, 01927396, HRG, 83, 2º; FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO, 128, 1697087X, HRG, 80, 3º; BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, 128, 16732235, HRG, 78, 4º; WALTER RODRIGO DAHER, 128, 1391445, HRG, 76, 5º; DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, 128, 192740X, HRG, 71, 6º; MATEUS MORENO DE OLIVEIRA, 128, 1713143x, HRG, 70, 7º; GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, 128, 14425750, HRG, 69, 8º; RENATO SIMIONATTO E SILVA, 128, 01409875, HRG, 67, 9º; FELIPE DE MOURA BRAGA, 128, 16635167, HRG, 65, 10º; SANDRO DANILO DA SILVA, 128, 1930362, HRG, 62, 11º; HELDER NOGUEIRA AIRES, 128, 16754816, HRG, 59, 12º; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, 129, 1529382, SRSLE/HLR, 170, 1º; FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, 129, 16975707, HRL, 69, 2º; DENISE FERREIRA FRANCA, 129, 16973755, HRL, 50, 3º; MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, 130, 16883810, HRL, 58, 1º; HENRIQUE DE LIMA TAKAMI,

131, 1631551, HRL, 29, 1º; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 132, 16731638, HRL, 85, 1º; MARCELO FARO POMPEU, 132, 0180099X, HRL, 64, 2º; PAULO JOSÉ MORENO LIMA, 132, 16778030, SRSLE/HRL/NCIH, 40, 3º; CALIM CURI JÚNIOR, 133, 1504681, HRL, 111, 1º; PAULO EMILIANO BEZERRA JÚNIOR, 133, 1499173, HRL, 106, 2º; BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, 133, 16635744, HRL, 102, 3º; SILVIO LEITE DE MACEDO NETO, 133, 16729625, HRL, 102, 4º; PATRICK FERNANDES GODINHO, 133, 1529145, HRL, 97, 5º; MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 133, 1526588, HRL, 94, 6º; MARCUS BARRROS MELO, 133, 16636791, HRL, 54, 7º; FABIO CRUZ DE SOUZA, 133, 17032261, HRL, 53, 8º; LUCIANA SEGURADO CÔRTEZ, 134, 139505X, HRL, 129, 1º; JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, 134, 17012333, HRL, 73, 2º; MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 134, 1404601, UGO/HRL, 64, 3º; ROBERTA MATTOS BARROS, 134, 1420771, HRL, 55, 4º; ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO, 134, 16720806, HRL, 52, 5º; MARIA GABRIELA PACCA, 134, 16972740, HRL, 37, 6º; GISELE PASQUALI PEIXOTO, 135, 1929267, HRL, 69, 1º; ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR, 135, 1373536, HRL, 68, 2º; MARIANA CALCAGNO GRILLO, 135, 1905422, HRL, 62, 3º; LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, 136, 0130318X, HRL/GEMERG, 71, 1º; LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, 136, 1421654, HRL, 61, 2º; DÉBORAH MORENA SANTARÉM DA SILVA, 136, 17122112, HRL, 21, 3º; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA, 137, 1901311, HRL, 52, 1º; EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 138, 1530046, Policlínica do Paranoá / GSES 1, 116, 1º; ANA QUEIROZ DE ARAÚJO, 138, 14419041, HRL, 96, 2º; HELEN JANE MIRANDA ABEL, 138, 1594028, POLICLINICA DO PARANOÁ GSAS 1, 60, 3º; EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA, 139, 1930230, HRL, 89, 1º; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEIO, 139, 1530089, HRL, 66, 2º; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, 140, 14316587, HRSM/IGESDF, 94, 1º; FÁBIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, 140, 1968378, HRSM/IGESDF, 94, 2º; FABIO KOITI NISHIMORI, 140, 14420619, HRSM, 91, 3º; ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, 140, 1545124, HRSM/IGESDF, 88, 4º; RODRIGO DE PAULA COSTA, 140, 01969455, HRSM, 73, 5º; DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 140, 01969110, HRSM/IGESDF, 49, 6º; MARCOU DE MELO ANDRADE COURA, 141, 1406108, HRS, 109, 1º; KARL MATSUMOTO, 141, 1630326, HRS, 80, 2º; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 141, 16729714, HRS, 78, 3º; DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, 141, 01375008, HRS, 70, 4º; ELTON ARAUJO DA SILVA, 141, 1536745, HRS, 54, 5º; THAIS KARLA VIVAN, 141, 1703230x, HRS, 51, 6º; JULIANA AZARA REIS, 142, 1900307, HRS, 88, 1º; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, 142, 1596241, HRS, 84, 2º; RAFAEL BAGUSTTI, 142, 0149225X, HRS, 77, 3º; LILIAN SILVA DE FRANÇA, 143, 1694030x, HRS, 62, 1º; DILSON PALHARES FERREIRA, 144, 1902040, HRS, 134, 1º; INACIO CARLOS MURTA JUNIOR, 144, 1742027, HRS, 65, 2º; FLAVIA GOMES DE CAMPOS, 145, 1901796, HRS, 99, 1º; EDGARD SANTOS MAESTRO, 146, 1544233, HRS, 72, 1º; RENATO DE CARVALHO BARROS, 148, 16940601, HRS, 71, 1º; DARLAN NASCIMENTO, 149, 1901249, HRS, 85, 1º; THALES PADUA XAVIER, 150, 16612175, HRS, 64, 1º; TALLEZ BORGES PEREIRA, 151, 14421321, HRS, 60, 1º; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 152, 1673940X, HRS, 64, 1º; FLÁVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, 153, 1649035, HRS, 98, 1º; LEANDRO MARCELINO DE LIMA, 153, 16950208, HRS, 63, 2º; BRUNA RASSI ARANTES, 153, 1906682, HRS, 60, 3º; RENATA ORLANDI RUBIM, 154, 1537334, HRS, 126, 1º; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, 154, 14431696, HRS, 44, 2º; BETÂNIA BISINOTO BARRA, 155, 14418975, HRS, 75, 1º; FLÁVIA KANITZ, 156, 1537563, HRS, 89, 1º; RODRIGO ADRIANO DE FELIPES, 156, 1722015, HRS, 59, 2º; HELLEN CRYSTINE VIEIRA BRANQUINHO, 156, 16869346, HRS, 51, 3º; NAYARA DAMÁZIO CHAVEIRO VILELA, 156, 1674957x, HRS, 40, 4º; GERALDO MAGELA FERNANDES, 157, 14415577, HRS, 113, 1º; GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, 157, 1671170x, HRS, 79, 2º; THIAGO COELHO PAIM LIMA, 158, 16733614, HRS, 85, 1º; RICARDO TAVARES MENDES, 158, 1425315, HRS, 77, 2º; JOSÉ DE ARIMATHEA FLEURY BRANDÃO, 158, 14420627, HRS, 68, 3º; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, 158, 16734556, HRS, 44, 4º; ELDHER MIRANDA CARMO, 159, 1543288, HRS, 74, 1º; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 160, 1543237, HRS, 87, 1º; GUSTAVO MAIA BARBOSA, 160, 16982843, HRS, 80, 2º; RICARDO STIVAL FONTOURA, 160, 01365703, HRS, 73, 3º; DANILO SIMÕES ROCHA, 161, 16755383, HRS, 100, 1º; GIULIANO OLIVEIRA FREIRE, 161, 1425277, HRS, 63, 2º; BRUNO VOSSIO BRIGIDO, 161, 1673226x, HRS, 61, 3º; MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO, 161, 16969502, HRS, 58, 4º; VICTOR LUIZ BASTOS CORRÊA, 161, 1704751X, HRS, 49, 5º; JANAINA DE FREITAS LAZARO, 162, 1544047, HRS, 104, 1º; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, 162, 14364964, HRS, 50, 2º; FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, 163, 1372181, HRS, 110, 1º; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, 163, 1682881X, HRS, 60, 2º; ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 164, 1385763, HRS, 136, 1º; ANA PAULA DE MORAES LINO, 164, 1561316, HRS, 73, 2º; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, 165, 14408694, HRS, 65, 1º; KAREN ANELIZE TOSO, 166, 1594575, UGO-HRS, 67, 1º; NÍCOLAS THIAGO NUNES CAYRES DE SOUZA, 167, 16623169, HRS, 67, 1º; ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, 167, 1593145, HRS, 50, 2º; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 168, 16952987, HRT, 65, 1º; ANDRÉ SANTANA PRATA, 168, 1609793, HRT, 56, 2º; ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, 168, 1735748, HRT, 53, 3º; FREDERICO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 168, 165215x, HRT, 49, 4º; EDSON HORN, 168, 14420333, HRT, 41, 5º; IURI FERREIRA LOPES, 168, 16939263, HRT, 39, 6º; DIRCEU DE CASTRO REZENDE JÚNIOR, 169, 17121299, HRT, 78, 1º; AMANDA XAVIER BARROSO, 169, 1637746, gemerg e 02829185 Escs (docente), HRT, 74, 2º; LEONARDO

RODOVALHO, 169, 542974, HRT, 59, 3º; JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, 170, 1452495, HRT, 71, 1º; JOÉLE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO, 170, 1441581X, HRT, 72, 1º; LUIS CLEBER MENDES, 170, 1458388, HRT, 50, 3º; KARLA DE SOUSA CORREIA, 171, 01526863, HRT, 60, 1º; VINICIUS SILVEIRA AMARAL, 171, 1988638, HRT, 55, 2º; MARIANA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS, 171, 16983092, HRT, 48, 3º; FABIO FRANCA DE SOUZA, 171, 01531603, HRT, 45, 4º; RHANIELLEN SILVA FERREIRA, 171, 17033993, HRT, 43, 5º; JOÃO RICARDO POLETTI, 172, 16734343, HRT, 50, 1º; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, 175, 01860119, HRT, 102, 1º; CRISTIANE PAIVA GADÊLHA DE ANDRADE, 176, 1421034, HRT, (UNEFRO), 73, 1º; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 177, 01903721, HRT, 65, 1º; LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, 177, 14403013, HRT, 65, 2º; JORDANA DE MELO BORGES, 178, 16865936, HRT, 85, 1º; LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 178, 1904159, HRT, 85, 2º; MAYRA CREAÇÃO DA COSTA MAUÉS, 178, 16882830, HRT, 69, 3º; ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 179, 1454080, HRT, 71, 1º; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 181, 14346052, HRT, 111, 1º; PATRICIA SOUZA CARVALHO, 181, 1420321, HRT, 103, 2º; GABRIELA PROFÍRIO JARDIM SANTOS, 182, 14423170, HRT, 87, 1º; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 183, 14367866, Policlínica I SRSSO, 101, 1º; LIANE RODRIGUES DA CUNHA, 184, 1710834, HRT, 58, 1º; LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 185, 1901443, HRT, 144, 1º; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, 185, 01650114, HRT, 102, 2º; LEONARDO GARCIA MIRANDA, 185, 1542583, HRT, 80, 3º; OLGA DE CASTRO DYTZ, 185, 16610849, HRT, 72, 4º; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 186, 1649019, HRT, 91, 1º; NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO, 186, 01902873, HRT, 85, 2º; TATIANA SILVA DE LIMA, 187, 16877314, HRSM, 57, 1º; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, 188, 1724584, HRT, 65, 1º; ANA KARLA DE LIRA BEM, 188, 1452312, HRT, 63, 2º; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 188, 16853652, HRT, 54, 3º; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA, 188, 152559X, HRT, 51, 4º; MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, 189, 0185996X, HRT, 95, 1º; CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS, 189, 14416093, HRT, 93, 2º; MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 189, 16755367, HRT, 80, 3º; PAULO EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA, 189, 154246x, HRT, 73, 4º; FABIANA CHRISTINA ARAÚJO PEREIRA LISBOA, 189, 16622405, HRT, 72, 5º; EDILSON BARBOSA DE SOUSA, 189, 01422359, HRT, 61, 6º; LUCAS LIMA COSTA, 189, 17010705, HRT, 61, 7º; JAIR TABCHOURY FILHO, 189, 1595032, HRT, 58, 8º; JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 189, 1395270, HRT, 57, 9º; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 189, 1560409, HRT, 56, 10º; DÉBORA PAULO SANTOS, 190, 1531247, SRSSO/DIRASE/GS/AS3, 119, 1º; JÉSSICA COLI DANTAS, 191, 17032601, HRSM, 37, 1º; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, 192, 1446797, HRSM, 51, 1º; FERNANDO BORGES DOS SANTOS, 193, 16765362, SESDF, HRT, 71, 1º; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS, 193, 1986902, HRT, 70, 2º; PEDRO RICARDO DE MEDEIROS JUNIOR, 193, 1967428, HRT, 68, 3º; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, 193, 01377019, HRT, 66, 4º; DIMY PRAZERES DOS SANTOS, 193, 0165277X, HRT, 64, 5º; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO, 193, 1415697, HRT, 63, 6º; CLOVES MOREIRA FILHO, 193, 1426761, HRT, 59, 7º; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR, 193, 1996029, HRT, 56, 8º; FERNANDO DE VELASCO LINO, 194, 1543563, HRT, 80, 1º; JOSE MOREIRA KFFURI, 194, 1285297, HRT, 69, 2º; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 194, 1543598, HRT, 65, 3º; FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, 194, 01406671, HRT, 53, 4º; IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, 194, 1536524, HRT, 52, 5º; ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 195, 16708695, HRT, 85, 1º; RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO, 196, 1698451x, HRT, 40, 1º; RENATO RESENDE MUNDIM, 197, 16727819, HRT, 104, 1º; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 197, 1570897, HRT, 67, 2º; DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLÊTO, 197, 16741684, HRT, 56, 3º; PATRÍCIA BARROS SILVA AZEVEDO, 197, 013728, 31, HRT, 46, 4º; HICARO PEDRO RAYMONDO MACHADO OLIVEIRA, 197, 16852281, HRT, 34, 5º; RAFAEL BELOTTI FIALHO, 200, 0199459X, HRT, 79, 1º; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, 201, 1543881, HRT, 77, 1º; ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA, 202, 14417928, HRT, 86, 1º; DANIA LEMOS DIONIZIO, 203, 1373528, HRT, 89, 1º; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, 204, 1442231X, HRT, 80, 1º; ANA CAROLINA MARQUES DO VALE CAPUCHO, 206, 17122104, HRT, 33, 1º; HUGO TADASHI OSHIRO TÁVORA, 207, 16764609, HRT, 89, 1º; MONIQUE TAVARES MARLIERE, 208, 16863321, HRT, 57, 1º; SANDRO KOCHI, 209, 14420082, HRT, 93, 1º; RITA DE CÁSSIA CALDAS PESSOA, 209, 14404915, HRT, 93, 2º; CAMILA CAROLINA DA SILVA, 209, 1861786, HRT, 87, 3º; MARIANA RIBEIRO MACHADO, 209, 16796292, HRT, 66, 4º; GUSTAVO GOMIDES MACEDO, 209, 16866827, HRT, 64, 5º; BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, 209, 1459929, HRT, 47, 6º; JUSSANE CABRAL MENDONÇA, 210, 1542451, HSVP, 83, 1º; MÁRCIO JUPURITI DRAGO, 212, 1405837, HSVP, 110, 1º; LAIR DA SILVA GONÇALVES, 212, 16584309, HSVP, 102, 2º; LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 212, 16721985, HSVP, 75, 3º; BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, 212, 1728725, HSVP, 69, 4º; FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, 212, 1442150x, HSVP, 65, 5º; THIAGO NEVES ROCHA, 212, 17131456, HSVP, 62, 6º; CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, 212, 1677809x, HSVP, 60, 7º; LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA, 212, 1406450, HSVP, 59, 8º; LETÍCIA DE PAIVA ALCÂNTARA GENTIL, 212, 14432625, HSVP, 56, 9º; AMANDA SPINOLA AMARAL, 212, 16733290, HSVP, 49, 10º; VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 212, 14414341, HSVP, 49, 11º; LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ, 213, 16772156, CAPS3 Samambaia, 73, 1º; PATRÍCIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESO, 213, 16585801, SRSSO/DIRASE/CA PS II-SAMAMBAIA, 68, 2º; GUILHERME TEIXEIRA GUIMARAES PAIXAO, 214, 16795784, HRC, 53, 1º; NÁDIA

MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, 216, 1404938, HRC, 136, 1º; LUIS CEZAR LORO MOREJON, 216, 1902636, HRC, 91, 2º; MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, 216, 1406388, HRC, 75, 3º; IZABELLA BARBOSA REIS ROSA, 216, 16865316, HRC, 54, 4º; KAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA, 216, 16952197, HRC, 50, 5º; LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 217, 16711440, HRS, 84, 1º; CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, 217, 16612272, HRS, 52, 2º; MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, 217, 1906704, HRS, 48, 3º; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, 217, 0145997X, HRS, 47, 4º; MURILO NEVES DE QUEIROZ, 218, 16981197, HRSAM, 130, 1º; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS, 218, 1525360, HRSAM, 34, 2º; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES, 219, 1525530, HMIB, 64, 1º; FILIPE DIÓGENIS DA CUNHA PEREIRA, 222, 16876997, HRL, 67, 1º; GABRIEL OLIVEIRA NUNES CAJÁ, 222, 16752902, HRL, 60, 2º; LARISSA RADD MAGALHÃES DE ALMEIDA, 222, 16982347, HRL, 54, 3º; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, 223, 1992775, HRSM, 111, 1º; RUYTEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, 223, 1673243X, HRSM/IGESDF, 34, 2º; TIAGO DAS CHAGAS MARTINS, 224, 16581873, HRC, 64, 1º; CAROLINA AUGUSTA MATOS DE OLIVEIRA, 225, 16753321, HRC, 67, 1º; PAULA RAMONA SILVA DE MARIA, 225, 16772458, HRC, 49, 2º; CLARISSA DE CASTRO FERREIRA, 226, 1441564x, HRC, 98, 1º; ADRIANA ABREU RESENDE MALHEIROS, 226, 16975723, Policlínica II da Região Oeste, 57, 2º; DANILO LIMA TORRES, 226, 1537121, HRC, 52, 3º; CARLA DINIZ NASCIMENTO SANTOS, 226, 16950178, HRC, 48, 4º; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES, 227, 14355353, HRC, 67, 1º; LUCIANA DA COSTA FERREIRA, 228, 1531492, HRC, 71, 1º; TAZIO VANNI, 229, 17121523, HRC, 44, 1º; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, 230, 16721462, HRS, 56, 1º; MÁRCIO GARRISON DYTZ, 232, 16610784, HRS, 113, 1º; THOMAZ SCHRÖDER LAMEIRINHAS, 232, 16801474, HRS, 79, 2º; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENÓBIO, 233, 1987240, CEDOH, 87, 1º; NATÁLIA DE SOUSA ZUFELATO, 233, 1906216, CEDOH, 43, 2º; TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, 235, 0145241X, HRAN, 123, 1º; NAZARETH FABIOLA ROCHA SETÚBAL, 235, 1883984, HRAN, 91, 2º; CLAUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, 235, 1680354x, HRAN, 75, 3º; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, 237, 1589423, HAB, 127, 1º; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI, 237, 1658628X, HAB, 125, 2º; ROMINA SOLEDAD HEREDIA, 237, 14427974, HAB, 110, 3º; ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, 238, 16972716, HMIB, 83, 1º; JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, 239, 14420015, HRSM/IGESDF, 72, 1º; CAMILA LARA BARCELOS, 243, 1440382X, HBDF/IGESDF, 94, 1º; JOSÉ ROBERTO DE DEUS MACEDO, 244, 01373498 HBDF/IGESDF, 136, 1º; LETÍCIA COSTA REBELLO, 245, 1675557x, HBDF, 63, 1º; SAMLÁ MOURA VIANA, 246, 1697283X, HRC, 49, 1º; GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 247, 16750756, CRDF, 108, 1º; LUÍS HENRIQUE JORGE E COSTA, 247, 14420538, CRDF, 43, 2º; EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, 248, 1928082, HRAN, 67, 1º; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 249, 1543210, HMIB, 61, 1º; ARTHUR FERNANDES DA SILVA, 251, 1696926X, UBS5 Planaltina, 101, 1º; LETICIA FERREIRA GUIMARÃES DIEGUEZ, 251, 17120853, SRSNO, 59, 2º; ILZE KAIPPERT, 252, 16781988, UBS 20 Planaltina, 98, 1º; DEBORA DORNELAS BELCHIOR COSTA ANDRADE, 252, 1991450, SRSNO, 66, 2º; FELIPE LEITE REIS, 252, 17120527, SRSNO, 45, 3º; ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO, 253, 16874110, UBS 3 Sobradinho, 97, 1º; VICTORIA MENDES PINTO, 253, 17120705, GSAP 2ubs 7 PLA e QUER IR P/ UBS3 SOB, 73, 2º; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA, 253, 17120896, UBS 3 SOBRADINHO, 53, 3º; MARIA MARTINS ALESSIO, 254, 16754263, UBS35 Paranoá, 70, 1º; ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, 254, 14362392, SRSLE, 64, 2º; JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR, 255, 16981979, SRSLE - UBS16 SSB, 87, 1º; ANA PAULA DE MELO DIAS, 256, 16981960, UBS 20 Sao Sebastiao, 93, 1º; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, 257, 16873629, UBS 01 ASA SUL, 117, 1º; BRUNO PEREIRA STELET, 257, 16878418, SRSCE - UBS01 Aça Sul, 110, 2º; CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO, 257, 16968298, SRSCE - UBS 1 ASA SUL, 72, 3º; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, 258, 1687840x, UBS 1 Candangolândia, 108, 1º; CAÍQUE MOLINARI RIBEIRO PINTO, 258, 16968069, UBS 1 Candangolandia, 37, 2º; GERALDO MARQUES DA COSTA, 259, 1438986X, UBS1 - Estrutural, 113, 1º; DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, 259, 1560808, UBS 1 ESTRUTURAL, 80, 2º; DANILA ARAÚJO E SILVA, 259, 1713507, SRSCS, 78, 3º; HIROMI TERUYA TREVISAN, 260, 16889894, SRSSO/UBS5 Taguatinga, 79, 1º; BRUNA DOS REIS COSTA, 260, 16888502, SRSSO, 75, 2º; SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE NÓVOA ROCHA, 261, 16884639, SRSSO/GSAP 5 Taguatinga, 100, 1º; MARCUS MOREIRA PEREIRA, 262, 16877845, SRSSO/UBS 4 Recanto das Emas, 88, 1º; MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 262, 14388723, SRSSO, 43, 2º; PAULO NAVARRO DE MORAES, 263, 16772083, UBS 4 Samambaia, 89, 1º; PAULA GARCIA DE ARAUJO, 263, 173539x, UBS 4 Samambaia, 65, 2º; DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA, 263, 17104882, Unidade Básica de Saúde 04 de Samambaia SRSSO, 45, 3º; ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES, 264, 16771958, UBS 5 Samambaia, 86, 1º; FABIO YUZO FERREIRA SEKI, 264, 16883942, UBS 05 SAMAMBAIA, 54, 2º; RICARDO MARIANO DE DEUS, 264, 14370379, UBS 5 Samambaia, 35, 3º; THIAGO DE SOUSA SASAKI, 265, 0180541x, SRSSO, 76, 1º; GEOVANA MURTA GOMES, 265, 17120616, SRSSO, 39, 2º; RAFAEL MEDEIROS RORIZ, 265, 17120586, UBS 7 Samambaia, 32, 3º; DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, 266, 16968433, UBS 02 Ceilândia, 81, 1º; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, 266, 16802535, UBS 02 Ceilândia, 51, 2º; INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES, 267, 16967755, 05 Ceilândia, 47, 1º; MARÍLIA MENDES SILVA

AZEVEDO, 267, 17120322, UBS 5 CEILÂNDIA, 37, 2º; BRUNA EVELLYN DE LIMA ALVES, 268, 17120780, SRSOE, 53, 1º; ALINE MIRANDA REZENDE, 268, 16968301, SRSOE, 42, 2º; MARÍLIA AZEREDO ARAÚJO, 269, 16931211, UBS 11 Ceilândia, 53, 1º; LÚCIA KIMIKO MAKIGUSSA, 269, 16808029, UBS 11 CEILÂNDIA, 46, 2º; IRIUS ARTHUR GONÇALVES LUCIO BATISTA, 269, 16799712, UBS 11 Ceilândia, 40, 3º; DANILO AQUINO AMORIM, 270, 16969413, UBS 17 Ceilândia, 102, 1º; WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR, 270, 17120314, SRSOE, 41, 2º; ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 271, 14367629, UBS 2 BRAZLÂNDIA, 50, 1º; TIAGO MOREIRA NETO, 271, 16819934, SRSOE, 41, 2º; THIAGO NEVES GOMES, 272, 17120624, UBS 06 GAMA, 48, 1º; RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA, 272, 17120497, UBS 6 Gama, 40, 2º; NATALIA SOUZA GOMES, 273, 17120640, UBS 1 Santa Maria, 89, 1º; PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS, 273, 16967976, SRSSU, 63, 2º; MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, 274, 14414333, CAPS AD SANTA MARIA, 46, 1º; RONNY THOMAS ONIBENE OLIVEIRA, 275, 17122007, HAB, 42, 1º; ANDREA MARIA PRACIANO JOB, 275, 17121973, HAB, 35, 2º; MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES BARBOSA, 276, 16779916, HRAN, 42, 1º; ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, 278, 1454676, COMPLEXO REGULADOR/CIAT OX/SAMU, 131, 1º; ALESSANDRA PIRES AVELLAR, 279, 1385410, CENTRO ESPECIALIZADO DE REABITAÇÃO FÍSICA E INTELCTUAL II - TAGUATINGA, 72, 1º; CICERO SOARES DE MELO NETO, 280, 16885546, CER II TAGUATINGA, 41, 1º; CLAUDIA GOMES DOS REIS, 281, 1425250, HAB, 81, 1º; MAIKE SCHADEN ISHIDA, 281, 1526642, HAB, 38, 2º; DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, 281, 17143179, HAB, 24, 3º; ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 282, 17011817, HRC, 38, 1º; LORENA TAVEIRA AMARAL, 284, 16731743, SAMU, 69, 1º; CLAUDIA LIMA LANZIANI SPEGIORIN, 285, 193063x, HBDF/IGESDF, 80, 1º; CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, 285, 14420260, HBDF/IGESDF, 53, 2º; AURIANE BACELAR TEIXEIRA, 285, 1699989, HBDF/IGESDF, 45, 3º; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, 286, 1796550, HRL, 73, 1º; ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, 287, 16715993, HRAN, 57, 1º; ÉLIDA SANTOS DE FIGUERÊDO, 288, 16860136, HRC, 28, 1º; ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO VIEIRA JÚNIOR, 289, 198683X, HMIB, 73, 1º; CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, 292, 16974956, HRSAM, 46, 1º; PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA, 294, 14420244, HBDF/IGESDF, 55, 1º; FABRÍCIO TADEU BORGES, 295, 14416719, HRAN, 132, 1º; ADRIANA SOBRAL LOURENCO, 295, 1451480, HRAN, 120, 2º; CASSIANO RODRIGUES ISAAC, 295, 1452878, HRAN, 106, 3º; RODRIGO MACHADO CRUZ, 295, 0141013X, HRAN, 79, 4º; NÚBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA, 296, 1544683, HRT, 138, 1º; CHRISTINE LANSSONI ZUCATTI, 296, 16890019, HRT, 77, 2º; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO, 296, 1904701, HRT, 71, 3º; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, 296, 154490X, HRT, 50, 4º; RAFAEL AMARAL DE CASTRO, 297, 16884574, HRT, 117, 1º; ELISA CANÇADO PORTO MASCARENHAS, 297, 14419432, HRT, 88, 2º; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 297, 16877837, SRSSO-HRT - Unidade de Oncologia, 82, 3º; JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR, 297, 14404729, HRT, 74, 4º; FABIOLA VASCONCELOS ALVES, 297, 16873726, HRT, 71, 5º; JANICE RODRIGUES FARIAS, 297, 16739809, HRT, 67, 6º; NAIARA COSTA BALDERRAMAS, 297, 16712552, HRT, 64, 7º; VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, 300, 16782240, UBS 03 RECANTO DAS EMAS, 92, 1º; ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, 302, 16729404, HAB, 75, 1º; THAÍS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, 302, 1906240, HAB, 72, 2º; LIA NOGUEIRA LIMA, 302, 1442374X, HAB, 67, 3º; MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, 303, 16730291, HBDF/IGES, 56, 1º; BRENDA CARLA LIMA SILVA, 303, 1673355X, HBDF/IGES, 32, 2º; INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, 305, 1576429, COMPP, 93, 1º; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 306, 14421496, Capsi Asa Norte, 69, 1º; LEONARDO MIRANDA RIBEIRO, 307, 17105943, Superintendência Norte-SRSNO, 37, 1º; YASMIN FURTADO FARO, 308, 17122333, SRSNO, 43, 1º; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 310, 1377655, SRSCE - HRAN, 89, 1º; IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, 312, 16772571, HRAN, 38, 1º; RAFAEL PORFÍRIO DE AGUIAR, 313, 16881982, HSPV, 41, 1º; GUSTAVO GOMES DE SA, 315, 14421488, Policlínica Lago Sul (Ambulatório de Psiquiatria Geral), 65, 1º; FABIOLA SCANCETTI TAVARES, 316, 1543423, HCB, 119, 1º; VALÉRIA BOTAN GONÇALVES, 316, 1712003, HCB, 114, 2º; MÔNICA DE ARAÚJO ÁLVARES DA SILVA, 316, 1337254, HCB, 111, 3º; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, 317, 1526936, HCB, 154, 1º; FRANCILEDE LIRA PACHECO, 317, 14391651, HCB, 53, 2º; ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA, 318, 1592939, HCB, 104, 1º; MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA ARANTES, 318, 158846X, COREME HCB, 60, 2º; SELMA HARUE KAWAHARA, 319, 1406922, HCB, 54, 1º; ESTEFÂNIA RODRIGUES BIOJONE, 320, 1697005, HCB, 66, 1º; CAROLINA MACHADO CHAVES RODOVALHO, 320, 16727800, HCB, 35, 2º; SHEILA VIVIANE ASSUNÇÃO NÓBREGA, 321, 1455664, HCB, 62, 1º; JANAINA MONTEIRO CHAVES, 322, 1531980, HCB, 101, 1º; ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES, 324, 1183265, HCB, 101, 1º; SARAH RODRIGUES MENDES ALTOÉ, 324, 16869273, HCB-ICPE, 40, 2º; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, 325, 1409786, HCB, 106, 1º; JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, 325, 1571907, HCB-ICPE, 59, 2º; JAQUELINE ROSA NAVES DA CRUZ, 325, 14417898, HCB, 54, 3º; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, 326, 1530100, HCB, 86, 1º; ANDRESSA BARROSO AGUIAR, 329, 16874641, SRSCE, 78, 1º; JOSÉ MIGUEL NETO, 330, 172858x, CAPS AD III CANDANGO, 52, 1º; JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, 331, 16720687, SRSCE, 57, 1º; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, 332, 1410989, COREME HBDF/IGESDF e COREME SES/ RES. INTEGRADA, 35, 1º; ISADORA PIMENTEL LEMOS, 332, 16883586, SRSCE, 32, 2º; MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, 333, 1542524, HMIB, 87, 1º; LUIZ CLAUDIO DOS

SANTOS AGNELLO, 334, 0143781x, HRSAM, 75, 1º; TERTIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, 334, 01446630, HRSAM, 65, 2º; DIOGO CORRÊA DE ARAUJO, 335, 1696831x, UBS 1 Itapoã, 53, 1º; INARA SOL BARBOSA CAMPOS, 335, 16830199, UBS 1 ITAPOÃ, 46, 2º; LUCAS ALVES CARVALHO, 335, 1712039x, UBS 1 Itapoã, 40, 3º; ANA PAULA BORGES CARRIJO, 336, 17120411, UBS 3 Itapoã, 150, 1º; THIAGO PIMENTA ALVES, 336, 16970063, UBS 3 Itapoã, 51, 2º; ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVÊA, 337, 1920642, UBS 3 GUARÁ, 64, 1º; ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, 337, 1406590, UBS 03 do Guarã, 55, 2º; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA, 339, 1949896, UBS 12 SAMAMBAIA, 89, 1º; RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ, 339, 16818474, UBS 12 SAMAMBAIA, 35, 2º; MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 340, 01740849, UBS 2 SAMAMBAIA, 72, 1º; KAMILLA PINHEIRO GARCIA, 340, 16883934, UBS 02 Samambaia, 63, 2º.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de março de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00561815/2023-41. INTERESSADO: SILVIA DE OLIVEIRA FRANCA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SILVIA DE OLIVEIRA FRANCA, matrícula nº: 14368781, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 131/2024, de 12/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº:00060-00561815/2023-41.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS ABREU, matrícula 01394673, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00128859/2024-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora PAULA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 01333186, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00126681/2024-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIMONE BARBOSA DE SOUZA, matrícula 01387170, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00093791/2024-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ SOARS DE FREITAS, matrícula 01305557, na Carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00126693/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANISIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 01413953, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00103621/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio em nome de JORGE DE SOUZA PRADO, matrícula: 1717020-6, na qualidade de VIÚVO, em razão do óbito em 27/01/2024 da servidora MARINEIDE MARIA GALDINO PRADO, matrícula nº 138263-2, na Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, posicionada na referênciaTM-05do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.Processo nº 00060-00093075/2024-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAYANE CHRISTINA SOUSA DE JESUS, matrícula 16592174, na Carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00077049/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ARTUR GIMENES VIEGAS, matrícula 01320211, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00500320/2023-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ROGERIO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 01304259, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00126760/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio em nome de FREDERICO LIRA CARVALHO SILVA, CPF nº 070.\*\*\*\*\*-63, na qualidade de único herdeiro, em razão do óbito em 28/03/2022, da servidora FLAVIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 01356801,na Carreira de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, no Cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, posicionada na referênciaTM-05do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.Processo nº 00060-00228212/2023-31.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 42, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 38, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 01393960...", LEIA-SE: "...FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 017093457 ...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 36, ONDE SE LÊ: "...14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ12 para TQ13, 10/08/2022...", LEIA-SE: "...14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ12 para TQ13, 10/08/2021..."; na Ordem de Serviço nº 99 de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 35, ONDE SE LÊ: "...14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ13 para TQ14, 10/08/2023...", LEIA-SE: "...14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022...".

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício AGOSTO/2023, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00002086/2023-96. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA40- LESTE  
049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ14 para TQ15, 10/08/2023.

KARLA PIMENTEL MATTÁ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) e de Referência Técnica Distrital colaborador para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018; considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui a Meditação na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde; e Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPI, instituída pela Resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, da função de Referência Técnica Distrital em Meditação.

Art. 2º Designar o servidor WILSON GAVINHO VIANNA JUNIOR, matrícula 1434769-5, Psicólogo para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital em Meditação, com carga horária semanal de 10h conforme o Anexo I, da Portaria-SES nº 1.032/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Lei nº 6.133, de 06 de abril de 2018, estabelece Estratégia Saúde da Família como modelo da Atenção Primária do Distrito Federal e promove medidas para o seu fortalecimento;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente de Revisão da Carteira de Serviços da APS/DF – CPRCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, listados em ordem "titular" e "suplente", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a referida Comissão: PRESIDENTE: COAPS/SAIS/SES: SUDERLAN SABINO LEANDRO – matrícula 174022-9 e CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES – matrícula 146620-8; GESFAM/DESF/COAPS: MARÍLIA BIZINOTO SILVA DUARTE – matrícula 1686352-6 e GASF/DESF/COAPS: GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula: 1441405-8; GERPI/DAEAP/COAPS: MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS – matrícula 1436656-8 e GASPVP/DAEAP/COAPS: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 1707247-6; GENFAPS/DIENF/COASIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS – matrícula 17069939 e DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 14367947; Referência Técnica Distrital de Medicina Família e Comunidade: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO – matrícula 168763-9 e ARTHUR FERNANDES DA SILVA 1696926X; GEVIST/DIVPE/SVS: BEATRIZ MACIEL LUZ – matrícula 1665092-1 e GRF/DIVPE/SVS: KARINE ARAÚJO CASTRO, matrícula 154694-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA E DE MORTALIDADE NEONATAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – CMMN/HRAN;

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a CMMN/HRAN será composta da seguinte forma:

I - Presidência/Coordenação: CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula: 142.163-8, cargo: Médico GINECO E OBSTETRICIA;

II - Vice-presidência representante da Neonatologia do HRAN: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135.419-1, RTA da Unidade de Neonatologia/HRAN, cargo: MEDICO – PEDIATRIA;

III - Membro Suplente representante da Neonatologia do HRAN: JOSÉ MARÇAL DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula: 0131436X, cargo: MEDICO – PEDIATRIA;

IV - Membro Titular representante da Unidade de Centro Obstétrico/HRAN: FERNANDA CRISTINA ARAÚJO RODRIGUES, Matrícula: 154.756-9, Cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem do CO/HRAN;

V - Membro Suplente da UCO/HRAN: FLÁVIA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 17025729, cargo: Enfermeira;

VI - Membro Titular representante da Maternidade/HRAN: JULIANA DO NASCIMENTO SIMÃO, matrícula: 171.432-5, Cargo: Enfermeira, lotação: Supervisora de Enfermagem da Maternidade;

VII - Membro Suplente representante da Maternidade/HRAN: ANA PAULA DE SOUZA TENÓRIO CUSTÓDIO, matrícula: 1.696.993-6, cargo: Enfermeira.

Parágrafo Único. Os profissionais que prestam serviço na assistência devem ser liberados de suas escalas para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, 8, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 396/2022, processo 00060-00119185/2024-97, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, do servidor BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEÓDULO, matrícula 1435116-1, médico radiologista, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para a participação na 54ª Jornada Paulista de Radiologia a ser realizado em São Paulo / SP nas datas de 2 a 5 de maio de 2024, período do afastamento de 1º a 6 de maio de 2024.

RONAN ARAÚJO GARCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13 da Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00125921/2024-46, resolve:

DISPENSAR, DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440183-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação de substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, LUCIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula 17007070, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR, LUCIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula 17007070, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação de substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440183-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00616997/2023-03, resolve:

DISPENSAR KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, matrícula 01716107, ocupante do cargo Enfermeiro, como substituta do(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR INGRID JEANE BONFIM LEAL, matrícula 16845870, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00130533/2024-87, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) ISIS SIVINSKI PETRY, matrícula 17093953, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, como substituta do(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 16780973, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. LABORATORIO, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 1.162, de 30/06/2022, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 69, a qual designou DANIEL ALVES FRAZAO, matrícula: 155.774-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor JULIANO JOSE VIEIRA TASSO, matrícula: 1.672.844-0, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00454361/2020-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 893, de 18 DE MAIO DE 2022, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2024, página 21, a qual designou ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula nº 1436680-0, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar o servidor ELTON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1684533-1, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00258057/2020-34.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 1.557, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF nº 165, de 31 DE AGOSTO DE 2022, página 36, a qual designou XMARILENE CAMPELO DE SOUZA, matrícula: 16619609, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 01411152, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Chefe, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00401101/2020-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 285, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, à servidora LISLIE CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA, matrícula 0134302-5, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - PEDIATRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 25/01/2020, conforme processo 00060-00377651/2019-90.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 85, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 16944534, Analista de Atividades do Hemocentro, dependente: Marina Orozco Ferreira Ciarlini, nascida em 12/02/2023. Processo SEI nº 04030-00000554/2024-69.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

## INSTRUÇÃO Nº 86, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogar, a partir de 18 de março de 2024, a Instrução nº 69, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 06 de março de 2024, pag. 92.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência prevista nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 6º do Anexo III, do Título I, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, nos termos do Processo 00080-00151096/2023-80, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vinculada administrativamente à autoridade máxima do órgão, e encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional de servidor e empregado público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente atos suscetíveis de censura ética.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, a Comissão de Ética de que trata o caput observará as disposições constantes do Decreto nº 37.297, de 2016; da Resolução nº 5, de 27 de junho de 2023; da Comissão-Geral de Ética Pública do Distrito Federal e de outros normativos correlatos.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir para compor a Comissão de Ética:

I - PATRICIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, Presidente;

II - BERNADETE OLIVEIRA COSTA, matrícula 216.497-3, Titular;

III - BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Titular;

IV - LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, Suplente;

V - ELIZIANE COSTA SANTOS, matrícula 219.666-2, Suplente;

VI - VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, Suplente.

§ 1º O Secretário será designado pelo Presidente da Comissão.

§ 2º Na ausência do Presidente, assumirá a coordenação da Comissão o servidor LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 1.272, de 13 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 1.277, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA



## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria 259, de 15 de outubro de 2013; na Portaria 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria 145, de 9 de julho de 2020; na Portaria 294, de 18 de junho de 2021; na Portaria 631, de 30 de junho de 2022, e na Portaria 667, de 6 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2024:

ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 246.088-2, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 30/09/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00008791/2024-11); AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula 202.050-5, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 25/09/2026; com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00010446/2024-30); ALEX CRUZ BRASIL, matrículas 204.031-X (40h) e 212.276-6 (20h), para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 15/03/2024 a 03/02/2026 com liberação de carga horária de 60h (sessenta) horas (Processo 00080-00006907/2024-70); ANA CAROLINA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula 244.638-3, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 30/09/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00013645/2024-08); ARIANA KARINA BRITO ARAUJO, matrícula 228.556-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00011895/2024-03); BRUNO DE ALVES BORGES, matrícula 226.404-8, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/08/2027 com liberação de carga horária de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00009453/2024-99); CARLOS DE LIMA MACÊDO, matrícula 229.833-3, para cursar Mestrado profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 15/03/2024 a 15/03/2026 com liberação de carga parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00014177/2024-81); CARLOS HENRIQUE DE FREITAS GOMES, matrícula 208.822-3, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2024 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00012433/2024-03); CAMILA SOUZA CUNHA, matrícula 237.322-X, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 01/03/2026, com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00006682/2024-51); CLÁUDIA FERREIRA LIMA SAMPAIO, matrícula 31.841-8, para cursar Mestrado em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2025, com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00008822/2024-26); DANIEL FAMA DE FREITAS, matrícula 400.061-7, para cursar Mestrado Profissional Em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2025 com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00006636/2024-52); DANILO LUIZ SILVA MAIA, matrícula 181.204-1, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00005437/2024-27); DIANA DAHER LOPES DA COSTA, matrícula 220.631-5, para cursar Doutorado Acadêmico em Música, na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, em São Paulo, pelo período de 25/03/2024 a 25/03/2028 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00010397/2024-35); DJALAN NUNES BESERRA GARCIA, matrícula 204.717-9, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2024 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00015402/2024-04); EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 208.885-1, para cursar Doutorado em Linguística Aplicada, Universidade Estadual de Campinas, pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-000015119/2024-74); ELAINE FERREIRA ALVES, matrícula 202.408-X, para cursar Mestrado profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2024 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00013976/2024-30); ELIANE SILVA SANTOS RODRIGUES, matrícula 222.802-5, para cursar Mestrado profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00012960/2024-18); ELMA CRISTINA PESSOA DE QUEIROZ, matrícula 208.208-X, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 15/03/2024 a 26/08/2024 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00015601/2024-12); FABIANA REGINA DA SILVA, matrícula 222.760-6, para cursar Mestrado Acadêmico em Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento, na Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 16/03/2024 a 26/02/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00005778/2024-01); FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, matrículas 24.513-5 (40h) e 205.390-X (20h), para cursar Mestrado Profissional em Química, na Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto, pelo período de 15/03/2024 a 09/03/2026 com liberação de carga

horária de 60h (sessenta) horas (Processo 00080-00006000/2024-19); FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS NETO, matrícula 226.312-2, para cursar Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 20/12/2027 com liberação de carga horária de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00014577/2024-96); GABRIELA DE PAULA E SILVA MUNIZ, matrícula 244.684-7, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2024 com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00012184/2024-48); HELIDA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 241.566-6, para cursar Mestrado em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 28/02/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00017118/2024-64); HELIO DE AZEVEDO HENRIQUES, matrícula 235.146-3, para cursar Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00014228/2024-74); JOAQUIM DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 37.558-6, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 01/08/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00308968/2023-98); JOÃO MARINHO DE MESQUITA JÚNIOR, matrícula 23.666-7, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00006190/2024-66); JOÃO PAULO UCHOA ZICA, matrícula 229.620-9, para cursar Mestrado Acadêmico em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00006165/2024-82); JOSÉ CARLOS FRANKLIN DOS SANTOS, matrícula 39123-9, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 18/03/2024 a 20/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00017628/2024-31); JOSÉ OSMAR MADEIROS MOISES, matrícula 175.794-6, para cursar Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00017419/2024-98); KÁTIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 0207.051-0, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 02/02/2026 com liberação de carga horária de 20h (vinte) horas parcial (Processo 00080-00016624/2024-36); KELEN LIVIA SANTANA BASTOS BANDEIRA, matrícula 476.71-4, para cursar Doutorado em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00011422/2024-06); LEONARDO HENRIQUE MIRANDA ABECASSIS, matrícula 229.137-1, para cursar Mestrado Acadêmico em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00014484/2024-61); LUANA HALISANI FELIX DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 244.635-9, para cursar Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento Humano e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/08/2025, com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00005373/2024-64); LUMÁRIA ALVES CAMPOS, matrícula 237.335-1, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 31/07/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00011739/2024-34); MAIARA DA SILVA TAFFNER BEZERRA, matrícula 231.757-5, para cursar Mestrado Profissional em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00018581/2024-23); MARIA CECÍLIA AGUIAR AQUINO, matrícula 246.148-X, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 19/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00310169/2023-81); MARIA DO CARMO LOPES NERY, matrícula 39.906-X, para cursar Mestrado Profissional em artes, 20h (horas ), na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026, com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00009889/2024-88); MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MARIANI, matrícula 229.108-8, para cursar Doutorado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, pelo período de 15/03/2024 a 14/08/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00009888/2024-33); MARIELE DE OLIVEIRA LUNA ALARCÃO, matrícula 239572-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00005793/2024-41); MICHELLE FABIANE CARVALHO TENÓRIO, matrícula 36.226-3, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 17/12/2025 com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00007023/2024-32); NATÁLIA DIAS DOS REIS, matrícula 228.308-5, para cursar Mestrado Profissional em Geografia, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 15/03/2024 a 15/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00009525/2024-06); OTAVIO SILVA ISAÍAS DE CARVALHO, matrícula 229.099-5, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 02/02/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00000460/2024-25); POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 211.277-9, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 15/03/2028 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00006085/2024-27); RAFAEL DOS SANTOS CRUZ, matrícula 214.070-5, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 08/05/2024 a 15/04/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta)

horas (Processo 00080-00018652/2024-98); RAQUEL PEREIRA DE LIMA CARVALHO, matrícula 211.543-3, para cursar Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, na Universidade Federal de Catalão, em Goiás, pelo período de 15/03/2024 a 03/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00012124/2024-25); REJANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula 234.139-5, para cursar Mestrado Profissional em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00017663/2024-51); RICARDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 175.511-0, para cursar Mestrado Profissional Em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00006117/2024-94); RODRIGO AUGUSTO VIEIRA FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 216.796-4, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00009514/2024-18); SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula 230.933-5, para cursar Doutorado em Ciências do Comportamento, na Universidade de Brasília, pelo período de 09/04/2024 a 17/12/2027 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00007254/2024-46); SAMARA MINEIRO OLIVEIRA, matrícula 244.591-3, para cursar Mestrado em Educação: Pedagogias Críticas e Problemáticas Socioeducativas, na Universidade de Buenos Aires, pelo período de 15/03/2024 a 04/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00014507/2024-38); SARA DE ARAÚJO FEITOSA DOS SANTOS, matrícula 239.034-5, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00012843/2024-46); SILVANA VIEIRA INÁCIO, matrícula 229.764-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 15/03/2024 a 28/02/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00015999/2024-89); SORAIA GOMES ARAUJO SAMPAIO PEREIRA, matrícula 34.565-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 01/03/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00310789/2023-11); TATIANE ROCHA VIEIRA, matrícula 211.801-7, para cursar Mestrado Acadêmico em Sociologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/03/2026, com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00016080/2024-11); TAÍS VILAR VIEIRA, matrícula 181.905-4, para cursar Doutorado Acadêmico em Música, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UNIRIO, pelo período de 15/03/2024 a 15/03/2028 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00015356/2024-35); TAIZA MENDES CARVALHO, matrícula 222.958-7, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília,, pelo período de 18/03/2024 a 20/12/2025, com liberação de carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00014493/2024-52); VIVIAN DE LIMA MAIA, matrícula 208.554-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 18/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00006319/2024-36); WLADIMIR FERREIRA DOS REIS, matrícula 205.534-1, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 30/09/2026 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00009698/2024-16); ZULMIRA CAETANO SILVA, matrícula 204.826-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 18/03/2024 a 23/12/2025 com liberação de carga horária de 40h (quarenta) horas (Processo 00080-00015549/2024-96).

Art. 2º Indeferir as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado dos servidores, uma vez que não atendem às disposições constantes no Edital 02, de 09 de janeiro de 2024, relacionados por número de matrícula e número de Processo: matrícula 203.181-7, Processo 00080-00007234/2024-75; matrícula 21.321-7, Processo 00080-00012888/2024-11; matrícula 223.062-3, Processo 00080-00019280/2024-170; matrícula 239.178-3, Processo 00080-00016982/2024-49; matrícula 246.471-3, Processo 00080-00006496/2024-12; matrícula 37.993-X, Processo 00080-00008784/2024-10; matrícula 239.061-2, Processo 00080-00008269/2024-21; matrícula 208371-X, Processo 00080-00009509/2024-13; matrícula 229.840-6, Processo 00080-00015625/2024-63; matrícula 246.536-1, Processo 00080-00015734/2024-81; matrícula 239.636-X, Processo 00080-00015780/2024-80; matrícula 200.843-2, Processo 00080-00012619/2024-54; matrícula 239.223-2, Processo 00080-00012780/2024-28; matrícula 230.105-9, Processo 00080-00008004/2024-23; matrícula 223.297-9, Processo 00080-00005994/2024-48; matrícula 243.070-3, Processo 00080-00015381/2024-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, da servidora MARIANA COSTA GOMES, matrícula 256.518-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Música/Viola, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme Processo 00080-00022901/2024-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA DA PAIXÃO MUNIZ SELVA, matrícula 21.114-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180104/2023-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA VIEIRA ANDRE, matrícula 22.096-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00264937/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA OLIVEIRA LINS, matrícula 36.692-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00192529/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA RAMOS DA SILVA SANTOS, matrícula 204.876-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00273516/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a CREMILDA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 22.607-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00272814/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEZUITA VAZ MENDES SILVA, matrícula 22.826-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226948/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVALDO ROMEL DE ALENCAR, matrícula 27.820-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00169138/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEONORA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 21.635-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00010209/2024-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE SOARES DA SILVA ROCHA, 200.695-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00069844/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH FREIRE DE LIMA, matrícula 22.333-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00025534/2024-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO ANTONIO VALLE MONTEIRO, matrícula 226.571-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00228221/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEMA GALGANI GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 205.926-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00097548/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAUCUEIDE ALENCAR DA SILVA, matrícula 21.776-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003240/2024-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE PEREIRA NUNES DE FRANÇA, matrícula 21.567-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255611/2023-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZAURA LUIZA HENDERSON MENEZES GOMES, matrícula 201.513-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00085655/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACQUELINE DE ARAUJO COSTA PIRES CAVALCANTE, matrícula 203.040-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182908/2023-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.318-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00254684/2023-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA NUNES NASCIMENTO, matrícula 21.068-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00137293/2023-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCENIRIA DOS REIS MENDES, matrícula 34.886-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00198143/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ CARLOS VENTURA, matrícula 24.445-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00134369/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAISA ANDRADE BATISTA, matrícula 20.536-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00119627/2023-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 21.761-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00254084/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA REGINA COELHO DE SOUSA DA SILVA, matrícula 22.315-8, no cargo de Técnico em Políticas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028981/2024-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLÉDINA DANTAS, matrícula 200.027-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00296530/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA DE SOUZA, matrícula 21.826-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001984/2024-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 25.083-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00024300/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA OSMARINA CAMELO DE SOUSA, matrícula 22.223-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182542/2023-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ZULIMA RODRIGUES DO PRADO, matrícula 202.754-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00042381/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE GOMES MONTEIRO, matrícula 21.743-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00282255/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE PEREIRA VASCONCELOS, matrícula 62.792-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00063358/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, matrícula 22.050-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00256826/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO ALVES DE LIMA, matrícula 63.149-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00049435/2023-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGIA BARRADAS SANTOS SALES DE FREITAS, matrícula 300.291-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00166227/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE GONZAGA PRAXEDES, matrícula 21.958-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245371/2023-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMAR MANOEL FERNANDES, matrícula 48.065-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015260/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA TAVARES LIRA, matrícula 22.037-X no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00297719/2023-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIVONE CAMPELO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.720-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00095924/2020-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA IDA COELHO DE LIMA GOMES, matrícula 34.563-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00191069/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDICENA PEREIRA DOS REIS, matrícula 21.988-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00277059/2023-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIR SILVERIO DE SOUSA, matrícula 201.986-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00145989/2023-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALNETH HERTEL, matrícula 22.206-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226763/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA RIBEIRO LOPES, matrícula 21.533-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00231929/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDINÉA CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 21.750-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00006381/2024-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 07 de março de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 11 de março de 2024, páginas 47 a 49, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GUILHERMINA DE SOUZA, matrícula 20.388-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: MARIA GUILHERMINA DE SOUZA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00190226/2023-08.

NEDER NUNES ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 08 de fevereiro de 2018, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria a MARIA CLEIDE DE MORAIS, matrícula 31.620-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para ONDE SE LÊ: "...Padrão 25...", LEIA-SE: "...Padrão 23...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-002233/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF de 23 de abril de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DOS REIS, matrícula 40.814-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para ONDE SE LÊ: "...Padrão 3...", LEIA-SE: "...Padrão 1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00173033/2019-06.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 131, de 20 de abril de 2020, publicada no DODF de 05 de maio de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARLENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula 49.227-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Nível, para ONDE SE LÊ: "...Nível 09...", LEIA-SE: "...Nível 10...", e o Padrão, para ONDE SE LÊ: "...Padrão 3...", LEIA-SE: "...Padrão 1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00229107/2019-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 332, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF de 06 de julho de 2022, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de VILMA CAMPOS DA SILVA, matrícula 32.317-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a data jus, para ONDE SE LÊ: "...21 de agosto de 2021...", LEIA-SE: "...21 de agosto de 2020...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0080-005923/2015.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DA FONSECA, matrícula 62.407-1, aposentada em 18 de junho de 2002, no Cargo de Professor Nível 1, Classe "C", Padrão 18-1F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, inciso I e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo 0080-002787/2002.

NEDER NUNES ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 225.352-6, GABIA LUCENA REZENDE, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.354-2, THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.356-9, LUIZ ARTHUR PEREIRA VIANA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.358-5, THAYNARA TEIXEIRA SANTOS, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.361-5, RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.362-3, JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.364-X, WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.365-8, MARCONI MARIANO DA SILVA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.372-0, ALAN SILVA MACEDO, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.375-5, MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, 2º,

04/12/2018 a 03/12/2023; 225.376-3, LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.378-X, VANDERLEI HOLANDA PEREIRA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.380-1, CAROLINA OLIVEIRA VILELA, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.384-4, ALAN TIAGO FELIPE, 2º, 04/12/2018 a 03/12/2023; 225.390-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.394-1, ROGINALDO GERALDO ARCANJO BRAGA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.395-X, PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.396-8, CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.398-4, PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.399-2, GEANIA MENDES BASTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.400-X, MILENA RIBEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.402-6, ARLYS PEREIRA DE SOUSA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.403-4, EDUARDO PEREIRA GARCIA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.404-2, IONALDO MOURA SANTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.405-0, GIULIANE SAMPAIO DIAS DE PADUA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.407-7, FABRICIO IGOR REZENDE DE BRITO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.408-5, GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.409-3, MONIQUE VIEIRA BORGES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.410-7, POLIANA MAGALHAES DE ANDRADE, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.411-5, GLAUCIA DE ALMEIDA CARVALHO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.412-3, ADAIR ARANTES TAVARES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.417-4, SELMA ABUD VIEIRA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.418-2, JULIA ALMEIDA DA SILVA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.419-0, IRIS MOREIRA DOS SANTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.420-4, JEAN FERREIRA DE SOUZA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.421-2, OLIVAN RIBEIRO DELFINO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.423-9, GEILSON DUARTE DOS SANTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.424-7, VIVIANY ALVES DA SILVA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.425-5, ALEX KIENTECA DE MELO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.429-8, DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.430-1, CLAUDIO MATOS DE LIMA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.432-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.433-6, AGNES FONSECA DOS SANTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.434-4, RICARDO PINTO DOS SANTOS, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.436-0, TATIANA LUCIA RODRIGUES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.437-9, ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.438-7, HUMBERTO ROSA DA SILVA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.439-5, LOYANE GOMES ALVARENGA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.440-9, RODRIGO GUIMARAES REZENDE, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.441-7, MARCELA DOMENIQUE MONTEIRO GOMES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.442-5, JAMIR ALVES PINTO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.443-3, MARIA APARECIDA DO CARMO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.445-X, EVA MARIA ALVES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.446-8, DALVA DE BARROS GOMES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.447-6, RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 21.246-6, MARIA ADELAIDE CARVALHO DE SOUSA, 6º, 05/10/2018 a 04/10/2023; 21.247-4, FRANCISCO AFONSO DE ANDRADE, 6º, 06/10/2018 a 05/10/2023; 21.230-X, CLARICE ALVES MOREIRA, 6º, 04/10/2018 a 03/10/2023; 182.458-9, VALERIA BARCELOS PINTO LESSA, 2º, 04/10/2018 a 03/10/2023; 21.236-9, MARIA CONSUELA DO NASCIMENTO, 6º, 05/10/2018 a 04/10/2023; 21.240-7, MARIA JOSE DA SILVA, 6º, 05/10/2018 a 04/10/2023; 21.279-2, LUCIO DE SOUZA FRANCA, 6º, 07/10/2018 a 06/10/2023; 21.226-1, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, 6º, 08/10/2018 a 07/10/2023; 21.285-7, VALDEMIRO DE BARROS SILVA, 6º, 08/10/2018 a 07/10/2023; 21.290-3, SONIA MARIA DE A ANDRADE, 6º, 08/10/2018 a 07/10/2023; 21.296-2, JOSE ALDO XAVIER PEREIRA, 6º, 11/10/2018 a 10/10/2023; 20.869-8, JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS, 6º, 13/10/2018 a 12/10/2023; 21.297-0, LUCIA HELENA DE ARAUJO BEZERRA, 6º, 13/10/2018 a 12/10/2023; 21.301-2, JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, 6º, 13/10/2018 a 12/10/2023; 30.552-9, VALTER DOS SANTOS FALCAO FILHO, 5º, 15/10/2018 a 14/10/2023; 20.935-X, GESSY NASCIMENTO, 6º, 16/10/2018 a 15/10/2023; 20.475-7, DULCE RAMOS DE SOUZA, 6º, 17/10/2018 a 16/10/2023; 20.350-5, JULIANA SENNA JERONYMO AVIANI, 6º, 19/10/2018 a 18/10/2023; 21.352-7, ABRAAO DA SILVA QUEIROZ, 6º, 21/10/2018 a 20/10/2023; 47.755-9, MARIA CELIA APARECIDA DOS SANTOS, 6º, 31/10/2018 a 20/10/2023; 31.112-X, SONIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, 6º, 22/10/2018 a 21/10/2023; 49.021-0, MARCIA SUZANA DIAS, 6º, 22/10/2018 a 21/10/2023; 21.042-0, MARIA BETANIA MARTIM ALMEIDA, 6º, 23/10/2018 a 22/10/2023; 20.613-X, ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, 6º, 25/10/2018 a 24/10/2023; 21.359-4, MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA, 6º, 26/10/2018 a 25/10/2023; 21.360-8, SOCORRO BARBOZA DE SOUZA, 6º, 26/10/2018 a 25/10/2023; 49.938-2, MARCO TULIO VIEIRA DOS SANTOS, 6º, 29/10/2018 a 28/10/2023; 20.483-8, MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTANA, 6º, 31/10/2018 a 30/10/2023; 36.000-7, ELIMAR MARTINS DE AQUINO, 3º, 30/01/2014 a 29/01/2019; 33.302-6, IVA ASSIS DE OLIVEIRA, 2º, 24/01/2014 a 30/01/2019; 181.616-0, ANDREA CARDOSO DAMACENO DE CASTRO, 2º, 07/12/2018 a 08/12/2023; 225.593-6, CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.657-6, RENATO MACEDO MAXIMINO, 2º, 09/12/2018 a 10/12/2023; 239.043-4, BARBARA MENEZES DE MEDEIROS, 1º, 20/02/2018 a 17/10/2023; 241.662-X, DEBORA HABIB VIEIRA DA SILVA KOBAYASHI, 1º, 30/07/2018 a 25/11/2023; 242.326-X, MAIZA AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.327-8, AUGUSTA MARQUES MARTINS, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.328-6, ROSEANE SANTOS DE LIMA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.329-4, GEDEAN SANTOS SILVA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.330-8, SABRINA DE FREITAS

TERRA MOTA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.332-4, SILVANA BATISTA DE OLIVEIRA, 1º, 02/01/2019 a 02/01/2024; 242.333-2, MAYARA ALMEIDA LIBERINO TAVARES DA SILVA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.335-9, SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.336-7, KAREM FERNANDA ALVES FERNANDES, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.337-5, CRISTIANE BALDUINO QUEIROZ, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.338-3, ELAINE NASCIMENTO AQUINO, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.339-1, JOSE CARLOS TENORIO PANTOJA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.341-3, DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BENEVIDES DA SILVEIRA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.342-1, FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.346-4, NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.347-2, JAQUELINE DA SILVA, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 242.348-0, NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, 1º, 02/01/2019 a 13/01/2024; 242.349-9, LEIDIANA DA NATIVIDADE RODRIGUES, 1º, 02/01/2019 a 18/01/2024; 225.604-5, KATIA ADRIANA SOARES DE SOUZA, 1º, 09/12/2013 a 08/12/2018; 225.736-X, JANDERSEN DOS SANTOS GIMENEZ, 1º, 20/12/2013 a 19/12/2018; 229.924-0, JHONATAN ELIEZER BENEVIDES DA SILVEIRA PRATES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 225.593-6, CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, 1º, 09/12/2013 a 08/12/2018; 225.657-6, RENATO MACEDO MAXIMINO, 1º, 09/12/2013 a 08/12/2018; 212.950-7, VANNA FABIANA DE OLIVEIRA MIDAUAU, 2º, 05/01/2014 a 09/01/2019; 212.965-5, PATRICIA SPINDOLA CUTRIM DE SENA, 2º, 05/01/2014 a 15/01/2019; 212.969-8, BEATRIZ PEREIRA LIMA, 2º, 05/01/2014 a 24/01/2019; 212.981-7, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS ROCHA, 2º, 05/01/2014 a 12/01/2019; 212.991-4, BRUNA BEZERRA PEREIRA, 2º, 05/01/2014 a 15/01/2019; 242.340-5, JOSE MARQUES DIAS NETO, 1º, 02/01/2019 a 01/01/2024; 204.270-3, LUCIANA CHUEKE PUREZA, 4º, 14/03/2017 a 24/11/2022; 225.579-0, BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, 1º, 06/12/2013 a 29/11/2023; 247.764-5, AMILTON GONCALVES DE SOUSA, 1º, 03/12/2018 a 02/12/2023; 33.173-2, WELITON DE FREITAS MELLO, 4º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 33.173-2, WELITON DE FREITAS MELLO, 5º, 05/05/2017 a 04/05/2022; 36.132-1, MARICELIA CRISTINA CURVINA DO AMARAL, 4º, 19/01/2013 a 25/01/2018; 36.132-1, MARICELIA CRISTINA CURVINA DO AMARAL, 5º, 26/01/2018 a 30/01/2023; 225.353-4, PAULO ANDRE SOUZA GOMES, 2º, 04/12/2018 a 07/01/2024; 49.581-6, MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS, 4º, 20/12/2018 a 19/12/2023; 212.184-0, PAULENIR DE SOUZA CONSTANCIO, 1º, 22/05/2017 a 21/05/2022; 46.933-5, EDER CAMUZIS ALVES GONCALVES, 5º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 46.933-5, EDER CAMUZIS ALVES GONCALVES, 6º, 14/04/2017 a 13/04/2022; 21.223-7, MARIA CIDALIA LEAL DE OLIVEIRA, 6º, 04/10/2018 a 03/10/2023; 58.528-9, RUBENS PEREIRA DA SILVA, 8º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 20.784-5, DARLI PEREIRA DA SILVA, 6º, 09/10/2018 a 08/10/2023; 21.308-X, MARIA NEIDE DOS SANTOS NUNES, 6º, 14/10/2018 a 13/10/2023; 35.586-0, LUCAS RIBEIRO BORGES, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.586-0, LUCAS RIBEIRO BORGES, 5º, 12/01/2018 a 11/01/2023; 200.325-2, PAULO CESAR VITORINO GONCALVES, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 200.325-2, PAULO CESAR VITORINO GONCALVES, 5º, 19/01/2018 a 18/01/2023; 37.663-9, ABADIA DE FATIMA SILVA, 5º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 22.022-1, ANA ABREU DOS SANTOS, 6º, 21/01/2019 a 01/02/2024; 21.560-0, MARCELE DE ASSIS SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.946-0, GERALDA FELICIDADE DA SILVA NOGUEIRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.655-0, CLAUDIA ROSA DIAS DE ABREU, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 22.090-6, ROSA LEVINA DE JESUS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 21.670-4, LUCEMAR AVELINO DE FIGUEIREDO DA SILVA, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 21.854-5, JOAO BATISTA SANTANA DA SILVA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.761-1, MARCIA LUIZA DE SOUZA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.781-6, IRACI DOS SANTOS VELOSO BEZERRA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.898-7, MARIA DAS NEVES SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.521-X, VALDECI GONCALVES DE AZEVEDO, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 22.479-0, MARIA ESTER DE OLIVEIRA GOMES, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.419-7, MEIRELUCY VIEIRA DA SILVA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 21.764-6, DARCI FERREIRA DA SILVA GOMES, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.565-1, MARIA CELINA DE SOUSA CARVALHO, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.915-0, ANTONIA PERES DE FARIAS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.818-9, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAVALCANTE, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 22.596-7, ZELIA RODRIGUES, 6º, 04/02/2019 a 10/09/2021; 22.285-2, BENEDITA TEIXEIRA COELHO DE OLIVEIRA, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 21.578-3, NOEMIA FERREIRA DOS PASSOS, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.659-3, RAIMUNDA VIANA TEIXEIRA LIMA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.145-1, IVANDA MARIA CARLOS SIQUEIRA, 6º, 29/09/2018 a 13/10/2023; 22.246-1, DIVINA MARIA NUNES, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.115-5, ESTELITIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.079-5, ALMIRA PINHEIRO DA SILVA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.341-7, MARIA DE FATIMA CORREA, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.065-5, MARIA INES FERREIRA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.788-3, ANGELA PASSOS DE OLIVEIRA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 60.048-2, RUI SILVA JUNIOR, 1º, 12/03/1985 a 11/07/1991; 21.635-6, ELEONORA N DE ALBUQUERQUE, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 22.029-9, LUCIA HELENA MENESES BESERRA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 21.584-8, VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, 1º, 14/01/1994 a 13/01/2004; 21.584-8, VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, 2º, 14/01/2004 a 13/01/2009; 21.584-8, VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, 3º, 14/01/2009 a 13/05/2017; 22.034-5, MARIA RIBEIRO DE FRANCA RIOS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.206-2, VALNETH HERTEL, 6º, 25/01/2019 a 17/01/2024; 225.609-6, VERONICA DANIELLI DOS SANTOS DIAS, 2º, 09/12/2018 a 12/12/2023; 206.740-4, ANA MARIA BONFIM COUTINHO, 4º, 25/01/2019 a

24/01/2024; 21.741-7, ERONICE TAVARES DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 212.958-2, FABIOLA RIBEIRO, 3º, 05/01/2019 a 05/01/2024; 212.979-5, MARIA CLEUDES ALVES DOS REIS, 3º, 07/01/2019 a 07/01/2024; 206.310-7, ERNANDO DE AMORIM SOUZA, 4º, 11/01/2019 a 11/01/2024; 212.965-5, PATRICIA SPINDOLA CUTRIM DE SENA, 3º, 16/01/2019 a 16/01/2024; 206.737-4, KAREN CAROLINA GONCALVES MARTINS DE OLIVEIRA, 4º, 22/01/2019 a 22/01/2024; 206.761-7, ELISABETE ALENCAR SALUSTIANO, 4º, 29/01/2019 a 29/01/2024; 37.808-9, VARLEIA PIRES LIMA CAVALCANTI, 5º, 11/01/2019 a 12/01/2024; 37.813-5, ANDRE BORGES BARBOSA, 5º, 15/01/2019 a 16/01/2024; 206.809-5, MARCIA LILLIAN BRITO COSTA, 4º, 22/01/2019 a 23/01/2024; 25.777-X, ADRIANA COSTA DE MIRANDA, 5º, 27/01/2019 a 28/01/2024; 201.537-4, ARYADNE MARCIA ARGOLLO MUNIZ, 4º, 05/01/2019 a 07/01/2024; 206.752-8, MARCILEIA MOURA DE JESUS RIBEIRO, 4º, 22/01/2019 a 24/01/2024; 206.817-6, ARAKEN RODRIGUES DE CARVALHO ARIANI, 4º, 22/01/2019 a 24/01/2024; 206.842-7, DANIELLE SILVEIRA MASCARENHAS VILARIM, 4º, 22/01/2019 a 24/01/2024; 212.969-8, BEATRIZ PEREIRA LIMA, 3º, 25/01/2019 a 27/01/2024; 206.720-X, JULIANA MINETE CUSTODIO ALVES, 4º, 27/01/2019 a 29/01/2024; 206.688-2, BRAULINA ALVES BOMTEMPO LUCAS DA SILVA, 4º, 21/01/2019 a 25/01/2024; 206.784-6, SONIA DA CONCEICAO GUEDES ALMENDRA, 4º, 22/01/2019 a 26/01/2024; 206.802-8, SAMANTHA DE ASSIS E SILVA, 4º, 22/01/2019 a 26/01/2024; 212.967-1, LILIENE GOMES COSTA, 3º, 05/01/2019 a 10/01/2024; 206.844-3, JULIANA DIAS, 4º, 24/01/2019 a 29/01/2024; 212.991-4, BRUNA BEZERRA PEREIRA, 3º, 16/01/2019 a 22/01/2024; 206.735-8, MICHELLE ABREU FURTADO, 4º, 22/01/2019 a 28/01/2024; 206.695-5, ADRIANA TEIXEIRA SILVA, 4º, 24/01/2019 a 30/01/2024; 212.981-7, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS ROCHA, 3º, 13/01/2019 a 27/01/2024; 212.950-7, VANNA FABIANA DE OLIVEIRA MIDAUAU, 3º, 10/01/2019 a 09/01/2024; 212.989-2, EDNA DE SOUSA RIBEIRO, 3º, 05/01/2019 a 12/01/2024; 212.996-5, ALESSANDRO NEVES DE SOUZA, 3º, 05/01/2019 a 12/01/2024; 206.789-7, MARTHA MARCIA DALARMI MEDEIROS, 4º, 22/01/2019 a 29/01/2024; 206.875-3, MARCAL PONCE LEONES, 4º, 23/01/2019 a 31/01/2024; 200.279-5, ANGELICA NOGUEIRA LUETZ, 4º, 30/12/2018 a 07/01/2024; 206.837-0, MARIA ABADIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 4º, 22/01/2019 a 31/01/2024; 206.866-4, MARICELIA BATISTA DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 31/01/2024; 212.904-3, SILVIA DE ATAIDES FELIX SILVA, 3º, 23/12/2018 a 02/01/2024; 212.953-1, SIMONILDE CRISTALINO VELOSO MORAES, 3º, 05/01/2019 a 18/01/2024; 26.513-6, MARCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, 5º, 15/01/2019 a 28/01/2024; 212.902-7, GIOLANIA PASSOS ALVES, 3º, 23/12/2018 a 06/01/2024; 206.887-7, VANIA LUCIA COSTA ALVES SOUZA, 3º, 14/01/2019 a 31/01/2024; 212.986-8, MARILES DE MEDEIROS FIDALGO, 3º, 12/01/2019 a 11/01/2024; 212.907-8, KARLA DANIELLA DE ARAUJO PAIVA, 3º, 23/12/2018 a 18/01/2024; 20.916-3, DENISE ALVES COSTA DUARTE, 6º, 18/10/2018 a 17/01/2024; 21.693-3, JOSE MARIA PARAGUASSU DE OLIVEIRA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 39.350-9, ALESSANDRA BARBARA MONTEIRO DE SOUSA, 4º, 05/04/2014 a 04/04/2019; 22.377-8, FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUSA, 1º, 27/07/2011 a 26/07/2016; 22.377-8, FRANCISCO CARLOS FEITOSA DE SOUSA, 2º, 27/07/2016 a 23/11/2021; 22.376-X, ELVIRA CAMPOS DE SOUSA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.387-5, ELINEIDE MARIA DE SOUSA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.050-7, MARLENE SOARES GOMES MOREIRA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.223-2, MARIA OSMARINA CAMELO DE SOUSA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 21.515-5, MEIREVANE CAMPELO MONTES, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 48.747-3, ALESSANDRA LORIATO NAZARETH FRANCO, 5º, 04/01/2019 a 03/01/2024; 37.800-3, ANDREA DOS PASSOS SERAFINI LONGO, 5º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 203.789-0, MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, 4º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.935-3, REJANE SOARES MOREIRA BRITO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.936-1, DEBORA ALVES DAS NEVES, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.938-8, IDACIANA FERREIRA DE SA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.939-6, CELIA RUBIA DE JESUS FERREIRA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.941-8, ANDREYA DOS REIS SOUSA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.942-6, ANELISE SARMENTO PORTO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.944-2, ANGELA SOUZA DE JESUS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.945-0, LUCILIA LAZARA BORGES ROCHA SANTOS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.947-7, MARLENE ALVES GARCIA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.949-3, IONELIA MOUREIRA SOARES, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.948-5, VALERIA GARCIA ROSA DE SOUZA LAMOUNIER, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.951-5, MONICA MOREIRA DINIZ, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.952-3, ZENAIDE CHAVES MENDES, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.957-4, PAULA ADRIANA DOS SANTOS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.959-0, JORIANE FYLZE MACHADO LESSA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.962-0, ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.963-9, MARILENE PEDROSA MONTEIRO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.968-X, MARILIA ALVES DE SOUZA ALEXANDRIA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.970-1, ADIONES SENA RIOS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.971-X, SANDRA REGINA CAICHOLHO DE MELO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.974-4, TATIANA CARLA DE SOUSA ALMEIDA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.975-2, LUZIANE SANTOS SANTANA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.982-5, MARIA APARECIDA GODOINHO DOS SANTOS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.985-X, IRIS TEIXEIRA DOS SANTOS, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.987-6, LUCIANA HELENA PAIVA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.990-6, RENATA NEVES CARDOSO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.994-9, SIRLEI DE LOURDES MOREIRA GONTIJO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.995-7, JOSILENE KELLY EVANGELISTA VALERIO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.997-3, LUCIANA GOMES PARESOTO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 212.998-1,

DENISE FETTER MOLD, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 213.000-9, MARCIA CRISTIANA PONTES COSTA CARDOSO, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 213.001-7, JANAINA PESSOA FONSECA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 213.003-3, KELLY DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 213.005-X, NORIMAR DA ROCHA MATOS SILVA, 3º, 05/01/2019 a 04/01/2024; 37.125-4, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA, 5º, 07/01/2019 a 06/01/2024; 212.980-9, LILIAN TAMAR DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA, 3º, 07/01/2019 a 06/01/2024; 39.649-4, SONIA APARECIDA MONCAO GONCALVES, 3º, 08/01/2019 a 07/01/2024; 39.650-8, KEILA SANCHES, 5º, 08/01/2019 a 07/01/2024; 212.983-3, KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, 3º, 08/01/2019 a 07/01/2024; 37.805-4, FRANCISLENE FERREIRA AMORIM, 5º, 10/01/2019 a 09/01/2024; 212.999-X, SUZANA REGIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA, 3º, 10/01/2019 a 09/01/2024; 225.899-4, ELIEL DE AQUINO, 2º, 10/01/2019 a 09/01/2024; 46.232-2, TEREZA CRISTINA ALVES LOPES, 6º, 12/01/2019 a 11/01/2024; 206.917-2, ALCIONE ROCCO, 4º, 12/01/2019 a 11/01/2024; 213.006-8, MIRNA BATISTA LEITE, 3º, 12/01/2019 a 11/01/2024; 225.789-0, FERNANDA FERREIRA REGO DA SILVA, 2º, 12/01/2019 a 11/01/2024; 33.522-3, CECILIA RAMOS DUTRA BORGES, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 212.977-9, IRACEMA APARECIDA PAES DE SOUSA, 3º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 37.822-4, SUELENE DE SOUZA DIAS, 5º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 37.824-0, ALENCE CRISTINA DA SILVA BRAGA, 5º, 15/01/2019 a 14/01/2024; 204.122-7, ALVARO COSTA MEDEIROS, 4º, 15/01/2019 a 14/01/2024; 206.822-2, JANAINA SILVESTRE MAGALHAES DOS SANTOS, 3º, 15/01/2019 a 14/01/2024; 212.943-4, CARINE GRAZIELE DE MELO COLOMBO VIEIRA, 3º, 15/01/2019 a 14/01/2024; 226.075-1, PAULA AGRELLO NUNES OLIVEIRA, 2º, 15/01/2019 a 14/01/2024; 20.571-0, LIGIA MARIA REZENDE, 4º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 36.259-X, LUCIANA PAULA CAMPOS VERAS JUNTOLLI, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 226.098-0, APARECIDA PAULINO DO NASCIMENTO, 2º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 206.690-4, DANIEL JOSE GUEDES, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.693-9, ALDO HUGO AVIANI BELLINGRODT, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.696-3, WALERIA DURAND DOS SANTOS, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.697-1, MARISTELA PEREIRA PAIXAO, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.698-X, ALESSANDRA LOPES DA FONSECA, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.703-X, ANA ROSA DE OLIVEIRA MONTEIRO, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.705-6, THAIS FELIZARDO RESENDE, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.709-9, SOLANGE CRISTINA BUENO, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.714-5, RENATA LACERDA DOS SANTOS, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.715-3, LEANDRO VASCONCELOS NUNES MONTEIRO, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.722-6, TOSHIRO CELESTINO YAMAGUTI, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.723-4, CINTIA COUTO CANCEADO, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 206.727-7, DELCIO ANTONIO CESAR DA LUZ, 4º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 36.692-7, CARLA OLIVEIRA LINS, 5º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.731-5, NUBIA DIAS DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.732-3, SHIRLEY GUERRA NOGUEIRA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.734-X, PATRICIA FERREIRA MEDEIROS FEITOZA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.736-6, ROSANGELA RIBEIRO VIANA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.738-2, LEIDIANE FREITAS FERNANDES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.743-9, LUCIANA BRITO SIMOES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.745-5, MICHELINE DA SILVA MELO MENDES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.750-1, MARA LIPIORACI DE GIANI, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.754-4, KLESIA DE ANDRADE MATIAS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.759-5, DARLA PINHEIRO DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.768-4, ADRIANA BARBOSA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.770-6, CRISTIANE CANCEADO OLIVEIRA CAIXETA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.776-5, SANDRA RODRIGUES GONCALVES BRUNETTO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.781-1, MARIA ELENIR DE LIMA GRANDO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.783-8, CLAUDIONICE CASTRO DA ROCHA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.785-4, MARIA ROSIMAR RODRIGUES SERTAO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.786-2, MARIA APARECIDA RODRIGUES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.792-7, ERIKA LARISSA CESAR ROLIM, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 181.127-4, KENIA DE FIGUEREDO ALVES SAAD, 1º, 04/01/2019 a 03/01/2024; 206.798-6, JULIA FRAZAO VIANA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.799-4, HUGO JOSE MUNIZ DE SOUZA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.806-0, MARLENE MARIA GONCALVES CAIXETA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.811-7, NOEMIA DE HOLANDA CAVALCANTE, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.813-3, JOSEMAR GONTIJO MOURAO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.814-1, ROSANA IIZUKA CORDEIRO ANDION, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.819-2, KELLY CRISTIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES TELES BORGES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.823-0, ZIZILEIA JOSE VASCO CAVALCANTE, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.827-3, FERNANDA SCOFIELD BERBET, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.828-1, KELLEN ANACLETO DE OLIVEIRA ALMEIDA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.831-1, ITAMARA DE JESUS SOUSA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.832-X, ANDREIA CARVALHO NOGUEIRA RAMOS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.845-1, ROMULO ALMEIDA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.846-X, LIGIA CRISTINA DA SILVA VERAS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.847-8, MARCOS RODRIGUES PERIGOLO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.849-4, WESLEY XAVIER DE SOUSA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.853-2, JOAO ALEIXO OLIVEIRA DE PAULO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.857-5, ORANIEL DE SOUZA GALVAO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.869-9, ESTELA ACCIOLY DA SILVA KIENTECA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.872-9, ADRIANO BATISTA DE ARAUJO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.873-7, IVANILDO ALMEIDA GUIMARAES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.874-5, LEANDRO VASCO MOTA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.876-1, ANGELO ZANOLLY BATISTA RABELO, 4º,

22/01/2019 a 21/01/2024; 206.878-8, INEZ LUCAS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.880-X, SUELY DE OLIVEIRA DA SILVA KOBAYASHI, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.883-4, TERCIA CANDIDO DEL MONTE, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.885-0, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.886-9, MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.889-3, ELIAS DE ARAUJO BORGES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.891-5, ANTONIO JORGE GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.895-8, HIRAM FERREIRA DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.897-4, RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.898-2, LEOCIN NUNES DOS SANTOS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.899-0, ROSANGELA TOLEDO PATAY, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.902-4, FRANCISCA CELIA GUIMARAES DE SOUSA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.903-2, FRANCISCA MARIA DE ARAUJO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.904-0, ANA PAULA BORBA DE SOUZA CORDEIRO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.905-9, VALDECI MENESES BARBOSA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.911-3, MARLETE BATISTA DO NASCIMENTO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.916-4, LUCIA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.922-9, MARCIA LUCIA TEIXEIRA ORNELAS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.924-5, JOSIMARA XAVIER, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.928-8, ERICA PEREIRA XAVIER HADJI, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.934-2, MARIA ELENILDE GAMA SOUZA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.939-3, CRISTIANO SENA SANTOS, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.940-7, GLEIDSON SOUSA ARRUDA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.941-5, MARIA LUCIA DE MENEZES, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.947-4, MARIA VERAS COELHO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.956-3, RIVALDO NERI DE ARAUJO, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 206.959-8, PAULO FERREIRA DA SILVA, 4º, 22/01/2019 a 21/01/2024; 27.499-2, KARLA LILIAN DE LIMA, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.779-X, NUBIA DE OLIVEIRA COSTA E ROSA, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.818-4, CARLA CINARA MOREIRA DUARTE, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.830-3, GESIMON MENDES PACHECO, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.906-7, RENATHA MALAQUIAS DE AZEVEDO FERRAZ, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.918-0, VIVIANE LOURDES BATISTA VITAL, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.950-4, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.953-9, PERPETUA RODRIGUES PORTO FERNANDES, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.955-5, CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.964-4, VERONICA MARIA DA SILVA CLEMENTE, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.968-7, RENATA PORTELLA DE MOURA, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.971-7, EZIVALDO CARVALHO DAS NEVES, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.974-1, JOSE LEOMAR ADELINO, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 206.975-X, GILDA DAS GRACAS E SILVA, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 207.001-4, ALCIONE ROCCO, 4º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 226.120-0, WANDERSSON BATISTA DE JESUS, 2º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 205.720-4, LUCIANO LACERDA PEREIRA, 4º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 206.780-3, FLAVIA CORREIA DE SOUZA, 4º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 206.791-9, HELIDA DA CUNHA ROCHA, 4º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 206.841-9, ELAINE XAVIER FERNANDES DE CASTRO SANTOS, 4º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 32.893-6, RENATO BECKER ATHAYDE, 5º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 206.756-0, AILTON FERREIRA DA CRUZ SIMAS, 4º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 206.764-1, CLENIA DE SOUZA CORREIA, 4º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 223.300-2, ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 3º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 175.059-3, HERON BARBOSA DE SOUZA, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.060-7, JAILSON SOARES BARBOSA, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.070-4, LUCIANA PROVIDENTIN DE PAULA, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.073-9, ELBA CORREA TEIXEIRA DE CARVALHO, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.074-7, CLAUDIA RENATA PANIZZI QUEIROZ, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.082-8, SILVIA LOPES MOTTA, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.083-6, DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, 3º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 205.354-3, MARIA JOSE DE QUEIROZ PEREIRA, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.741-2, IARA VIDAL ANDRADE BONFIM, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.838-9, MARIA JULIA RIBEIRO DO NASCIMENTO FOLHA, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.923-7, CLAUDIA ROSA CASSIMIRO DE ARAUJO TEIXEIRA, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.989-X, JOAO BATISTA LEITE, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.990-3, ELAINE DE CARVALHO, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.996-2, JANIO SENA FURTADO, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 206.997-0, ELENICE RODRIGUES DE ALVARENGA, 4º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 175.061-5, CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, 3º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 175.079-8, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES, 3º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 206.820-6, TAMIAM TELES DE MENEZES PEREIRA, 4º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 206.826-5, GISLAINE MAGALHAES DA SILVA VIEIRA, 4º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 207.003-0, FLAVIA PIMENTEL ALVES, 4º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 212.984-1, SHEILA PEREIRA SANTOS DE SOUZA, 3º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 37.832-1, VIRGINIA MARCIA DA SILVA DAMASCENO, 5º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 207.006-5, RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE, 4º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 207.007-3, JAILTON FERREIRA DANTAS, 4º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 32.645-3, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, 2º, 29/01/2019 a 28/01/2024; 207.010-3, JORGE LISBOA ANTUNES, 4º, 29/01/2019 a 28/01/2024; 207.014-6, IZABEL CHRISTINA DE ALMEIDA MENDES, 4º, 29/01/2019 a 28/01/2024; 206.882-6, MARCELO LOPES DALMEIDA, 4º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 206.988-1, ELIANE ALVES SANTIAGO, 4º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 212.960-4, NEILAN COSTA FERREIRA ALVES, 3º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 29.680-5, KARINA COELHO RAMOS, 4º, 31/05/2011 a 30/05/2016; 29.680-5, KARINA COELHO RAMOS, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 34.788-4, MARIA SOLANGE AUGUSTA DE ABRANTES, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 22.078-7, ELIZABETE CARVALHO DE

SOUSA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 21.958-4, ROSANE GONZAGA PRAXEDES, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.826-X, MARIA HELENA DE SOUZA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.779-4, MARIA CRISTALINA VASCONCELOS RODRIGUES, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 225.619-3, MARCOS RODRIGUES VIEIRA DE BARROS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 22.096-5, ANDREA VIEIRA ANDRE, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.037-X, SANDRA MARIA TAVARES LIRA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.450-2, ZILMA FERREIRA DE FARIAS BUENO, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 21.988-6, VALDICENA PEREIRA DOS REIS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 22.239-9, VANIA IRACEMA CORREIA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 225.495-6, NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, 2º, 06/12/2018 a 08/12/2023; 21.567-8, IVONE PEREIRA NUNES DE FRANCA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.776-X, GLAUCUEIDE ALENCAR DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.886-3, MARIA AURORA JESUS TAVARES, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.930-4, IRENE FERREIRA BARROS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 65.714-X, AUGUSTO OLAVO BARRETO, 7º, 05/12/2018 a 04/01/2024; 225.504-9, FLAVIANE GONCALVES DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 06/12/2023; 225.515-4, MARINES BIDLER SCHMITT, 2º, 06/12/2018 a 06/12/2023; 225.549-9, GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, 2º, 06/12/2018 a 06/12/2023; 225.591-X, JANAINA RODRIGUES CARDOSO, 2º, 09/12/2018 a 09/12/2023; 225.640-1, REGINALDO SILVA SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 09/12/2023; 225.645-2, JANAINA REIS DE SOUSA, 2º, 09/12/2018 a 09/12/2023; 225.664-9, THAIS OLIVEIRA VERAS THIMOTEO, 2º, 09/12/2018 a 09/12/2023; 21.459-0, ELIETE DE SOUZA MENDES, 6º, 13/01/2019 a 13/01/2024; 22.199-6, DEUZALINA ROSA DE JESUS, 6º, 25/01/2019 a 25/01/2024; 225.416-6, ROBERTO ANTONIO CANEDO, 2º, 05/01/2019 a 06/01/2024; 225.531-6, BARBARA JAQUELINE FERNANDES DE QUEIROZ, 2º, 06/01/2019 a 07/01/2024; 225.598-7, ANA LUIZA LOPES DE MELO, 2º, 09/12/2018 a 10/12/2023; 225.630-4, ANA PAULA TEBURCIA LIMA DOS SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 10/12/2023; 37.809-7, ALEXANDRE MARINS DUARTE, 5º, 16/01/2019 a 17/01/2024; 22.395-6, MARLI DUQUE DA SILVA, 6º, 28/01/2019 a 29/01/2024; 225.520-0, ANTONIELE DE NAZARE E SILVA VILHENA LIMA, 2º, 06/12/2018 a 08/12/2023; 225.563-4, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 08/12/2023; 225.605-3, DRIELLE DA COSTA DE DEUS LISBOA, 2º, 09/12/2018 a 11/12/2023; 21.866-9, LUIZA AMBROZIO ARAUJO, 6º, 19/01/2019 a 21/01/2024; 21.956-8, EDNA ALVES DE SENA, 6º, 21/01/2019 a 23/01/2024; 30.157-4, CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, 4º, 27/06/2011 a 26/06/2016; 30.157-4, CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA, 5º, 27/06/2016 a 26/06/2021; 21.534-1, MARIA DAS GRACAS BALBINA DE SA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 22.333-6, ELIZABETH FREIRE DE LIMA, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 21.182-6, JOANA DA PAIXAO ALMEIDA, 6º, 30/09/2018 a 03/10/2023; 225.363-1, MARILZA OLIVEIRA ROCHA, 2º, 04/12/2018 a 07/12/2023; 225.488-3, SARAH CRISTINA DE MENDONCA FELIZARDO, 2º, 06/12/2018 a 09/12/2023; 225.656-8, RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 12/12/2023; 225.658-4, ALESSANDRA SOUZA PIRES, 2º, 09/12/2018 a 12/12/2023; 225.665-7, CARINA DA SILVA CUNHA MOURA, 2º, 09/12/2018 a 12/12/2023; 21.644-5, LUCIANA CARDOSO DA SILVA DE OLIVEIRA, 6º, 17/01/2019 a 20/01/2024; 25.109-7, LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA, 4º, 17/01/2019 a 20/01/2024; 225.406-9, TIAGO SALOMAO, 2º, 05/12/2018 a 09/12/2023; 225.499-9, CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 10/12/2023; 21.845-6, DORIS GONCALVES RIOS, 6º, 25/01/2019 a 29/01/2024; 225.359-3, AGDA DE CARVALHO COSTA, 2º, 04/12/2018 a 11/01/2024; 225.435-2, ADRIANA FERREIRA SHIMABUKO, 2º, 05/12/2018 a 02/01/2024; 225.480-8, ALINE SOARES COSTA OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 23/01/2024; 225.560-X, THAISE COSTA BRASIL, 2º, 06/12/2018 a 15/01/2024; 225.703-3, EVANIA MARCIA GONTUO MACHADO, 2º, 16/12/2018 a 03/02/2023; 21.774-3, EUNICE FONSECA DE MELO, 6º, 18/01/2019 a 27/02/2024; 225.457-3, KELY DANTAS DE SANTANA, 2º, 05/12/2018 a 31/12/2023; 225.521-9, JANAINA MONTEIRO BARBOSA, 2º, 06/12/2018 a 25/12/2023; 225.604-5, KATIA ADRIANA SOARES DE SOUZA, 2º, 09/12/2018 a 07/01/2024; 225.738-6, CLAUDIA BARBOSA BARROS, 2º, 20/12/2018 a 01/01/2024; 21.587-2, MARCIA APARECIDA DE ARAUJO, 6º, 14/01/2019 a 12/02/2024; 21.195-8, DIRSE RODRIGUES DA SILVA, 6º, 01/10/2018 a 15/10/2023; 225.367-4, ROGERIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 2º, 04/12/2018 a 18/12/2023; 225.379-8, JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, 2º, 04/12/2018 a 15/12/2023; 225.427-1, LUCIANO CARDOSO DA SILVA, 2º, 05/12/2018 a 15/12/2023; 225.562-6, RAPHAEL LUIZ ALMEIDA LIMA, 2º, 06/12/2018 a 16/12/2023; 21.927-4, CELIA DA CONCEICAO PEREIRA, 6º, 21/01/2019 a 01/02/2024; 22.251-8, EVIDALIA OLIVEIRA SANTANA, 6º, 25/01/2019 a 09/02/2024; 22.315-8, MARCIA REGINA COELHO DE SOUSA DA SILVA, 6º, 27/01/2019 a 14/02/2024; 22.394-8, ELIZABETH ALFREDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 6º, 28/01/2019 a 11/02/2024; 21.217-2, APARECIDA DONIZETE TEMISTO DA SILVA, 6º, 31/01/2019 a 09/02/2024; 225.426-3, IONE TEIXEIRA SANTANA, 2º, 05/12/2018 a 14/12/2023; 225.508-1, PAMELA OLIVEIRA ALVES, 2º, 06/12/2018 a 15/12/2023; 225.540-5, LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, 2º, 06/12/2018 a 15/12/2023; 21.172-9, DALVA MARIA MATOS, 6º, 30/09/2018 a 08/10/2023; 225.397-6, DAIANE JAQUELINE ROCHA DE OLIVEIRA, 2º, 05/01/2019 a 13/01/2024; 225.487-5, WILLIAN GONCALVES DE LIMA, 2º, 05/01/2019 a 13/01/2024; 225.385-2, STEFANE DA SILVA SA ABREU MACHADO, 2º, 04/12/2018 a 11/12/2023; 225.513-8, IZABELA DE OLIVEIRA SILVEIRA FORTUNATO, 2º, 06/01/2019 a 13/01/2024; 225.584-7, ERIK GONCALVES DE LIMA COSTA, 2º, 06/12/2018 a 13/12/2023; 225.512-X, LIANDRA NEVES MAGALHAES, 2º, 06/12/2018 a 12/12/2023; 225.382-8, EDER DE SOUZA OLIVEIRA, 2º, 09/12/2018 a 15/12/2023; 225.650-9, DEBORA

STEFANY DE CARVALHO FERREIRA, 2º, 09/12/2018 a 15/12/2023; 225.710-6, MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, 2º, 16/01/2019 a 22/01/2024; 22.169-4, ENI ALVES, 6º, 25/01/2019 a 31/01/2024; 22.240-2, CARLA SOUZA DE QUEIROZ, 6º, 25/01/2019 a 31/01/2024; 225.369-0, MONICA AMARAL GONCALVES DE OLIVEIRA, 2º, 04/12/2018 a 09/12/2023; 225.414-X, MIRELA SOUSA SA, 2º, 05/12/2018 a 10/12/2023; 225.622-3, SLANEY IRIS MORAES DE MENDONCA, 2º, 09/12/2018 a 14/12/2023; 225.737-8, ROSYANE COIMBRA MAIA, 2º, 20/12/2018 a 19/12/2023; 21.750-6, WALDINEA CARVALHO DE SOUSA OLIVEIRA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.976-2, IRACEMA PERES DA COSTA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 225.448-4, LUANA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.449-2, SANDRA FERREIRA RODRIGUES, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.450-6, BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.451-4, MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.452-2, ELISABETH DOS SANTOS SILVA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.454-9, RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.455-7, MARIA DILMA MARTINS CUNHA, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.456-5, RITA ALVES CARVALHO FILHO, 2º, 05/12/2018 a 04/12/2023; 225.467-0, FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.468-9, DENIS DE MOURA PEREIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.469-7, FABIANA NASCIMENTO CRUZ, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.470-0, ELIANE VIEIRA DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.471-9, MARCELO FRANCISCO XAVIER, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.472-7, LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.473-5, PATRICIA FERREIRA FAGUNDES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.474-3, IRON DA SILVA BRAGA FILHO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.476-X, SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.477-8, MOEMA DE ROSA E RAMOS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.478-6, LEDA TORRES DE AZEVEDO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.479-4, KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.483-2, ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.484-0, LUIZ CARLOS MATIAS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.485-9, EDER SILVA DE JESUS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.486-7, ROSANGELA FLAVIA DE OLIVEIRA VIANA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.496-4, QUEILA DOMINGUES CIRIELLO MENDES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.497-2, ALESSANDRA FRANQUEIRO FONSECA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.490-5, ALINE BATISTA CORDOVA BARBOSA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.491-3, HALYNE COSTA ARAUJO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.492-1, CARLA CRISTINE BERNARDES RIBEIRO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.493-X, MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.494-8, JUAN MARCOS DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.500-6, MEIRE GOMES MARTINS ALVES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.501-4, TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.502-2, GILVANIA MAIRA DE SOUZA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.503-0, VIVIANE RAMOS ELIAS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.505-7, JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.506-5, HUGO FONSECA DE SOUZA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.514-6, MICHELE GADELHA MACEDO DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.509-X, ELZI RAMOS VENTURA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.510-3, MARIA DE FATIMA DE SOUZA BISPO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.511-1, SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUTO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.518-9, MICHELE ALVES DE MORAES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.519-7, ELIANE MEDEIROS SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.527-8, AUREA DA ROCHA VERAS DE LIMA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.524-3, DILMA MARTINS RIBEIRO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.525-1, FRANCINALDO JUSTINO DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.526-X, MIGUEL FELICIANO FILHO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.528-6, LUCAS GUALBERTO ANDRADE, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.529-4, MARIA DILMA ALVES DOS SANTOS MARINS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.530-8, VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.533-2, JULIO CEZAR SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.535-9, DEBORA MENDES DE AGUIAR, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.536-7, SAMIRA VIANA DA SILVA OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.537-5, IVANILCE RIBEIRO LIMA QUEIROZ, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.538-3, MARIA MADALENA DE SOUSA VIEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.539-1, FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.561-8, ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.542-1, PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.543-X, ANDRE ALVES DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.544-8, SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCANTARA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.547-2, ANA PAULA BERNARDO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.548-0, ANTONIO CARLOS DA SILVA ROCHA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.550-2, ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.551-0, PATRICIA REGINA SOUZA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.552-9, HELOISA ALVES DE SOUSA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.553-7, GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.554-5, DENISE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTE, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.555-3, ANTONIO CLEUDO GOMES RODRIGUES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.556-1, SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.557-X, RAQUEL ELENA MONTEIRO DOS SANTOS, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.564-2, EDNA BATISTA DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.565-0, APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.574-X, FABIOLA MACEDO DE CARVALHO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.568-5, KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, 2º, 06/12/2018 a



05/12/2023; 225.569-3, VALDA DE JESUS NASARETH, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.571-5, SOLANGE RESENDE BEZERRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.572-3, THAIS DANIELE GONCALVES LESSA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.573-1, FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.575-8, FLAVIA GOMES MAGALHAES PERES, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.576-6, MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.577-4, MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.578-2, FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.580-4, SANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.581-2, ODEHILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.582-0, SANDRA GONCALVES DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.583-9, BARBARA DA SILVA PEDROSO, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.585-5, ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.587-1, MAIRES GONCALVES DA SILVA, 2º, 06/12/2018 a 05/12/2023; 225.590-1, JULIANA PEREIRA DE ASSIS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.606-1, MARIANGELA MENDES BASILIO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.594-4, GLAUCE MARIA FERREIRA PMCAMARA GONCALVES, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.595-2, WELLTON DE SA OLIVEIRA LIMA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.596-0, VALDELIO GOMES LACERDA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.597-9, TULIO WERCSON ALVES FERREIRA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.600-2, FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.601-0, GILBERTO ROSA VIANA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.602-9, ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.603-7, CESAR AUGUSTO DA SILVA BORGES, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.612-6, GIRLENE SANTANA DOS SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.614-2, JAQUELINE SANTANA SILVA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.615-0, ELINEVITON SANTOS SILVA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.616-9, WALMIR MACHADO VICTORIA JUNIOR, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.617-7, VILMA MARIA SANTANA GOMES, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.618-5, DYEGO COSTA ARAUJO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.620-7, ISABELA GARCIA DE SANTANA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.621-5, MARTON LUIS SILVA PEREIRA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.623-1, ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.624-X, JOHNNY BASTO VASCONCELOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.625-8, RICARDO ALVES DOS SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.627-4, MARIZETE RIBEIRO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.628-2, JULIO CEZAR SOUZA DE FARIA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.631-2, BRUNA MORAES VIEIRA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.632-0, SHEILA DE ALCANTARA GRILO MARQUES SOUSA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.633-9, MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.635-5, FRANCIAN AMARANTE SEVERO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.637-1, RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.638-X, ELIANA SILVA ROSA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 240.731-0, REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.651-7, DIEGO HONORATO LUCENA DE MELO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.652-5, ANA JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.653-3, SERGIO LEANDRO DA COSTA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.659-2, ELDA PIMENTEL DE ASSUNCAO, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.662-2, ALLYSON ALVES CAVALCANTE, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.666-5, THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.667-3, IZABELA CARVALHO SOUSA CAMARGOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.669-X, THAIS PEREIRA RIOS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.670-3, NYA MENDES DE FREITAS, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.673-8, FILIPE MARTINS NEVES, 2º, 09/12/2018 a 08/12/2023; 225.682-7, RAQUEL TAVARES BARRETO, 2º, 10/12/2018 a 09/12/2023; 225.683-5, ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS, 2º, 10/12/2018 a 09/12/2023; 225.688-6, SARA ARAUJO SOUZA, 2º, 11/12/2018 a 10/12/2023; 225.689-4, ARISSON PEREIRA DA CRUZ, 2º, 11/12/2018 a 10/12/2023; 225.690-8, GYSVELTON DA SILVA SOUSA, 2º, 11/12/2018 a 10/12/2023; 225.691-6, RENATO JORGE DE MELO, 2º, 11/12/2018 a 10/12/2023; 225.692-4, KERMAN MENDES XAVIER, 2º, 11/12/2018 a 10/12/2023; 225.699-1, DENISE DOS SANTOS LUMAZZINI, 2º, 12/12/2018 a 11/12/2023; 225.701-7, GILENA MIRANDA DE CARVALHO, 2º, 12/12/2018 a 11/12/2023; 225.705-X, FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, 2º, 18/04/2011 a 17/05/2016; 22.170-8, ROSA HONORATA DA SILVA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 225.706-8, JAMARA RIBEIRO DE LIMA, 2º, 13/12/2018 a 12/12/2023; 225.705-X, FRANCISCO PETRONIO SILVA PAULA, 3º, 18/05/2016 a 17/05/2021; 22.270-4, HERMOGENA NOGUEIRA, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 21.926-6, NIVALDETE FERREIRA DE OLIVEIRA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 225.718-1, PATRICIA PEIXOTO DE ARAUJO L F BUENO, 2º, 16/12/2018 a 15/12/2023; 46.213-6, MARIA APARECIDA DE SALES, 6º, 15/12/2018 a 14/12/2023; 65.728-X, PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA, 7º, 16/12/2018 a 15/12/2023; 225.708-4, CHARLES JATOBA QUEIROZ SANT ANA, 2º, 16/12/2018 a 15/12/2023; 225.712-2, SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, 2º, 16/12/2018 a 15/12/2023; 225.685-1, NARA CRISTINA CAIXETA, 2º, 17/12/2018 a 16/12/2023; 225.724-6, VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, 2º, 17/12/2018 a 16/12/2023; 225.725-4, VIDISON EUDO ALCANTARA, 2º, 17/12/2018 a 16/12/2023; 225.729-7, VILMAR FRANCISCO ROMANO, 2º, 18/12/2018 a 17/12/2023; 58.420-7, MANOEL CORREIA LIMA, 8º, 19/12/2018 a 18/12/2023; 225.731-9, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, 2º, 19/12/2018 a 18/12/2023; 225.732-7, VINICIUS BARBOSA DOS REIS, 2º, 19/12/2018 a 18/12/2023; 225.736-X, JANDERSEN DOS SANTOS GIMENEZ, 2º, 20/12/2018 a 19/12/2023; 225.739-4, SERGILTON ALVES SANTOS, 2º, 20/12/2018 a 19/12/2023; 21.425-6, MARIA DAS GRACAS TAVARES

DE MIRANDA, 6º, 21/12/2018 a 20/12/2023; 21.090-0, FRANCISCO DE SALES SANTOS, 5º, 27/12/2018 a 26/12/2023; 21.416-7, MARIA DO CARMO DA FONSECA LIMA, 6º, 30/12/2018 a 29/12/2023; 48.934-4, ANA LUIZA CONCEICAO DA SILVA, 6º, 01/01/2019 a 31/12/2023; 58.448-7, JOSE ANTONIO DOS SANTOS MELO, 8º, 04/01/2019 a 03/01/2024; 225.761-0, SONIA RODRIGUES DE SOUZA, 2º, 06/01/2019 a 05/01/2024; 225.611-8, WBIRAN LOURENCO DE CARVALHO, 2º, 09/01/2019 a 08/01/2024; 21.419-1, ANA SOARES DOS SANTOS, 6º, 10/01/2019 a 09/01/2024; 21.433-7, HELDINAR SOARES, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.434-5, MARINALVA LOPES BARROS DE SOUZA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.441-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEICAO OLIVEIRA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.448-5, RONALDO GERALDO CANDIDO SILVA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.453-1, MARIA ALVES LEAL, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.465-5, JALZIRA MOREIRA DE LIMA OLIVEIRA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.466-3, ADALTO MACHADO DE FREITAS, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.469-8, JOSE ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.471-X, JOSE SILVA SANTOS, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.472-8, DIVINO MARCOS DE ASSIS, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.479-5, JOSE DA CONCEICAO SOUZA, 6º, 13/01/2019 a 12/01/2024; 21.481-7, MAGDA DE JESUS ARAUJO ROSA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.485-X, EVA DE SOUZA LIMA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.499-X, MARIA DALVANIR DUARTE CORREIA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.503-1, ADELAIDE MARIA DA SILVA CARDOSO, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.509-0, PEDRO MARTINS DE SOUZA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.525-2, FRANCISCA ACUILENE S LIMA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.535-X, MARENITA DE PAULA ALBUQUERQUE, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.536-8, MARIA ARLETE DIAS DA SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.554-6, ROZALIA DOS SANTOS SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.555-4, LAZARO FERREIRA RIOS, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.557-0, VANDA LUCIA MATIAS BORGES, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.562-7, MARTA SUARES DA SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.566-X, EUNICE LIMA DA SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.570-8, ELZENI GONCALVES DA SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.574-0, ANGELA MARILIA COELHO DOS SANTOS, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.577-5, EVA ROSA FERREIRA DE SOUSA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.582-1, FLAVIO GUILHERME DE A LOPES, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.583-X, EDILANE APARECIDA DORNELES, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.588-0, VALERIA MARTINS DE OLIVEIRA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.589-9, MARIA DA ABADIA NERES GUIMARAES, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.591-0, MARIA ESTELITA FARIAS MARTINS, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.594-5, TEREZINHA ALVES DE PAIVA COSTA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.608-9, MARIA CELIA DE SOUZA SILVA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 21.937-1, NIVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.617-8, CARLEUZA DE FREITAS SOUZA, 6º, 14/01/2019 a 13/01/2024; 48.886-0, NOEME ALVES DE ALMEIDA, 6º, 16/01/2019 a 15/01/2024; 21.494-9, SERGIA FERNANDES GONCALVES, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.636-4, JOINA PEREIRA DE FREITAS, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.639-9, ERNALENE SOARES SOUTO, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.640-2, FRANCISCA MARIA FERREIRA XAVIER, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.672-0, SELMA SUMARA PIRES VIEIRA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.653-4, ELAINE PINHEIRO DA SILVA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.654-2, SEBASTIAO TAVARES DE OLIVEIRA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.657-7, ANTONIO BALTAZAR DOS SANTOS, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.665-8, EDNEIDE CARMO DE MORAES, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.666-6, AZUILMA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.675-5, EVERALDO FERREIRA DA SILVA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.686-0, ALDENIR LIMA DA SILVA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.687-9, ESMERALDA TEIXEIRA BARBOSA PESSOA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.706-9, NAILDA MARIA CORREIA DANTAS, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.707-7, LEILA MARIA DE SOUSA BRITO, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.712-3, ENEDILSON TAVARES DE OLIVEIRA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 68.464-3, RUBENS JOSE DE OLIVEIRA, 6º, 17/01/2019 a 16/01/2024; 21.627-5, JOANA DARC ROQUE DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.699-2, RAULINO DE ABREU TORRES, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.739-5, EVALDO FERREIRA DA COSTA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.756-5, VERA LUCIA ROSA DE ARAUJO, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.758-1, BELORITA DE FRANCA BARBOSA SANTOS, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.771-9, JOANA DARC NERES DOS SANTOS, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 223.608-7, MAURICIO LEMOS IZOLAN, 2º, 21/01/2019 a 20/02/2024; 21.778-6, VALDENICE JOSE COUTINHO, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.780-8, ANGELA VICENTE DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.806-5, JOANA D ARC PEREIRA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.814-6, ROSILENE SOUZA DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.816-2, LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.817-0, MAIZA SILVA AREDES, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.820-0, HULDA PEREIRA SANTOS, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.822-7, MARTA DE ARAUJO SILVA, 6º, 18/01/2019 a 17/01/2024; 21.581-3, ELMA ALVES DE ARAUJO, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.679-8, MAURICIO FONSECA PEIXOTO, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.847-2, ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.850-2, EDSON GUSMAO PEREIRA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.853-7, MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.872-3, WELLINGTON MARTINS LISBOA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.878-2, JOSEMAL FRANCISCO SOARES, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.880-4, JOANITA CESARIA DE SOUZA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.887-1, MARIA DAX DA SILVA GONZAGA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.888-X, SUELY BORGES DA SILVA, 6º, 19/01/2019 a 18/01/2024; 21.678-X, ANA REGINA BARCELLOS VIEIRA, 6º,

20/01/2019 a 19/01/2024; 21.868-5, MARIZIA SANTOS DE ARAUJO, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.908-8, DAVID MOREIRA DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.895-2, ROSIMAR MARQUES DE ARAUJO, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.899-5, MARIA DE FATIMA LUSTOSA RODRIGUES, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.900-2, SEBASTIANA DE FATIMA GONCALVES SANTANA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.907-X, NEILA MARIA DA MATA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.941-X, DALVA MARIA DOS SANTOS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.911-8, RONILDO SOARES DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.912-6, ALDEMIER XAVIER DA CRUZ, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.928-2, TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.935-5, MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.939-8, JACIONEIDE RODRIGUES DE SOUZA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.987-8, MARIA DE FATIMA BEZERRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.947-9, MARGARETH G DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.952-5, MARIA DE LOURDES MOTA DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.963-0, IRON GONCALVES DE ANDRADE, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.965-7, RAIMUNDA LEAL DA SILVA REIS, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.968-1, OMILDA MONTEIRO DE FARIA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.977-0, EDILMA DA SILVA LOPES FERREIRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.983-5, ZELIA GOMES PEREIRA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.997-5, MAURO GONCALVES DA CUNHA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.992-4, EVA FREITAS ALVES DE MIRANDA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.994-0, MARIA CELIA SERVIO DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.995-9, SANDRA REGINA FERREIRA DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.996-7, DALVA DOS REIS J DA SILVA, 6º, 20/01/2019 a 19/01/2024; 21.914-2, MARIA DE LOURDES DA SILVA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.920-7, NEURACY OLIVEIRA CUNHA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.922-3, ADILIA RODOLFO DE QUEIROZ, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.923-1, ELIZABETH DAS GRACAS BARBOSA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.925-8, PAULA CARINHANHA PORTO, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.006-X, CLEUSA PEREIRA PINTO, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.960-6, FRANCINETE VIEIRA DANTAS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.962-2, LUCIMAR GOMES LIMA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.998-3, DALVANIR ALVES LOBO SOARES, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.005-1, GILSON RODRIGUES GONCALVES, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.063-9, MARIA DAS LUZ FERREIRA DE SOUZA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.013-2, MARIA VALDIMIRA XIMENES DE ABREU SILVA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.015-9, AGNALDA DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.020-5, MARIA CONCEICAO CHAVES REBOUCAS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.026-4, JUDITE MOREIRA LOPES DE ASSIS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.033-7, ARGEMIRO CORDEIRO DE ARRUDA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.043-4, CATARINA DOS SANTOS PASSOS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.052-3, LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.075-2, JOAO FIDELIS DE ANDRADE, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.067-1, ANGELA MARIA DE BRITO, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 22.071-X, IVANOIA GOMES DOS SANTOS, 6º, 21/01/2019 a 20/01/2024; 21.966-5, MARIA GORETTE SANTANA GUIMARAES, 6º, 23/01/2019 a 22/01/2024; 21.611-9, SUELI SOUZA COSTA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.048-5, IEDA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.074-4, ANA PIMENTEL DE MATOS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.108-2, DIVINA FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.092-2, GENESI FRANCISCA P BARBOSA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.080-9, CARLOS CESAR CORREIA COSTA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.088-4, MARCIA MARIA PEREIRA PIRES, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.094-9, GLORIA MOREIRA JORGE, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.100-7, ARMINDA LUSIA BARBOSA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.104-X, HOMERO GOMES GONCALVES, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.105-8, CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.123-6, WALTER EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.126-0, VERA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.127-9, DALVINA DE OLIVEIRA SILVA, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.137-6, GISLENE FERREIRA DA SILVA CAMPOS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.143-0, ROSALINA COELHO DOS SANTOS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.145-7, EDINALVA ALVES DOS SANTOS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.148-1, VICENTE DE PAULO MOURA MONTEIRO, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.155-4, JACQUELINE FERNANDA SOARES, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.158-9, MARISETE DE JESUS DIAS, 6º, 24/01/2019 a 23/01/2024; 22.189-9, VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.192-9, JOSE DILSON DE OLIVEIRA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.203-8, ROSANGELA MARIA DE SOUZA DE CARVALHO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.204-6, CELIA FERREIRA CLIMACO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.208-9, FRANCISCA ALVES BATISTA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.210-0, MARIA SANTANA VIEIRA LIMA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.213-5, MARIA IVONETE DA SILVA CAVALCANTE, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.215-1, LUCIANO HENRIQUES DA SILVA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.227-5, MARIA HELENA VASCO MIRANDA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.228-3, JOSE LOPES DE MACEDO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.232-1, MARIA DE FATIMA SILVA ELEUTERIO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.233-X, MARIA IVANI DIAS RIBEIRO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.234-8, MARIA DABADIA ANTONIA DA SILVA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.237-2, CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.245-3, ODETE PEDRINA DA SILVA OLIVEIRA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.256-9, ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.262-3, HELENICE GOMES CARNEIRO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.269-0, HAMILTON ALVES DE SOUSA,

6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 25.590-4, ADRIANA DE OLIVEIRA RAMALHO, 6º, 25/01/2019 a 24/01/2024; 22.274-7, EUNICE DE OLIVEIRA MILHOME, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.276-3, EDNA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.283-6, SORAYA ARAUJO DOS SANTOS, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.298-4, DAVILSON PINTO DE ALBUQUERQUE, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.329-8, MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.331-X, TEREZINHA MARTINS DE SOUZA, 6º, 26/01/2019 a 25/01/2024; 22.312-3, ELIZETE FERREIRA DE CASTRO GONCALVES, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.314-X, TEREZINHA DE JESUS BARRETO LINHARES, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 21.748-4, OLIVIA MOREIRA DA SILVA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.318-2, SILVANA DE JESUS C QUIRINO, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.338-7, JOSE RAMOS DA SILVA, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.358-1, EDILENE COSME DE CARVALHO NASCIMENTO, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.360-3, GILZETE GOIS DE OLIVEIRA, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.366-2, MARCIO ARAUJO SILVA, 6º, 27/01/2019 a 26/01/2024; 22.370-0, FRANCISCO E FERREIRA DA SILVA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.372-7, ALDA REGINA FRAZAO DA SILVA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.374-3, ILZA FERREIRA LIMA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.388-3, UATFA MARIA DE CARVALHO VERAS, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.391-3, MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA SILVEIRA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.393-X, LAURA RODRIGUES DE AGUIAR ANDRADE, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.425-1, LUIZA PEREIRA DA SILVA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.396-4, ELOILDE GOMES DE SOUZA, 6º, 28/01/2019 a 27/01/2024; 22.431-6, MARIA JULIA DE SOUZA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.457-X, JADSON BARBOSA ALVES, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.458-8, MARIA DAS GRACAS FRAMBOLZ FEITOSA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.465-0, MARGARIDO ROSARIO DE SOUZA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.365-4, MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA, 6º, 30/01/2019 a 29/01/2024; 22.172-4, EVANI MARIA DO NASCIMENTO DELGADO, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.415-4, MARIA AMELIA PEREIRA DE LIMA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.421-9, MARIA IZABEL LEANDRO DA CRUZ, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.430-8, ALCEDINA PEREIRA DA SILVA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.467-7, EDUARDO ANTONIO FERREIRA SARDINHA, 6º, 31/01/2019 a 30/01/2024; 22.095-7, RAIMUNDO PAIXAO SILVA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.444-8, ADMARIO NOGUEIRA ALVES, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.472-3, CRISTINA MARIA VILELA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.474-X, MARIA DO CEU SILVA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.476-6, IRENILDE CARDOSO PEREIRA NUNES, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.481-2, LUCINEIDE FERREIRA REINALDO DE OLIVEIRA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.487-1, MARIA DO ROSARIO DA COSTA SILVA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.495-2, IZAC GONZAGA RODRIGUES, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024; 22.498-7, NATAL MARIS PEREIRA, 6º, 01/02/2019 a 31/01/2024.

NEDER NUNES ARAUJO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.202-6, DIVINO MIRANDA DE SOUZA, 00080-00051163/2022-86, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/12/1982 a 05/03/1983, 95 dias para aposentadoria; 23.202-6, DIVINO MIRANDA DE SOUZA, 00080-00051163/2022-86, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/04/1993 a 30/04/1994, 01/06/1994 a 31/07/1994, 456 dias para aposentadoria; 33.734-X, GUILHERME ROHLFS DE LIMA, 00080-00064012/2024-50, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/12/1988 a 19/06/1989, 17/08/1992 a 06/10/1993, 07/10/1993 a 01/06/1995, 01/06/1996 a 07/07/1997, 1.622 dias para aposentadoria; 39.584-6, OLIDE SALETTE CAPPELLESSO BIGOLIN, 00080-00213578/2023-31, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 17/03/1995 a 18/05/1995, 01/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 09/09/1997 a 29/11/1997, 439 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 63.451-4, MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, 00080-00060306/2024-11, INSS, Aparecida de Goiânia/GO, Diversos, 01/12/1984 a 18/11/1985, 05/12/1985 a 01/06/1986, 532 dias para aposentadoria; 201.975-2, EDGARD ROGERIO DE SIQUEIRA VANCONELOS, 00080-00186254/2021-51, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 26/02/1998 a 17/04/1998, 51 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 202.229-X, ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00132878/2022-39, INSS (SEEDF), Cacoal/RO, Professor, 24/05/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 212 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.800-9, EDUARDO SILVA AGUIAR, 00080-00250264/2023-19, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/04/2009 a 31/12/2009, 25/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.743 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.913-7, JULIANA BEZERRA DE ANDRADE LUCENA, 00080-00055182/2024-43, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 629 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.241-X, ANDREA SILVA DE CARVALHO CORDEIRO, 00080-00057181/2024-33, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 29/04/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 861 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS, São Paulo/SP, Não

Declarado, 01/05/1989 a 31/08/1992, 04/03/1993 a 17/05/1995, 18/05/1995 a 31/12/1997, 03/08/1998 a 16/03/2001, 19/03/2001 a 31/01/2002, 4.259 dias para aposentadoria; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS (SEEGO), São Paulo/SP, Professor, 01/02/2002 a 01/01/2003, 27/01/2003 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/12/2005, 31/07/2006 a 31/08/2006, 21/12/2006 a 31/12/2006, 1.417 dias para aposentadoria; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 01/09/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 17/08/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 30/04/2012, 04/05/2012 a 31/05/2012, 01/06/2012 a 20/07/2012, 23/07/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/07/2014, 2.221 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/06/2006 a 27/07/2006, 57 dias para aposentadoria; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS (Município de Águas Lindas de Go), São Paulo/SP, Professor, 02/02/2009 a 16/08/2009, 196 dias para aposentadoria; 229.034-0, JOSÉ DA PAIXÃO QUARESMA DA SILVA, 00080-00059455/2024-29, INSS, São Paulo/SP, Professor, 19/12/2008 a 01/02/2009, 19/12/2009 a 28/02/2010, 117 dias para aposentadoria; 229.489-3, VIVIAN DE QUEIROZ PAIVA DOS SANTOS, 00080-00248246/2023-77, INSS (SEEDF), Bonito/MS, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 20/08/2013, 03/09/2013 a 13/09/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 2.226 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.577-6, CLAUDETE PEREIRA LIMA, 00080-00289339/2023-51, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 03/03/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 07/07/2014, 1.051 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.433-8, FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00066091/2021-91, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 19/09/1994 a 21/01/1995, 12/05/1995 a 05/06/1995, 01/08/1995 a 30/09/1995, 01/06/1996 a 18/07/1996, 01/04/2002 a 03/09/2004, 1.146 dias para aposentadoria; 229.433-8, FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00066091/2021-91, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/2006 a 19/01/2007, 01/02/2007 a 14/02/2013, 2.378 dias para aposentadoria; 229.433-8, FÁBIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00066091/2021-91, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 26/02/2013 a 31/10/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 402 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 234.973-6, DÉBORA ALVES SANTANA DA SILVA AGUIAR, 00080-00246955/2023-18, INSS, Belém/PA, Professor, 23/08/2005 a 19/07/2006, 01/03/2007 a 01/04/2007, 19/12/2007 a 20/02/2008, 19/12/2008 a 31/03/2009, 19/12/2009 a 24/02/2010, 21/12/2010 a 13/02/2013, 1.384 dias para aposentadoria; 237.350-5, LEONARDO ALVES VIANA, 00080-00054683/2024-11, INSS, Arcoverde/PE, Diversos, 04/05/1998 a 08/06/2000, 01/08/2016 a 09/09/2016, 807 dias para aposentadoria; 237.350-5, LEONARDO ALVES VIANA, 00080-00054683/2024-11, INSS (Município de Cabeceira Grande), Arcoverde/PE, Instrutor de Cursos Livres, 01/02/2001 a 31/07/2002, 546 dias para aposentadoria; 237.350-5, LEONARDO ALVES VIANA, 00080-00054683/2024-11, INSS, Arcoverde/PE, Professor, 01/08/2002 a 15/01/2009, 2.360 dias para aposentadoria; 237.350-5, LEONARDO ALVES VIANA, 00080-00054683/2024-11, INSS (SEEDF), Arcoverde/PE, Professor, 18/08/2009 a 18/12/2009, 25/03/2010 a 20/12/2010, 25/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 1.940 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.122-9, SUELLEN ALMEIDA DA SILVA MARTINS PEREIRA, 00080-00258113/2023-17, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 24/05/2012 a 23/02/2016, 1.367 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.122-9, SUELLEN ALMEIDA DA SILVA MARTINS PEREIRA, 00080-00258113/2023-17, INSS, Presidente Medici/RO, Não Declarado, 20/03/2001 a 11/03/2002, 16/09/2002 a 30/09/2004, 11/10/2005 a 30/11/2005, 11/09/2006 a 18/04/2007, 16/04/2009 a 14/07/2009, 1.464 dias para aposentadoria; 241.122-9, SUELLEN ALMEIDA DA SILVA MARTINS PEREIRA, 00080-00258113/2023-17, INSS, Presidente Medici/RO, Autônomo, 01/11/2010 a 30/11/2010, 30 dias para aposentadoria; 242.013-9, MAYARA DUTRA SILVA, 00080-00056213/2024-83, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 18/09/2006 a 29/08/2007, 03/12/2007 a 31/12/2007, 01/03/2008 a 22/02/2015, 25/11/2015 a 28/02/2016, 29/12/2016 a 09/02/2017, 3.064 dias para aposentadoria; 242.013-9, MAYARA DUTRA SILVA, 00080-00056213/2024-83, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 23/02/2015 a 24/11/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 24/09/2018, 1.116 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 00080-00248119/2023-78, INSS, Ibiruba/RS, Não Declarado, 01/07/1991 a 15/10/1993, 01/08/2002 a 30/11/2002, 01/04/2003 a 15/05/2003, 1.005 dias para aposentadoria; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 00080-00248119/2023-78, INSS (Estado do Mato Grosso), Ibiruba/RS, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 08/02/1999 a 31/12/1999, 07/02/2000 a 31/12/2000, 12/02/2001 a 31/12/2001, 995 dias para aposentadoria; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 00080-00248119/2023-78, INSS (Sec de Estado Educação de Rondônia), Ibiruba/RS, Professor, 16/05/2003 a 16/01/2004, 29/03/2004 a 31/01/2005, 555 dias para aposentadoria; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 00080-00248119/2023-78, INSS (SEEDF), Ibiruba/RS, Professor, 18/08/2006 a 20/12/2006, 16/05/2007 a 18/12/2007, 27/02/2008 a 18/12/2008, 16/02/2009 a 14/10/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 1.181 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 00080-00248119/2023-78, SAD-PREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 17/02/2012 a 03/04/2019, 2.603 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN

SILVA, 00080-00248119/2023-78, INSS, Ibiruba/RS, Autônomo, 01/01/2001 a 31/01/2001, 01/01/2009 a 31/01/2009, 01/02/2011 a 31/12/2011, 396 dias para aposentadoria; 242.957-8, ELIS REGINA RODRIGUES JANUÁRIO, 00080-00054519/2024-03, INSS, Uruaçu/GO, Não Declarado, 16/11/2010 a 14/02/2011, 20/12/2011 a 13/02/2012, 147 dias para aposentadoria; 242.957-8, ELIS REGINA RODRIGUES JANUÁRIO, 00080-00054519/2024-03, INSS (SEEDF), Uruaçu/GO, Professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.496 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.027-4, ELISABETE DE OLIVEIRA AFONSO SOUZA, 00080-00042061/2024-31, INSS, Brasília/DF, Diversos, 19/06/1996 a 11/12/1997, 03/08/1998 a 06/05/1999, 07/05/1999 a 20/04/2009, 27/05/2010 a 28/06/2010, 4.488 dias para aposentadoria; 243.787-2, GILIANA RIBEIRO MIGUEL, 00080-00308967/2023-43, INSS (SEEDF), Vilhena/RO, Professor, 24/05/2012 a 30/11/2012, 25/03/2015 a 28/12/2015, 04/09/2017 a 16/10/2017, 23/02/2018 a 20/12/2018, 814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.906-9, ELENICE PERREIRA ROCHA, 00080-00067302/2024-55, INSS (SEEDF), Mirassol d'Oeste/MT, Professor, 20/05/2011 a 19/12/2011, 29/02/2012 a 20/12/2012, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 14/08/2016, 987 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.906-9, ELENICE PERREIRA ROCHA, 00080-00067302/2024-55, INSS (Sec Municipal de Educ - Valparaíso de Goiás), Mirassol d'Oeste/MT, Professor, 01/08/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 30/06/2014, 01/07/2014 a 20/12/2014, 01/01/2015 a 05/02/2015, 554 dias para aposentadoria; 245.522-6, ISLENE TEIXEIRA COUTINHO, 00080-00059228/2024-01, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 06/04/1999 a 01/08/2000, 09/01/2001 a 08/05/2001, 01/12/2004 a 31/08/2005, 28/04/2006 a 30/11/2006, 01/04/2009 a 14/03/2012, 2.174 dias para aposentadoria; 245.522-6, ISLENE TEIXEIRA COUTINHO, 00080-00059228/2024-01, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 29/04/2013 a 25/10/2013, 15/04/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 30/06/2017, 01/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 08/03/2020, 2.052 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.623-0, ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 00080-00003780/2024-37, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/08/2008 a 26/02/2009, 210 dias para aposentadoria; 245.623-0, ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 00080-00003780/2024-37, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 946 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.226-0, ARTHUR FELIPE RIBEIRO BARDALLA, 00080-00151902/2023-10, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 29/04/2019 a 17/01/2021, 630 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.230-9, BARBARA ISABELLE DE AZEVEDO DAMASCENO, 00080-00057744/2024-93, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 16/06/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 23/12/2016, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/12/2019, 13/02/2020 a 27/05/2020, 1.504 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.230-9, BARBARA ISABELLE DE AZEVEDO DAMASCENO, 00080-00057744/2024-93, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 28/05/2020 a 17/01/2021, 235 dias para aposentadoria; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCÃO, 00080-00267754/2023-54, INSS, Três Lagoas/MS, Não Declarado, 01/03/1996 a 30/04/1996, 01/05/1997 a 17/07/1997, 139 dias para aposentadoria; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCÃO, 00080-00267754/2023-54, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 10/02/2000 a 31/07/2000, 01/08/2000 a 21/12/2000, 22/04/2002 a 24/12/2002, 01/04/2004 a 31/07/2004, 01/08/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 17/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 16/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/08/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 5.089 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCÃO, 00080-00267754/2023-54, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 10/02/2020 a 27/05/2020, 108 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCÃO, 00080-00267754/2023-54, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 770 dias para aposentadoria; 255.020-2, AVELINE DE SOUZA FALCÃO, 00080-00267754/2023-54, INSS, Três Lagoas/MS, Autônomo, 01/02/2005 a 28/02/2005, 28 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/08/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2010, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 39.807-1, processo nº 080-004112/2010, ONDE SE LÊ: "...34 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...34 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/05/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 14/05/1998, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISIO BELEM LIMA, matrícula 62.317-2, processo nº 082-007092/1998, ONDE SE LÊ: "...24/04/76 a 24/06/77; 25/06/77 a 13/03/78; 15/03/78 a 17/01/86; Efeitos: 3.555 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...24/04/76 a 24/06/77; 25/06/77 a 13/03/78; 15/03/78 a 26/12/83; Efeitos: 2.802 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/02/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de

06/02/2018, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROBERTO CRISPIM DE SOUZA, matrícula 175.564-1, processo nº 471-000386/2017, ONDE SE LÊ: "...1.111 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/04/2015, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 24/04/2015, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LAZARO ANTONIO BASTOS, matrícula 201.653-2, processo nº 080.001848/2015, ONDE SE LÊ: "...662 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...662 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/03/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 52, de 17/10/2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIA CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA, matrícula 202.332-6, processo nº 080.000846/2010, ONDE SE LÊ: "...154 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...154 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHARLES LOPES MENDES DA SILVA, matrícula 204.048-4, processo nº 00080-00127327/2023-34, ONDE SE LÊ: "...439 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...439 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/04/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2021, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL GOMES ALVES MENDES, matrícula 208.169-5, processo nº 00080-00066747/2021-75, ONDE SE LÊ: "...310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...310 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 06/07/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 209.640-4, processo nº 080.008834/2015, ONDE SE LÊ: "...1.349 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.349 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 44, de 05/03/2024, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CÉSAR SEVERA DOS ANJOS, matrícula 211.742-8, processo nº 00080-00149147/2019-27, ONDE SE LÊ: "...02/04/1998 a 29/01/1999, 20/04/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 28/01/2001, 22/02/2000 a 31/07/2000, 26/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 10/03/2003, 26/07/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 2.050 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/04/1998 a 29/01/1999, 20/04/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 28/01/2001, 26/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 10/03/2003, 26/07/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 1.889 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 214.345-3, processo nº 00080-00024365/2019-50, ONDE SE LÊ: "...1.173 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.173 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREIA LÚCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, processo nº 00080-00146986/2022-99, ONDE SE LÊ: "...26/11/1999 a 31/12/1999, 10/02/2000 a 31/03/2001, 13/12/2001 a 12/03/2002, 28/05/2002 a 16/09/2002, 17/09/2002 a 03/01/2011, 3.685 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/12/1999 a 31/12/1999, 10/02/2000 a 31/03/2001, 13/12/2001 a 12/03/2002, 28/05/2002 a 16/09/2002, 17/09/2002 a 03/01/2011, 3.680 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2017, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUANA PERPETUA DE PAIVA CARNEIRO, matrícula 216.758-1, processo nº 470-000297/2017, ONDE SE LÊ: "...627 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...627 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/12/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 275 (Edição Extra), de 31/12/2014, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE DE SOUSA FERNANDES, matrícula 219.270-5, processo nº 080-011672/2014, ONDE SE LÊ: "...3.957 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.957 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/05/2014, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 02/06/2014, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA RODRIGUES PIRES, matrícula 222.751-7, processo nº 461-000121/2014, ONDE SE

LÊ: "...1.523 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.523 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a BARBARA CRISTINA GOMES DE MIRANDA, matrícula 223.116-6, processo nº 00080-00208524/2019-77, ONDE SE LÊ: "...1.533 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.533 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/09/2016, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 223.723-7, processo nº 080-011468/2016, ONDE SE LÊ: "...815 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...815 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMADEU ROMUALDO DA SILVA NETO, matrícula 229.917-8, processo nº 00080-00003563/2020-13, ONDE SE LÊ: "...1.298 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.298 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/06/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a POLIANA CALINE DOS SANTOS SILVA BRAZ, matrícula 230.395-7, processo nº 00080-00092818/2019-71, ONDE SE LÊ: "...1.093 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.093 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/02/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a NAYARA LETICIA BARRETO MESQUITA, matrícula 231.692-7, processo nº 080-038667/2017, ONDE SE LÊ: "...3.497 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.497 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179, de 19/09/2018, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA CAMPOS ROEPKE, matrícula 236.542-1, processo nº 080-031572/2018, ONDE SE LÊ: "...2.392 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.392 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2022, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARAH LIMA DAMASCENO, matrícula 239.552-5, processo nº 00080-00012398/2022-52, ONDE SE LÊ: "...1.483 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.483 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25/03/2022, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a NAYARA LÚCIA GALVÃO COSTA, matrícula 239.441-3, processo nº 00080-00155022/2021-51, ONDE SE LÊ: "...137 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...137 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 01/03/2024, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERALUCE CORADO DE SOUSA GOMES, matrícula 239.809-5, processo nº 00080-00252813/2022-17, ONDE SE LÊ: "...publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 46...", LEIA-SE: "...publicada no DODF nº 15, de 20/01/2023, página 28...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, matrícula 239.179-1, processo nº 00080-00167901/2019-19, ONDE SE LÊ: "...1.093 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.093 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 241.239-X, processo nº 00080-00174167/2019-36, ONDE SE LÊ: "...3.575 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.575 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELLE SILVA DE MORAIS, matrícula 243.055-X, processo nº 00080-00125022/2023-98, ONDE SE LÊ: "...1.474 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.474 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIAS DOS SANTOS SOARES, matrícula 245.614-1, processo nº 00080-00182007/2023-47, ONDE SE LÊ: "...2.532 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.532 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2023, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a CAIO MATEUS DE MELO SOUZA, matrícula 247.254-6, processo nº 00080-00251625/2022-63, ONDE SE LÊ: "...1.289 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.289 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 28/06/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADALGISA MARTINS DA SILVA, matrícula 300.465-1, processo nº 465.000315/2016, ONDE SE LÊ: "...309 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...309 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 789 dias para efeito de aposentadoria de ALDA MARIA AVELINO LEAL, matrícula 32.446-9, processo nº 082.010836/1999, averbado conforme publicação no DODF nº 106, de 04/06/2003, página 19, referente ao(s) período(s) de 01/07/1982 a 27/08/1984.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 6.518 dias para efeito de aposentadoria de SEBASTIAO VICENTE ZAWADZKI, matrícula 37.020-7, Processo nº 082.007038/1998/00080-00301754/2023-91, averbado conforme publicação no DODF nº 133, de 16/07/1998, página 29 e retificação no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 104, referente ao(s) período(s) de 15/05/1978 a 18/03/1996.

NEDER NUNES ARAUJO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 246.593-0, IVANA ARRUDA CARDOSO, 00080-00004927/2024-14, Ana.Pol.Pub.G.E. sec.escolar, 06/03/2018 a 27/05/2020, 814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.593-0, IVANA ARRUDA CARDOSO, 00080-00004927/2024-14, ana.pol.pub.g.e. sec.escolar, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria.

NEDER NUNES ARAUJO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, ao servidor CLEVERSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, matrícula nº 222.423-2, conforme Processo SEI nº 00080-00070716/2024-61.

NEDER NUNES ARAUJO

### CORREGEDORIA

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 96, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 57, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, p. 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, para substituta eventual da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 59, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, p. 51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de março de 2024

PROCESSO Nº 00428-00000272/2024-10. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QBMG-1 MARCOS DA SILVA MARTINS, matr. 2036356, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Brigada de Combate a Incêndio e Salvamento do Departamento de Segurança da Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 66/2024 - CM/AJL (135928032) e sua cota de aprovação (135930112). Publique-se e encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 135851124, 135849824 e o DODF nº 50, Seção II, Pág. 22, de 13 de março de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de março de 2024, a Tenente-Coronel LUCIANA TONUSSI ARNAUT — Mat. 177.919/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Médicos) - QOPMSM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 135926288, 135457818 e o DODF nº 47, Seção II, Pág. 16, de 08 de março de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 08 de março de 2024, o Coronel CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, Mat. 50.499/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

#### PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Despacho Decisório nº 51/2024 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 05/03/2024 (135554750), Memorando Nº 113/2024 - PMDF/15ºBPM/SP de 13/03/2024 (136019031), Informação Técnica nº 107/2019 - PMDF/GCC/AATJ de 26/06/2019 (136019551) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00034824/2024-70, resolve:

LICENCIAR, a bem do Serviço Público Militar, o CB QPPMC MARCOS VITOR DE SOUSA LOIOLA - mat. 731.558-9, por ter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, em decisão exarada nos autos do Processo Administrativo de Licenciamento nº 2023.0008.05.0010 - DCC, com fundamento no artigo 109, § 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF); por ter praticado condutas irregulares e atos cuja natureza e gravidade afetam a honra pessoal, o pundonor ou o decoro da classe policial militar descritas nos itens 09, 82 e 85 do Anexo do Decreto Federal Nº 4.346, de 26/08/2002 - RDEX, aplicado na PMDF por força do decreto Distrital 23.317, de 25/10/2002 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000 - 4º SPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (136019994). EFETIVAR o licenciamento a contar de 15 de março de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FABRÍCIO BOECHAT DE CAMARGOS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA JORGE, matrícula 73.476/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, Símbolo CPC-08, SGRH 21102011, no dia 01 de janeiro de 2024 e nos dias 08 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00020937/2024-98).

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 50.636/2, Chefe da Seção de Auditoria Financeira, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas funções, a CEL QOPM JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50.455/6, na função de Auditora, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, SGRH 21102477 nos dias 08 a 28 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00017919/2024-29).

DESIGNAR o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, Chefe da Seção Administrativa do 4º Comando de Policiamento Regional (4º CPR), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, na função de Comandante do 4º Comando de Policiamento Regional (4º CPR), Símbolo CPE - 05, SGRH 21102506, nos dias 12 a 30 de janeiro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00011456/2024-91).

DESIGNAR o MAJ QOPM MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA, matrícula 72.668/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, na função de Chefe da Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho, símbolo CPC-08, SGRH 21102024, nos dias 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00009601/2024-74).

DESIGNAR o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, Comandante Interino da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SGRH 21102442, Símbolo CPE-02, nos dias 01 a 11 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00180082/2023-72).

DESIGNAR o CAP ANDERSON CORRÊA DE CARVALHO, matrícula 175.480/7, Chefe da Seção de Pessoal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, SGRH 21102526, Símbolo CPC-08, nos dias 29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00173525/2023-79).

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento- DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, código SGRH nº 21102442, Símbolo CPE-02, nos dias 12 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00146528/2023-30).

DESIGNAR o CAP QOPM RODRIGO RAMOS MOTA, matrícula 215028X, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00508853, na função de Comandante do 25º BPM, SGRH 21102499, Símbolo CPC-06, nos dias 02 de janeiro 2024 a 05 de janeiro 2024, por motivo de Abono Natalino. (00054-00020182/2024-21).

DESIGNAR o MAJ QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180/X, Comandante do 28º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, na função de Comandante do 2º CPR, SGRH 21102495, Símbolo CPE-05, nos dias 08 a 27 de janeiro 2024, por motivo de Férias. (00054-00012046/2024-68).

DESIGNAR a CAP QOPM CHRISTIANE BÁRBARA MARTINS MUNIZ - matrícula 730.797/7, Chefe da Seção Administrativa da Subchefia de Ordem Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, Mat. 50559-5, na função de chefe da Subchefia de Ordem Pública SGRH 00002101, Símbolo CPE-05, nos dias 29 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de LTSP. (00054-00017390/2024-43).

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, Chefe da Seção Administrativa do CPME, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, na função de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal, SGRH 21102522, Símbolo CPE - 05, nos dias 02 e 05 de janeiro de 2024, por motivo de Abono de Ano Novo. (00054-00180980/2023-21).

DESIGNAR o MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELIO PÉREZ LIMA, matrícula 50.551/X, na função de Chefe da Seção Administrativa do 2º Comando de Policiamento Regional, SGRH 21102496, Símbolo CPC-08, nos dias 31 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00029508/2024-86).

DESIGNAR o MAJ QOPM LUIZ FERNANDO FONSECA, matrícula 81.105/X, Chefe da SAP/DEC/DAEP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o MAJ QOPM ROBERTO DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 23.967/4, na função de Chefe de Gabinete do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SGRH 21102443, Símbolo CPC-08, no dia 19 de fevereiro de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00023593/2024-79).

DESIGNAR o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, matrícula 50.528/5, Subchefe do Departamento de Operações (DOP), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 50.519/6, na função de Chefe do Departamento de Operações (DOP), SGRH 21102479, Símbolo CPE-02, nos dias 16 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, por motivo de gozo de Férias. (00054-00030108/2024-13).

DESIGNAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828/4, Subchefe do Centro de Inteligência, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, na função de Chefe do Centro de Inteligência, SGRH 21102019, Símbolo CPE-05, no dia 23 de fevereiro de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00029254/2024-04).

DESIGNAR a TC QOPM ANA LETICIA BARRETO, matrícula 50.853/5, Subchefe do Centro de Comunicação Social (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, na função de Chefe do Centro de Comunicação Social (CCS), SGRH 21102017, Símbolo CPE-05, nos dias 07 a 15 de fevereiro de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00025637/2024-03).

DESIGNAR RENATO MOREIRA RODRIGUES - MAJ QOPM, matrícula 50.844/6, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO FERREIRA PERES - TC QOPM, matrícula 50.738/5, na função de Comandante do 8º BPM, SGRH 21102508, Símbolo CPC-08, nos dias de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de Férias. (00054-00015757/2024-94).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.925/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de janeiro de 2024, o 1º SGT PM RR LUCIO GALENO DA COSTA, matrícula 9.685/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.179/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de julho de 2016, o MAJ PM RR MOISES ANDRADE, matrícula 3.975/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 170, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.00078672/2018-79, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de fevereiro de 2023, o 1º SGT PM RR 1º SGT PM RR SIDNEY CARDOSO GOMES, matrícula 09.067-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00180233/2023-92, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM DIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 02.616/6, falecido em 02 de dezembro de 2023 reformado com proventos integrais, integralmente para: MARIA GORETTE PEREIRA NASCIMENTO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 620, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-335.137/1988, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do falecimento, ocorrido em 11 de dezembro de 2023, a pensionista militar DEIRILÉA ANJOS DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 04240715, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 147389 01 55 2023 4 00009 076 0001876 93, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade Ocidental - GO, datado em 12 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960.

REVER a Portaria nº 590, de 04 de março de 2024, publicada no DODF de 11 de março de 2024, para transferir na forma do artigo 7º, incisos I e II; artigo 9º, § 2º, e artigo 24, Caput, da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “a”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “a” e “b” da Lei nº 6.023/1974, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM DEMOCLECINO PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 01.087-1, reformado com os proventos integrais de 3º SGT PM, falecido em 20 de junho de 2015, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: CARMEN QUEIROZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 04198514, e DÉBORA ANJOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 04198603, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar de 11 de dezembro de 2023, data do falecimento da pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 629, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00013595/2024-50, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra “a” da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com o artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM EVANDRO PEREIRA FRANÇA, Matrícula nº 12.094/4, da reserva renumerada com proventos integrais, falecido em 19 de janeiro de 2024, integralmente para a senhora MARLENE ALVES FRANÇA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 82, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RENATO LINDIGER, Mat. 730.583/4, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, Mat. 195.713/9, para a função Função de 1º membro, 3º SGT QPPMC MAGNER FERREIRA PENHA, Mat. 732.249/6, para a função de 2º membro, 3º SGT QPPMC FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, Mat. 731.478/7, para a função de 3º membro, 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337/3, para a função de 4º membro, 2º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, para a função de 5º membro, e o 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, para a função de 6º membro, do Contrato n.09/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029333/2024-15. Origem Processo SEI 00054-00040964/2023-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de março de 2024, o Cap. QOBM/Cond. ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, mat. 1403266, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-3, conforme tornou público na página 26, do DODF nº 42, de 1º de março de 2024, Ofício Nº 89/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 06 de março de 2024 e Processo nº 00428-00000528/2024-99.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000322/2008 e 0360-000428/2008 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ERALDO EMERSON VIEIRA, matrícula nº 1401480, a contar de 05 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 097, de 23 maio de 2008, nos seguintes termos: “CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM) de que trata a Lei nº 186 de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481 de 09 de novembro de 2004, a contar de 22 de abril de 2008, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE BM-GFM 06), contado com 03 (três) anos e 04 (quatro) dias.”.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de fevereiro de 2024, o Cap. QOBM/Compl. LEANDRO GUSTAVO BASTOS DA COSTA, matr. 2554407, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-03, conforme tornou público na página 13, do DODF nº 39, de 27 fev. 2024, Ofício Nº 88/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 06 mar. 2024 e Processo nº 00428-00000476/2024-51.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001552/2014, resolve:

REFORMAR o Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ FREITAS DA SILVA, matrícula nº 1401724, a contar de 16 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001733/2011, resolve:



REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. DIVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1401353, a contar de 11 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-001905/2011, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. MANOEL ELIAS LOPES, matrícula nº 1200241, a contar de 10 de dezembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2023, a 3º Sgt. QBMG-1 NÚBIA LORENA FREIRE DA SILVA, matr. 3142466, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporada na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00016813/2024-36.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 19 de fevereiro de 2024, o 2º Sgt. QBMG-2 MIGUEL CRISTALDO BARRETO, matrícula 3002336, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00036690/2024-50.

SANDRO GOMES DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. FABIO BOHLE DOS SANTOS, matr. 1403561, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036148/2024-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROGÉRIO ELIAS DE SOUZA, matr. 1404404, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00028584/2024-01.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a ÚRSULA CECÍLIA SOUSA SILVA, matr. nº 06622305, filha, por ter completado 24 anos, em 25 de dezembro de 2023, cujo instituidor é oex-1º Sargento BM (Ref.) JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, matr. 1415787, falecido em 12 de setembro de 2017; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício foi integralizado a pensionista MARLENE LUIZ DE SOUSA, viúva, matr. nº 06209033, a contar da data da exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00107375/2021-71 - CBMDF.

MARCOS QUINCOSSES SPOTORNO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON MORAIS PAULINO, Agente de Trânsito, matrícula 250.602-5, para substituir JUNIVAN MAMED DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 250.824-9, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Oeste (Seapo Oeste), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 15/03/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00014845/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 07 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do Art. 3º, inciso I, Alínea M, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor BRUNO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula nº 250.481-2, Agente de Trânsito, pelo período de três anos, a partir de 11/03/2024, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00003613/2024-67.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/03/2024.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 04026-00004394/2024-03, 04038-00000400/2023-71, 04026-00006244/2024-26 e 04026-00006386/2024-93, respectivamente, resolve:

SUSPENDER, a contar de 1º de fevereiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, Policial Penal, matrícula nº 197157-3, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 31/01/2024 A 09/01/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 08/07/2024 a 16/07/2024.

SUSPENDER, a contar de 16 de fevereiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, Policial Penal, matrícula nº 1677988-6, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 15/02/2024 a 24/02/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 15/07/2024 a 23/07/2024.

SUSPENDER, a contar de 15 de fevereiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARILISA VIEIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1688830-8, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 14/02/2024 a 23/02/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 11/07/2024 a 19/07/2024.

SUSPENDER, a contar de 20 de fevereiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias de RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula. 1.706.591-7, Delegada de Polícia Civil do Distrito Federal, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 19/02/2024 a 28/02/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 23/05/2024 a 31/05/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula: 16826191 e GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula: 193.738-3, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, na Diretoria de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Dispensar o servidor MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA, matrícula nº 194.646-3 e ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula nº 1.667.008-6 da função de Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, na Diretoria de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ÉRICA MENEZES LEDUC, matrícula 178.492-7 e FÁBIO DE SALES FERNANDES, matrícula 193.672-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024-SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00005981/2024-10, firmado com a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 049/2023 que passam a integrar o presente CONTRATO.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula: 16826191 e ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente Locais, do Contrato nº 05/2022 - SEAPE/DF, na Diretoria de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00007873/2022-10, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: SEAPE (SBS), SEAPE (SIA), CIR, antigo CIR, CDP, CDP-II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF.

Art. 2º Dispensar o servidor DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula nº 196.931-5 e RODRIGO PEREIRA SIRIANO da função de Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato nº 05/2022 - SEAPE/DF, na Diretoria de Operações Especiais (DPOE), oriundo do Processo SEI nº 04026-00007873/2022-10, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: SEAPE (SBS), SEAPE (SIA), CIR, antigo CIR, CDP, CDP-II, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PFDF.

Art. 3º Ao executor designado cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, matrícula 193.593-3 e JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, matrícula 178.482-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00230, emitida em 05/03/2024, em favor da empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS, Processo SEI nº 04026-00000574/2024-16, que tem por objeto a aquisição de 20 Unidades (Rolo 1.000 UND) Obréia-Preta, 20 Unidades (Rolo 1.000 UND) Obréia-Azul, 20 Unidades (Rolo 1.000 UND) Obréia-Vermelha, 20 Unidades (Rolo 1.000 UND) Obréia-Verde, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEAPE/DF e a Ata de Registro de Preços 06/2024 - SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011: Matrícula: 17161002, Nome: ELIELINGTON FERREIRA PINTO, Quinquênio: 01º, Período: 05/07/2018 03/07/2023.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 93.815-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 172 (cento e setenta e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-00012332/2022-92.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, 00400-00048678/2022-10, 00400-00079306/2023-16, 00400-00079313/2023-18e outros que advierem, composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 221.301-X;

SUPLENTE DO PRESIDENTE: KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula 248.879-5;

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula 248.879-5 e BRUNA DOS SANTOS NUNES, matrícula 204.040-5;

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO, matrícula 248.949-X e GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.277-X;

NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL (NAI): Fiscal Titular: MÁRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula 104.357-9; e Fiscal Suplente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula 221.824-0;

SOCORRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula 196.429-1; e Fiscal Suplente: CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA: Fiscal Titular: LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4; e Fiscal Suplente: CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: LUIZ GUIMARAES LIMA, matrícula 217.946-6; e Fiscal Suplente: PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 221.253-6;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: PAULA ANDRÉIA SOUZA ALVARENGA, matrícula 217.930-X; e Fiscal Suplente: JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 217.932-6;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8; e Fiscal Suplente: MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula 196.333-3;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA: Fiscal Titular: PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula 245.879-9; e Fiscal Suplente: ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 215.826-4;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA: Fiscal Titular: CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X; e Fiscal Suplente: HELENA MEDEIROS COSTA, matrícula 249.734-4;

UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula 193.797-9; e Fiscal Suplente: MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA: Fiscal Titular: PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula 104.265-3; e Fiscal Suplente: LILIANE SOARES SILVA, matrícula 194.521-1;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GAMA II: Fiscal Titular: THIAGO MONTEIRO CRUZ, matrícula 237.977-5; e Fiscal Suplente: GIULIANO ENRICO PONTES GUERCIO, matrícula 196.830-0;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I: Fiscal Titular: PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, matrícula 215.837-X; e Fiscal Suplente: CAMILA MANAIA ANHÊ, matrícula 220.702-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA II: Fiscal Titular: RAFAELA NUNES DOS SANTOS, matrícula 194.507-6; e Fiscal Suplente: KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ: Fiscal Titular: LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2; e Fiscal Suplente: THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, matrícula 245.096-8;

GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DA METROPOLITANA: Fiscal Titular: BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8; e Fiscal Suplente: ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 220.498-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA NORTE (I): Fiscal Titular: LÍVIA BARQUETA OROZCO, matrícula 237.996-1; e Fiscal Suplente: ROMULO DIAS DE DEUS, matrícula 198.095-5;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNCIA SUL (II): Fiscal Titular: JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matrícula 196.905-6; e Fiscal Suplente: FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO, matrícula 195.019-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS: Fiscal Titular: NÁDIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula 220.580-7; e Fiscal Suplente: JULIANA MARA DE SOUSA, matrícula 197.687-7;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA: Fiscal Titular: SARAH MARESSA DA SILVA CRISÓSTOMO TAVARES, matrícula 194.273- 5; e Fiscal Suplente: NEUSA RODRIGUES MATOS, matrícula 194.170-4;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO: Fiscal Titular: LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula 195.018-5; e Fiscal Suplente: CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO: Fiscal Titular: FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 173.035-5; e Fiscal Suplente: KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 217.927-X;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO: Fiscal Titular: JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula 194.805-9; e Fiscal Suplente: GUSTAVO GALLI DE AMORIM, matrícula 171.884-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA: Fiscal Titular: HÉLIO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 103.203-8; e Fiscal Suplente: SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula 198.121-8;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA: Fiscal Titular: MÔNICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula 238.465-5; e Fiscal Suplente: FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matrícula 198.087-4;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALTINA: Fiscal Titular: ROBSON DA SILVA MACHADO, matrícula 221.462-8; e Fiscal Suplente: JANI SANTOS DA SILVA, matrícula 196.557-3;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA: Fiscal Titular: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 198.117-X; e Fiscal Suplente: DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula 220.747-8;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA: Fiscal Titular: WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6; e Fiscal Suplente: NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula 194.158-5;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ: Fiscal Titular: RENATA HUGUENEY ROMERO, matrícula 195.339-7; e Fiscal Suplente: FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matrícula 104.702-7;

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ: Fiscal Titular: CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula 240.982-8; e Fiscal Suplente: ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9 e

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE: Fiscal Titular: NÚBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1; e Fiscal Suplente: JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 216.951-7.

Parágrafo Único: Caberá ao Suplente do Presidente substituí-lo em seus afastamentos legais, bem como desempenhar as atribuições elencadas no Art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Caberá à Presidência da Comissão:

I - coordenar a fiscalização/execução contratual;

II - orientar os demais membros e os executores locais quanto às suas atribuições;

III - elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - realizar reuniões com representantes das empresas para correção de fluxos e solucionar intercorrências;

V - propor modificações junto a Diretoria de Contratações quanto aos procedimentos de fiscalização aplicados;

VI - sugerir a aplicação de penalidades;

VII - executar demais atribuições relacionadas às suas competências.

Art. 3º Caberá à Fiscalização Técnica:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - realizar vistorias e análises a qualquer momento nas refeições fornecidas pelas empresas;

III - dar suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos executores locais;

IV - avaliar, mediante relatório circunstanciado, a execução e o nível de qualidade do serviço prestado;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 4º Caberá à Fiscalização Administrativa:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - formalizar demandas e registrar ocorrências relacionadas à documentação apresentada pelas contratadas;

III - elaborar relatórios circunstanciados e registrar o que se mostrar necessário;

IV - sugerir a aplicação de penalidades;

V - notificar as contratadas para adoção de novos procedimento, além das demais competências relacionadas aos aspectos administrativos (documental) do Instrumento, principalmente quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, às quais as Contratadas estão obrigadas (IN nº 5, Anexo VIII-B).

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão.

Art. 5º O auxílio da fiscalização técnica e administrativa não dispensa a responsabilidade da Presidência da Comissão, quanto ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas quanto à supervisão dos trabalhos dos demais membros da Comissão, ou submeter ao Subsecretário de Administração Geral, tempestivamente, eventuais proposições que ultrapassem a sua esfera de competência.

Art. 6º Da fiscalização da execução dos Contratos resultará a confecção de Relatório Circunstanciado Mensal por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços nº 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60 de 02 de maio de 2017, documentos esses que servirão de suporte à instrução de pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

§1º Para a avaliação da execução do objeto e para a aferição da qualidade da prestação dos serviços, os fiscais utilizarão o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), previsto no Anexo III do Termo de Referência (Doc. SEI nº 122944019).

Art. 7º As desconformidades detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, para resposta em 5 (cinco) dias úteis, ou conforme o caso, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis a serem apresentadas ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 6º.

Art. 8º Os servidores designados para a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que estão lotados, com afastamento apenas nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos da Comissão.

Art. 9º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 10. Tornam-se sem efeito as Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019 e a Ordem de Serviço nº 469, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27/12/2023.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 299, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula nº 1963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 300, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula nº 02258196, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 18/03/2024 a 28/03/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por RENATO VILLELA DE SOUZA, matrícula 104.625-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 920 (novecentos e vinte) dias, referente aos períodos de: 12/08/1991 a 11/05/1993 e de 23/03/1998 a 02/01/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00016883/2024-70.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar RALF RABETHGE, matrícula 1.689.349-2 e ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 0.101.078-6 da atuação de EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, da execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 014/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL, Processo SEI-GDF nº 00070-00001293/2023-96.

Art. 2º Designar CARINA MILWAKO ICHIDA, matrícula: 187.020-3, IARA BARBACENA MACIEL, matrícula: 186.288-X, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 014/2023, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL, Processo SEI-GDF nº 00070-00001293/2023-96.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, matrícula 1.660.304-4 referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, Processo SEI 00070-00003918/2019-78.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 209, de 16 de outubro de 2012, página 28 o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor JAIR PEREIRA DE LIMA, matrícula 101.201-0, publicada no DODF nº 15, de 21/01/2009, página 39, processo SEI 0070-000034/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 15 de 21/01/2009, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAIR PEREIRA DE LIMA, matrícula 101.201-0 para ONDE SE LÊ: “...2.682 dias, período de 16.12.1974 à 19.04.1982, 154 dias, período de 01.05.1982 à 01.10.1982, 72 dias, período de 09.11.1987 à 20.01.1988, 2.279 dias, período de 07.10.1988 à 02.01.1995, 583 dias, período de 04.04.1972 à 07.11.1973, 209 dias, período de 27.11.1973 à 23.06.1974, 82 dias, período de 22.08.1974 à 11.11.1974...”, LEIA-SE: “...nos períodos de 16/12/1974 a 19/04/1982; 01/05/1982 a 01/10/1982; 09/11/1987 a 20/01/1988; 07/10/1988 a 02/01/1995; 04/04/1972 a 07/11/1973; 27/11/1973 a 23/06/1974 e 22/08/1974 a 11/11/1974, totalizando 6.054 dias...”.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI – DF), de acordo com o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 4º e 6º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, bem como na Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, observando as disposições contidas no Anexo III, art. 4º, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, os servidores efetivos lotados em sua estrutura funcional e abaixo nominados para compor a referida Comissão de Ética, sem prejuízo de suas atribuições, ficando administrativamente vinculada à autoridade máxima do órgão:

I - Membro Titular/Presidente: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8;

II - Membro Titular: EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 0283268-2;

III - Membro Titular/Secretária: KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0;

IV - Membro Suplente: RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9;

V - Membro Suplente: MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4; e

VI - Membro Suplente: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação do Presidente da Comissão, este será substituído pelo membro titular EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 0283268-2; de forma que a substituição de todos os membros da Comissão, sempre que necessário, se dará em escala ascendente.

Art. 2º Fixar o prazo de 2 (dois) anos para o mandato dos membros da Comissão ora constituída, permitida uma recondução, nos termos do Anexo III, do art. 4º, §3º, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá proceder, se necessário, por ato próprio, em nova designação do(a) servidor(a) indicado para a Comissão de Ética do da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para exercer a função de Secretário(a).

Art. 4º A atuação no âmbito da Comissão de Ética da SECTI - DF não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, em atenção ao disposto no art.1º, §1º, do Anexo III, art. 3º do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, devendo ocorrer os respectivos registros nos assentamentos funcionais dos servidores designados.

Art. 5º A Comissão deverá observar as atribuições e as diretrizes para o seu funcionamento previstas no Anexo III, art. 3º do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de março de 2024

Processo: 00193-00000270/2024-40. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Chefe da Assessoria de Comunicação desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.716.706-X, para participar de reunião na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, em São Paulo/SP, no período de 21 a 22 de março de 2024, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designar servidores como supervisores locais titular e suplente, para fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados na Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 44.642, de 15 junho de 2023 que regulamenta a Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como supervisores locais, para fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência do Jovem Candango lotado nesta Secretaria de Estado da Família e Juventude:

I - Titular: DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula nº 282.645-3;

II - Suplente: ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 282.340-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELISMAR DOMINGOS DE SOUSA, matrícula 1401205-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º Quinquênio, referente ao período de 20/10/2018 a 18/10/2023(Processo SEI 0150-003513/2013).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso I, da Portaria Nº 03 de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula nº: 279.858-1 e NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula nº 280.542-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho Nº 2024NE00187, celebrado com o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, cujo objeto é a capacitação de 02 (dois) servidores em modalidade presencial e 02 (dois) servidores em modalidade online, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF na realização de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, cujo tema é "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 18 a 21 de março de 2024. Dotação orçamentária: UO: 17.101 PT 08.128.8228.4088.0075. ND: 339039. Fonte de recurso: 100. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho Nº 2024NE00187, no valor de R\$ 18.768,00. Emitida em 29/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0390-00007608/2023-03, resolve:

DESIGNAR FERNANDA FERREIRA BACH DA GRAÇA, matrícula nº 279.400-4, Assessora, da Unidade de Regularização Fundiária, para substituir o Diretor, da Diretoria de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir e designar os representantes para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI com o objetivo de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário, conforme disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, será constituído pelos seguintes membros da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal: EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 282.200-8, como Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa), que a presidirá; ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO, matrícula 282.542-2, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 282.269-5, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula 282.745-X, como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RPM).

Art. 3º As competências da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário, as atribuições dos seus membros e as demais disposições estão definidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 98, de 12 de julho de 2021 publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021 e as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2024

Processo: 00220-00000959/2024-63. INTERESSADOS: EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula nº 0282.200-8, SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula 0283.652-1, e AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a dispensa de ponto dos servidores EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula nº 0282.200-8, Subsecretário de Administração Geral, SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 0283.652-1, Coordenadora de Licitação, e AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, para participar 19º CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 17 a 22 de março de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 282.294-6, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, conforme Processo SEI nº 00220-00001567/2024-11.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 18 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Secretaria de Estado

do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA-DF) e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP), para operacionalizar o Serviço Veterinário Público (HVEP).

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matrícula: 0282904-5;

II - GEISA MARIA CABRAL GOMES - Matrícula: 0282890-1;

III - MARIANA REZENDE SILVA - Matrícula: 0282799-9.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal (SEMA-DF) e a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP), para operacionalizar o Hospital Veterinário Público – HVEP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - EVANDRO FERREIRA LOPES - Matrícula nº 105.321-3;

II - FELIPE ALVES SANTOS - Matrícula: 0284275-0;

III - RAYSSA LOBATO FRANÇA - Matrícula: 0282800-6.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000756/2024-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 18 a 20 de março de 2024, do Diretor FELIX ANGELO PALAZZO, matrícula nº 278.559-5, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, ouvidoria e Comunicação - CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizada na cidade de Goiânia/GO, nos dias 19 e 20 de março de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e a utilização de veículo oficial, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000776/2024-46, ANNA LUIZA VANZIN GONÇALVES, matrícula nº 2844567, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 15/03/2024, 15%.

CARLOS BIZZOTTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho do Plano de Questões Fundiárias no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituído através da Instrução nº 156, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, página 25, conforme processo 00196-00001297/2019-16.

Art. 2º O referido grupo será composto pelos seguintes membros, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, como presidente, JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula nº 284.164-9, MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 283.776-5, FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula nº 91.278-6, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9 e LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula nº 283.810-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as instruções em contrário.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 0273942-9, Diretora de Aves, para substituir o servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 0284249-1, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024, em virtude de viagem a trabalho, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00000344/2024-63.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora HELLEN CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 0284346-3, Assessora Especial da Superintendência de Conservação e Pesquisa, para substituir o servidor LEANDRO DE SOUZA DRIGO, matrícula nº 0283.810-9, Diretor de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024, em virtude de viagem a trabalho, conforme Requerimento de Substituição de Cargo Processo SEI nº 00196-00001596/2023-29.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2024

PROCESSO SEI: 04003-00000024/2024-48. Interessado: GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento da servidora GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9, Assessora Especial, da Assessoria Especial, a fim de participar de visitas técnicas à Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão (UAI/MG) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, no dia 19 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte-MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada

no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula: 02827050, como substituto para o cargo de Chefe, símbolo CPE-05, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no período de 25/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de abono de ponto do titular do cargo, conforme processo SEI nº 04009-00000613/2023-86.

DESIGNAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula: 02827050, como substituto para o cargo de Chefe, símbolo CPE-05, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000613/2023-86.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 38, a contar de 15/03/2024.

DESIGNAR RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 282342X, Chefe de Gabinete, para substituir o cargo de Ouvidor, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo, conforme Processo nº 04009-00000512/2024-96.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 278.622-2, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, por motivo de dispensa de ponto, conforme Processo nº 04035-00002099/2024-03.

DESIGNAR ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula nº 278.804-7, Assessora, Símbolo CC-05, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001820/2024-30.

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DEBORA TRINDADE SANTOS, matrícula nº 283.663-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 16/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00002132/2024-97.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, página 60, o ato que designou CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174.394-5, para substituir CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 277.100-4, ONDE SE LÊ: “...no período de 15/02/2024 a 15/03/2024...”, LEIA-SE: “...no período de 15/02/2024 a 04/03/2024 e de 06/03/2024 a 12/03/2024...”.



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155 de 16 de agosto de 2024, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária aos servidores: MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula nº 41.718-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 06 de agosto de 2023, conforme Processo SEI nº 4035-00001284/2024-72 e GIZELDA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.400.990-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 14 de março de 2024, conforme Processo SEI nº 4035-00001614/2024-20.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar DELANO FERNANDES LOPES, matrícula nº 174.954-4, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de março de 2024, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 2º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 11 de março de 2024, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 3º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de março de 2024, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 4º Designar DELIO L. F. SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 273.110-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro de 2024 a 7 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular e no período de 1º a 11 de março de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 5º Designar MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 277.944-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de março de 2024, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 6º Designar PLINIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 282.525-2, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 a 15 de março de 2024, por motivo de impedimento legal do titular.

Art. 7º Designar FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de fevereiro de 2024 a 7 de março de 2024 e 8 a 14 de março de 2024, por motivo de licença médica da titular.

Art. 8º Designar FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro de 2024 a 1º de março de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2024 (\*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR HILMA MARIA REIS DINIZ, matrícula nº 11064, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, página 59.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, LETICIA SALES PUPIO REIS, matrícula nº 1909, servidora comissionada, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FERNANDA OLIVEIRA PUPIO, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 84, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 8154, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Administrativa da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00012109/2019-80. Contrato-PG nº 05/2020 – NPLC, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria técnica atuarial, abrangendo o Plano de Saúde do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF (FASCAL). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula segunda do contrato pelo período de 12 meses – 08/04/2024 a 07/04/2025. Valor do Contrato: R\$ 44.092,56. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-35; Nota de empenho: 2023NE00771, com valor de R\$ 42.250,00, emissão 10/11/2023. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 12/03/2024, e, pela Contratada, WÂNIA FRANCISCA CAMARGO E SILVA – Representante Legal, em 11/03/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00046511/2023-44. Contrato nº 67/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA., CNPJ: 08.437.977/0001-82 Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00141; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Henrique Braga Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO -  
NÃO QUALIFICADO Nº 3/2019

Processo: 0131-000507/2016. Partes: Administração Regional do Gama, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios –TJDFT. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateralmente do Termo de Cessão de Uso - Não Qualificado N.º 3/2019, celebrado em 30 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, com base no inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da publicação e do registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro por esta Administração Regional. Signatários: pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada cedente e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, representado pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Cruz Macedo, portador do RG nº 2.\*\*\*.\*\*\*3 SESP/DF e inscrito sob o CPF nº 117.\*\*\*\*\*53, doravante denominado cessionário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 03/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00137-00000434/2021-05. Contratante: Administração Regional do Guará. Contratada: Empresa Conneq Telecomunicações e Informática Ltda -EPP; Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; Objeto: Prorrogação do prazo constante do Contrato nº 03/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses; Valor Estimado: R\$ 30.300,20 (trinta mil e trezentos reais e vinte centavos); Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo; Signatários: Pelo Distrito Federal, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA - Administrador Regional, pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA – Represente Legal da Empresa.

CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 42, inciso XI e XII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a Instrução Normativa n. 03, de 18 de abril de 2022, CITA, pelo presente ato, a senhora DORILENE DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, CPF 881.XXX.201-XX, e a intima a apresentar-se, na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Guará, para ciência e providências cabíveis quanto ao descrito nos autos do Processo nº 00137-00002905/2023-73.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº  
01/2012

Processo: 0145.000263/2017; Das Partes: DF/RA-REC e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Do Objeto: Atualizar o valor do contrato em conformidade com a "Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso nº 01/2012"; Do Valor: Passará a vigorar o valor de R\$ 17.205,80 (dezesete mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 06 de março de 2024; Signatários: Pela DF/RA-REC, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas e pela Cessionária, Sandro Gomes de Moura, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da prorrogação contratual, mediante termo aditivo, da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, tendo como objeto a prestação de serviços a serem executados por até 12 (doze) reeducandos sentenciados, egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis e manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, no valor de R\$ 279.374,40 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Processos nº 00302-00000114/2024-40 e 00302-00000137/2022-92. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45.190/2021

Processo nº 00040-00040587/2021-83. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a OI S.A - em recuperação judicial, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, a partir de 18/05/2024 a 17/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela comissão executora; b) conceder reajuste contratual, consoante ao primeiro período, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2022, ou seja, 5,90049%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de R\$ 3.550.756,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o montante de R\$ 3.552.651,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais) no valor total do contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2022; e c) conceder reajuste contratual, consoante ao segundo período, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2023, ou seja, 4,68354%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de R\$ 3.552.651,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais) para o montante de R\$ 3.554.244,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 1.593,00 (um mil quinhentos e noventa e três reais), com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2023. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 3.554.244,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho:

04.122.6203.4949.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 474.015,45 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE03193, emitida em 05/02/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/05/2024 a 17/11/2026. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 05/11/2022 e a 05/11/2023, respectivamente referente aos itens 2.2 e 2.3, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 14/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51.160/2024  
Processo Nº 04034-00003436/2024-08. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 72/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos, e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 1.519.246,08 (um milhão, quinhentos e dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100.O empenho é de R\$ 101.307,05 (cento e um mil trezentos e sete reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2024NE05905, emitida em 08 de março de 2024, sob o evento Nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei Nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 15/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: RAUL MAIA DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, Itens: 1,11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 19.600.228/0001-40, Itens: 2,6 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ESTÂNCIA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.823.302/0001-47, Itens: 14, 15, 36, 39, 40 e 41, e COMERCIAL JSM

PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Item: 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: D PRONTO NUTRIÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 39.248.098/0001-36, Itens: 3,4,5 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS, CNPJ: 04.690.530/0001-60, Itens: 22,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58 e 60. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MANOEL MESSIAS VINTURA DA SILVA, CNPJ: 53.630.181/0001-04, Item: 59. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.041.085/0001-07, Itens: 8,9,10,17,18,19,20,23 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024  
Processo SEI-GDF nº 04033-00012221/2023-17, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, com homologação total em 13 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais, através do registro de preços, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: REGIONAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 37.810.715/0001-10, Item: 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 – UASG 974002  
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Almix Comércio de Suprimentos

LTDA., no valor total de R\$ 72.827,18; Lojão das Ferramentas LTDA., no valor total de R\$ 5.935,15; Freitas Rodrigues Construção Comércio e Serviço LTDA., no valor total de R\$ 144.804,70. Processo nº 04033-00002073/2022-41. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
ESTER WANDERLEY DE SOUSA  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora da licitação a empresa Centro Oeste Distribuidora e Construtora Ltda., no valor total de R\$ 649.410,12. Processo nº 04033-00019008/2023-36. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000532/2023-00. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$176.531,22 (cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 15/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000561/2023-63. Interessado: CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$138.908,91 (cento e trinta e oito mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 192/2021. Em 12/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000955/2023-11. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 34.763.705/0001-82. Valor: R\$2.884,10 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 515/2021. Em 15/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001012/2023-14. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$10.254,77 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 04/2020. Em 14/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001328/2023-06. Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Valor: R\$15.233,57 (quinze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 50/2021. Em 14/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições

previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001354/2023-26. Interessado: GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Valor: R\$59.438,85 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 274/2021. Em 12/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002846/2023-39. Interessado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.931.670/0001-21. Valor: R\$14.920,53 (quatorze mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021. Em 14/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003971/2023-66. Interessado: PSC NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$313,01 (trezentos e treze reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 14/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP, inscrita no CNPJ nº 32.487.920/0001-72. Objeto: o serviço de ChatBot inteligente, de modo gratuito, através da ferramenta MANU MONITORAMENTO REMOTO, módulo “MANU CONTRA A DENGUE”, sem transferência de tecnologia entre as partes, a ser disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 45.448/2024, com vistas as medidas de combate e enfrentamento da dengue direcionada à população do Distrito Federal. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 45.448/2024, limitado a 60 (sessenta) meses. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00103925/2024-73. Data de Assinatura: 14/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Alessandra Gomes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051084/2024. SIGGO Nº 051084. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A., CNPJ nº 60.853.934.0001-06. Objeto: a execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte, em Brasília-DF. Vigência: O prazo de vigência do Contrato ou instrumento equivalente é de 39 (trinta e nove) meses, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 158.543.284,19 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620231400002. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE03239. Valor de empenho inicial: R\$ 4.352.125,00. Emitido em: 14/03/2024. Sob o evento: 400091 -

EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00112-00000351/2024-66. Data de Assinatura: 15/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: THIAGO METTA DELFIM.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912572362. SIGGO: 046371. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007- 07. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 36 (trinta e seis) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 36 (trinta e seis) meses, de 20/04/2024 até 19/04/2027. Vigência: a partir de 20/04/2024. Projeto/Avidade/Programa de Trabalho: 10122820285170052. Elemento de Despesa: 339039. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00346647/2020-13- Despesa de Publicação: Correios. Processo 53117.024538/2020-11. Data de Assinatura: 01/03/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. pela contratada: FABIO ALVES DE MATTOS e FABIANO SANTANA PIRES REIS. Publicação do ajuste: 10/05/2022.

EDITAL SES Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 00064-00004407/2023-84, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.
- 1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, unidade de saúde, pontuação final e classificação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

FERNANDO CLAUDIO GENSCHOW, 1, 147472-3, HBDF/IGESDF, 97, 1º; JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE, 1, 1434606-0, HBDF/IGESDF, 87, 2º; DINAMARA KRAN ROCHA, 1, 194958-6, HBDF/IGESDF, 73, 3º; FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, 2, 152957-9, HBDF/IGESDF, 129, 1º; SÉRGIO HONORATO DE MATOS, 2, 1421646, HBDF/IGESDF, 87, 2º; INÁCIA GONÇALVES SIMÕES LORDELLO, 2, 1451286, HBDF/IGESDF, 80, 3º; LARISSA GOVEIA MOREIRA, 2, 14353903, HBDF/IGESDF, 75, 4º; LILIANA MESQUITA ANDRADE, 2, 154.211-7, HBDF/IGESDF, 75, 5º; SUMAIA DE FÁTIMA DA SILVA BARRETO, 2, 1525921, HBDF/IGESDF, 59, 6º; LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS, 2, 1404733, HBDF/IGESDF, 57, 7º; ANADELIA DE FRANCA, 2, 169944-x, HBDF/IGESDF, 46, 8º; JULIANA CRUXÊN RODRIGUES, 2, 154165X, HBDF/IGESDF, 39, 9º; SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 3, 0165244-3, HBDF/IGESDF, 96, 1º; LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, 3, 138377X, HBDF/IGESDF, 88, 2º; ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, 3, 171203-9, HBDF/IGESDF, 82, 3º; RICARDO BARROS, 3, 14417146, HBDF/IGESDF, 80, 4º; MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNÁNDEZ, 3, 1391232, HBDF/IGESDF, 74, 5º; DENNYSON MELO ANDRADE, 3, 14403773, HBDF/IGESDF, 70, 6º; DALTON DOMINGUES CORDEIRO, 3, 1673422X, HBDF/IGESDF, 58, 7º; CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, 3, 16734408, HBDF/IGESDF, 54, 8º; LUIZ ROBERTO SILVA FILHO, 3, 1696920, HBDF/IGESDF, 52, 9º; DANIEL FARIA LEMES, 3, 0170981X, HBDF/IGESDF, 50, 10º; GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ROCHA, 3, 14415321, HBDF/IGESDF, 37, 11º; VICTOR OLIVEIRA ALVES, 4, 16733711, HBDF/IGESDF, 67, 1º; DOUGLAS SILVA AZEVEDO, 4, 14421925, HBDF/IGESDF, 46, 2º;

GILSON AUGUSTO NUNES MARTINS POMBEIRO, 5, 14421003, HBDF/IGESDF, 68, 1º; RAQUEL MIDORI KOGA MATUDA, 5, 16611926, HBDF/IGESDF, 57, 2º; MILENE ADRIANA DANTAS DIOGO BARBOSA, 5, 01424416, HBDF/IGESDF, 56, 3º; LARISSA BRAGANÇA ITABORAHY, 5, 16733142, HBDF/IGESDF, 56, 4º; PEDRO ROBERIO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR, 5, 14422743, HBDF/IGESDF, 55, 5º; DEÍCULO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 5, 16724259, HBDF/IGESDF, 54, 6º; LUCIANA MARTINS DE ARRUDA ANDRADE, 5, 16767934, HBDF/IGESDF, 54, 7º; MATEUS DA SILVA BORGES, 7, 14419149, HBDF/IGESDF, 31, 1º; LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, 8, 169698X, HBDF/IGESDF, 124, 1º; DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROZ DE OLIVEIRA, 8, 14422972, HBDF/IGESDF, 64, 2º; EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, 9, 14403862, HBDF/IGESDF, 123, 1º; JOYCE CABRAL ANDRADE, 9, 16860004, HBDF/IGESDF, 66, 2º; WALERIANO FERREIRA DE FREITAS, 9, 14357844, HBDF/IGESDF, 54, 3º; EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH, 10, 1987097, HBDF/IGESDF, 127, 1º; MAURICIO AVELINO BARROS, 10, 01452479, HBDF/IGESDF, 109, 2º; TIAGO DA SILVA FREITAS, 10, 1900544, HBDF/IGESDF, 101, 3º; AMAURI ARAUJO GODINHO JÚNIOR, 10, 1408461, HBDF/IGESDF, 96, 4º; MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, 10, 1526057, HBDF/IGESDF, 88, 5º; BERNARDO ALVES BARBOSA, 10, 16764617, HBDF/IGESDF, 83, 6º; EMILTE PULCINELLI, 10, 1987062, HBDF/IGESDF, 68, 7º; ALAN DE SOUZA SANTOS, 10, 1987089, HBDF/IGESDF, 64, 8º; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, 10, 1986805, HBDF/IGESDF, 59, 9º; JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 11, 16713109, HBDF/IGESDF, 99, 1º; RONALDO MACIEL DIAS, 11, 1860798, HBDF/IGESDF, 93, 2º; PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, 11, 1541986, HBDF/IGESDF, 89, 3º; PEDRO MANZKE DE CARVALHO, 11, 16736486, HBDF/IGESDF, 87, 4º; CARLOS ENRIQUE URIBE VALENCIA, 11, 16801032, HBDF/IGESDF, 81, 5º; ERNANE PIRES MACIEL, 11, 1394584, HBDF/IGESDF, 73, 6º; FLAVIO FARIA DA COSTA PEREIRA, 11, 1526995, HBDF/IGESDF, 69, 7º; KATYA DE SOUZA DO AMARAL, 11, 1256122, HBDF/IGESDF, 69, 8º; MACIEL EDUARDO DE PONTES, 11, 1860089, HBDF/IGESDF, 50, 9º; FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO, 11, 14393999, HBDF/IGESDF, 48, 10º; MARCELO EVANGELISTA LOBO, 11, 14364824, HBDF/IGESDF, 41, 10º; PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, 12, 1549707, HBDF/IGESDF, 126, 1º; ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, 12, 01406433, HBDF/IGESDF, 117, 2º; EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO, 12, 14415399, HBDF/IGESDF, 80, 3º; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SAMPAIO, 12, 1410091, HBDF/IGESDF, 69, 4º; PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDÊLLO, 12, 01404490, HBDF/IGESDF, 65, 5º; IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, 12, 14409674, HBDF/IGESDF, 63, 6º; MARCOS ANTONIO FERRAZ REGO, 12, 01929852, HBDF/IGESDF, 61, 7º; FABIOLA DUQUE FRIEDMAN, 12, 14410141, HBDF/IGESDF, 48, 8º; HENRIQUE JOSÉ VIEIRA, 12, 16782399, HBDF/IGESDF, 38, 9º; FABIO LUIS SCARPA BOSSO, 12, 1983202, HBDF/IGESDF, 25, 10º; JULIANA TESSARI DIAS ROHR, 13, 01987488, HBDF/IGESDF, 122, 1º; DAVI DE PODESTÁ HAJE, 14, 1505564, HBDF/IGESDF, 133, 1º; ERIKO GONÇALVES FILGUEIRA, 14, 01375962, HBDF/IGESDF, 109, 2º; LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, 14, 1650718, HBDF/IGESDF, 107, 3º; RAFAEL ALMEIDA MACIEL, 14, 1672867X, HBDF/IGESDF, 82, 4º; SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, 14, 1676532x, HBDF/IGESDF, 78, 5º; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 14, 14425777, HBDF/IGESDF, 76, 6º; MÁRCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, 14, 1376403, HBDF/IGESDF, 69, 7º; JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA NETO, 14, 16766369, HBDF/IGESDF, 56, 8º; CRISTIANO OLIVEIRA LEITÃO, 14, 1378961, HBDF/IGESDF, 54, 9º; JAYME DE HOLANDA BARBOSA TERCENIO, 14, 1406264, HBDF/IGESDF, 50, 10º; GUILHERME SALVIANO BARBOSA, 14, 16733282, HBDF/IGESDF, 40, 11º; NICOLAY JORGE BONVINE KIRCOV, 14, 16733487, HBDF/IGESDF, 38, 12º; ANGELO DE OLIVEIRA PORTO, 14, 1542087, HBDF/IGESDF, 35, 13º; RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, 15, 1375148, HBDF/IGESDF, 126, 1º; THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, 15, 14346079, HBDF/IGESDF, 120, 2º; JOÃO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS, 15, 16754565, HBDF/IGESDF, 38, 3º; DUNYA BACHOUR BASILIO, 16, 01530119, HBDF/IGESDF, 114, 1º; THIAGO DAVID ALVES PINTO, 16, 16728335, HBDF/IGESDF, 107, 2º; VALÉRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO SANTOS, 16, 1287036, HBDF/IGESDF, 96, 3º; DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, 16, 1681249, HBDF/IGESDF, 86, 4º; MOZART MEM DE SA, 16, 1451871, HBDF/IGESDF, 57, 5º; THAIS BEZERRA SARMENTO, 17, 16720423,

HBDF/IGESDF, 60, 1º; MARCELO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA MARTINS, 17, 16828275, HBDF/IGESDF, 52, 2º; THÁISSA AFONSO CRUVINEL DO PRADO, 19, 16797116, CAPS ASA NORTE, 53, 1º; GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 20, 1861433, HBDF/IGESDF, 72, 1º; RONALDO ABDALLA DE VASCONCELOS, 21, 1861476, HBDF/IGESDF, 69, 1º; DANIEL BRITO DE MEDEIROS, 23, 01680175x, HBDF/IGESDF, 25, 1º; ANA KARINA DE ATAIDE FEITOSA, 24, 14437880, HBDF/IGESDF, 48, 1º; FLAVIA DE FREITAS RODRIGUES, 25, 14414945, HBDF/IGESDF, 70, 1º; RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS, 26, 1425269, HBDF/IGESDF, 81, 1º; CASSIO LEMOS JOVEM, 26, 14370530, HBDF/IGESDF, 51, 2º; VINICIUS DE ARAUJO GOMES, 27, 1860062, HBDF/IGESDF, 79, 1º; ANA CAROLINA REZENDE DE FREITAS CRAVO, 27, 1548751, HBDF/IGESDF, 73, 2º; ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 29, 1740385, HBDF/IGESDF, 116, 1º; PAULA GONÇALVES MACEDO GUIMARÃES, 29, 156219, HBDF/IGESDF, 95, 2º; PRISCILA REIS MARTINS MENDES, 30, 16724372, HBDF/IGESDF, 69, 1º; VIVIAN CYBELE UEBE, 30, 1462199, HBDF/IGESDF, 51, 2º; HELIO BEZERRA DA SILVA, 30, 0145210x, HBDF/IGESDF, 46, 3º; ÂNGELA CHRISTIANE BRAGA DE LIMA RÊGO, 31, 14421240, HBDF/IGESDF, 46, 1º; RICARDO FERREIRA COELHO DE MIRANDA, 31, 16732294, HBDF/IGESDF, 42, 2º; GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, 32, 0137351x, HBDF/IGESDF, 104, 1º; LUIS CARLOS VIEIRA MATOS, 32, 01372882, HBDF/IGESDF, 102, 2º; ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 33, 1528610, HBDF/IGESDF, 64, 1º; FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, 34, 16724216, HBDF/IGESDF, 68, 1º; ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 34, 16859545, HBDF/IGESDF, 48, 2º; PATRICIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA FERNANDES, 35, 16713877, HBDF/IGESDF, 71, 1º; RODRIGO NASCIMENTO PINHEIRO, 36, 1631322, HBDF/IGESDF, 109, 1º; BRUNO JOSÉ DE QUEIROZ SARMENTO, 36, 0152609X, HBDF/IGESDF, 68, 2º; ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 37, 16734394, HBDF/IGESDF, 74, 1º; RAFAEL VILELA DA SILVA, 37, 16830857, HBDF/IGESDF, 54, 2º; ALCIDES JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO, 38, 1397621, HBDF/IGESDF, 133, 1º; RICARDO ANDRÉ VIANA BARROS, 38, 192866x, HBDF/IGESDF, 110, 2º; JOSUÉ RAFAEL FERREIRA CUNHA, 38, 14431351, HBDF/IGESDF, 87, 3º; LEONARDO PIRES DE SÁ NÓBREGA, 38, 1678868, HBDF/IGESDF, 80, 4º; CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, 39, 1377361, HBDF/IGESDF, 96, 1º; CÍCÍLLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, 39, 14415852, HBDF/IGESDF, 86, 2º; MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 39, 01543245, HBDF/IGESDF, 75, 3º; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, 40, 1902946, HBDF/IGESDF, 124, 1º; RICARDO JACARANDÁ DE FARIA, 40, 1404016, HBDF/IGESDF, 103, 2º; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 40, 01488902, HBDF/IGESDF, 101, 3º; SORAYA SBARDELLOTTO DE VASCONCELLOS BRAGA, 40, 1525425, HBDF/IGESDF, 67, 4º; CARMEM ALVES PEREIRA, 40, 1484230, HBDF/IGESDF, 64, 5º; NEYVA MARIANNA BEZERRA DE SALES, 40, 1675431x, HBDF/IGESDF, 58, 6º; MAURO PINTO PASSOS, 42, 1931334, HBDF/IGESDF, 92, 1º; CAROLINA DE MIRANDA HENRIQUES FUSCHINO, 42, 1422391, HBDF/IGESDF, 83, 2º; FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, 42, 1372203, HBDF/IGESDF, 65, 3º; ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, 43, 1441760X, HBDF/IGESDF, 105, 1º; VIVIANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, 43, 0153145x, HBDF/IGESDF, 98, 2º; ROBERTA CASANOVAS TAVARES, 43, 01542303, HBDF/IGESDF, 88, 3º; KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, 43, 1542109, HBDF/IGESDF, 83, 4º; FABIANA LUZIA FERREIRA GUIMARÃES, 43, 1427679, HBDF/IGESDF, 51, 5º; JOANNA CECÍLIA SILVA RIBEIRO, 43, 14421313/16 755561, HBDF/IGESDF, 43, 6º; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, 43, 1442661/167 29382, HBDF/IGESDF, 35, 7º; GABRIELA DI GUIDA, 43, 14390817, HBDF/IGESDF, 34, 8º; JEFFERSON FONTINELE E SILVA, 44, 14402696, HBDF/IGESDF, 102, 1º; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, 44, 1922866, HBDF/IGESDF, 99, 2º; JOAO DANIEL BRINGEL REGO, 44, 1363263, HBDF/IGESDF, 85, 3º; DANILO MARTINS DE SA, 44, 16773373, HBDF/IGESDF, 70, 4º; LEILA REGINA MOREIRA GOMES, 44, 1425145, HBDF/IGESDF, 55, 5º; JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, 45, 1566636, HBDF/IGESDF, 104, 1º; REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM, 45, 14415585, HBDF/IGESDF, 101, 2º; CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, 45, 1376845, HBDF/IGESDF, 100, 3º; ROBSON GRANJA CARDOSO, 45, 1647431, HBDF/IGESDF, 68, 4º; ADERIVALDO CABRAL DIAS FILHO, 46, 140525X, HBDF/IGESDF, 146, 1º; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCOLO, 46, 01927442, HBDF/IGESDF, 102, 2º; GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY, 46, 1527428, HBDF/IGESDF, 72, 3º; WALLACE GUEDES BORGES, 46, 1406566, HBDF/IGESDF, 71, 4º; FLAVIO HENRIQUE FREDERICO GUIMARÃES, 46, 1406353, HBDF/IGESDF, 61, 5º; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, 46, 14415941, HBDF/IGESDF, 49, 6º; HERBETH FRANCO QUEIROZ, 46, 14416360, HBDF/IGESDF, 40, 7º; VINICIUS TEIXEIRA DE MACÊDO, 47, 1928252, HBDF/IGESDF, 83, 1º; RODRIGO CASELLI BELEM, 48, 1531417, HBDF/IGESDF, 72, 1º; MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM, 48, 169793-5, HBDF/IGESDF, 2º; FÁBIO ALVES SOARES, 49, 14330407, HBDF/IGESDF, 93, 1º; SILVANA MARQUES E SILVA, 49, 01987194, HBDF/IGESDF, 76, 2º; SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, 50, 0146.0013, HBDF/IGESDF, 137, 1º; JOSÉ MARIA DE SOUZA, 50, 01526847, HBDF/IGESDF, 41, 2º; CARLA SEPTIMIO MARGALHO, 51, 1465724, HBDF/IGESDF, 103, 1º; JULIANA DE MENESES, 52, 180006x, HBDF/IGESDF, 129, 1º; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 52, 14347938, HBDF/IGESDF, 113, 2º; RODRIGO AIRES DE CASTRO, 52, 14402661, HBDF/IGESDF, 93, 3º; GIOVANA FERRAZ CAVALANTI, 52, 1661190X, HBDF/IGESDF, 49, 4º; ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, 53, 1428950, HBDF/IGESDF, 74, 1º; EDUARDO FELIPE BARBOSA

SILVA, 53, 01986864, HBDF/IGESDF, 61, 2º; LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, 54, 1404083, HBDF/IGESDF, 141, 1º; NATÁLIA DE CARVALHO TREVIZOLI, 54, 16730968, HBDF/IGESDF, 75, 2º; ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, 55, 1929011, HBDF/IGESDF, 84, 1º; ANA KARINE DE LIRA SOARES, 55, 0154330X, HBDF/IGESDF, 53, 2º; GUSTAVO JOÃO SEBBA, 56, 14391759, HBDF/IGESDF, 54, 1º; FELIPE NONATO DUTRA DA SILVA, 56, 16732251, HBDF/IGESDF, 41, 2º; LUCIANA FERREIRA POTIGUARA AMADOR DE SOUSA, 57, 1490095, HMIB, 77, 1º; FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA, 57, 16977025, HMIB Policlínica 514 Sul, 61, 2º; LARISSA MACIEL RIBEIRO, 58, 1605682, HMIB, 145, 1º; TACIANA FONTES ROLINDO, 58, 1593285, HMIB, 68, 2º; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, 58, 16873904, HMIB, 63, 3º; FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, 58, 16803639, HMIB, 45, 4º; RICARDO BARBOSA ALVES, 59, 01594052, HMIB, 84, 1º; GISELE JULIANA SILVA, 60, 14350823, HMIB, 81, 1º; KAMILLA VASCONCELOS PEREIRA, 60, 186064X, HMIB, 67, 2º; ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 61, 16731336, HMIB, 87, 1º; SÔNIA MARIA BELTRÃO, 61, 0137866X, HMIB, 70, 2º; VANJA LÚCIA SANTANA DE LIMA PEREIRA, 61, 01406485, HMIB, 69, 3º; BRENO CÉSAR ABREU SENA, 61, 01593129, HMIB, 64, 4º; IRIS GARDÊNIA CAVALCA E SILVA, 61, 1596233, HMIB, 61, 5º; LEÍSE NEVES SANTANA, 61, 16772644, HMIB, 26, 6º; MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 63, 1405586, HMIB, 70, 1º; LUCIANA PINTO MORAES, 64, 01443801, HMIB, 63, 1º; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 65, 1447203, HMIB, 137, 1º; ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI, 65, 16714415, HMIB, 107, 2º; BRUNO OLIVEIRA E LIMA, 65, 14419335, HMIB, 95, 3º; GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, 65, 1721100, HMIB, 79, 4º; ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 65, 16662512, HMIB, Pronto Socorro de Pediatria, 77, 5º; JOSÉ RICARDO FONTES LARANJEIRA, 65, 1447017, HMIB, 64, 6º; RICARDO SILVA FILHO, 65, 16708873, HMIB, 62, 7º; FRANCISCO JOB NETO, 65, 16708210, HMIB, 60, 8º; FABIANA ARANTES DE ARAÚJO MENDES, 65, 1949802, HMIB Pediatria Unidade de Pronto-Socorro, 55, 9º; ALINE VILELA MEES CAIADO, 65, 16709551, HMIB, 52, 10º; JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI, 65, 16848462, HMIB, 41, 11º; LARISSA OLIVEIRA DIAS, 65, 14410443, HMIB, 38, 12º; MARLA MEDEIROS DE AZEREDO, 65, 1440330, HMIB, 37, 13º; MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTARÊM, 65, 16972651, HMIB, 35, 14º; ANTONELLA MÁRCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, 66, 1455257, HMIB, 106, 1º; CAMILA AMARAL VENUTO ANUNCIÇÃO, 66, 14354217, HMIB, 76, 2º; BLENDIA DE SOUSA BAIÃO, 66, 1697333x, HMIB, 56, 3º; MÔNICA FERREIRA LEITE, 67, 1447157, HMIB, 95, 1º; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, 67, 1698524, HMIB, 93, 2º; LARISSA CAETANO SILVA, 67, 16714393, HMIB, 91, 3º; ALINE GARCIA ISLABÃO, 67, 14416921, HMIB, 73, 4º; MARIANA DE MELO GADELHA, 67, 1544012, HMIB, 73, 5º; RENATA VITORINO FROSSARD, 68, 16708903, HMIB, 95, 1º; JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, 68, 153906x, HMIB, 73, 2º; BRUNO VAZ DA COSTA, 68, 1286331, HMIB, 68, 3º; ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA, 69, 1726935, HMIB, 87, 1º; FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS, 69, 16730224, HMIB, 61, 2º; DIOGO BOTELHO SOUSA NEAS PEDROSO, 70, 1906720, HMIB, 88, 1º; RODRIGO COELHO MOREIRA, 70, 16653440, HMIB, 48, 2º; HENRIQUE FLÁVIO GONÇALVES GOMES, 70, 1720600, HMIB, 46, 3º; RENATA DOS SANTOS BATISTA, 70, 16889886, HMIB, 25, 4º; VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, 71, 1905465, HMIB, 108, 1º; FERNANDA CASARES MARCELINO, 71, 1445316, HRAN, 104, 2º; PEDRO HENRIQUE GONCALVES REIS, 71, 16727975, Policlínica da Asa Norte, 96, 3º; KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, 71, 1906615, GSAS 1 - Policlínica da Asa Norte, 85, 4º; MARISTELA ESTEVÃO BARBOSA, 71, 1529188, HMIB, 84, 5º; RICARDO AZEVEDO DE MENEZES, 71, 0144686X, Adolescente, 84, 6º; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER, 71, 1658614x, HMIB/HRAN, 75, 7º; ANA PAULA OLIVEIRA REIS TUYAMA, 71, 1454374, Adolescente, 68, 8º; VIVIAN DE PAIVA REGO, 71, 1929100, HMIB Adolescente, 60, 9º; ANDRÉ LUIS FERREIRA GUIMARÃES, 71, 01376268, HMIB, 57, 10º; ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR, 72, 01398121, HMIB, 121, 1º; ANA PAULA AMARAL SOUZA, 72, 01377183, HMIB, 92, 2º; VANESSA GONZAGA TAVARES, 73, 15311666, HMIB, 86, 1º; ANTÔNIO CARLOS TANAJURA DE MACÊDO, 73, 16755502, HMIB, 83, 2º; VALERIA LEAL MATHIAS, 74.A, 1424890, HMIB, 99, 1º; JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, 74.A, 1373471, HMIB, 69, 2º; FLÁVIA DE ASSIS SILVA, 74.B, 1699164, HMIB, 110, 1º; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 74.B, 1903969, HMIB, 82, 2º; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 74.B, 17010411, HMIB, 54, 3º; ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, 75, 0140587X, HMIB, 9, 1º; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES, 75, 1928864, HMIB, 95, 2º; ROBERTA CALHEIROS RAMOS, 75, 1925997, HMIB, 77, 3º; BÁRBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, 75, 16728408, HMIB, 47, 4º; CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, 76.A, 1377027, HMIB, 110, 1º; EVELY MIRELA SANTOS FRANÇA, 76.A, 1377132, HMIB, 94, 2º; NATHÁLIA FALCHANO BARDAL, 76.A, 14353547, HMIB, 77, 3º; MAYARA SOARES MARTIN DOS REIS, 76.D, 17134854, HMIB, 35, 1º; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, 78.A, 14357801, HMIB, 88, 1º; CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, 78.A, 1441418x, HMIB, 66, 2º; CARLOS ALBERTO CASTRO RUBIANO, 78.B, 1424882, HMIB, 39, 1º; LIDIANA LÔBO CARNEIRO MAGALHÃES, 79, 0159317X, HMIB, 84, 1º; CINARA COSTA DE GUSMAO, 80, 1595679, HMIB, 119, 1º; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 80, 1572636, HMIB - UGO, 93, 2º; ANNA LUÍZA MORAES SOUZA, 80, 16873777, HMIB, 89, 3º; LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA, 80, 16623479, HMIB-UGO, 69, 4º; ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 81, 1376004, HRAN, 164, 1º; ANA PAULA ROCHA

CRONENBERGER, 81, 1376853, HRAN, 140, 2º; EDUARDO DE CASTRO LOPES, 81, 1741608, HRAN, 87, 3º; MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, 81, 1672215, HRAN, 77, 4º; ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, 81, 1404091, HRAN, 75, 5º; JOSLENE APARECIDA REGIS, 81, 1405063, HRAN, 75, 6º; FELÍCIA BENEVIDES PRAXEDES, 81, 16890051, HRAN, 64, 7º; ROBERTO SODRÉ FARIAS, 81, 1426753, HRAN, 62, 8º; CHRYSTIANY JOSETI DE SOUZA, 81, 01422456, HRAN, 60, 9º; FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 81, 1652400, HRAN, 57, 10º; WENDEL DOS SANTOS FURTADO, 82, 01525581, HRAN, 155, 1º; FERNANDO MARCUS FELIPPE JORGE, 82, 1498975, HRAN, 102, 2º; OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, 82, 1501283, HRAN, 96, 3º; GUSTAVO BERNARDES, 82, 198960x, HRAN, 94, 4º; RENATO COSTA SOUSA, 82, 14316501, HRAN, 74, 5º; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, 82, 1929062, HRAN, 70, 6º; MARCOS GIOVANI PEREIRA, 82, 0162914X, HRAN, 60, 7º; GUILHERME OCTAVIO STAUT CARADORI, 82, 1988573, HRAN, 56, 8º; ADRIANO PAMPLONA TORRES, 82, 16732383, HRAN, 53, 9º; MARCELA MAIA LEITE BARROS, 82, 1988204, HRAN, 52, 10º; MARIO CAPP NETO, 82, 1526669, HRAN, 45, 11º; ORLANDO LOPATA, 83, 1531204, HRAN, 68, 1º; ANTONIO JOÃO SANTIAGO, 83, 01529137, HRAN, 60, 2º; FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, 84, 1526820, HRAN, 149, 1º; ANDRÉ NEVES MASCARENHAS, 85, 1401025, HRAN, 117, 1º; MARCELLE MOTA DOS REIS BEZERRA, 85, 14346001, CEDOH, 58, 2º; NATHALI MIREISE COSTA FERREIRA, 86, 16974034, HRAN, 59, 1º; KAMEL TANGARI WAZIR, 87, 16831586, HRAN, 76, 1º; CARLA ANDRÉA TEIXEIRA DE HOLANDA, 87, 14367831, HRAN, 67, 2º; TUZZA BACK CARRIJO, 88, 1688499x, HRAN, 63, 1º; ALVAIR SILVA GONÇALVES JUNIOR, 88, 1529374, HRAN, 56, 2º; CAMILA DA GAMA CAMPOS, 88, 16884043, HRAN, 45, 3º; MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, 89, 1672044X, HRAN, 120, 1º; CARLOS BERNARDO TAUIL, 89, 1544195, HRAN, 109, 2º; JULIANA BENTO DA CUNHA, 89, 16749790, HRAN, 77, 3º; WILLIAM ALVES DE SOUZA SCHWARTZ, 89, 1675025x, HRAN, 73, 4º; FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, 89, 14357348, HRAN, 64, 5º; ITALA NEVES BARBOSA, 89, 16578368, HRAN, 62, 6º; DANIEL DE MOURA TEIXEIRA, 89, 1710095, HRAN, 59, 7º; ISABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, 89, 1525549, HRAN, 56, 8º; DANIEL DE AMORIM RONDON, 89, 1673114X, HRAN, 48, 9º; LUCIANA BARTOLOMEI ORRU D AVILA, 90, 16734025, HRAN, 72, 1º; RAFAEL LEONARDO JESUS ALVES SILVA, 91, 17047544, HRAN, 46, 1º; ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, 92, 1631411, HRAN, 115, 1º; JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 93, 1374265, HRAN, 158, 1º; SIMONE CORRÊA ROSA, 93, 1379518, HRAN, 123, 2º; LÚCIO MARQUES DA SILVA, 93, 1377108, HRAN, 92, 3º; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO, 93, 16586239, HRAN, 87, 4º; MARCONI DELMIRO NEVES DA SILVA, 93, 1363182, HRAN, 59, 5º; GILBERTO DE AGUIAR, 94, 1538691, HRAN, 84, 1º; BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, 95, 1399705, HRAN, 111, 1º; CLAUDIA PORTO, 95, 1422839, HRAN, 101, 2º; LETICIA OBA GALVÃO, 96, 142128x, HRAN, 128, 1º; MÔNICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, 96, 01422200, HRAN, 103, 2º; CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORREA, 96, 1377124, HRAN, 94, 3º; FLÁVIA VIEIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA, 96, 1900870, HRAN, 90, 4º; NÁDIA BARBOSA AIRES, 96, 1987666, HRAN, 83, 5º; MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, 97, 1447246, HRAN, 128, 1º; DAVID BARREIRA GOMES SOBRINHO, 97, 1530127, HRAN, 102, 2º; MARCELO COSTA CRONENBERGER MARQUES, 98, 1405225, HRAN, 89, 1º; EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, 98, 1543768, HRAN, 74, 2º; ROSANA ZABULON FEIJÓ BELLUCO, 99, 1336983, HRAN, 153, 1º; WANEISSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, 99, 1525751, HRAN, 71, 2º; JOSÉ EDUARDO ROCHA GONÇALVES, 99, 16972759, HRAN, 32, 3º; GEORGIANA PONTES PAULO, 100, 1372300, HRAN, 95, 1º; VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES, 100, 01357182, HRAN, 92, 2º; ROGERIO GONÇALVES DE VASCONCELOS, 100, 157177X, HRAN, 81, 3º; NATÁLIA PAES BARBOSA VALADARES, 100, 16887778, HRAN, 79, 4º; LUCIANI FIORI LEAO, 100, 1442228, HRAN, 60, 5º; CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 101, 1421638, HRAN, 68, 1º; RESALLA SALUM FILHO, 101, 01377809, HRAN, 64, 2º; PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 102, 1406493, HRAN, 138, 1º; FERNANDA LARA FERNANDES BONNER ARAÚJO RISCADO, 102, 01827367, HRAN, 72, 2º; RICARDO BRITO CAMPOS, 102, 154215X, HRAN, 50, 3º; VITOR MARTINS CODEÇO, 103, 1742191, HRAN, 94, 1º; GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, 103, 1696862X, HRAN/Medicina do Sono, 58, 2º; LEONARDO LAUAND, 104, 1528351, HRAN, 73, 1º; FERNANDO CROITOR, 104, 1542400, HRAN, 60, 2º; SÉRGIO PUTTINI MACHADO, 105, 1387227, HRC, 84, 1º; ISMAR RIBEIRO JÚNIOR, 105, 16752570, HRAN, 72, 2º; ARIVALDO BIZANHA, 105, 1281178, HRC, 71, 3º; WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO, 105, 16751353, HRC, 62, 4º; JANDUÍ GOMES DE ABREU FILHO, 105, 140718x, HRC, 60, 5º; NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, 105, 1648632, HRC, 56, 6º; TÂNIA ROSA PEREIRA DA MATA, 105, 16729161, HRC, 53, 7º; CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, 105, 16739817, HRC, 52, 8º; MAURÍLIO RODRIGUES RIBEIRO JÚNIOR, 105, 1528238, HRC, 51, 9º; GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA, 105, 16949242, HRC, 42, 10º; MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, 106, 0153128X, POLICLINICA I CEILANDIA, 77, 1º; SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, 106, 1372777, HRC, 76, 2º; ANDRÉA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 106, 14415755, HRC, 72, 3º; SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA, 106, 01630229, UGO HRC, 55, 4º; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBÁ NUNES, 106, 1679527x, HRC, 52, 5º; HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, 106, 16735692, HRC, 51, 6º; VINICIUS SANTOS DA CUNHA, 106, 17121361, HRC, 25, 7º; GILMÁRIA BORGES SOUSA, 107, 0159463x, HRC, 134, 1º; FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, 107, 1378090, HRC, 116, 2º; SÁDIA MARTINS DE PAULA

SOUZA, 107, 1406655, HRC, 91, 3º; NÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 107, 1447149, HRC, 86, 4º; ALESSANDRO MARCONDES LEITE, 108, 14426161, HRC, 90, 1º; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, 108, 0192821X, HRC, 86, 2º; LORENZO FAGOTTI, 108, 17121884, HRC, 83, 3º; JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 108, 1409980, HRC, 74, 4º; ITAMAR LINS DOURADO, 108, 1420844, HRC, 72, 5º; FÁBIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, 108, 1675428x, HRC, 67, 6º; JULIANO BERNADELLI GUERRA, 108, 14420813, HRC, 65, 7º; LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, 108, 1542672, HRC, 61, 8º; DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, 108, 0165084X, HRC, 54, 9º; PATRÍCIA CARRILHO MOLISANI, 109, 1365606, HRC, 78, 1º; INDIRA SOUZA COSTA CAMPOS, 109, 16727924, HRC, 75, 2º; EDILANIA GOMES CARTAXO, 109, 1365215, HRC, 72, 3º; MARIANA FERRARI BELTRÃO, 109, 16849930, HRC, 61, 4º; ÁUREA BUENO DE MENEZES, 109, 01529706, HRC, 57, 5º; LIDIANE RIBEIRO COSTA, 109, 16843444, HRC, 38, 6º; GABRIELA SANTOS DA SILVA, 109, 16854470, HRC, 37, 7º; ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, 110, 1527169, HRC, 119, 1º; EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, 110, 1595024, HRC, 110, 2º; ALANNA FERREIRA ALVES, 110, 16865650, HRC, 87, 3º; KAMILLA MARTINS DUARTE DE PÁDUA, 110, 16727789, HRC, 64, 4º; GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 110, 16728106, HRC, 62, 5º; FABRÍCIO NUNES DA PAZ, 110, 16889266, HRC, 54, 6º; MARIA CAROLINA GUIMARÃES SANTOS ALVES, 110, 1925849, HRC, 54, 7º; CAREN LOPES WANDERLEI JAYME, 111, 16931661, HRC, 61, 1º; SHALIMAR FERREIRA BEZERRA, 111, 16831543, HRC, 55, 2º; LIDIA PILLO GONÇALVES, 111, 16876040, HRC, 45, 3º; THAIS FRANCISCA MAMEDE CARVALHO, 111, 1982516, POLICLINICA I CEILANDIA, 45, 4º; RENATA FRIGI DENARI, 111, 1592971, POLICLINICA-CEILANDIA-UNIDADE I, 37, 5º; MARCELO CARNEIRO DA SILVA, 112, 1326600, HRG, 108, 1º; ELIALBA DE FARIAS CASCUO, 112, 1411128, HRG, 91, 2º; GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, 112, 1541935, HRG, 89, 3º; LEANDRO TONHA DE CASTRO, 112, 14420325, HRG, 87, 4º; ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER, 112, 14420406, HRG, 76, 5º; CARLOS HENRIQUE VIEIRA, 112, 1542893, HRG, 68, 6º; MÁRCIO ALA RORIZ, 112, 1544101, HRG, 54, 7º; GUILHERME MIGUEL THOMÉ DE CARVALHO, 112, 17132444, HRG, 31, 8º; DANIELLA SILVA MENA, 113, 14409208, HRG, 113, 1º; RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 113, 16886445, HRG, 95, 2º; ALBITON DA SILVA BORGES, 113, 1373919, HRG, 83, 3º; JULIA BORGES RAMOS, 113, 16755499, HRG, 74, 4º; ALEXANDRE MENEZES DE BRITO, 113, 1597523, HRG, 64, 5º; PEDRO AMÉRICO DE CAMPOS SOUZA, 113, 16984153, HRG, 60, 6º; JOSÉ HENRIQUE MEZZETH FILIPPI, 113, 14403986, HRG, 60, 7º; RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES, 113, 1381946, HRG, 58, 8º; DANIEL DE PAULA SANTANA, 113, 16884833, HRG, 55, 9º; JOAQUIM MARTINS CANAAN JÚNIOR, 113, 14358522, HRG, 49, 10º; VALERIA CARDOSO PINTO RESENDE, 114, 1423029, HRG, 96, 1º; BRUNO VILALVA MESTRINHO, 115, 1426567, HRG, 108, 1º; MARCEL BORGES BONETTI, 116, 192415x, HRG, 65, 1º; LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, 118, 138046X, HRC, 67, 1º; BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, 119, 1379526, HRC, 73, 1º; HERALDO XAVIER D'ÁVILA JUNIOR, 120, 16740513, HRG, 60, 1º; THAIENE MARTINS MIRANDA SEVERINO, 120, 16973399, HRG, 45, 2º; RAMIRO DOURADO MARANHÃO, 121, 16821815, HRG, 113, 1º; ELIANA TELES DE GOIS, 121, 14415666, SES/RSRU/GSASI/POLIC-GAMA, 79, 2º; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, 121, 1899511, HRG, 51, 3º; ARIEL BUENO DA FONSECA, 122, 14422050, HRG, 106, 1º; WIRIZ MARTINS DA SILVA, 122, 1591517, HRG, 59, 2º; CLAUDIA VIEIRA ANICETO, 123, 1427296, HRG, 102, 1º; ANDREA BASTOS OLIVEIRA, 124, 1453181, HRG, 99, 1º; CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA, 124, 1571931, HRG, 94, 2º; ANDRÉA DE OLIVEIRA MACIEL, 124, 0159642X, HRG, 60, 3º; FLÁVIA BUENO DA FONSECA, 125, 14438372, HRG, 67, 1º; BRENO RODRIGUES LOBO, 125, 16974409, HRG, 62, 2º; ANNA PAULA GUIMARAES URZEDA, 125, 16974634, HRC, 49, 3º; ANDRÉ LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, 126, 1372394, HRG, 78, 1º; CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, 126, 01406310, HRG, 75, 2º; NISE DE LIMA BELUS, 126, 1385917, HRG, 54, 3º; ELIELSON ALEXANDRE DOS SANTOS, 126, 1378732, HRC, 51, 4º; FERNANDO NEIVA BORGES, 126, 1356062, HRG, 49, 5º; ODILIO MENDES FRAZÃO, 126, 1356070, HRG, 46, 6º; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA, 126, 0138578X, HRG, 31, 7º; JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS, 126, 1372742, HRG, 27, 8º; ALINE ROCHA GUERIN, 127, 14355531, HRSM, 60, 1º; ANDERSON FREITAS, 128, 1654101, HRG, 115, 1º; ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, 128, 01927396, HRG, 83, 2º; FERNANDO SEPULVEDA ESPERIDIÃO, 128, 1697087x, HRG, 80, 3º; BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, 128, 16732235, HRG, 78, 4º; WALTER RODRIGO DAHER, 128, 1391445, HRG, 76, 5º; DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, 128, 192740X, HRG, 71, 6º; MATHEUS MORENO DE OLIVEIRA, 128, 1713143x, HRG, 70, 7º; GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, 128, 14425750, HRG, 69, 8º; RENATO SIMIONATTO E SILVA, 128, 01409875, HRG, 67, 9º; FELIPE DE MOURA BRAGA, 128, 16635167, HRG, 65, 10º; SANDRO DANILO DA SILVA, 128, 1930362, HRG, 62, 11º; HELDER NOGUEIRA AIRES, 128, 16754816, HRG, 59, 12º; MONTAURY ALESSANDRO PALHARES ALVES, 128, 1422316, HRG, 55, 13º; LANDWEHRLE DE LUCENA DA SILVA, 128, 16968794, HRG, 50, 14º; RENATO DE ALMEIDA LIMA, 128, 16829778, HRG, 48, 15º; CELIO JOSE DA SILVA, 128, 16749871, HRG, 42, 16º; MARCELO MOTTA PEREIRA, 128, 16969960, HRG, 26, 17º; VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, 129, 1529382, SRSL/HLR, 170, 1º; FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, 129, 16975707, HRL, 69, 2º; DENISE FERREIRA FRANCA, 129, 16973755, HRL, 50, 3º; TALITA GUIMARÃES BALIEIRO, 129, 17032571, SRSL, 47, 4º; ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ, 129, 16973747, HRL, 33, 5º; MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, 130, 16883810, HRL, 58, 1º;



HENRIQUE DE LIMA TAKAMI, 131, 1631551, HRL, 29, 1º; FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 132, 16731638, HRL, 85, 1º; MARCELO FARO POMPEU, 132, 0180099X, HRL, 64, 2º; PAULO JOSÉ MORENO LIMA, 132, 16778030, SRSLE/HRL/NCIH, 40, 3º; MARCUS VINICIUS SILVA DE FREITAS, 132, 16884264, HRL, 39, 4º; ALEX MINORU NAKAMURA, 132, 16980875, HRL, 38, 5º; CALIM CURI JÚNIOR, 133, 1504681, HRL, 111, 1º; PAULO EMILIANO BEZERRA JÚNIOR, 133, 1499173, HRL, 106, 2º; BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, 133, 16635744, HRL, 102, 3º; SILVIO LEITE DE MACEDO NETO, 133, 16729625, HRL, 102, 4º; PATRICK FERNANDES GODINHO, 133, 1529145, HRL, 97, 5º; MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 133, 1526588, HRL, 94, 6º; MARCUS BARRROS MELO, 133, 16636791, HRL, 54, 7º; FABIO CRUZ DE SOUZA, 133, 17032261, HRL, 53, 8º; LUCIANA SEGURADO CÔRTEZ, 134, 139505X, HRL, 129, 1º; JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, 134, 17012333, HRL, 73, 2º; MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 134, 1404601, UGO/HRL, 64, 3º; ROBERTA MATTOS BARROS, 134, 1420771, HRL, 55, 4º; ANA RAFAELA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE CARVALHO, 134, 16720806, HRL, 52, 5º; MARIA GABRIELA PACCA, 134, 16972740, HRL, 37, 6º; LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO, 134, 16812441, HRL, 32, 7º; GISELE PASQUALI PEIXOTO, 135, 1929267, HRL, 69, 1º; ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR, 135, 1373536, HRL, 68, 2º; MARIANA CALCAGNO GRILLO, 135, 1905422, HRL, 62, 3º; LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, 136, 0130318X, HRL/GEMERG, 71, 1º; LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, 136, 1421654, HRL, 61, 2º; DÉBORAH MORENA SANTARÉM DA SILVA, 136, 17122112, HRL, 21, 3º; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA, 137, 1901311, HRL, 52, 1º; MARCELLE CASTRO AMORIM, 137, 1710389, HRL, 38, 2º; EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 138, 1530046, Policlínica do Paranoá / GSAS 1, 116, 1º; ANA QUEIROZ DE ARAÚJO, 138, 14419041, HRL, 96, 2º; HELEN JANE MIRANDA ABEL, 138, 1594028, POLICLINICA DO PARANOÁ GSAS 1, 60, 3º; TÂNIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, 138, 14370522, HRL, 44, 4º; EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA, 139, 1930230, HRL, 89, 1º; ANGELO AUGUSTO BONGIOLO GANEQ, 139, 1530089, HRL, 66, 2º; CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, 140, 14316587, HRSM/IGESDF, 94, 1º; FÁBIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, 140, 1968378, HRSM/IGESDF, 94, 2º; FABIO KOITI NISHIMORI, 140, 14420619, HRSM, 91, 3º; ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, 140, 1545124, HRSM/IGESDF, 88, 4º; RODRIGO DE PAULA COSTA, 140, 01969455, HRSM, 73, 5º; DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 140, 01969110, HRSM/IGESDF, 49, 6º; ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, 140, 1967908, HRSM, 41, 7º; LEANDRO HINHUG VILARINHO, 140, 1986910, HRSM/IGESDF, 40, 8º; RAFAEL ROSA CANEDO, 140, 19870031, HRSM/IGESDF, 29, 9º; MARCOU DE MELO ANDRADE COURA, 141, 1406108, HRS, 109, 1º; KARL MATSUMOTO, 141, 1630326, HRS, 80, 2º; EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 141, 16729714, HRS, 78, 3º; DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, 141, 01375008, HRS, 70, 4º; ELTON ARAUJO DA SILVA, 141, 1536745, HRS, 54, 5º; THAIS KARLA VIVAN, 141, 1703230x, HRS, 51, 6º; LUCAS LEITE FLORES, 141, 17011663, HRS, 30, 7º; CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES, 141, 16829506, HRS, 27, 8º; PAULA FRANCELLE VALERA VERSAGE, 141, 16970268, HRS, 21, 9º; JULIANA AZARA REIS, 142, 1900307, HRS, 88, 1º; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, 142, 1596241, HRS, 84, 2º; RAFAEL BAGUSTTI, 142, 0149225X, HRS, 77, 3º; LILIAN SILVA DE FRANÇA, 143, 1694030x, HRS, 62, 1º; DILSON PALHARES FERREIRA, 144, 1902040, HRS, 134, 1º; INACIO CARLOS MURTA JUNIOR, 144, 1742027, HRS, 65, 2º; PEDRO RODRIGO MAGALHAES NEGREIROS DE ALMEIDA, 144, 16972864, HRS, 60, 3º; FLAVIA GOMES DE CAMPOS, 145, 1901796, HRS, 99, 1º; EDGARD SANTOS MAESTRO, 146, 1544233, HRS, 72, 1º; RENATO DE CARVALHO BARROS, 148, 16940601, HRS, 71, 1º; AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, 148, 17121000, HRS, 37, 2º; DARLAN NASCIMENTO, 149, 1901249, HRS, 85, 1º; THALES PADUA XAVIER, 150, 16612175, HRS, 64, 1º; MARIANA MARIA OURIQUES OLIVEIRA, 150, 16931238, HRS, 37, 2º; TAMIRES ALVES MENEZES BERNARDES, 150, 17120098, HRS, 17, 3º; TALLES BORGES PEREIRA, 151, 14421321, HRS, 60, 1º; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 152, 1673940X, HRS, 64, 1º; FLÁVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, 153, 1649035, HRS, 98, 1º; LEANDRO MARCELINO DE LIMA, 153, 16950208, HRS, 63, 2º; BRUNA RASSI ARANTES, 153, 1906682, HRS, 60, 3º; RENATA ORLANDI RUBIM, 154, 1537334, HRS, 126, 1º; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO, 154, 14431696, HRS, 44, 2º; BETÂNIA BISINOTO BARRA, 155, 14418975, HRS, 75, 1º; FLÁVIA KANITZ, 156, 1537563, HRS, 89, 1º; RODRIGO ADRIANO DE FELIPES, 156, 17122015, HRS, 59, 2º; HELLEN CRYSTINE VIEIRA BRANQUINHO, 156, 16869346, HRS, 51, 3º; NAYARA DAMÁZIO CHAVEIRO VILELA, 156, 1674957x, HRS, 40, 4º; PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, 156, 16712048, HRS, 37, 5º; GERALDO MAGELA FERNANDES, 157, 14415577, HRS, 113, 1º; GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, 157, 1671170x, HRS, 79, 2º; THIAGO COELHO PAIM LIMA, 158, 16733614, HRS, 85, 1º; RICARDO TAVARES MENDES, 158, 1425315, HRS, 77, 2º; JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 158, 14420627, HRS, 68, 3º; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, 158, 16734556, HRS, 44, 4º; ELDER MIRANDA CARMO, 159, 1543288, HRS, 74, 1º; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, 160, 1543237, HRS, 87, 1º; GUSTAVO MAIA BARBOSA, 160, 16982843, HRS, 80, 2º; RICARDO STIVAL FONTOURA, 160, 01365703, HRS, 73, 3º; DANILO SIMÕES ROCHA, 161, 16755383, HRS, 100, 1º; GIULIANO OLIVEIRA FREIRE, 161, 1425277, HRS, 63, 2º; BRUNO VOSSIO BRIGIDO, 161, 1673226x, HRS, 61, 3º; MARCOS VINICIUS MUNIZ LEMOS SOUTO, 161, 16969502, HRS, 58, 4º; VICTOR LUIZ BASTOS CORRÊA, 161, 1704751X, HRS, 49, 5º; JANAINA DE FREITAS LAZARO, 162, 1544047, HRS, 104,

1º; JORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, 162, 14364964, HRS, 50, 2º; LEONARDO ESTEVES RAMOS, 162, 16765036, HRS, 41, 3º; FARID BUITRAGO SÁNCHEZ, 163, 1372181, HRS, 110, 1º; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, 163, 1682881X, HRS, 60, 2º; ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 164, 1385763, HRS, 136, 1º; ANA PAULA DE MORAES LINO, 164, 1561316, HRS, 73, 2º; CLAUDIO VENDRUSCOLO, 164, 1594206, HRS, 44, 3º; RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, 165, 14408694, HRS, 65, 1º; KAREN ANELIZE TOSO, 166, 1594575, UGO-HRS, 67, 1º; NÍCOLAS THIAGO NUNES CAYRES DE SOUZA, 167, 16623169, HRS, 67, 1º; ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, 167, 1593145, HRS, 50, 2º; GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 168, 16952987, HRT, 65, 1º; ANDRÉ SANTANA PRATA, 168, 1609793, HRT, 56, 2º; ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, 168, 1735748, HRT, 53, 3º; FREDERICO AUGUSTO SOARES DE LIMA, 168, 165215X, HRT, 49, 4º; EDSON HORN, 168, 14420333, HRT, 41, 5º; IURI FERREIRA LOPEX, 168, 16939263, HRT, 39, 6º; ANA BEATRIZ SILVA CAMPANHOLO, 168, 17119375, HRT, 30, 7º; RODRIGO GONÇALVES DIAS, 168, 16869168, UAMP/HRT, 24, 8º; DIRCEU DE CASTRO REZENDE JÚNIOR, 169, 17121299, HRT, 78, 1º; AMANDA XAVIER BARROSO, 169, 1637746, gemerg, HRT, 74, 2º; LEONARDO RODOVALHO, 169, 542974, HRT, 59, 3º; JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, 170, 1452495, HRT, 72, 1º; JOËLE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO, 170, 1441581X, HRT, 71, 2º; LUIS CLEBER MENDES, 170, 1458388, HRT, 50, 3º; KARLA DE SOUSA CORREIA, 171, 01526863, HRT, 60, 1º; VINICIUS SILVEIRA AMARAL, 171, 1988638, HRT, 55, 2º; MARIANA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS, 171, 16983092, HRT, 48, 3º; FABIO FRANCA DE SOUZA, 171, 01531603, HRT, 45, 4º; RHANIELLEN SILVA FERREIRA, 171, 17033993, HRT, 43, 5º; ANDRÉ JACCOUD DE OLIVEIRA, 171, 17105307, HRT, 29, 6º; JOÃO RICARDO POLETTI, 172, 16734343, HRT, 50, 1º; MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, 175, 01860119, HRT, 102, 1º; CRISTIANE PAIVA GADÊLHA DE ANDRADE, 176, 1421034, HRT, (UNEFRO), 73, 1º; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 177, 01903721, HRT, 65, 1º; LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, 177, 14403013, HRT, 65, 2º; JORDANA DE MELO BORGES, 178, 16865936, HRT, 85, 1º; LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 178, 1904159, HRT, 85, 2º; MAYRA CREAÇÃO DA COSTA MAUÉS, 178, 16882830, HRT, 69, 3º; ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 179, 1454080, HRT, 71, 1º; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 181, 14346052, HRT, 111, 1º; PATRICIA SOUZA CARVALHO, 181, 1420321, HRT, 103, 2º; GABRIELA PROFÍRIO JARDIM SANTOS, 182, 14423170, HRT, 87, 1º; JULINAIDE NUNES MATOS, 182, 1683217, HRT, 75, 2º; CAROLINA ROCHA SILVA, 182, 16821203, HRT, 59, 3º; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 183, 14367866, Policlínica I SRSSO, 101, 1º; LIANE RODRIGUES DA CUNHA, 184, 1710834, HRT, 58, 1º; LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 185, 1901443, HRT, 144, 1º; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, 185, 01650114, HRT, 102, 2º; LEONARDO GARCIA MIRANDA, 185, 1542583, HRT, 80, 3º; OLGA DE CASTRO DYTZ, 185, 16610849, HRT, 72, 4º; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, 185, 1901036, HRT, 67, 5º; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 186, 1649019, HRT, 91, 1º; NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO, 186, 01902873, HRT, 85, 2º; TATIANA SILVA DE LIMA, 187, 16877314, HRSAM, 57, 1º; NICOLE GOMES CAMPOS ROCHA, 187, 16973682, HRSAM, 30, 2º; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, 188, 1724584, HRT, 65, 1º; ANA KARLA DE LIRA BEM, 188, 1452312, HRT, 63, 2º; CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 188, 16853652, HRT, 54, 3º; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA, 188, 152559X, HRT, 51, 4º; MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, 189, 0185996X, HRT, 95, 1º; CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS, 189, 14416093, HRT, 93, 2º; MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 189, 16755367, HRT, 80, 3º; PAULO EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA, 189, 154246x, HRT, 73, 4º; FABIANA CHRISTINA ARAÚJO PEREIRA LISBOA, 189, 16622405, HRT, 72, 5º; EDILSON BARBOSA DE SOUSA, 189, 01422359, HRT, 61, 6º; LUCAS LIMA COSTA, 189, 17010705, HRT, 61, 7º; JAIR TABCHOURY FILHO, 189, 1595032, HRT, 58, 8º; JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 189, 1395270, HRT, 57, 9º; CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 189, 1560409, HRT, 56, 10º; PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, 189, 16948904, HRT, 52, 11º; KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 189, 17032628, HRT, 41, 12º; MARINA GONÇALVES DE RESENDE, 189, 17142474, HRT, 39, 13º; DÉBORA PAULO SANTOS, 190, 1531247, SRSSO/DIRASE/GS/AS3, 119, 1º; JÉSSICA COLI DANTAS, 191, 17032601, HRSAM, 37, 1º; MARCOS AURÉLIO SOUSA DA PONTE, 191, 1859722, HRSAM, 37, 2º; CATARINA SALLES MENEZES, 191, 17009731, HRSAM, 32, 3º; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, 192, 1446797, HRSAM, 51, 1º; FERNANDO BORGES DOS SANTOS, 193, 16765362, SESDF, HRT, 71, 1º; PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS, 193, 1986902, HRT, 70, 2º; PEDRO RICARDO DE MEDEIROS JUNIOR, 193, 1967428, HRT, 68, 3º; WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, 193, 01377019, HRT, 66, 4º; DIMY PRAZERES DOS SANTOS, 193, 0165277X, HRT, 64, 5º; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO, 193, 1415697, HRT, 63, 6º; CLOVES MOREIRA FILHO, 193, 1426761, HRT, 59, 7º; CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR, 193, 1996029, HRT, 56, 8º; LUIZ HENRIQUE CORRÊA DA COSTA SARMANHO, 193, 16772776, HRT, 48, 9º; FERNANDO DE VELASCO LINO, 194, 1543563, HRT, 80, 1º; JOSE MOREIRA KFFURI, 194, 1285297, HRT, 69, 2º; FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 194, 1543598, HRT, 65, 3º; FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, 194, 01406671, HRT, 53, 4º; IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, 194, 1536524, HRT, 52, 5º; ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 195, 16708695, HRT, 85, 1º; RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO, 196, 1698451x, HRT, 40, 1º; RENATO RESENDE MUNDIM, 197, 16727819, HRT, 104, 1º; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 197, 1570897, HRT,

67, 2º; DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLÊTO, 197, 16741684, HRT, 56, 3º; PATRÍCIA BARROS SILVA AZEVEDO, 197, 013728, 31, HRT, 46, 4º; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 197, 16852281, HRT, 34, 5º; RAFAEL BELOTTI FIALHO, 200, 0199459X, HRT, 79, 1º; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, 201, 1543881, HRT, 77, 1º; ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA, 202, 14417928, HRT, 86, 1º; DANIA LEMOS DIONIZIO, 203, 1373528, HRT, 89, 1º; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, 204, 1442231X, HRT, 80, 1º; ANA CAROLINA MARQUES DO VALE CAPUCHO, 206, 17122104, HRT, 33, 1º; HUGO TADASHI OSHIRO TÁVORA, 207, 16764609, HRT, 89, 1º; MONIQUE TAVARES MARLIERE, 208, 16863321, HRT, 57, 1º; SANDRO KOCHI, 209, 14420082, HRT, 93, 1º; RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA, 209, 14404915, HRT, 93, 2º; CAMILA CAROLINA DA SILVA, 209, 1861786, HRT, 87, 3º; MARIANA RIBEIRO MACHADO, 209, 16796292, HRT, 66, 4º; GUSTAVO GOMIDES MACEDO, 209, 16866827, HRT, 64, 5º; BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, 209, 1459929, HRT, 47, 6º; LARISSA RÁVILA SACC'DE OLIVEIRA, 209, 14421097, HRT, 41, 7º; FRANCISCO ANDERSON ARAÚJO BRAZ, 209, 17122465, HRT, 34, 8º; MARIANE LAGO MONTEIRO, 209, 17122619, HRT, 23, 9º; LEONARDO TEIXEIRA DOMINGOS SILVA, 209, 17122554, HRT, 15, 10º; JUSSANE CABRAL MENDONÇA, 210, 1524251, HSVP, 83, 1º; MÁRCIO JUPURITI DRAGO, 212, 1405837, HSVP, 110, 1º; LAIR DA SILVA GONÇALVES, 212, 16584309, HSVP, 102, 2º; LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 212, 16721985, HSVP, 75, 3º; BÁRBARA DE SÁ FERNANDES, 212, 1728725, HSVP, 69, 4º; FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, 212, 1442150x, HSVP, 65, 5º; THIAGO NEVES ROCHA, 212, 17131456, HSVP, 62, 6º; CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, 212, 1677809x, HSVP, 60, 7º; LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA, 212, 1406450, HSVP, 59, 8º; LETÍCIA DE PAIVA ALCÂNTARA GENTIL, 212, 14432625, HSVP, 56, 9º; AMANDA SPINOLA AMARAL, 212, 16733290, HSVP, 49, 10º; VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, 212, 14414341, HSVP, 49, 11º; LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ, 213, 16772156, CAPS3 Samambaia, 73, 1º; PATRÍCIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO, 213, 16585801, SRSSO/DIRASE/CA PS II-SAMAMBAIA, 68, 2º; GUILHERME TEIXEIRA GUIMARAES PAIXAO, 214, 16795784, HRC, 53, 1º; NÁDIA MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, 216, 1404938, HRC, 136, 1º; LUIS CEZAR LORO MOREJON, 216, 1902636, HRC, 91, 2º; MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, 216, 1406388, HRC, 75, 3º; IZABELLA BARBOSA REIS ROSA, 216, 16865316, HRC, 54, 4º; CAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA, 216, 16952197, HRC, 50, 5º; BRUNO OLIVEIRA, 216, 14420368, HRC, 49, 6º; LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 217, 16711440, HRS, 84, 1º; CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, 217, 16612272, HRS, 52, 2º; MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA, 217, 1906704, HRS, 48, 3º; LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, 217, 0145997X, HRS, 47, 4º; STEPHANE MOTA LOURENÇO, 217, 17131391, HRS, 34, 5º; RENATA CRISITINA COSTA, 217, 17143039, HRS, 15, 6º; MURILO NEVES DE QUEIROZ, 218, 16981197, HRSAM, 130, 1º; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITAS, 218, 1525360, HRSAM, 34, 2º; JOSE CARLOS DANTAS ARBOES, 219, 1525530, HMIB, 64, 1º; FILIPE DIÓGENIS DA CUNHA PEREIRA, 222, 16876997, HRL, 67, 1º; GABRIEL OLIVEIRA NUNES CAJÁ, 222, 16752902, HRL, 60, 2º; LARISSA RADD MAGALHÃES DE ALMEIDA, 222, 16982347, HRL, 54, 3º; HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, 223, 1992775, HRSM, 111, 1º; RUYTEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES, 223, 1673243X, HRSM/IGESDF, 34, 2º; TIAGO DAS CHAGAS MARTINS, 224, 16581873, HRC, 64, 1º; CAROLINA AUGUSTA MATOS DE OLIVEIRA, 225, 16753321, HRC, 67, 1º; PAULA RAMONA SILVA DE MARIA, 225, 16772458, HRC, 49, 2º; CLARISSA DE CASTRO FERREIRA, 226, 1441564x, HRC, 98, 1º; ADRIANA ABREU RESENDE MALHEIROS, 226, 16975723, Policlínica II da Região Oeste, 57, 2º; DANILO LIMA TORRES, 226, 1537121, HRC, 52, 3º; CARLA DINIZ NASCIMENTO SANTOS, 226, 16950178, HRC, 48, 4º; LINO NEVES DA SILVEIRA, 226, 17121493, SES/SRSGE/DIRAS E/POLICLÍNICA CEILÂNDIA II, 45, 5º; GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES, 227, 14355353, HRC, 67, 1º; LUCIANA DA COSTA FERREIRA, 228, 1531492, HRC, 71, 1º; TAZIO VANNI, 229, 17121523, HRC, 44, 1º; THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, 230, 16721462, HRS, 56, 1º; MÁRCIO GARRISON DYTZ, 232, 16610784, HRS, 113, 1º; THOMAZ SCHRÖDER LAMEIRINHAS, 232, 16801474, HRS, 79, 2º; CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENÓBIO, 233, 1987240, CEDOH, 87, 1º; NATÁLIA DE SOUSA ZUFELATO, 233, 1906216, CEDOH, 43, 2º; TARQUINO ERATIDES GAVILANES SANCHEZ, 235, 0145241X, HRAN, 123, 1º; NAZARETH FABIÓLA ROCHA SETÚBAL, 235, 1883984, HRAN, 91, 2º; CLAUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, 235, 1680354x, HRAN, 75, 3º; CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, 237, 1589423, HAB, 127, 1º; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI, 237, 1658628X, HAB, 125, 2º; ROMINA SOLEDAD HEREDIA, 237, 14427974, HAB, 110, 3º; MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, 237, 14416727, HAB, 81, 4º; GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, 237, 14422484, HAB, 75, 5º; ANA CAROLINA RATHSAM FERRAGI, 238, 16972716, HMIB, 83, 1º; RICARDO HENRIQUE ALMEIDA BARBOSA, 238, 1713272X, HMIB, 38, 2º; JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, 239, 14420015, HRSM/IGESDF, 72, 1º; CAMILA LARA BARCELOS, 243, 1440382X, HBDF/IGESDF, 94, 1º; JOSÉ ROBERTO DE DEUS MACEDO, 244, 01373498 HBDF/IGESDF, 136, 1º; LETÍCIA COSTA REBELLO, 245, 1675557x, HBDF, 63, 1º; SAMLA MOURA VIANA, 246, 1697283X, HRC, 49, 1º; GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 247, 16750756, CRDF, 108, 1º; LUÍS HENRIQUE JORGE E COSTA, 247, 14420538, CRDF, 43, 2º; EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, 248, 1928082, HRAN, 67, 1º; JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 249, 1543210, HMIB, 61, 1º;

ARTHUR FERNANDES DA SILVA, 251, 1696926X, UBS5 Planaltina, 101, 1º; LETICIA FERREIRA GUIMARÃES DIEGUEZ, 251, 17120853, SRSGO, 59, 2º; ILZE KAIPPERT, 252, 16781988, UBS 20 Planaltina, 98, 1º; DEBORA DORNELAS BELCHIOR COSTA ANDRADE, 252, 1991450, SRSGO, 66, 2º; FELIPE LEITE REIS, 252, 17120527, SRSGO, 45, 3º; ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO, 253, 16874110, UBS 3 Sobradinho, 97, 1º; VICTORIA MENDES PINTO, 253, 17120705, GSAP 2ubs 7 PLA e QUER IR P/ UBS3 SOB, 73, 2º; MADSON RODRIGO DE SOUZA PAULA, 253, 17120896, UBS 3 SOBRADINHO, 53, 3º; MARIA MARTINS ALESSIO, 254, 16754263, UBS35 Paranoá, 70, 1º; ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, 254, 14362392, SRSGO, 64, 2º; JORGE ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR, 255, 16981979, SRSGO - UBS16 SSB, 87, 1º; ANA PAULA DE MELO DIAS, 256, 16981960, UBS 20 Sao Sebastiao, 93, 1º; RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 256, 1741810, SRSGO, 57, 2º; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, 257, 16873629, UBS 01 ASA SUL, 117, 1º; BRUNO PEREIRA STELET, 257, 16878418, SRSGO - UBS01 Aça Sul, 110, 2º; CRISTIANY VAZ FIGUEIREDO, 257, 16968298, SRSGO - UBS 1 ASA SUL, 72, 3º; CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA, 258, 1687840x, UBS 1 Candangolândia, 108, 1º; CAÍQUE MOLINARI RIBEIRO PINTO, 258, 16968069, UBS 1 Candangolândia, 37, 2º; GERALDO MARQUES DA COSTA, 259, 1438986X, UBS1 - Estrutural, 113, 1º; DAVID BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, 259, 1560808, UBS 1 ESTRUTURAL, 80, 2º; DANILA ARAÚJO E SILVA, 259, 1713507, SRSGO, 78, 3º; HIROMI TERUYA TREVISAN, 260, 16889894, SRSGO/UBS5 Taguatinga, 79, 1º; BRUNA DOS REIS COSTA, 260, 16888502, SRSGO, 75, 2º; RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 260, 17120284, SRSGO UBS 5 Taguatinga, 49, 3º; SAMANTA HOSOKAWA DIAS DE NÓVOA ROCHA, 261, 16884639, SRSGO/GSAP 5 Taguatinga, 100, 1º; RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, 261, 16766091, UBS 02 Asa Norte, 65, 2º; MARCUS MOREIRA PEREIRA, 262, 16877845, SRSGO/UBS 4 Recanto das Emas, 88, 1º; MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 262, 14388723, SRSGO, 43, 2º; PAULO NAVARRO DE MORAES, 263, 16772083, UBS 4 Samambaia, 89, 1º; PAULA GARCIA DE ARAUJO, 263, 173539x, UBS 4 Samambaia, 65, 2º; DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA, 263, 17104882, Unidade Básica de Saúde 04 de Samambaia SRSGO, 45, 3º; ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES, 264, 16771958, UBS 5 Samambaia, 86, 1º; FABIO YUZO FERREIRA SEKI, 264, 16883942, UBS 05 SAMAMBAIA, 54, 2º; RICARDO MARIANO DE DEUS, 264, 14370379, UBS 5 Samambaia, 35, 3º; THIAGO DE SOUSA SASAKI, 265, 0180541x, SRSGO, 76, 1º; GEOVANA MURTA GOMES, 265, 17120616, SRSGO, 39, 2º; RAFAEL MEDEIROS RORIZ, 265, 17120586, UBS 7 Samambaia, 32, 3º; DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, 266, 16968433, UBS 02 Ceilândia, 81, 1º; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, 266, 16802535, UBS 02 Ceilândia, 51, 2º; INDIRA BRANDÃO DE CARVALHO ANTUNES, 267, 16967755, 05 Ceilândia, 47, 1º; MARÍLIA MENDES SILVA AZEVEDO, 267, 17120322, UBS 5 CEILÂNDIA, 37, 2º; BRUNA EVELLYN DE LIMA ALVES, 268, 17120780, SRSGO, 53, 1º; ALINE MIRANDA REZENDE, 268, 16968301, SRSGO, 42, 2º; GABRIELA ALEXANDRA ARRUETA ALARCÓN CANALES, 268, 16968077, UBS 06 CEILÂNDIA, 39, 3º; MARÍLIA AZEREDO ARAÚJO, 269, 16931211, UBS 11 Ceilândia, 53, 1º; LÚCIA KIMIKO MAKIGUSSA, 269, 16808029, UBS 11 CEILÂNDIA, 46, 2º; IRIUS ARTHUR GONÇALVES LUCIO BATISTA, 269, 16799712, UBS 11 Ceilândia, 40, 3º; DANILO AQUINO AMORIM, 270, 16969413, UBS 17 Ceilândia, 102, 1º; WESLEY FLAVIO DE LIMA JUNIOR, 270, 17120314, SRSGO, 41, 2º; ELAINE AIDA COSTA LUCENA, 271, 14367629, UBS 2 BRAZLÂNDIA, 50, 1º; TIAGO MOREIRA NETO, 271, 16819934, SRSGO, 41, 2º; THIAGO NEVES GOMES, 272, 17120624, UBS 06 GAMA, 48, 1º; RAPHAEL JINKINGS SANT'ANA, 272, 17120497, UBS 6 Gama, 40, 2º; LARISSA NAOMI LIMA AKAMINE, 272, 17105331, UBS 6 Gama, 38, 1º; NATALIA SOUZA GOMES, 273, 17120640, UBS 1 Santa Maria, 89, 1º; PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS, 273, 16967976, SRSGO, 63, 2º; MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, 274, 14414333, CAPS AD SANTA MARIA, 46, 1º; RONNY THOMAS ONIBEN OLIVEIRA, 275, 17122007, HAB, 42, 1º; ANDREA MARIA PRACIANO JOB, 275, 17121973, HAB, 35, 2º; MARA ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES BARBOSA, 276, 16779916, HRAN, 42, 1º; ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHAES, 278, 1454676, COMPLEXO REGULADOR/CIAT OX/SAMU, 131, 1º; ALESSANDRA PIRES AVELLAR, 279, 1385410, CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELCTUAL II - TAGUATINGA, 72, 1º; REGIANE BENITEZ LEAL, 279, 14363283, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO II DE TAGUATINGA, 37, 2º; CICERO SOARES DE MELO NETO, 280, 16885546, CER II TAGUATINGA, 41, 1º; CLAUDIA GOMES DOS REIS, 281, 1425250, HAB, 81, 1º; MAIKE SCHADEN ISHIDA, 281, 1526642, HAB, 38, 2º; DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, 281, 17143179, HAB, 24, 3º; LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO, 281, 1860623, HAB, 24, 4º; ALLAN OLIVEIRA MACEDO, 282, 17011817, HRC, 38, 1º; LORENA TAVEIRA AMARAL, 284, 16731743, SAMU, 69, 1º; CLAUDIA LIMA LANZIANI SPEGIORIN, 285, 193063x, HBDF/IGESDF, 80, 1º; CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, 285, 14420260, HBDF/IGESDF, 53, 2º; AURIANE BACELAR TEIXEIRA, 285, 1699989, HBDF/IGESDF, 45, 3º; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, 286, 17965550, HRL, 73, 1º; ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, 287, 16715993, HRAN, 57, 1º; CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 287, 17013240, HRAN, 48, 2º; ÉLIDA SANTOS DE FIGUEIRÊDO, 288, 16860136, HRC, 28, 1º; ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO VIEIRA JÚNIOR, 289, 198683X, HMIB, 73, 1º; CRISTIANE DE ALMEIDA CORDEIRO, 292, 16974956, HRSAM, 46, 1º; PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA, 294, 14420244, HBDF/IGESDF, 55, 1º; FABRÍCIO TADEU BORGES, 295, 14416719, HRAN, 132, 1º; ADRIANA SOBRAL LOURENCO, 295, 1451480, HRAN, 120, 2º; CASSIANO

RODRIGUES ISAAC, 295, 1452878, HRAN, 106, 3º; RODRIGO MACHADO CRUZ, 295, 0141013X, HRAN, 79, 4º; MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, 295, 14414767, HRAN, 78, 5º; NÚBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA, 296, 1544683, HRT, 138, 1º; CHRISTINE LANSSONI ZUCATTI, 296, 16890019, HRT, 77, 2º; DAISY BRITO MONTEIRO DE CARVALHO, 296, 1904701, HRT, 71, 3º; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, 296, 154490X, HRT, 50, 4º; RAFAEL AMARAL DE CASTRO, 297, 16884574, HRT, 117, 1º; ELISA CANÇADO PORTO MASCARENHAS, 297, 14419432, HRT, 88, 2º; MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, 297, 16877837, SRSSO-HRT - Unidade de Oncologia, 82, 3º; JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR, 297, 14404729, HRT, 74, 4º; FABIOLA VASCONCELOS ALVES, 297, 16873726, HRT, 71, 5º; JANICE RODRIGUES FARIAS, 297, 16739809, HRT, 67, 6º; NAIARA COSTA BALDERRAMAS, 297, 16712552, HRT, 64, 7º; RAQUEL BAPTISTA PIO, 297, 1697509X, HRT, 54, 8º; MARIANE CUNHA TAVEIRA, 297, 14418886, HRT, 34, 9º; CARINNE COSTA VIEIRA, 297, 16974379, HRT, 32, 10º; VINÍCIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, 300, 16782240, UBS 03 RECANTO DAS EMAS, 92, 1º; ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, 302, 16729404, HAB, 75, 1º; THAÍS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, 302, 1906240, HAB, 72, 2º; LIA NOGUEIRA LIMA, 302, 1442374X, HAB, 67, 3º; ELAINE PEREIRA BARBIÉRI DE CARVALHO, 302, 0192690X, HAB, 51, 4º; MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, 303, 16730291, HBDF/IGES, 56, 1º; BRENDA CARLA LIMA SILVA, 303, 1673355X, HBDF/IGES, 32, 2º; INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, 305, 1576429, COMPP, 93, 1º; INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 306, 14421496, Capsi Asa Norte, 69, 1º; LEONARDO MIRANDA RIBEIRO, 307, 17105943, Superintendência Norte-SRSNO, 37, 1º; YASMIN FURTADO FARO, 308, 17122333, SRSNO, 43, 1º; ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 310, 1377655, SRSCe - HRAN, 89, 1º; LUIZ GUSTAVO BORGES TELES, 310, 16869230, HRAN, 28, 2º; IGOR GLAUBER DUARTE LUZ, 312, 16772571, HRAN, 38, 1º; RAFAEL PORFÍRIO DE AGUIAR, 313, 16881982, HSPV, 41, 1º; GUSTAVO GOMES DE SA, 315, 14421488, Policlínica Lago Sul (Ambulatório de Psiquiatria Geral), 65, 1º; FABIOLA SCANCETTI TAVARES, 316, 1543423, HCB, 119, 1º; VALÉRIA BOTAN GONÇALVES, 316, 1721003, HCB, 114, 2º; MÔNICA DE ARAÚJO ÁLVARES DA SILVA, 316, 1337254, HCB, 111, 3º; RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, 317, 1526936, HCB, 154, 1º; FRANCILEDE LIRA PACHECO, 317, 14391651, HCB, 53, 2º; ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA, 318, 1592939, HCB, 104, 1º; MICHELE BATISTA SPENCER HOLANDA ARANTES, 318, 158846X, COREME HCB, 60, 2º; SELMA HARUE KAWAHARA, 319, 1406922, HCB, 54, 1º; ESTEFÂNIA RODRIGUES BIOJONE, 320, 1697005, HCB, 66, 1º; CAROLINA MACHADO CHAVES RODOVALHO, 320, 16727800, HCB, 35, 2º; SHEILA VIVIANE ASSUNÇÃO NÓBREGA, 321, 1455664, HCB, 62, 1º; JANAINA MONTEIRO CHAVES, 322, 1531980, HCB, 101, 1º; ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES, 324, 1183265, HCB, 101, 1º; SARAH RODRIGUES MENDES ALTOÉ, 324, 16869273, HCB-ICIPE, 40, 2º; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, 325, 1409786, HCB, 106, 1º; JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, 325, 1571907, HCB-ICIPE, 59, 2º; JAQUELINE ROSA NAVES DA CRUZ, 325, 14417898, HCB, 54, 3º; MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, 326, 1530100, HCB, 86, 1º; ANDRESSA BARROSO AGUIAR, 329, 16874641, SRSCe, 78, 1º; HELMUTH SOARES GOETZ, 329, 17122325, SRSCe, 37, 2º; JOSÉ MIGUEL NETO, 330, 172858X, CAPS AD III CANDANGO, 52, 1º; JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, 331, 16720687, SRSCe, 57, 1º; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, 332, 1410989, COREME HBDF/IGESDF e COREME SES/ RES. INTEGRADA, 35, 1º; ISADORA PIMENTEL LEMOS, 332, 16883586, SRSCe, 32, 2º; MARIA MARTA NEVES DE OLIVEIRA FREIRE, 333, 1542524, HMIB, 87, 1º; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, 334, 0143781X, HRSAM, 75, 1º; TERTIUS FERNANDES DE OLIVEIRA, 334, 01446630, HRSAM, 65, 2º; VINÍCIUS CELENTE LORCA, 334, 16721381, HRSAM, 38, 3º; DIOGO CORRÊA DE ARAUJO, 335, 1696831X, UBS 1 Itapoã, 53, 1º; INARA SOL BARBOSA CAMPOS, 335, 16830199, UBS 1 ITAPOÃ, 46, 2º; LUCAS ALVES CARVALHO, 335, 1712039X, UBS 1 Itapoã, 40, 3º; ANA PAULA BORGES CARRIJO, 336, 17120411, UBS 3 Itapoã, 150, 1º; THIAGO PIMENTA ALVES, 336, 16970063, UBS 3 Itapoã, 51, 2º; ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVÊA, 337, 1920642, UBS 3 GUARÁ, 64, 1º; ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, 337, 1406590, UBS 03 do Guará, 55, 2º; CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA, 339, 1949896, UBS 12 SAMAMBAIA, 89, 1º; RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ, 339, 16818474, UBS 12 SAMAMBAIA, 35, 2º; MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 340, 01740849, UBS 2 SAMAMBAIA, 72, 1º; KAMILLA PINHEIRO GARCIA, 340, 16883934, UBS 02 Samambaia, 63, 2º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03227  
PROCESSO: 00060-00111238/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001226. VALOR: R\$ 136.450,80 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03229  
PROCESSO: 00060-00111238/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA. CNPJ Nº 47.751.671/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001226. VALOR: R\$ 39.437,10 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03247  
PROCESSO: 00060-00120564/2024-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001295. VALOR: R\$ 92.650,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03248  
PROCESSO: 00060-00119034/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000283/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001283. VALOR: R\$ 3.959,22 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03249  
PROCESSO: 00060-00118338/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001279. VALOR: R\$ 10.598,90 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03250  
PROCESSO: 00060-00116698/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001266. VALOR: R\$ 112.056,00 (cento e doze mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03251  
PROCESSO: 00060-00116442/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001261. VALOR: R\$ 14.964,75 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03252  
PROCESSO: 00060-00120082/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001292. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03253  
PROCESSO: 00060-00116241/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001260. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03254  
PROCESSO: 00060-00114714/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001257. VALOR: R\$ 15.277,25 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03255  
PROCESSO: 00060-00115199/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001258. VALOR: R\$ 122.227,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03256  
PROCESSO: 00060-00115199/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001258. VALOR: R\$ 1.265,40 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03257  
PROCESSO: 00060-00120168/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001293. VALOR: R\$ 14.420,52 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03258  
PROCESSO: 00060-00114142/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATACURIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001247. VALOR: R\$ 34.338,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03259  
PROCESSO: 00060-00117436/2024-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA. CNPJ Nº 14.218.014/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000244/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001273. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03260  
PROCESSO: 00060-00113488/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001335 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001244. VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03261  
PROCESSO: 00060-00117693/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001276. VALOR: R\$ 420,45 (quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03262  
PROCESSO: 00060-00113139/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001239. VALOR: R\$ 273.354,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03263  
PROCESSO: 00060-00112932/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001238. VALOR: R\$ 4.563,30 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03265  
PROCESSO: 00060-00112515/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPLITOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001236. VALOR: R\$ 3.478,20 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03267  
PROCESSO: 00060-00100113/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000312/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001132. VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03276  
PROCESSO: 00060-00082616/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXMEDETOMIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000182/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000901. VALOR: R\$ 69.769,50 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03277  
PROCESSO: 00060-00077337/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAISTINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000034/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000839. VALOR: R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03278  
PROCESSO: 00060-00096892/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001105. VALOR: R\$ 887.468,40 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03280  
PROCESSO: 00060-00118604/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001281. VALOR: R\$ 146.058,50 (cento e quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03281  
PROCESSO: 00060-00118604/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001281. VALOR: R\$ 12.098,80 (doze mil noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03283  
PROCESSO: 00060-00118949/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001282. VALOR: R\$ 26.438,64 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03284  
PROCESSO: 00060-00118949/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001282. VALOR: R\$ 7.834,48 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03288  
PROCESSO: 00060-00098129/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001115. VALOR: R\$ 21.735,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03289  
PROCESSO: 00060-00124101/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001319. VALOR: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03293  
PROCESSO: 00060-00124101/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000088/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001319. VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03294  
PROCESSO: 00060-00096343/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001095. VALOR: R\$ 739,45 (setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03295  
PROCESSO: 00060-00123821/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70%, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001313. VALOR: R\$ 8.493,05 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03296  
PROCESSO: 00060-00116909/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000275/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001270. VALOR: R\$ 1.987,20 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03297  
PROCESSO: 00060-00123821/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70%, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001313. VALOR: R\$ 595,90 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03298  
PROCESSO: 00060-00123634/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001312. VALOR: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03299  
PROCESSO: 00060-00123532/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001310. VALOR: R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03300  
PROCESSO: 00060-00123532/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001310. VALOR: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03301  
PROCESSO: 00060-00123346/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000183/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001308. VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03302  
PROCESSO: 00060-00123210/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001306. VALOR: R\$ 6.153,00 (seis mil cento e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03303  
PROCESSO: 00060-00123210/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001306. VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03304  
PROCESSO: 00060-00084540/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000294/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000930. VALOR: R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03305  
PROCESSO: 00060-00123134/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001304. VALOR: R\$ 97.858,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03306  
PROCESSO: 00060-00086692/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) COMPRIMIDO 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000294/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000982. VALOR: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03307  
PROCESSO: 00060-00087705/2024-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001002. VALOR: R\$ 478.382,00 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03308  
PROCESSO: 00060-00123035/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001303. VALOR: R\$ 2.163,66 (dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03311  
PROCESSO: 00060-00126392/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001339. VALOR: R\$ 213.917,60 (duzentos e treze mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03314  
PROCESSO: 00060-00125710/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001329. VALOR: R\$ 282.531,36 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03315  
PROCESSO: 00060-00122803/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMECLIDÍNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001300. VALOR: R\$ 66.312,00 (sessenta e seis mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00415431/2020-13) sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor total): BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA - CNPJ: 14.349.591/0001-11: 1 (R\$ 8.999.980,00). Valor total licitado: R\$ 8.999.980,00.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90011/2024 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00341239/2023-18) sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 56.998.982/0031-22: item 5 (R\$ 16.389,5700). Os itens 01, 02, 03, 04 e 06 restaram fracassados, porém o quantitativo do item 06 foi assumido pela vencedora do item vinculado, nos termos do subitem 4.11.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.180.049,04.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90000/2024 - UASG 926119  
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00531225/2022-11) sagraram-se vencedoras (empresa, item/lote e valor unitário): 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - CNPJ nº: 18.431.758/0001-40: item/lote 05 (R\$ 654.999,96); EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 10.293.515/0001-80: Item/lote 03 (R\$ 209.984,28), item/lote 04 (404.998,92), item/lote 06 (R\$ 404.981,64), item/lote 08 (R\$ 127.998,84). Perfazendo o valor parcial licitado de R\$ 1.802.963,64.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90050/2024 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição regular de ESPELHO BUCAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº:

00060-00346882/2023-38. Total de 08 itens (Exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 162.865,5966. Cadastro das Propostas: a partir de 18/03/2024. Abertura das Propostas: 28/03/2024 às 08:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90051/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.N.03.A (Antiepiléticos), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00393777/2023-98. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.428.515,8278. Cadastro das Propostas: a partir de 18/03/2024. Abertura das Propostas: 28/03/2024, às 08:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90052 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ACITRETINA CAPSULA 10MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00351382/2023-18. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 10.342.670,1700. Cadastro das Propostas: a partir de 18/03/2024. Abertura das Propostas: 28/03/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90053/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00122078/2023-65. Total de 28 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.886.951,0541. Cadastro das Propostas: a partir de 18/03/2024. Abertura das Propostas: 28/03/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA  
Pregoeiro, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S01/2024, Processo SEI nº 00060-00005479/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 0000958.474 / 0000958.487 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RESFRIADORES, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.500,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004745, Processo SEI nº 00060-00027161/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 07.204.591/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) TUBO EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.550,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004189, Processo SEI nº 00060-00026850/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24927 referente(s) à(o)(s) ATADURAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.800,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004759, Processo SEI nº 00060-00044188/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35727 referente(s) à(o)(s) SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 420,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004767, Processo SEI nº 00060-00044192/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90141 referente(s) à(o)(s) DEXCLORFENIRAMINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 112,50.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004777, Processo SEI nº 00060-00044185/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90690 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 419,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004786, Processo SEI nº 00060-00051236/2024-76 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21736 referente(s) à(o)(s) DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.340,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S06, Processo SEI nº 00060-00032541/2024-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BSB MEDICAL ASSIS. TEC. E COM. DE EQUIP. MED. E HOSPITALARES, CNPJ 07.195.028/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 445306 referente(s) à(o)(s) Manutenção de aparelho de Raio X, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.595,56.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº APS S08, Processo SEI nº 00060-00031777/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA, CNPJ 31.688.477.0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1284954 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004769, Processo SEI nº 00060-00044362/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38447 referente(s) à(o)(s) ESPARADRAPO HIPOALERGENICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.285,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004797, Processo SEI nº 00060-00050431/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPIDROGAS, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90497 e 90496 referente(s) à(o)(s) INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL E INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCOAMPOLA 10 ML 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.590,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004799, Processo SEI nº 00060-00071475/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90295 referente(s) à(o)(s) METILDOPA , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 780,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004800, Processo SEI nº 00060-00071502/2024-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)(s) HIPOCLORITO DE SODIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 768,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004805, Processo SEI nº 00060-00072715/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 18040 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 264,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004806, Processo SEI nº 00060-00071511/2024-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVA CIRÚRGICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.500,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000067, Processo SEI nº 00060-00068826/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.444,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000068, Processo SEI nº 00060-00062610/2024-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81706251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90950 referente(s) à(o)(s) ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.400,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81706251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1816 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.000,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 00060-00079089/2024-07, Processo SEI nº 3711-000070 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10269 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 18.445,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004812, Processo SEI nº 00060-00081133/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90702 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.399,50.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004224, Processo SEI nº 00060-00090252/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 63295 referente(s) à(o)(s) TOUCA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.000,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004227, Processo SEI nº 00060-00053466/2024-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 619 referente(s) à(o)(s) RESMAS DE PAPEL A4, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.459,75.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000058, Processo SEI nº 00060-00025277/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90505 referente(s) à(o)(s) ÓLEO MINERAL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.570,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004788, Processo SEI nº 00060-00044133/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 e 92408 referente(s) à(o)(s) LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´ LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.445,20.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000047, Processo SEI nº 00060-00005822/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA (COLORADO), CNPJ 06.926.940/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33904 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.900,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004799, Processo SEI nº 00060-00071475/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES, CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 660,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004767, Processo SEI nº 00060-00044192/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90284 referente(s) à(o)(s) LORATADINA XAROPE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 250,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00424771/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 15.410.164/0001-64, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 3250 referente(s) à(o)(s) ENVELOPE PARA RAIOS X, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.270,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00267989/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 49.271.358/0001-48, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S78 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE BOMBA À VÁCUO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.080,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00469196/2023-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 28.685.008/0001-58, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91060 referente(s) à(o)(s) ALGODOAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 343,36.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00381072/2023-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 38.374.579/0001-25, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34753 referente(s) à(o)(s) FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.522,92.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00381072/2023-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 38.374.579/0001-25, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34657 referente(s) à(o)(s) FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 MM PARA FÊMUR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.522,92.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00376667/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 44.734.671/0022-86, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 93009 referente(s) à(o)(s) PRILLOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.285,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00458618/2023-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 34.921.773/0001-22, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25243 referente(s) à(o)(s) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.520,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00366627/2023-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 26.921.908/0002-02, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.122,50.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00385818/2023-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 38.071.866/0001-66, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33091 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.435,20.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00375500/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 06.065.614/0002-19, CNPJ cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO HOSPITALAR D33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.320,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00406264/2023-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 06.926.940/0001-92, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25066 referente(s) à(o)(s) CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00375500/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 06.065.614/0002-19, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34517 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO HOSPITALAR D33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.160,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00375500/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 06.065.614/0002-19, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34516 referente(s) à(o)(s) COLCHÃO CAIXA DE OVO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 878,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00458017/2023-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 03.225.411/0001-73, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 32464 referente(s) à(o)(s) FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 10.260,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00385818/2023-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 38.071.866/0001-66, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33090 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAM. "G", para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.755,98.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00511451/2023-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 21.297.758/0001-03, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90894 referente(s) à(o)(s) GENTAMICINA SOLUCAO INJETAVEL, 40 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 720,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00511458/2023-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 21.297.758/0001-03, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90690 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.212,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00375023/2023-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 31.688.477/0001-35, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S88 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR (360 litros), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 950,00.

RATIFICO em 12 de março de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº, Processo SEI nº 00060-00329868/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 22.148.429/0001-24, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) S83 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE DETECTORES FETAIS DE MESA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.150,00.

MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA  
Diretor

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS - PIC/FEPECS e PIC-AF/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica CNPq - PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq, com vigência de setembro/2024 a agosto/2025. Processo SEI-GDF nº 00064-00000828/2024-17. 1. DO OBJETO: O presente Edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa para o PIC/ESCS, programa regido pela Resolução nº 16/2006, do Colegiado de Ensino, Pesquisa e

Extensão - CEPE/ESCS; Resolução nº 01/2021, do Colegiado de Cursos de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa - ESCS/CoPGEP; pela Instrução FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 224, de 28 de novembro de 2005; e pela Instrução FEPECS nº 01, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024. 2. DAS BOLSAS: O valor mensal da Bolsa PIC/FEPECS e PIC-AF/FEPECS é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para os estudantes de graduação da ESCS e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para os estudantes da ETESB; o valor mensal e o número de Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq são determinados pelo CNPq. 3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8 horas do dia 22/05/2024 às 23h e 59 minutos do dia 24/05/2024. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS Nº 28/2024, 35/2024 E 36/2024

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico do Trabalho - Edital Nº 028/2024
- Médico Ginecologista - Obstetra - Edital Nº 035/2024
- Físico - Radiodiagnóstico - Edital Nº 036/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 18/03/2024 até 24/03/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 18 de março de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 474/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a prorrogação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS/ÓTICAS/URETEROSCOPIOS.

1) CHAMAMENTO Nº 474/2023 - Período de acolhimento de propostas: PRORROGADO até às 23h55min de 18/03/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAIS Nº 735, 827, 830, 1107, 1114, 1115, 1094, 1095, 1143, 1158 e 1159/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 735/2024 - DESKTOP TIPO I - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 827/2024 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXIVEL - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 830/2024 - MICRÓTOMO SEMI AUTOMÁTICO - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 4) EDITAL Nº 1107/2024 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSEOFÁGICA - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 5) EDITAL Nº 1114/2024 - VIDEO LARINGOSCOPIO PORTATIL LED - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 6) EDITAL Nº 1115/2024 - BISTURI ELÉTRICO - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 7) EDITAL Nº 1094/2024 - ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 8) EDITAL Nº 1095/2024 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA C/ BALANÇA E COLCHÃO - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 9) EDITAL Nº 1143/2024 - VIDEO LARINGOSCOPIO E FOTOCOAGULADOR A LASER - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local;
- 10) EDITAL Nº 1158/2024 - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local; e
- 11) EDITAL Nº 1159/2024 - SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA - Período de acolhimento de propostas: de 18/03/2024 a 25/03/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata MONA LIZA RODRIGUES BARROS, inscrição nº 599.0225260/1, para o cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 161, de acordo com o Processo Judicial nº 0708554-51.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 (UASG 450432)  
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Nº Processo: 00080-00074069/2023-86. Objeto: Pretensa aquisição de gêneros alimentícios nos perecíveis Canela em pó, Café solúvel, Coco ralado, Leite de coco, Milho verde cozido e Polpa de tomate, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 90017/2024 e seus anexos. Total de itens: 12. Valor global estimado: R\$ 4.662.455,73 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2024 às 8h00min. Abertura das Propostas: 28/03/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 18/03/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 (UASG 450432)  
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 27/2023, processo SEI nº 00080-00097165/2023-01, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.628.708/0001-15, item 1 no valor total de R\$ 2.904.802,82, item 3 no valor total de R\$ 2.802.237,26 e item 5 no valor total de 2.858.371,97, totalizando a ordem de R\$ 8.565.412,06; COMERCIAL VALOIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.493.204/0001-87, item 2 no valor total de 331.253,24, item 4 no valor total de 324.047,60, item 6 no valor total de 321.166,93 e item 8 no valor total de 247.719,91, totalizando a ordem de R\$ 1.224.187,67; e SAUDE RIO E MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.793.833/0001-04, item 7 no valor total de R\$ 2.177.708,78. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENATO RILLOS MENDES  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 (UASG 450432)  
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo SEI nº 00080-00104863/2023-61, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.847.099/0001-79, vencedora no item 1 no valor total de R\$ 1.388.793,80 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.041.085/0001-07, vencedora no item 2 pelo valor total de R\$ 168.747,42 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e item 4 no valor total de R\$ 57.786,16 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), totalizando R\$ 226.533,58 (duzentos e vinte e

seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos); e LITORAL PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.042.059/0001-69, vencedora no item 3 pelo valor total de R\$ 502.610,22 (quinhentos e dois mil seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - (UASG 450432)  
A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 26/2023, objeto dos autos 00080-00074069/2023-86, tendo em vista os ajustes realizados no Edital de Licitação, passando o objeto consoante dos autos em epígrafe a ser conduzido através do Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2024.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES  
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:  
CONVOCAR a servidora CESARINA BARBOSA CALDAS FONSECA, matrícula nº 074.490-5, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00137331/2020-68, que trata do Ressarcimento da Dispensa de Função Gratificada.  
CONVOCAR o servidor GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 231.200-X, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00146694/2019-51, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR a servidora LILIAN KELLY DE SOUZA, matrícula nº 206.047-7, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00137078/2019-17, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR a servidora VANESSA HELENA GUIMARÃES, matrícula nº 202.117-X, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00181481/2019-75, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR a servidora VILMA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 061.767-9, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00166319/2018-46, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR a servidora GRACA DE MARIA CARVALHO BARROS, matrícula 039.151-4, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00137360/2020-20, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR o servidor EDER SILVA DE JESUS, matrícula nº 225.485-9, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00135185/2018-11, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.  
CONVOCAR a servidora CLEIDE FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 64131-6, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI

nº 00080-00137353/2020-28, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.

CONVOCAR o servidor ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, matrícula nº 49.753-3, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00137320/2020-88, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.

CONVOCAR a servidora ANGELA DO SOCORRO A CALANDRINE, matrícula nº 026.557-8, e/ou seu representante legal, até o 5º dia útil desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco A, 2º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8h às 12h e/ou 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00137343/2020-92, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

#### GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares da servidora MARIALVA SILVA LUCATELLI ARAUJO, matrícula nº 00848700, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, para tomar ciência de que adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00015226/2020-79) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.836,65 (Quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) FRANCISCO NATALIO DE PAIVA, matrícula nº 00613290, TÉCNICO G.E.- COND VEÍCULOS, ou o seu representante legal, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, para tomar ciência de que adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00118229/2022-25) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.184,47 (Um mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDA SILVA DA PIEDADE, matrícula nº 00630179, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, para tomar ciência de que adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (0080-004605/2017) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.585,40 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) SIER SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2058979, PENSIONISTA, ou o seu representante legal, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, para tomar ciência de que adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (0080-008946/2006) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.884,43 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00583510, AGENTE GE CONS LIMP, ou o seu representante legal, para tomar ciência

nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024-FUSPDF-SSP

nos termos do Padrão nº 03/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002 de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00019928/2023-86. Das Partes: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03 denominada Contratante, e a empresa BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.056.398/0001-00 denominada Contratada. Do Objeto: a capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal (PMDF, CBMDF e PCDF), no curso de curta duração, com a temática: Smart Client Skills - Milestone, a ser realizado no formato "presencial", conforme especificações constantes no Termo de Referência (134805635), que independente de transcrição passam integrar o presente Contrato. Do Valor: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 392; V - Unidade Gestora: 220909; VI - Gestão: 22909. Nota de Empenho nº 2024NE0032. Vigência: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes. Data da Assinatura: 14/03/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: HÉLIO PEREIRA DA SILVA, Representante Legal.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO SEI nº 00054-00029333/2024-15. PARTES: DF/PMDF x ENGENHIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviço especializado em arquitetura e engenharia civil para a execução da obra de construção da nova sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01, da Cidade satélite da Estrutural/DF, de acordo com o previsto no caderno de especificações e encargos, nas planilhas estimativas de custos, no cronograma físico-financeiro e nos projetos básicos e executivos anexos ao Termo de Referência, conforme especificação do Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 06/2023 - PMDF/DLF (doc. SEI 122748035), da Proposta (doc. SEI 134174369), do Projeto Básico de Arquitetura (doc. SEI 108676958), do Caderno de Encargo 15º BPM (doc. SEI 108677268), do Memorial Descritivo da Obra (doc. SEI 64130908), Orçamento Sintético Sem Desoneração (doc. SEI 118228099), Orçamento Composições Analíticas Sem Desoneração (doc. SEI 118228279) e Cronograma Financeiro (doc. SEI 118228597). VALOR: R\$ 9.007.906,05 (nove milhões, sete mil novecentos e seis reais e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE098, de 28/02/2024. UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 100000000. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº 06/2023 - PMDF/DLF e seus anexos (doc. SEI 122748035). ASSINATURA: 07/03/2024. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Sócio-diretor.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00157327/2023-96 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preditiva, reparativa e corretiva, bem como a realização

de serviços eventuais sob demanda, nas edificações do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.785.862,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00RN.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/04/2024, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024  
SEAPE/DF- SIGGO 051015  
Processo SEI-GDF nº 04026-00005981/2024-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 06.955.770/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.33, Nota de Empenho 2024NE00173. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar do término da vigência ou do término do saldo do contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00230  
PROCESSO: 04026-00000574/2024-16. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ 31.709.675/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (IMPO), ALVOS DE TIRO E DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 SEAPE-DF e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 SEAPE-DF. VALOR UNITÁRIO ITEM 28 - UND: R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos). VALOR UNITÁRIO ITEM 29 - UND: R\$ 14,00 (quatorze reais). VALOR UNITÁRIO ITEM 30 - UND: R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). VALOR UNITÁRIO ITEM 31 - UND: R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/04/2024. Prazo de Entrega: 180 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 00098-00001075/2018-02 INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao ressarcimento de remuneração do servidor requisitado Severino Marcos, referente ao período de 04/2013 a 12/2014, no valor total de R\$ 67.403,81 (sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos). Publique-se. Brasília-DF, 11 de março de 2024. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023  
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER Engenharia S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e retificar; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 231, Convênio nº 144/2022- TERRACAP e 135, Contrato de Financiamento nº 40/00003-6 (Banco do Brasil); NOTA DE EMPENHO: 2024NE00311, Valor de R\$18.953.396,70 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 17/11/2024; PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/03/2024 até 20/07/2024; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Américo Miari.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023  
PROCESSO: 113-00016094/2023-75

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023, do Tipo Menor Preço-Registro de Preços para a aquisição de óleo lubrificante, para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Lote 1 e 2: FRACASSADOS. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1027257. Brasília, 15 de março de 2024.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Tornamos público o Resultado Final, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. Empresa 1ª classificada: VALENTIM E ROSA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

No resultado Final da Concorrência nº 04/2023, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, página 45, ONDE SE LÊ: "...Empresa 1ª classificada: B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 24.806.964,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)...", LEIA-SE: "...Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO COLORADO, composto pelas empresas: B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA e CARTAXO & VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 24.806.964,69 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)...".

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA  
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
Processo: 00095-00000911/2023-75. Pregão Eletrônico 90001/2024, objeto: Registro de Preços para a aquisição de PNEUS para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB pelo período de 1 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.". Empresa signatária: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44. Item, quantitativo e valores registrados: Item 3, quantitativo de 72 unidades, valor unitário de R\$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais), valor total de R\$118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais). Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais). Não houve adesão ao cadastro de reserva. Assinatura da Ata em 14/03/2024. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2024 – UASG 926167  
Processo: 00095-00000911/2023-75. O Diretor-Presidente da TCB no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024, objeto: "Registro de Preços para a aquisição de PNEUS para suprir necessidades dos veículos da

frota da TCB pelo período de 1 ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.". Sagramam-se campeãs as seguintes empresas, com seus respectivos itens e valores: VITORIA LINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.598.926/0001-17, Item 1, quantitativo de 18 unidades, valor unitário de R\$ 604,99 (seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos), valor total de R\$10.889,82 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); item 4, quantitativo de 12 unidades, valor unitário de R\$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais), valor total de R\$ 17.988,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e oito reais); item 6, quantitativo de 12 unidades, valor unitário de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), valor total de R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais); item 8, quantitativo de 04 unidades, valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), valor total de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais); item 9, quantitativo de 08 unidades, valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), valor total de R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais); CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME, CNPJ nº 09.017.325/0001-51, Item 2, quantitativo de 12 unidades, valor unitário de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), valor total de R\$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, Item 3, quantitativo de 72 unidades, valor unitário de R\$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais), valor total de R\$118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais); DELTA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 52.371.329/0001-62, Item 5, quantitativo de 06 unidades, valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), valor total de R\$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ nº 06.880.642/0001-09, Item 7, quantitativo de 12 unidades, valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), valor total de R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); Item 10, quantitativo de 20 unidades, valor unitário de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais), valor total de R\$6.040,00 (seis mil quatrocentos reais). CHANCERLEY DE MELO SANTANA .

COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
UASG 925046 - Pregão 90001/2024 - COMPRASNET

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, guarda e entrega de valores, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, restando vencedora a empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 00.914.803/0001-51, para o item 01, ao valor de R\$ 697.996,80 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00011686/2023-46, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL Nº 01/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024  
PROCESSO Nº 00400-00062185/2023-65- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CDI-DF/SEJUS-DF  
RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, pág. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme o Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, pág. 7 do DODF nº 84 de 07/05/2019, torna público o resultado provisório da habilitação das propostas apresentadas na fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

1. Torna-se público o resultado provisório de habilitação, posto que existem projetos inabilitados nesta fase, conforme item 11.1.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

2. Da relação das propostas habilitadas e não habilitadas na fase de habilitação, em ordem de classificação, observando a relação de documentos solicitados constante nos Art.11 e Art.12 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

| CLASSIFICAÇÃO | INSTITUIÇÃO                                    | PROJETO                 | SITUAÇÃO    |
|---------------|------------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1             | Obras de Assistência a Infância de a Sociedade | Nas Ondas da Maturidade | INABILITADA |
| 2             | Associação Positiva de Brasília - APB          | Sabores da Inclusão     | INABILITADA |

|    |                                                 |                                                                                          |             |
|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3  | Ação Social Renascer                            | NoVidade: Fortalecimento de Vínculos e Garantindo Segurança na Inclusão Digital do Idoso | INABILITADA |
| 4  | Centro Prebisteriano Idade e Experiência (CPIE) | Vida Ativa 60+                                                                           | HABILITADA  |
| 5  | Casa do Ceará em Brasília                       | Envelhecer-cuidado com a saúde e com o bem-estar da pessoa idosa                         | INABILITADA |
| 6  | Casa do Candango – Lar São José                 | Viva-Senior                                                                              | INABILITADA |
| 7  | Associação dos idosos da Ceilândia              | Assistência domiciliar aos Idosos: o cuidado em casa                                     | INABILITADA |
| 8  | Instituto Social do Distrito Federal            | PROJETO UMA HISTÓRIA A CONTAR                                                            | INABILITADA |
| 9  | Associação Lar Batista Canaã                    | Feliz Caminhar                                                                           | INABILITADA |
| 10 | Obra Social Santa Isabel                        | Vida Saudável para a Terceira Idade                                                      | INABILITADA |

3. As Organizações inabilitadas na forma do item 1 serão notificadas para regularizar a documentação em até dez dias, sob pena de inabilitação, conforme o Art. 11 e o “Anexo II – Cronograma” do Edital de Chamamento Público nº01/2024.

3.1. Os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico [editaiscdi@sejus.df.gov.br](mailto:editaiscdi@sejus.df.gov.br).

3.2. As documentações deverão ser apresentadas completas, legíveis, datadas e, quando couber, assinadas pelo representante legal da organização.

3.3 Não havendo interposição tempestiva de recurso, o resultado provisório ficará convertido em definitivo de acordo com o item 11.1.6 do referido Edital.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ROSENVALDO PINTO DE JESUS, \*\*\*.177.401-\*\*, SOBRADINHO II/DF - F-0168-228749-OEU; RB CONSTRUÇÕES EIRELI, \*\*.201.964/0001-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-032821-OEU: DIEGO ANDRADE DE MENDONCA, \*\*\*.071.641.\*\*, ARNIQUEIRAS, E-0960-365339-OEU; MARIA DE LOURDES VIEIRA COSTA, \*\*\*.328.761-\*\*, JARDIM BOTANICO, F-1276-566643-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 45, DE 15 DE MARÇO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: RB CONSTRUÇÕES EIRELI, \*\*.201.964/0001-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-228021-OEU, R\$ 112.616,40; ESPÓLIO DE MARIA ALVES DOS REIS, \*\*\*931.491-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-229564-OEU, R\$ 31.239,80; MÁRCIO LUIZ ALENCAR PAULINO, \*\*\*810.881-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-984125-OEU, R\$ 7.497,54; JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, \*\*\*905.981-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-033738-OEU, R\$ 53.524,90; SÍLVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, \*\*\*367.001-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-722983-OEU, R\$ 135.137,68; JONAS NOGUEIRA ARAÚJO, \*\*\*126.091-\*\*, TAGUATINGA, E-0473-724401-OEU, R\$ 42.819,80; CESAR CRISTIANO ARAUJO RIOS, \*\*\*.870.651-\*\*, ARNIQUEIRA/DF - E-0960-109067-OEU, R\$ 6.247,96.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2024.  
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,

TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SARA RAMOS DOS SANTOS, \*\*\*.837.901-\*\*, G-0684-602107-OEU, 04017-00006239/2024-22; JEOVANE PEREIRA DE ARAÚJO, \*\*\*.304.321-\*\*, G-0445-682719-OEU, 04017-00006270/2024-63; MARIA ELZA FERREIRA DE SOUZA, \*\*\*.325.486-\*\*, G-0187-452672-OEU, 04017-00005743/2024-13; GERÔNCIO MENDES DE FRANÇA, \*\*\*.155.891-\*\*, G-0671-537862-OEU, 04017-00006223/2024-10; HUDSON CHARLES MENESES, \*\*\*.882.271-\*\*, G-0187-143673-OEU, 04017-00006168/2024-68; DOUGLAS RAVELLE MEDEIROS SILVA, \*\*\*.476.271-\*\*, G-0168-619160-OEU, 04017-00006100/2024-89; DANIELLE SOARES ROSALINO DE MESQUITA, \*\*\*.791.441-\*\*, G-0340-578948-OEU, 04017-00005969/2024-14; WLADIMIR ALVES DE CASTILHO, \*\*\*.042.841-\*\*, F-0453-877872-AEU, 04017-00001814/2024-09; MARA LÚCIA OLIVEIRA NUNES, 39.663.428/0001-50, G-0374-320685-AEU, 04017-00006121/2024-02; SAMIR NASSER CALIXTO, \*\*\*.403.731-\*\*, D124406-OEU, 04017-00020979/2020-48; ESPÓLIO DE DINAH MARIA WAIZE SILVA, \*\*\*.465.401-\*\*, G-0345-710189-OEU, 04017-00004525/2024-53; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO ALVES, 51.472.626/0001-31, F-0471-380283-AEU, 04017-00001007/2024-88; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PESCADORES E AQUICULTORES, 01.633.684/0001-21, F-0218-433910-AEU, 04017-00032177/2023-23; FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, \*\*\*.640.851-\*\*, G-0187-455553-OEU, 04017-00005749/2024-82; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 01.535.160/0001-06, F-0136-977297-OEU, 04017-00016688/2023-06; I H S BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 15.811.119/0001-11, E-0410-090041-OEU, 04017-00033289/2022-11; MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE, \*\*\*.614.251-\*\*, F-0187-286116-OEU, 04017-00030963/2021-24; JB DA SILVA CUSTODIO, 29.536.452/0001-74, F-0064-637151-AEU, 04017-00028721/2023-32; ONEX IMÓVEL LTDA, 47.144.871/0001-42, F-0239-178241-FAU, 04017-00032163/2023-18; DANIELA LOPES SOARES, \*\*\*.268.418-\*\*, G-0369-931296-FAU, 04017-00002199/2024-40; HOMERO COELHO BARBOSA, \*\*\*.449.431-\*\*, G-0130-624040-OEU, 04017-00003344/2024-18. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SPE AGL 028 LTDA, 38.083.753/0001-80, E 0487-362225-FAU, 04017-00024024/2022-21; SPLENDDO INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 18.898.771/0001-03, F-0461-836636-FAU, 04017-00001790/2023-07; V12 MOTORS SUZUKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 05.442.194/0001-07, D750033-OEU, 04017-00009204/2020-11; DIEGO PEREIRA DE SOUZA, \*\*\*.509.871-\*\*, E-1540-721469-OEU, 04017-00027456/2023-75; FLÁVIA CAROLINA PERES, \*\*\*.738.751-\*\*, F-0103-748093-OEU, 04017-00029157/2023-75; LUCILA FLEURY DA SILVA, \*\*\*.136.601-\*\*, D 0196 163581757 FLP, 04017-00029912/2021-50; WMB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, 43.599.048/0001-70, F-0562-260883-AEU, 04017-00028956/2023-24; MERCONORTE GÊNEROS E ALIMENTOS LTDA, 37.985.223/0001-65, G-0296-186099-FAU, 04017-00003412/2024-31; XIQUE XIQUE ÁGUAS CLARAS RESTAURANTE E BAR LTDA, 39.763.298/0001-27, G-1609-586222-FAU, 04017-00001743/2024-36; LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS, \*\*\*.640.301-\*\*, F-0814-361268-OEU, 04017-00000732/2024-39; GLYCON CARDOSO, 160.165.567-34, F-0401-383407-OEU, 04017-00023591/2023-41; FERNANDES E LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA EIRELI, 14.504.532/0001-70, 14.504.532/0001-70, F-0059-186421-AEU, 04017-00024421/2023-84; WAGNER CANHEDO AZEVEDO, \*\*\*.789.931-\*\*, G-0420-487855-FAU, 04017-00005606/2024-71; MARCIO DE ARRUDA SALVIANO, \*\*\*.932.861-\*\*, G-0525-088272-AEU, 04017-00004057/2024-17. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LEODITO LUIZ DE FARIA,

\*\*\*.098.951-\*\*, RHBT - 001.401.1/2023, 04017-00030296/2023-41; CYRO TORRES JUNIOR, \*\*\*.588.431-\*\*, RHBT-001.734.2/2023, 04017-00034491/2023-41; JOSÉ MELONIO COSTA, \*\*\*.179.073-\*\*, RHBT-000.761.1/2022, 04017-00001429/2024-53; CARLOS MELO DE SOUSA, \*\*\*.819.901-\*\*, RHBT-000.064.1/2024, 04017-00003616/2024-71; LEODITO LUIZ DE FARIA, \*\*\*.098.951-\*\*, RHBT-001.401.1/2023, 04017-00032001/2023-71. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 00110-00002699/2021-00 (Licitação); PROCESSO Nº 00110-00000149/2023-18 (Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003692/2023-69 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003515/2023-82 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CCL Serviços em Rodovias – Eireli - ME, CNPJ nº 29.105.107/0001-86, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense nº 794, Cajuru - Curitiba/PR, CEP 82.960-000. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2023 - SODF, celebrado em 27/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 81, de 02/05/2023, página 57, e que tem por objeto a prestação de serviços de geotécnicos/geológicos, e de controle tecnológico laboratorial (concreto, betumes e solos), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, conforme anexos I e II. Lote 01 - Sondagens e Poços Exploratórios; Lote 02 - Serviços de Laboratório e Controle Tecnológico, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 - SODF (id. 79176246), a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 (id. 102889838), as Propostas de Preço (id. 98347243 e 99508646) e o Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 374.410,37 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos), equivalente a ~6,83% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.482.036,23 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trinta e seis reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 5.856.446,60 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CCL Serviços em Rodovias – Eireli - ME, no valor de R\$ 374.410,37 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 145/2024, emitida em 08/03/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao de nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3856.0001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 FONTE DE RECURSOS: 161.000.000 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLEYTON LEOCADIO DE LARA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022- SODF, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº : 00110-00002637/2020-17 (Licitação e Contrato); Processo nº: 00110-00000311/2024-71 (1º Termo Aditivo); e Processo nº : 00110-00000572/2024-91 (2º Termo Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO STE/FUTURE MOTION/PRISMA – EPIG, CNPJ Nº 44.982.451/0001-47, formado pelas empresas: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (empresa líder), CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com sede na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS; ESTRATEGICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, com sede estabelecida na Alameda Santos, nº 745, Conjuntos 111 e 112, bairro Cerqueira César, CEP: 01.419-001, São Paulo/SP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na SAUS Quadra 04 Bloco "A" sala 124, Asa Sul, CEP: 70.070-938, Brasília -DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo SEI nº 00110-00003073/2023-74 e o



Processo SEI 00110-00000572/2024-91, o presente aditamento tem por finalidade a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº 019/2022 - SODF, celebrado em 25/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/07/2022 e que tem por objeto a contratação de empresa, com vistas à Supervisão para a “Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos; Execução das Obras de Readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011”, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas – EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura urbana e demais serviços e operações necessárias e suficiente para a entrega final do objeto licitado, devidamente especificado no Edital de Concorrência nº 018/2020 – DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 019/2022 - SODF, publicado em 27/07/2022 no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 140, página 49, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte, conforme o item 21 do Edital: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice 1466806 INCC-Brasília-DI-Todos os itens, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 9712. ASSINATURA: 14/03/2024. PROCESSO Nº 00092-00057352/2023-82. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Acesso à sistema informatizado de gestão de normas e documentos regulatórios: Normas Técnicas Brasileiras, Mercosul e de organismos internacionais e estrangeiros, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 999/2024, DATADO DE: 29/02/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 37.316,96 (trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.316,96 (trinta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leila Maria do AF Oliveira, matrícula nº 49.466-6 gestor. Douglas Leal da Rocha, matrícula nº 52.592-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT: Mário Willian Esper.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO  
Termo de Quitação do Contrato Nº 9464/2022. PARTES: CAESB X SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 14/03/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Elias de Oliveira.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ARP Nº 0039/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00055520/2023-27. Pregão Eletrônico nº 90006/2023 – CAESB. ASSINATURA: 14/03/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de válvula e ferrule de cobre, bronze e latão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações,

nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para os lotes 15, 16, 18, 19, 20; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 98.576,05 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, valor R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos reais) para os lotes 1, 3, 11, 12; ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes De Melo: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA: Glauco Pazin.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00008991/2019-57. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 015/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ROTA BRÁSILIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 16/03/2024 para 16/03/2025. O valor da presente prorrogação é de R\$ 49.590,00. RECURSOS: Empenho: 2024NE00733. Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Ludmilla Do Vale Basso.

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 00112-00023391/2019-19 . ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato por mais 120 dias corridos, sem ônus para Administração Pública, passando o término do prazo de execução de 15/03/2024 para 13/07/2024 e o término do prazo de vigência de 13/06/2024 para 11/10/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz, Diretor de Edificações substituto. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL  
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2024  
PROCESSO Nº 00150-00008634/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FILIPE DA COSTA - CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-99. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DF”. Do Valor: - (). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00008/2024  
PROCESSO Nº 00150-00000254/2024-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Natália Ferreira Botelho - CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Conferência A Arte de Rimar”. Do Valor: R\$99.615,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00009/2024  
PROCESSO Nº 00150-00009115/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA - CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “GAROTÃO DE PRATA E REGATINHA SOBRE ROSA CHOQUE: ENTRE A PINTURA-PARCEIRA E A PERFORMANCE DA PALAVRA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00010/2024

PROCESSO Nº 00150-00008940/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA - CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FORRÓDAS – 2ª EDIÇÃO”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2024

PROCESSO Nº 00150-00008877/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES - CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-93. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RAÍZES DO POVO: CAMINHOS DA ALMA AFRO-BRASILEIRA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2024

PROCESSO Nº 00150-00008880/2023-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural YAGO QUIÑONES TRIANA - CPF nº 232.\*\*\*.\*\*\*-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “PROGRAMA CLANDESTINO. MÚSICA SEM DOCUMENTOS”. Do Valor: R\$77.899,60 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2024

PROCESSO Nº 00150-00008893/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE MARCIMIANO DE LIMA - CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O CantoAr da Serena”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2024

PROCESSO Nº 00150-00007394/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO - CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “YUBE MANÃ IBUBU”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2024

PROCESSO Nº 00150-00007397/2023-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOAO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS - CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “AKHI HUNA - PEDRAS VIVAS”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2024

PROCESSO Nº 00150-00007308/2023-58. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCIELLEN DE CASTRO COSTA - CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O Menino e o Tempo”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2024

PROCESSO Nº 00150-00007318/2023-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES - CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “[Jogo Digital] Automacake”. Do Valor: R\$180.335,73 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2024

PROCESSO Nº 00150-00007332/2023-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GIL ROBERTO GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 858.\*\*\*.\*\*\*-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caim e Abel”. Do Valor: R\$187.669,20 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00019/2024

PROCESSO Nº 00150-00007340/2023-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA - CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Poemas de Terror”. Do Valor: R\$72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2024

PROCESSO Nº 00150-00007344/2023-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MATHEUS TRINDADE DE SOUZA - CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-24. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “2ª EDIÇÃO - LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00021/2024

PROCESSO Nº 00150-00007357/2023-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FABIANO MEDEIROS DA COSTA - CPF nº 689.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Orquestra Popular Marafreboi (Manutenção do grupo)”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00024/2024

PROCESSO Nº 00150-00007201/2023-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO - CPF nº 308.\*\*\*.\*\*\*-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “HISTÓRIAS NA PRAÇA E PALHAÇARIA LUDOTÉRAPEUTICA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00025/2024

PROCESSO Nº 00150-00007210/2023-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NIELITON NUNES - CPF nº 056.\*\*\*.\*\*\*-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA”. Do Valor: R\$79.989,72 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00026/2024

PROCESSO Nº 00150-00007212/2023-90. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FELIPE DE CARVALHO DIAS - CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-74. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Fábrica de Brincantes - II Edição”. Do Valor: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00027/2024

PROCESSO Nº 00150-00007224/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JUNIA CASCAES PEREIRA - CPF nº 008.\*\*\*.\*\*\*-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Luziê é Festa de Sereia”. Do Valor: R\$199.972,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00028/2024

PROCESSO Nº 00150-00007245/2023-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BÁRBARA LOPES FRANCO - CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “IV Festival Brasileiro de Teatro de Terreiro”. Do Valor: R\$199.790,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2024

PROCESSO Nº 00150-00007246/2023-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RENILSON DOS SANTOS BOMFIM - CPF nº 224.\*\*\*.\*\*\*-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Caco de Cuia - Circuito Candango”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00030/2024

PROCESSO Nº 00150-00007252/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural NATHALIA MILHOMEM TORRES - CPF nº 050.\*\*\*.\*\*\*-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “BRUTA SOUND LABS - EXPERIMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA CULTURA ELETRÔNICA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2024

PROCESSO Nº 00150-00007264/2023-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ - CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Oficina de Rádio para Jovens que Planejam Voar - 2ª Edição”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2024

PROCESSO Nº 00150-00007266/2023-55. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DILO PAULO ALBERTO - CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FESTIVAL IDAEB - INTERCÂMBIO DE DANÇA ANGOLA E BRASIL”. Do Valor: R\$78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2024

PROCESSO Nº 00150-00007271/2023-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO - CPF nº 784.\*\*\*.\*\*\*-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00034/2024

PROCESSO Nº 00150-00007275/2023-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISABELLA ATAYDE HENRIQUE - CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “4º Design em Rede - Oficina, Websérie, Podcast e Livro digital”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2024

PROCESSO Nº 00150-00007282/2023-48. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB - CPF nº 545.\*\*\*.\*\*\*-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Vestindo Cultura - 6ª edição”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00036/2024

PROCESSO Nº 00150-00007302/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ - CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CAMINHOS METODOLOGIAS CANDANGAS PARA A CENA”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00037/2024

PROCESSO Nº 00150-00007305/2023-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ELISA SILVA CARNEIRO - CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “MACABÉA: NASCIDA DO CHIFRE DO BOI”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00038/2024

PROCESSO Nº 00150-00007041/2023-07. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HOZANA CRISTINA COSTA DE SOUSA - CPF nº 561.\*\*\*.\*\*\*-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Fios que Atravessam o Tempo”. Do Valor: R\$98.975,00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2024

PROCESSO Nº 00150-00007047/2023-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI - CPF nº 014.\*\*\*.\*\*\*-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “TUDO SE TRANSFORMA EM ALVORADA”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00040/2024

PROCESSO Nº 00150-00007070/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA - CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-47. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Panteão Virtual: encontro com Anna Nery”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00041/2024

PROCESSO Nº 00150-00007082/2023-95. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAFAEL BARBOSA CRUZ - CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Duo TiFi - Apresenta Som de Sobre”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00042/2024

PROCESSO Nº 00150-00007093/2023-75. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANASTASIYA GOLETS - CPF nº 079.\*\*\*.\*\*\*-92. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Murais Vulica Brasil”. Do Valor: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00043/2024

PROCESSO Nº 00150-00007103/2023-72. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural FRANCISCO BASTOS DA COSTA - CPF nº 494.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Rua Galeria - exposição a céu aberto”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2024

PROCESSO Nº 00150-00007105/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO - CPF nº 152.\*\*\*.\*\*\*-11. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “POVO FULNI-Ô: ENTRE A CAATINGA E O CERRADO”. Do Valor: R\$79.996,70 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00045/2024

PROCESSO Nº 00150-00007110/2023-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER - CPF nº 982.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “O DESTINO DA MODA É VOCÊ”. Do Valor: R\$79.903,72 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00046/2024

PROCESSO Nº 00150-00007111/2023-19. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO - CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Meu nome é um caminho”. Do Valor: R\$98.018,47 (noventa e oito mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00047/2024

PROCESSO Nº 00150-00007114/2023-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PAULO SÉRGIO SENA SANTOS - CPF nº 326.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Alquimia”. Do Valor: R\$99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00048/2024

PROCESSO Nº 00150-00007115/2023-05. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ESTER TRINDADE DA CRUZ - CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Memórias do Cuidado”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00049/2024

PROCESSO Nº 00150-00007118/2023-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KRISHNA F. PASSOS - CPF nº 692.\*\*\*.\*\*\*-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Som e Luz - Eixo do Fora Vol. 6”. Do Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2024

PROCESSO Nº 00150-00007141/2023-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANA CRISTINA VAZ - CPF nº 877.\*\*\*.\*\*\*-97. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Circulação DF com 12 apresentações do espetáculo “Entrevista de Emprego””. Do Valor: R\$97.595,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00051/2024

PROCESSO Nº 00150-00006993/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES - CPF nº 504.\*\*\*.\*\*\*-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Lua tu és meu Sol - Uma montagem LGBTQIAP+”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00052/2024

PROCESSO Nº 00150-00007024/2023-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO SERRATE MAIA - CPF nº 718.\*\*\*.\*\*\*-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Expedição Cerrado 360°”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00053/2024

PROCESSO Nº 00150-00007027/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF nº 835.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Revela Brasília 3 Edição”. Do Valor: R\$198.500,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00054/2024

PROCESSO Nº 00150-00007221/2023-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ME GUSTA FILMES LTDA - CNPJ nº 09.218.658/0001-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Água de Beber no Catetinho”. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2024

PROCESSO Nº 00150-00007376/2023-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SÊTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI - CNPJ nº 14.261.189/0001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM”. Do Valor: R\$ 399.983,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2024

PROCESSO Nº 00150-00000256/2024-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Tangara Desenvolvimento Social LTDA ME - CNPJ nº 26.820.916/0001-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Museu é o Mundo”. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00057/2024

PROCESSO Nº 00150-00007236/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ERALDO PERES DA SILVA EIRELI - CNPJ nº 00.717.857/0001-27. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “COLEÇÃO CADERNOS DO PATRIMÔNIO IMATERIAL BRASILEIRO – CONSTRUINDO SABERES”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2024

PROCESSO Nº 00150-00007108/2023-03. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 42.243.526/0001-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Curso de Mediação Cultural”. Do Valor: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2024

PROCESSO Nº 00150-00007137/2023-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO - CNPJ nº 22.391.142/0001-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “LENDO COM SARA E SUA TURMA”. Do Valor: R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00060/2024

PROCESSO Nº 00150-00007158/2023-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - CNPJ nº 26.503.003/0001-31. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Festival Regional de Repentistas”. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/03/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 037/2024

PROCESSO: 00150-00007119/2023-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00804/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 037/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2ª TEMPORADA DA WEBSÉRIE ESPAÇO VAZIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VITOR ASSUNÇÃO DE ABREU.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 064/2024

PROCESSO: 00150-00007064/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00834/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEU AMIGO LORENZO - CINEMA, MÚSICA E AUTISMO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALO CINE SOM PRODUÇÕES EIRELI - ME.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 139/2024

PROCESSO: 00150-00008589/2023-66; NOTA DE EMPENHO Nº 01046/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 139/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VESTÍGIOS DE NOIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 150/2024

PROCESSO: 00150-00008507/2023-83; NOTA DE EMPENHO Nº 01029/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA SOUZA LINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 150/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTCARAS – FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LETÍCIA SOUZA LINS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2024

PROCESSO: 00150-00007248/2023-73; NOTA DE EMPENHO Nº 00911/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KAREN FERREIRA MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 169/2024; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MUSEU DIN MICO DE CERA - ATO II: A SEMANA DE ARTE MODERNA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KAREN FERREIRA MONTEIRO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 173/2024

PROCESSO: 00150-00007341/2023-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00726/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALCILENE MENDES DE MATOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 173/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTOS PARA O TEMPO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALCILENE MENDES DE MATOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2024

PROCESSO: 00150-00008888/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00939/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS PERIM KHOURI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 172/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arcabouço Interativo MOVPAVAV” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAÍS PERIM KHOURI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2024

PROCESSO: 00150-00007286/2023-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00829/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARISA QUEIROZ MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 171/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANIFESTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARISA QUEIROZ MIRANDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 174/2024

PROCESSO: 00150-00007387/2023-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00759/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 174/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORASTEIROS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VINÍCIUS SCHUENQUER MARTINHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 175/2024

PROCESSO: 00150-00007059/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00778/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOFIA RODRIGUES BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 175/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO ARTE CONTEMPORÂNEA EM BRASÍLIA PARA CRIANÇAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SOFIA RODRIGUES BARBOSA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 176/2024

PROCESSO: 00150-00008484/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01008/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 176/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VIVA O MAMULENGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 177/2024

PROCESSO: 00150-00007062/2023-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00854/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 177/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Arte de Rimar - Rima em Todo Canto” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.617,50 (noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JONATHAN WILLIANO DO REGO SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 179/2024

PROCESSO: 00150-00007294/2023-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00922/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUARA ALVES CAMPANATTI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 179/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CERRADO CIRCENSE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUARA ALVES CAMPANATTI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2024

PROCESSO: 00150-00007257/2023-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00914/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANNE ROSÁRIO MARINHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 181/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SENTENÇA OU A FÚRIA DA FILHA RESIGNADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANNE ROSÁRIO MARINHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2024

PROCESSO: 00150-00007319/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00766/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 185/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO MUSICAL ROGÊ NASCIMENTO E BANDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROGÉRIO COSTA NASCIMENTO ASSIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2024

PROCESSO: 00150-00007123/2023-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00805/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 186/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição Arquétipos Afroindígenas de Josafá Neves” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 187/2024

PROCESSO: 00150-00008545/2023-36; NOTA DE EMPENHO Nº 01044/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAMIRIS REIS SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 187/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCANDO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAMIRIS REIS SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 188/2024

PROCESSO: 00150-00008486/2023-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00979/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 188/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO ESTUPENDA - 19 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 954/2022

PROCESSO: 00150-00006457/2021-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MURILO FERREIRA DE ABREU: Nota de Empenho nº 01188/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 954/2022, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “DORA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MURILO FERREIRA DE ABREU.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00220-00000673/2024-88. Interessado: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Contratação do “19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação” para a capacitação de servidores da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, oferecido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, a ser realizado no período período de 18 a 21 de março de 2024, no formato presencial, em Foz do Iguaçu - PR. AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa INSTITUTO



NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 10.498.974/0002-81 para fazer face à despesa com inscrição de 03 (três) inscrições de servidores desta Secretaria no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", no valor total de R\$16.197,00 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
PROCESSO Nº 04039-00000684/2023-77

PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMA X INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL – IDRAS. DO OBJETO: Melhoria da Qualidade de Vida da população que vive no entorno do Parque Denner, Parque Setor do "O", Parque das Corujas e Parque Estrutural, com objetivo de Elaborar Planejamentos Estratégicos, para os quatro Parques identificando as demandas da população e as dificuldades de gestão. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE APRESENTAÇÃO. Data de assinatura: 01/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: DALIA MAIMON SCHIRAY, na qualidade de Presidente.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02  
PROCESSO Nº 04039-00000684/2023-77

PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMA X INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL – IDRAS. DO OBJETO: Melhoria da Qualidade de Vida da população que vive no entorno do Parque Denner, Parque Setor do "O", Parque das Corujas e Parque Estrutural, com objetivo de Elaborar Planejamentos Estratégicos, para os quatro Parques identificando as demandas da população e as dificuldades de gestão. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Por mais 60 dias a partir do dia 06/03/2024 até a data 05/05/2024. Data de assinatura: 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela OSC: DALIA MAIMON SCHIRAY, na qualidade de Presidente.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 332/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IRENE DA ROCHA CASTRO MELO, CPF: 185.\*\*\*.\*\*\*-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 07704/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00005299/2022-10. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04035-00009649/2023-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe e processos SEI

04035-00009649/2023-26 0427-000072/2014, em especial Doc Sei (129875230) eNota Técnica (132627196), que a despesa no valor de R\$ 76.935,14 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), referente aos débitos relacionadas nos documentos 129651194 e 129650942, referente a competência de novembro a dezembro/2023, inerente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2024 (SIGGO 040810) (129646898), firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA - CNPJ: 08.879.783/0001-37, Locação de imóvel situado na Quadra 12, conjunto 01, lote 12 – SCIA, Guará-DF, para uso da Subsecretaria de Integrações de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, foi regularmente executada, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.333.6207.2667.0017 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária anual Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2024 (LOA 2024), Plano Plurianual LEI Nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, 27 de julho de 2023, conforme Disponibilidade Orçamentária 199 (135818641).

### UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00006108/2023-46

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. A vencedora do certame para os Lotes 01, 02 e 03 foi a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 20.936.189/0001-36, homologados os Lote 1 no Valor Total de R\$ 5.390.000,00 (Cinco milhões trezentos e noventa mil reais), Lote 2 no Valor Total de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões duzentos mil reais), Lote 3 no Valor Total de R\$ 8.140.000,00 (Oito milhões cento e quarenta mil reais). Já o Lote 04 foi homologado para a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ nº 42.463.842/0001-20, no Valor Total de R\$ 3.199.000,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0002138/2022-55; ESPÉCIE: Contrato nº 22/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de meio ambiente e engenharia, com vistas à elaboração de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA para as margens do Córrego Monjolo, Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Licitação Presencial nº 27/2023-CPLIC/TERRACAP, homologada pela Decisão nº 49/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 28/02/2024; VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 213/2024-DIRET, 3765ª sessão, realizada em 14/03/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010182/2023-10,

proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - JOSÉLIA DE SOUZA TRINDADE R\$ 359.099,00; ITEM 59 - ELTON PEREIRA BARBOSA R\$ 165.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 07, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 81, 82, 85 e 109, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/04/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO: 00060-00037098/2024-12. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/SESDF. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 11/03/2024 a 24/04/2024. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir do dia 11/03/2024. Assinatura: 08/03/2024. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela SESDF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2024  
PROCESSO Nº 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023-PGDF. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 33 (trinta e três) notebooks, com licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro (OEM), incluindo serviços de assistência técnica e garantia on-site de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 15/03/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 158.070,00 (cento e cinquenta e oito mil setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00152 (SEI nº 135942514), emitida em 14/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HUGO FIDELIS BATISTA, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024  
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA – ME - CNPJ nº 04.941.693/0001-78 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento

de medicamentos e de insumos hospitalares para o atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde-DSAUD do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF - Processo nº 00600-00012386/2023-29 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. – Vigência e Execução: de 15/03/2024 a 14/03/2025 - Valor estimado: R\$82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00348 - Data de Emissão da NE: 11/03/2024 - Valor da NE: R\$82.350,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 15/03/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eveline Rosa Roriz.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais (palestras, seminários, congressos, capacitações, reuniões, solenidades, sessões especiais), para o atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA. - CNPJ: 27.511.276/0001- 90, pelo montante estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00007144/2023-13, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 08 de março de 2024  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário FRANCO LAVANDERIA LTDA. - CNPJ: 10.552.324/0001-96, pelo montante estimado de R\$ 79.720,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00001526/2024-14, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 14 de março de 2024  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 104/2024  
PROCESSO: 04024-00002385/2024-26

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 104/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose, Micafungina, Omeprazol, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 105/2024

PROCESSO: 04024-00002560/2024-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 105/2024, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 106/2024

PROCESSO: 04024-00003041/2024-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 106/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Anfotericina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 107/2024

PROCESSO: 04024-00002340/2024-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 107/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 108/2024

PROCESSO: 04024-00002967/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 108/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Detergente ou desinfetante Hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 109/2024

PROCESSO: 04024-00003194/2024-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 109/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Desmopressina, Escopolamina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 110/2024

PROCESSO: 04024-00003104/2024-52

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 110/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Carimbo tipo Automático e Carimbo Auto Entintado), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 111/2024

PROCESSO: 04024-00003114/2024-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 111/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dreno de Penrose), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 112/2024

PROCESSO: 04024-00003088/2024-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/03/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 112/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Solução Tampão para Calibração), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 44/2024.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO  
DISTRITO FEDERAL - ABO-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A ABO/DF, em cumprimento aos arts. 33 e 37, IV do Estatuto e com base nas atribuições que me cabem como presidente, convoca pelo presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de março de 2024, sábado, às 09h00 em primeira convocação, e/ou às 09h30 horas em segunda convocação, a se realizar de forma presencial na sede da ABO/DF, no SGAS 610, Conjunto F, Bloco 2, Sala 246, Asa Sul, Brasília-DF, CEP nº 70.200-700, Brasília (DF), ou de forma online pela plataforma Microsoft Teams pelo link: <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19:kB0bRKHKj79OP1WIAelKEA8pFf8NH5RUWsP4-nOWg6k1@thread.tacv2/1709902422326?context=%7B%22Tid%22:%7B%2228340e9b3-ef74-4f42-b16f-3de0e6b96d0a%22,%22Oid%22:%7B%22256d9ac7a-8492-44b3-8ffe-5487097d309c%22%7D>. ID: 229 998 987 200, para tratar da seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto da ABO/DF. Os membros da Assembleia que não puderem participar, poderão outorgar procuração para outro membro, com poderes específicos. Brasília/DF, 11 de março de 2024.

AROLDINO PINHEIRO DE MOURA NETO

Presidente

